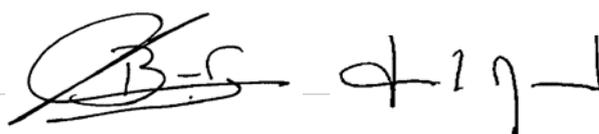


## 3. Relatório de Governo Societário

---

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'B-S 217-1', is located at the bottom right of the page.

# ÍNDICE

3.1. SÍNTESE .....	594
3.2. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS .....	595
3.3. ESTRUTURA DE CAPITAL .....	602
3.4. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS .....	603
3.5. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES .....	607
3.5.1. Assembleia Geral .....	611
3.5.2. Conselho de Administração .....	613
3.5.3. Fiscalização .....	623
3.5.4. Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo .....	624
3.5.5. Secretário da Sociedade .....	628
3.6. ORGANIZAÇÃO INTERNA .....	629
3.6.1. Estatutos e Comunicações .....	629
3.6.2. Controlo Interno e Gestão de Riscos .....	630
3.6.3. Regulamentos e Códigos .....	639
3.6.4. Deveres Especiais de Informação .....	646
3.7. REMUNERAÇÕES .....	651
3.8. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS .....	657
3.9. PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES .....	661
3.10. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL .....	662
3.11. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO .....	672
3.12. ANEXOS .....	676

Handwritten signature and date: B-S 217-1

## 3.1. Síntese

O Relatório de Governo Societário (RGS) da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD, Caixa ou Banco) é elaborado em conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente com as disposições do Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (que aprovou o novo regime jurídico do setor público empresarial – RJSPE) e de harmonia com orientações emanadas para o efeito pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM).

No decurso de 2017 foi publicado o Decreto-lei n.º 89/2017, de 28 de julho, que transpôs para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2014/95/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2014, que altera a Diretiva 2013/34/UE, no que se refere à divulgação de informação não financeira.

Assim, o presente relatório reflete o conjunto de informação não financeira que atesta o envolvimento da CGD nas questões ambientais e questões relativas aos trabalhadores, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção, tentativas de suborno e igualdade de género, conforme aliás com o modelo definido pela UTAM para a elaboração do RGS de 2017.

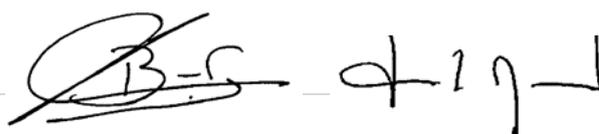
Apesar de a CGD ser uma Instituição do Setor Empresarial do Estado, procurou-se também que o RGS de 2017 cumprisse os requisitos exigidos à generalidade das Instituições nacionais, que têm como referencial o Código da CMVM e o do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG).

Durante o ano de 2017 a eleição dos membros do Conselho de Administração (CA) para o mandato 2017-2020 foi feita conforme as Deliberações Sociais Unânicas por Escrito de 31 de janeiro, de 17 de março, 1 e 2 de agosto e 19 de outubro de 2017.

O modelo de Governo da CGD adotado compreende o conselho de administração, conselho fiscal e sociedade de revisores oficiais de contas, assegurando a efetiva separação entre as funções de administração e as funções de fiscalização.

Em 2017 a CGD optou por reunir numa única entidade as funções de Auditor Externo e Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), com vista a um aumento de eficiência, resultante da estreita articulação das respetivas funções.

Por Deliberação Social Unânime por Escrito, de 18 de maio de 2017, foi eleita a sociedade Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A., para as funções de Revisor/Auditor da CGD, para o mandato de 2017-2020.

Handwritten signature and date. The signature appears to be 'B-S' followed by a flourish. The date is '21/7/17'.

## 3.2. Missão, Objetivos e Políticas

### MISSÃO

A missão da CGD consiste em contribuir de forma decisiva para o desenvolvimento económico nacional, num quadro de evolução equilibrada entre rentabilidade, crescimento e solidez financeira, acompanhado por uma prudente gestão dos riscos, que reforce a estabilidade do sistema financeiro nacional.

Enquanto agente dinamizador do desenvolvimento económico do país, a missão da CGD é concretizada através de:

- Reforço da competitividade, capacidade de inovação e internacionalização das empresas portuguesas, sobretudo as Pequenas e Médias Empresas (PME), assegurando as respetivas necessidades de financiamento;
- Fomento da atividade produtiva, sobretudo de bens e serviços transacionáveis orientados para a exportação ou substituição de importações;
- Apoio ao empreendedorismo e ao processo de recapitalização das empresas portuguesas;
- Oferta de soluções para as necessidades financeiras das famílias portuguesas ao longo dos vários momentos do seu ciclo de vida, fomentando a poupança e o investimento nacional.

### VALORES

A atividade da CGD e a conduta dos seus colaboradores pautam-se pelos seguintes valores fundamentais:

- Rigor, que inclui a objetividade, profissionalismo, competência técnica e diligência, tendo sempre em vista alcançar maiores níveis de qualidade e eficiência económica, financeira, social e ambiental pela adoção das melhores práticas bancárias e financeiras;
- Transparência na informação, nomeadamente no que respeita às condições de prestação de serviços e ao desempenho da organização, atuando com verdade e clareza;
- Segurança das aplicações, sendo critérios indispensáveis a prudência na gestão dos riscos e a estabilidade e solidez da Instituição;
- Responsabilidade organizacional e pessoal pelas próprias ações, procurando corrigir eventuais impactes negativos. Inclui a atuação socialmente responsável e o compromisso com o desenvolvimento sustentável;
- Integridade, entendida como o escrupuloso cumprimento legal, regulamentar, contratual e dos valores éticos e princípios de atuação adotados;
- Respeito pelos interesses confiados, atuando com cortesia, discrição e lealdade, bem como pelos princípios da não discriminação, tolerância e igualdade de oportunidades.



## PRINCIPAIS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

### PLANO ESTRATÉGICO 2017 – 2020

A recapitalização da CGD foi concebida com base num Plano Estratégico, que definiu a estratégia do Banco até 2020 e evidencia a racionalidade e a sustentabilidade da decisão de investimento do acionista único da CGD.

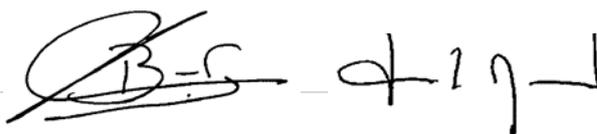
O Estado Português e a CGD apoiam firmemente a viabilidade do Plano Estratégico, com o acordo da Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia (DG Comp). As principais razões subjacentes a esta posição são:

- O Plano baseia-se num cenário macroeconómico prudente, nomeadamente com taxas de juro negativas até 2020;
- Não há alterações relevantes na quota de mercado ou no lançamento de novas áreas de atividade, de modo que há reduzida dependência face a pressupostos de crescimento que podem ser menos controlados pela equipa de gestão;
- Existe uma reestruturação significativa da plataforma operacional, que corresponde a uma área sob controlo da equipa de gestão;
- A reestruturação da presença internacional, com base em critérios de racionalidade económica e estratégica, irá simplificar e atenuar o risco da carteira de subsidiárias da CGD;
- O Plano inclui o reforço das práticas de gestão de risco do Grupo, visando alinhar a CGD com as melhores práticas de mercado;
- A reavaliação das carteiras de crédito e de títulos permitirá uma normalização do custo de risco; e
- As condições de governo da sociedade e de remuneração foram revistas de forma a permitir à CGD atuar em condições de igualdade com outros concorrentes em mercado.

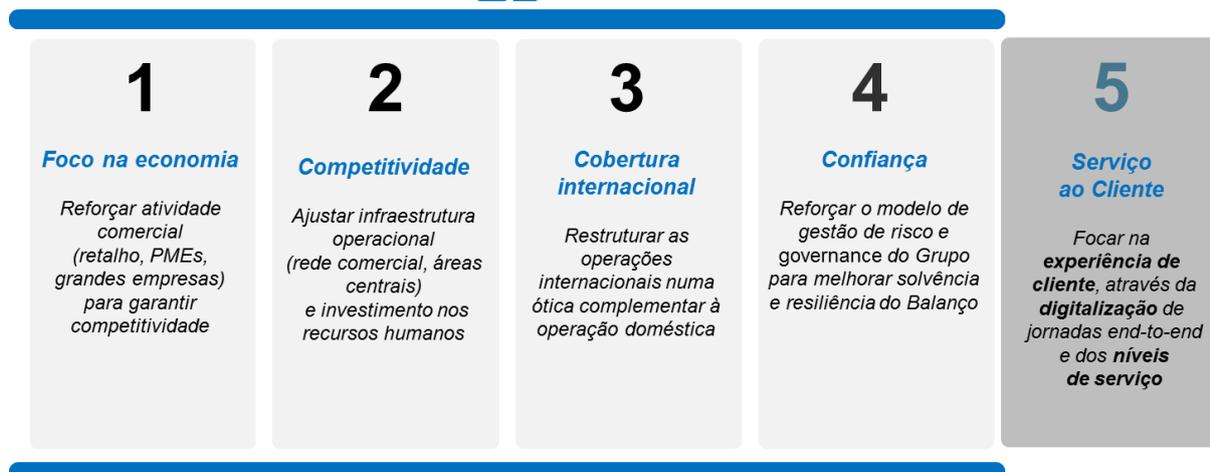
O Plano Estratégico inclui (i) o contexto macroeconómico, (ii) um plano de reestruturação viável, incluindo importantes alienações de operações não estratégicas, (iii) uma análise detalhada dos ganhos e perdas, bem como a evolução do balanço da CGD, com projeções das demonstrações financeiras após o aumento de capital, (iv) uma indicação dos retornos esperados e (v) prazos definidos para os referidos retornos esperados.

O objetivo das medidas contidas no Plano Estratégico é assegurar a sustentabilidade da CGD a longo prazo e a criação de valor para o seu acionista. Como tal, baseia-se nos seguintes princípios:

- Manter a sua atual posição de liderança no mercado sem alterar de forma fundamental o seu atual modelo de negócio de banco universal;
- Aumentar a eficiência operacional de suas operações domésticas, conjugando-a com a simplificação da estrutura do Grupo e a reestruturação do *portfolio* internacional;
- Garantir retornos atrativos para o investidor (> 9%) num prazo de 5 anos;
- Reforçar os níveis de solvabilidade do Banco de forma a satisfazer os requisitos definidos pelos supervisores e as expectativas do mercado, Common Equity Tier 1 (CET 1) acima de 12,5%;
- Manter um modelo de governo e uma gestão independente e responsabilizada.



## PLANO ESTRATÉGICO CGD 2020: 5 PILARES



O Plano Estratégico contém 5 pilares essenciais:

**Pilar 1** - Modernização do *franchise* comercial das operações domésticas para garantir a sustentabilidade.

As principais iniciativas deste pilar incluem:

- Revisão da segmentação e *upgrade* da oferta de retalho;
- Revisão de modelos de *bancassurance* e de gestão de ativos para suportar propostas de valor de retalho e penetração de produtos fora de balanço;
- Aumento do envolvimento com as pequenas e médias empresas (PME), captando financiamentos correntes e comissões de gestão de tesouraria;
- Otimização de processos de crédito.

A materialização destas iniciativas em ações de curto e médio prazo foi efetuada através do lançamento de iniciativas estratégicas, nomeadamente:

**#1** Revisão da oferta e modelo de serviço

- 'Contas Caixa' – novo preçário de comissões para clientes particulares maiores de 25 anos, com o lançamento em 1 de junho 2017 de um pacote de serviços, cartões de débito e crédito, transferências online e outras facilidades, com uma comissão mensal. No final de 2017 o número de aderentes era já de 938.533;
- Redução das taxas de juro dos depósitos ao longo de 2017, em linha com o mercado;
- Revisão dos modelos de serviço e atribuição de gestor dedicado a mais 34 mil clientes.

**#2** Melhoria da sistemática comercial de Negócio de Particulares

- Melhoria da dinâmica de negócio com foco nos ciclos comerciais;
- Revisão do processo de Contratação Crédito à Habitação (melhoria da eficiência operacional e níveis de serviço ao cliente);
- Reforço do *time to market* via ajustamento e simplificação dos níveis de decisão.

**#3** Fortalecimento da margem do Negócio de Empresas

- Implementada nova delegação de poderes para decisão de preço nas operações de crédito e redefinida a sua metodologia;

- Implementado novo *workflow* de decisão de preço, tendo em conta a diferenciação do tipo de colateral existente;
- Definida a metodologia para cálculo de preço global das operações de crédito e possíveis reduções no comissionamento.

#### #4 Melhoria da sistemática comercial de Negócio de Empresas

- Melhoria da dinâmica de negócio com foco nos ciclos comerciais.

#### #5 Upgrade dos processos de crédito

- Definidos novos níveis mais restritos na decisão de crédito a empresas;
- Implementada uma abordagem especializada para segmentos específicos do mercado de crédito;
- Centralização de processos de contratação de crédito à habitação para os casos de propostas e decisões de preço não *standardizadas*;
- Aprovadas e publicadas novas *guidelines* visando uma concessão de crédito com reduzido custo do risco.

**Pilar 2** - Ajustamento da infraestrutura operacional doméstica da CGD para aumentar a eficiência. As principais iniciativas a implementar são:

- Ajustamento da rede comercial com a redução de cerca de 180 agências;
- Redução do quadro de colaboradores em cerca de 2.200 empregados (para além dos contratos de saída em 2016 no âmbito do programa de reforma antecipada - Plano Horizonte);
- Melhoria da gestão dos Recursos Humanos, incluindo a formação;
- Melhoria dos níveis de serviço e atendimento do cliente através da digitalização de processos.

Em 2017, as iniciativas estratégicas deste pilar apresentaram os seguintes resultados:

#### #6 Otimização da rede de distribuição

- Encerramento de 64 agências;
- Lançamento do balcão móvel - uma solução de proximidade.

#### #7 Otimização dos custos com Fornecimento e Serviços Externos

- Automatização com uso de robôs em 10 processos, com poupanças estimadas de 35% nos custos operacionais relacionados com esses processos;
- Redução de custos de comunicação com correio: novos projetos implementados geraram poupanças de cerca de 2 milhões de euros em 2017 e de 4 milhões de euros estimados para 2018;
- Poupanças significativas com renovação do contrato anual de fornecedores externos – iniciada uma plataforma *online* para leilão competitivo;
- Otimizações em IT gerando redução de custos em 4 milhões de euros em 2017 e 12 milhões de euros em ritmo anual;
- Implementado projeto de eliminação de papel (*Paperless*) nas agências com poupança anual de impressões e arquivo de 40 milhões de documentos.

#### #8 Racionalização da estrutura e gestão de talento

- Programa de Reformas Antecipadas e Rescisões por Mútuo Acordo aceites acima do objetivo fixado para 2017;

- Reorganização de um conjunto de departamentos internos para adaptar a estrutura organizacional à implementação do plano estratégico (Negócio Digital, Marketing de Empresas e de Retalho).

#### #9 Arquitetura de informação / Business Intelligence (BI) / Management Information System (MIS)

- Definição de um novo quadro de governação de informação, estando também em curso o desenho de uma nova Arquitetura de Informação;
- Implementação de novos *Dashboards* no Sistema de Informação de Gestão (MIS) para áreas comerciais, risco, *benchmark* e rentabilidade.

#### **Pilar 3** - Reestruturação do *portfolio* internacional com o objetivo de focar em geografias selecionadas.

A carteira internacional da CGD era composta principalmente por nove filiais e nove sucursais. No âmbito do princípio global de redução do risco internacional e de focalização em geografias prioritárias com afinidade de negócios com Portugal, a CGD desenvolveu uma abordagem focada, assegurando uma revisão dos modelos de negócio e de governo dos ativos a manter e avançar com a venda dos ativos a alienar em geografias não prioritárias.

Foi igualmente definido como prioridade o reforço do modelo de *governance* das unidades internacionais.

As iniciativas de desinvestimento nas unidades internacionais foram as seguintes:

#### #14 Desinvestimento das operações internacionais – Venda

- Publicada legislação que permite o início do processo formal de venda das unidades no exterior;
- Recebida autorização do Ministério das Finanças para iniciar contactos com investidores potenciais (10 de janeiro de 2018);
- Lançamento do processo formal de venda (Mercantile e BCG Espanha) com contactos formais com potenciais investidores.

#### #15 Desinvestimento das operações internacionais – Liquidação

- Conclusão do encerramento das Sucursais de Londres e de Cayman e da subsidiária *offshore* de Macau;
- A liquidação da Sucursal do Zhuhai encontrava-se em fase de conclusão em dezembro de 2017;
- Concluída a transferência da carteira de créditos *wholesale* da Sucursal de França para a Sede.

#### #16 Reforço do modelo de *governance* da área internacional

No contexto da *governance* internacional foram identificadas as principais alavancas prioritárias para implementação.

**Pilar 4** – Reestruturação da carteira de ativos da CGD e reforço do seu modelo de gestão de risco com o objetivo de melhorar a solvabilidade e a resiliência do balanço.

O Pilar 4 do Plano Estratégico é realizado através de um conjunto de iniciativas que visam assegurar que a gestão de risco da CGD corresponde às melhores normas internacionais e regulamentares e garantir a implementação de um modelo de negócio de risco eficiente.

Uma das prioridades é a implementação do plano de desalavancagem de Non Performing Loans (NPL), materializado num plano operacional de atuação.

A materialização destas iniciativas em ações de curto e médio prazo já apresenta um conjunto significativo de resultados, nomeadamente através das seguintes iniciativas estratégicas:

**#10 Upgrade do modelo de risco**

- Implementação em curso dos novos modelos de *scoring* para pequenas e médias empresas, crédito à habitação e crédito pessoal;
- Implementação de modelo corporativo de apetência e gestão de risco: as funções e as responsabilidades foram avaliadas e especificadas, as políticas relativas a cada tipo de risco foram aprovadas, divulgadas e adotadas localmente;
- Apetência pelo risco ao nível das unidades locais discutidas com as mesmas, servindo como orientação estratégica, como desafio para os planos estratégicos, e aprovada pelo Conselho de Administração da CGD. O processo completa-se com as aprovações formais das administrações locais e a implementação das linhas de reporte;
- O projeto interno para implementar as orientações do Banco Central Europeu quanto aos NPL (NPL Guidance) consiste em 92 microiniciativas, das quais já foram concluídas 82.

**#11 Otimização da recuperação (*standard*)**

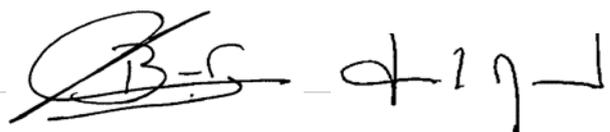
- Novos processos e novas ferramentas para medir a *performance* e aumentar a eficiência para os gestores da área de recuperação maioritariamente implementados, com novos reportes e alertas;
- Grupo de trabalho criado para redução de atraso de recuperação de crédito à habitação terminou com 49% dos processos resolvidos sem contencioso;
- A automatização das propostas de crédito ao consumo já se encontra disponível para as áreas de recuperação;
- Definida nova carteira de crédito hipotecário para venda em 2018 (Projeto Pacífico em conjunto com uma carteira de imóveis).

**#12 Otimização da recuperação (especializada)**

- Execução e monitorização do plano para venda de créditos em incumprimento com a conclusão de várias operações significativas (vendas durante 2017 ascenderam a 0,8 mil milhões de euros de valor contabilístico bruto);
- Concluída a centralização em *back-office* das tarefas para recuperação de crédito a empresas no centro de operações da CGD;
- Seleccionada a nova carteira de crédito para venda em 2018 (Projetos Atlântico e Ártico).

**#13 Otimização da recuperação (imobiliário)**

- Lançados os processos de venda de imobiliário de dimensão e complexidade significativas, com a antecipação de todos os processos agendados para 2018;
- Aprovadas novas medidas para redução de imóveis em pré-regularização e regularização;
- Foram concluídos 5 leilões de imóveis em 2017;
- Lançada carteira de imóveis para venda em 2018 (Projeto Pacífico em conjunto com crédito à habitação em incumprimento);
- Vendidos imóveis no decurso de 2017 no valor de 338 milhões de euros.

Handwritten signature and date. The signature appears to be 'B-S' followed by a flourish. The date is '21/7/17'.

## #17 Recapitalização

Ações concretizadas no primeiro trimestre de 2017:

- Utilização das reservas livres e da reserva legal, no montante global de 1.412 milhões de euros, para cobertura de resultados transitados negativos;
- Aumento do capital social da CGD de 5.900 milhões de euros para 7.344 milhões de euros através de emissão de 288,8 milhões de novas ações (5 euros cada), subscritas e realizadas integralmente pelo Estado Português, do seguinte modo:
  - (i) 945 milhões de euros por entrega de obrigações subordinadas de conversão contingente (CoCos) subscritas pelo Estado (900 milhões de euros de valor nominal acrescidos de 45 milhões de euros de juros);
  - (ii) 499 milhões de euros, correspondentes ao valor contabilístico da participação do Estado Português na Parcaixa, SGPS, S.A., por entrega em espécie de 490 milhões de ações representativas do capital social desta empresa.
- Redução do capital social da CGD pelo montante de 6 mil milhões de euros, mediante a extinção de 1.200 milhões de ações com o valor nominal de 5 euros cada, para cobertura de resultados transitados negativos no valor de 1.405 milhões de euros e para a constituição de uma reserva livre no valor de 4.595 milhões de euros;
- Emissão de 500 milhões de euros de AT1 (*additional tier 1*) com taxa de cupão de 10,75%;
- Injeção de 2.500 milhões de euros de capital pelo acionista Estado, através de 500 milhões de novas ações (5 euros cada).

### **Pilar 5** - Serviço ao Cliente

Em 2018, foi criado um novo pilar por forma a responder aos desafios da digitalização e serviço ao cliente. Neste pilar foi enquadrada a iniciativa estratégica #18 na qual será operacionalizada a estratégia de transformação digital da Caixa e redesenho da “Experiência de Cliente”. Neste pilar será igualmente desenvolvida a otimização dos níveis de serviço a cliente.

A execução do Plano Estratégico em 2017 permitiu alcançar com sucesso um conjunto alargado de objetivos fixados para esse ano, com destaque para os seguintes:

	2017	
	Plano	Execução
Return on Equity (ROE)	< 0%	0,6% <sup>(1)</sup>
Cost-to-Income corrente	< 61%	53% <sup>(2)</sup>
Custo do Risco de Crédito	< 0,60%	0,13%
Rácio NPL (EBA)	< 12,5%	12,0%
CET 1 (Phased-In)	> 12,0%	14,0%

(1) ROE = Resultado Líq. / Cap. Próprios (valores do final do período).

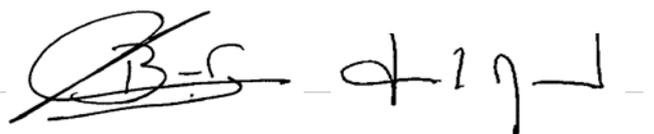
(2) Excluindo os custos não recorrentes referentes a Programas de redução de pessoal e custos relacionados com a reestruturação e alienação de ativos nacionais e internacionais, bem como à aplicação da norma IAS 29 à atividade em Angola, conforme aplicável a cada rubrica da Demonstração de Resultados, no montante total líquido de impostos de 609M€ em 2017 e 32M€ em 2016.

### 3.3. Estrutura de capital

A CGD é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, cujas ações só podem pertencer ao Estado. Em 31/12/2017 o capital social é de 3.844.143.735 euros e é representado por 768.828.747 ações com o valor nominal de 5 euros cada uma.

Acionistas	Capital Social em 31/12/2017	% da Participação em 31/12/2017
Estado Português	3.844.143.735 Euros	100%

Não há conhecimento da existência de Acordos Parassociais envolvendo o capital social da CGD, S.A..

Handwritten signature and date: B-S 21/12/17

## 3.4. Participações Sociais e Obrigações Detidas

A estrutura do Grupo a nível das empresas filiais, por setores de atividade é a seguinte:

	Sede	31-12-2017	
		Participação Efetiva	Participação Direta
<b>Gestão de Participações Sociais</b>			
Caixa - Gestão de Activos, SGPS, S.A.	Lisboa	100,00%	100,00%
Caixa - Participações, SGPS, S.A.	Lisboa	100,00%	100,00%
Caixa Desenvolvimento, SGPS, S.A.	Lisboa	99,75%	0,00%
Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A.	Lisboa	100,00%	100,00%
Parbanca, SGPS, S.A.	Madeira	100,00%	10,00%
Parcaixa SGPS, S.A.	Lisboa	100,00%	100,00%
Partang, SGPS, S.A.	Lisboa	100,00%	100,00%
Wolfpart, SGPS, S.A.	Lisboa	100,00%	100,00%
<b>Bancário</b>			
Banco Caixa Geral, S.A.	Vigo	99,79%	99,79%
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	Praia	58,19%	54,41%
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	Maputo	63,05%	10,51%
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	São Paulo	100,00%	99,90%
Banco Interatlântico, S.A.R.L.	Praia	70,00%	70,00%
Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)	Macau	100,00%	99,42%
Caixa - Banco de Investimento, S.A.	Lisboa	99,75%	94,05%
CGD Investimentos CVC, S.A.	São Paulo	99,88%	0,00%
Mercantile Bank Holdings, Ltd.	Joanesburgo	100,00%	100,00%
Banco Caixa Geral Angola, S.A.	Luanda	51,00%	0,00%
<b>Crédito Especializado</b>			
Caixa Leasing e Factoring - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Lisboa	100,00%	0,00%
<b>Gestão de Ativos</b>			
Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A.	Lisboa	100,00%	0,00%
CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	Lisboa	100,00%	0,00%
Fundger - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	Lisboa	100,00%	0,00%
<b>Capital de Risco</b>			
A Promotora, Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L.	Praia	45,33%	36,21%
Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Lisboa	99,75%	0,00%
<b>Imobiliário</b>			
Imobci, Lda.	Maputo	46,31%	40,00%
Imocaixa - Gestão Imobiliária, S.A.	Lisboa	100,00%	90,00%
Caixa Imobiliário, S.A.	Lisboa	100,00%	0,00%
Inmobiliaria Caixa Geral S.A.U.	Madrid	100,00%	0,00%
Cibergradual, Investimento Imobiliário, S.A.	Lisboa	100,00%	0,00%
<b>Outras Entidades Financeiras</b>			
CGD Finance	Cayman	100,00%	100,00%

Outros Setores	Sede	31-12-2017	
		Participação Efetiva	Participação Direta
Caixanet - Telemática e Comunicações, S.A.	Lisboa	80,00%	80,00%
Caixatec, Tecnologias de Comunicação, S.A.	Lisboa	100,00%	100,00%
<b>Agrupamentos Complementares de Empresas</b>			
Groupment d'Interet Economique	Paris	100,00%	0,00%
Sogruppo - Compras e Serviços Partilhados, ACE	Lisboa	90,00%	90,00%
Sogruppo - Sistemas de Informação, ACE	Lisboa	80,00%	80,00%
Sogruppo IV - Gestão de Imóveis, ACE	Lisboa	82,00%	82,00%
<b>Entidades de propósito especial e Fundos de investimento</b>			
Fundo de Capital de Risco - Grupo CGD - Caixa Capital	Lisboa	100,00%	100,00%
Fundo de Capital de Risco Empreender Mais	Lisboa	100,00%	76,22%
Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos	Lisboa	100,00%	100,00%
Fundo de Capital de Risco Caixa Crescimento	Lisboa	100,00%	100,00%
Fundo de investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional - Caixa Arrendamento	Lisboa	100,00%	100,00%
Fundo Especial de Investimento Aberto Estratégias Alternativas	Lisboa	74,32%	74,32%
Caixa Imobiliário - Fundo de Investimento Fechado de Arrendamento Habitacional	Lisboa	100,00%	100,00%
Caixagest Private Equity - Fundo Especial de Investimento	Lisboa	35,86%	35,86%
Caixagest Imobiliário Internacional - Fundo Especial de Investimento	Lisboa	41,48%	41,48%
Caixagest Infra-Estruturas - Fundo Especial de Investimento	Lisboa	21,45%	21,45%
Beirafundo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Lisboa	100,00%	41,39%
Cidades de Portugal - Fundo de Investimento fechado de Arrendamento Habitacional	Lisboa	100,00%	100,00%
Fundolis - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Lisboa	100,00%	100,00%
Fundimo - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	Lisboa	52,20%	52,20%
Fundiestamo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Lisboa	78,08%	78,08%
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado - Iberia	Lisboa	100,00%	31,44%

As percentagens de participação direta acima apresentadas são representativas do capital detido e dos direitos de voto.

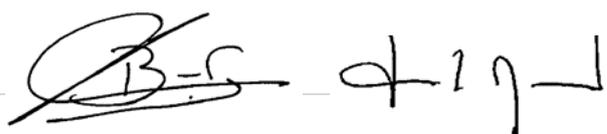
No que concerne à aquisição e alienação de participações sociais os principais movimentos nas filiais do Grupo durante o exercício de 2017 foram os seguintes:

**Banco Comercial e de Investimentos, S.A.**

No decorrer do exercício de 2017 foi firmado um acordo de dação em pagamento de ações do BCI entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A., o Banco BPI, S.A., o BCI – Banco Comercial de Investimentos, S.A., a Parbanca, SGPS, S.A. e a Insitec SGPS, S.A.. No âmbito desta operação, a Insitec Capital procedeu à dação de 110.171.080 ações de que era titular, representativas de 16,18069% do capital social do BCI, em pagamento das operações de crédito contratadas junto da CGD e do BPI, com vista à extinção da totalidade das suas dívidas. Como contrapartida da sua posição creditícia, a CGD recebeu 71.543.434 ações do BCI, correspondentes a 10,51% do respetivo capital social, tendo a participação efetiva do Grupo nesta sociedade aumentado para 63,05%.

**Fundo de Capital de Risco Grupo CGD (FCR Grupo CGD)**

No decorrer do exercício de 2017, conforme deliberado em Assembleia Geral pelo único acionista, o capital do FCR Grupo CGD foi reduzido em 78.885 milhares de euros, dos quais 23.884 milhares de euros destinados à cobertura de resultados transitados negativos e os remanescentes 55.001 milhares de euros mediante entrega em numerário.



### Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos

No decurso exercício de 2017, em resultado de deliberação em Assembleia Geral, a Caixa Capital (entidade gestora do Fundo) procedeu à redução do capital subscrito e não realizado do FCR Caixa Fundos no montante de 65.000 milhares de euros. Esta redução ocorreu por se ter considerado que o valor dos compromissos assumidos excediam largamente a perspetiva de realização de novos investimentos por parte do Fundo.

### Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional – Caixa Arrendamento (FIIAH – Caixa Arrendamento)

No decorrer do exercício de 2017, foi aprovada em Assembleia Geral de Participantes a redução de capital do fundo Caixa Arrendamento, tendo sido reduzidas 48.238 unidades de participação, pelo valor global de 48.000 milhares de euros, mantendo a CGD a totalidade do capital do Fundo.

### CGD - North America Finance

No decorrer do exercício de 2017, foi deliberado pelo acionista único, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. o encerramento por liquidação da CGD - North America Finance, a qual não apresentava qualquer atividade nesta data.

### Parcaixa

O Estado Português, acionista único da CGD, deliberou em 4 de janeiro de 2017 proceder à transferência para a Caixa, a título de aumento de capital, da participação por si detida, de forma indireta através da Parpública, SGPS, S.A., na sociedade Parcaixa, SGPS, S.A., mediante entrega em espécie de 490.000.000 ações representativas de 49% do seu capital social. O valor atribuído à participação ascendeu a 498.996 milhares de euros, correspondente ao seu valor contabilístico nesta data.

Esta operação decorreu ao abrigo do acordo estabelecido entre o Estado Português e as competentes autoridades europeias, com vista à recapitalização da CGD.

Em resultado desta transação, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. passou a deter a totalidade do capital social desta gestora de participações sociais e, por essa via, a participação efetiva do Grupo na Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A. passou a ser de 100%.

### Fundo de Capital de Risco Caixa Tech Transfer Accelerator Ventures

O Fundo destinava-se a exercer a atividade de capital de risco, mediante a realização de investimentos em sociedades de base tecnológica com médio e elevado potencial de crescimento, com projetos de domínio científico oriundos do sistema científico-tecnológico nacional e internacional. Em 22 de junho de 2017 deu-se a fusão com o Fundo de Capital de Risco Empreender +, que recebeu o património e resultado corrente do ano. Com esta fusão, a estrutura do capital do Fundo de Capital de Risco Empreender + passou a ser detida pela Caixa Geral de Depósitos e pelo Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos, na proporção de 76,23% (500 unidades de participação) e 26,77% (155,9277 unidades de participação), respetivamente.

A posição obrigacionista dos membros do Conselho de Administração (CA) e do Conselho Fiscal (CF) é a seguinte:

Obrigacionistas Membros do Conselho de Administração em funções em 31/12/2017:	Título	Nº títulos em 31/12/2017
Emílio Rui Vilar	Obrig. Subordinadas CGD – 2009/2019 – Aniversário	100
José António da Silva Brito	Obrig. Subordinadas CGD – 2009/2019 – Aniversário	45

Os restantes membros do CA e do CF e as entidades com eles relacionadas referidas no artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) não detêm obrigações da CGD e das restantes sociedades também previstas naquela disposição legal.

Os membros do CA e do CF não detêm qualquer participação nas sociedades em que a CGD detém direta ou indiretamente uma participação maioritária.

No Anexo V do presente Relatório de Governo Societário é apresentado o conjunto das declarações feitas nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22 do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-lei n.º 71/2007, de 27 de março, e do artigo 52º do Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de Outubro, em que cada um dos membros declara a sua situação quanto à detenção direta ou indiretamente participação ou interesses patrimoniais na Caixa ou em qualquer empresa.

Também é atestada, individualmente, a sua situação no que respeita a relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Handwritten signature and date: B-S 21/12/17

## 3.5. Órgãos Sociais e Comissões

A atividade da CGD é regulada pelo disposto na Lei e nos seus estatutos. Os estatutos da CGD respeitam o disposto no Código das Sociedades Comerciais, devendo os eventuais projetos de alteração ser devidamente fundamentados e aprovados pelo titular da função acionista (Decreto-lei nº 133/2013, de 3 de outubro, artigo 36º). Para além das legalmente previstas, não existem deliberações do acionista que, por imposição estatutária, tenham de ser tomadas por maioria qualificada.

Os membros dos órgãos sociais da CGD são eleitos por deliberação acionista por um período de quatro anos, podendo ser reeleitos. No entanto, o número de mandatos exercidos sucessivamente não pode exceder o limite de quatro, com exceção dos membros do Conselho Fiscal e da sociedade de revisores oficiais de contas, que ficam sujeitos ao disposto na lei.

No caso de ser alcançado o termo dos repetivos mandatos, os membros dos órgãos sociais manter-se-ão em funções, até à eleição dos novos titulares. Não é obrigatória a coincidência de mandatos entre os diversos órgãos sociais.

Durante o ano de 2017 a eleição dos membros do Conselho de Administração (CA) para o mandato 2017-2020 foi feita conforme as Deliberações Sociais Unânicas por Escrito de 31 de janeiro, de 17 de março, 1 e 2 de agosto e 19 de outubro de 2017.

O modelo de Governo da CGD estrutura-se de acordo com a modalidade estabelecida nos artigos 278º nº 1 a) e nº 3 e 413º nº 1 b) do Código das Sociedades Comerciais, ou seja, CA, Sociedade Rvisor Oficial de Contas (SROC) e Conselho Fiscal.

Este modelo atribui as funções de revisão de contas a um Revisor Oficial de Contas (ROC) autónomo, ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não seja membro do Conselho Fiscal (caso da CGD).

Competem ao CA os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade e à Comissão Executiva (CE) a gestão corrente, nos termos das competências que lhe foram delegadas pelo CA expressamente enumeradas no respetivo regulamento, aprovado em reunião do CA da CGD realizada em 14 de Setembro de 2017, data de início da sua vigência.

Nos termos do artigo 25º dos Estatutos da CGD e nos respetivos regulamentos publicados na página institucional da CGD <https://www.cgd.pt>, funcionam, no âmbito do CA as seguintes comissões especiais consultivas e de apoio:

- Comissão de Auditoria e Controlo Interno, que tem por função, entre outras, acompanhar a atividade da Comissão Executiva e, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal, acompanhar o processo de divulgação de informação financeira e a eficácia dos sistemas de controlo interno, gestão de riscos não financeiros e de auditoria interna.
- Comissão de Riscos Financeiros, à qual compete, entre outras funções, acompanhar as políticas de gestão de todos os riscos financeiros relacionados com a atividade da CGD, tais como riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado e de crédito, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal nestas matérias.
- Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações, à qual cabe, designadamente, pronunciar-se sobre o preenchimento de qualquer vaga nos órgãos sociais da CGD e demais sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo, fazendo a avaliação da adequação para a seleção, bem como sobre a escolha dos administradores que devem integrar a Comissão Executiva, sobre a sua avaliação e respetiva política de remuneração.
- Comissão de Governo, que tem por função nomeadamente elaborar um relatório anual sobre o funcionamento da estrutura de governo da sociedade a apresentar ao CA, bem como pronunciar-se sobre questões relacionadas com responsabilidade social, ética, deontologia profissional e proteção do ambiente.

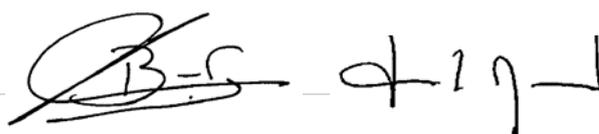
A fiscalização da CGD está atribuída ao Conselho Fiscal e a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que não integra aquele órgão.

O Conselho Fiscal e o respetivo Presidente são eleitos pela Assembleia Geral, sendo composto no total por três membros efetivos e um suplente, todos sujeitos ao regime de incompatibilidades previsto na Lei.

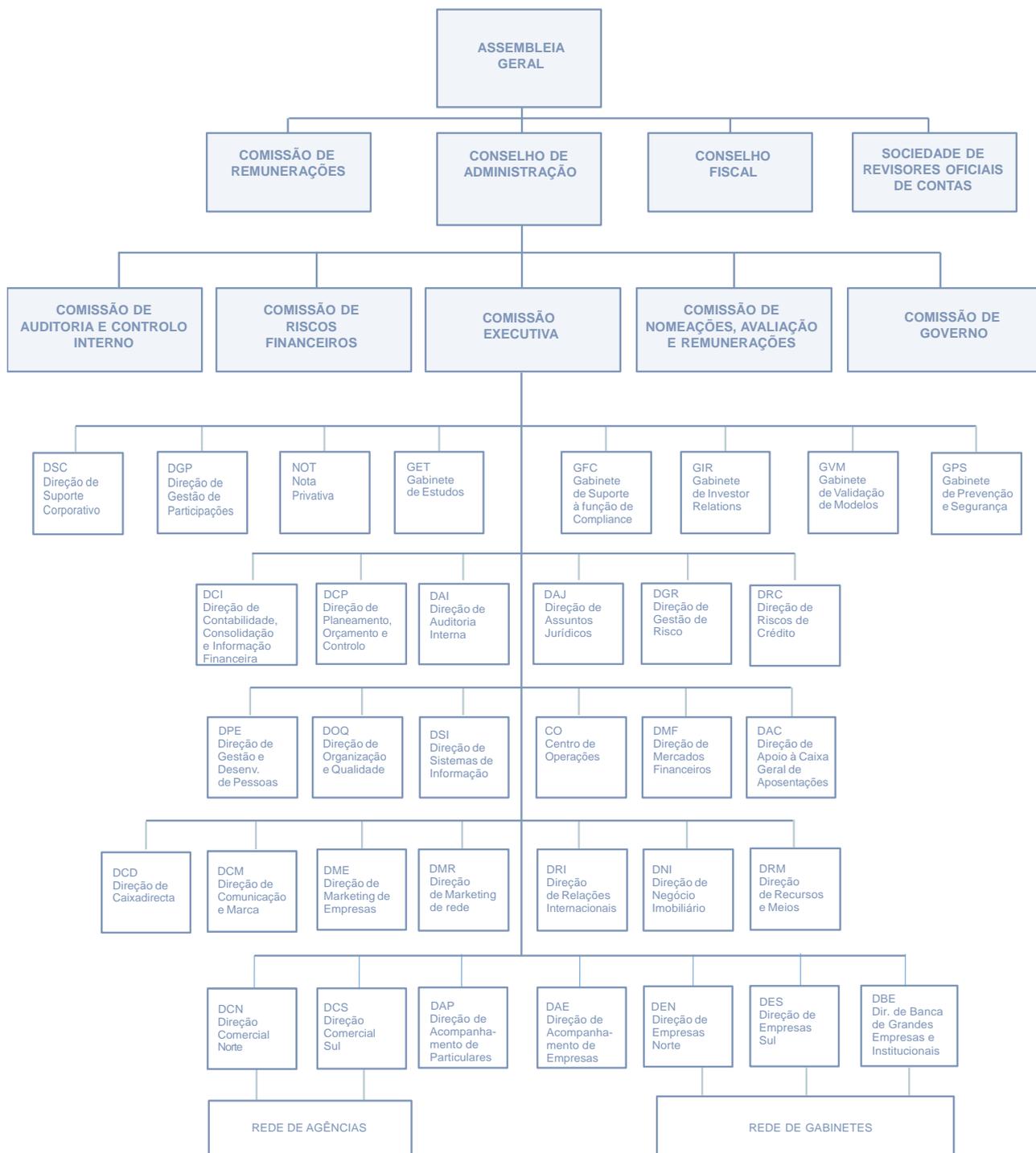
As competências do Conselho Fiscal devem ser exercidas de forma conscienciosa e imparcial e abrangem essencialmente a fiscalização da administração, a vigilância do cumprimento da Lei e dos Estatutos pela CGD, a verificação das contas e a fiscalização da independência do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é designada pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal, conforme previsto no artigo 30º dos Estatutos.

Por Deliberação Social Unânime por Escrito de 18 de maio de 2017, foi eleita a Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A. para o cargo de Revisor/Auditor da CGD, para o mandato de 2017-2020, nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 14º dos estatutos da sociedade.

Handwritten signature and date. The signature appears to be "B-S" followed by a flourish. The date is "21/7/17".

ORGANOGRAMA GERAL DA CGD



Atualização decorrente da Deliberação da Comissão Executiva de 27/12/2017.

*[Handwritten signature]*

Os primeiros responsáveis do Grupo CGD em Portugal e no exterior, em instituições de crédito e sucursais, são as constantes nas tabelas seguintes:

Primeiros Responsáveis do Grupo CGD em Portugal (Instituições de Crédito)		
Entidade	Nome	Direção
CGD Portugal	Nuno Jose Rabaca Fonte	DGR - Direção de Gestão de Risco
CGD Portugal	Marta Medina Cochat-Osorio	GFC - Gabinete Suporte Função Compliance
CGD Portugal	Sandra Cristina Martins Pereira Paramés	DAI - Direção de Auditoria Interna
CGD Portugal	Marco Paulo Leonardo Azevedo	DMF - Direção Mercados Financeiros
CGD Portugal	Ana Paula Tavares Abrantes Melo	CO - Centro de Operações
CGD Portugal	Vasco Sérgio Capelo Nascimento Costa	DAC - Direção Apoio C.G.A.
CGD Portugal	Alexandre Paulo Jesus Neves Ferreira Santos	DAE - Direção Acompanhamento Empresas
CGD Portugal	Maria Manuela Correia Duro Teixeira	DAJ - Direção Assuntos Jurídicos
CGD Portugal	Raul Antonio Correia Saraiva Almeida	DAP - Direção Acompanhamento de Particulares
CGD Portugal	Paulo Alexandre Oliveira Silva	DBE - Direção Banca Grandes Empresas/Institucionais
CGD Portugal	Rui Manuel Negroes Soares	DCD - Direção de Caixa directa
CGD Portugal	Antonio Jose Alves Valente	DCI - Direção Contabilidade Consolidação Informação Financeira
CGD Portugal	Francisco Afonso Ghira Campos de Teixeira Viana	DCM - Direção de Comunicação e Marca
CGD Portugal	Maria Antonieta Martins Guimarães Santos	DCN - Direção Comercial Norte
CGD Portugal	Alexandre Jose Matias Nunes Mendes	DCP - Direção Planeamento Orçamento Controlo
CGD Portugal	Isabel Maria Lopes Vieira Neto	DCS - Direção Comercial Sul
CGD Portugal	Paulo Jose Matos Oliveira Pinto	DEN - Direção de Empresas Norte
CGD Portugal	Maria Manuela Martins Ferreira	DES - Direção de Empresas Sul
CGD Portugal	Francisco José Pinguinha Piedade	DGP - Direção de Gestão de Participações
CGD Portugal	Armando Mata Santos	DME - Direção de Marketing Empresas
CGD Portugal	Filipe Ferreira Da Silva Teixeira	DMK - Direção de Marketing
CGD Portugal	Jose Antonio Vilela Filipe	DNI - Direção de Negocio Imobiliário
CGD Portugal	Pedro Miguel Valentim Taborda	DOQ - Direção de Organização e Qualidade
CGD Portugal	Jorge dos Santos Duro	DPE- Direção Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
CGD Portugal	Jose Rui Cruz Lopes Gomes	DRC - Direção de Riscos de Credito
CGD Portugal	Pedro Mimoso Vairinhos	DRI - Direção de Relações Internacionais
CGD Portugal	Eugénio Luís Correia Martins Baptista	DSI - Direção de Sistemas de Informação
CGD Portugal	Miguel Barbosa Namorado Rosa	GET - Gabinete de Estudos
CGD Portugal	Luís Miguel Saraiva Lopes Martins	GIR - Gabinete de Investor Relations
CGD Portugal	José Manuel Gonçalves Pica	GPS - Gabinete de Prevenção e Segurança
CGD Portugal	Helena Maria Sousa Moreira Delgado	Notariado Privativo do Porto
Caixa Banco de Investimento, S.A	Joaquim Pedro Saldanha do Rosário e Souza	
Caixa Leasing e Factoring - IFIC, S.A	António Paulo Rosa Agostinho Pinheiro	

Primeiros Responsáveis do Grupo CGD na Área Internacional (Instituições de Crédito e Sucursais)	
Entidade	Nome
<b>Europa</b>	
<b>Espanha</b>	
Banco Caixa Geral Espanha	Manuel Víctor López Figueroa
CGD – Sucursal de Espanha	Carlos Manuel Mesquita Meira
<b>França</b>	
CGD – Sucursal de França	Rui Manuel Vale Jordão Gonçalves Soares
<b>Luxemburgo</b>	
CGD – Sucursal Luxemburgo	Teresa do Rosário C.R.M. Faria de Carvalho
<b>América</b>	
<b>Estados Unidos</b>	
CGD – Sucursal de Nova Iorque	Rodolfo Vasco C. G. Mascarenhas Lavrador
<b>Brasil</b>	
Banco Caixa Geral Brasil	Fábio de Sarandy Raposo
<b>África</b>	
<b>Cabo Verde</b>	
Banco Comercial do Atlântico	António José de Castro Guerra
Banco Interatlântico	Pedro Bruno Cardoso Braga Gomes Soares
<b>Angola</b>	
Banco Caixa Geral Angola	Francisco José Santos Silva
<b>Moçambique</b>	
Banco Comercial e de Investimentos	Paulo Alexandre Duarte de Sousa
<b>África do Sul</b>	
Mercantile Bank	Karl R. Kumbier
<b>Ásia</b>	
<b>China</b>	
Banco Nacional Ultramarino - Macau	Pedro Manuel de Oliveira Cardoso
<b>Timor-Leste</b>	
CGD – Sucursal de Timor-Leste	Paulo António Arsénio Lopes

### 3.5.1. ASSEMBLEIA GERAL

O Estado, acionista único, é representado na Assembleia Geral pela pessoa que for designada por despacho do Ministro das Finanças.

Compete em especial à Assembleia Geral deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício, aplicação de resultados, alteração dos estatutos e aumentos de capital, aprovar a declaração anual sobre política de remunerações, bem como tratar de algum assunto para o qual seja convocada.

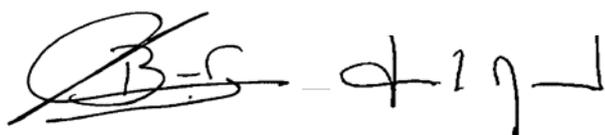
#### Composição da Mesa da Assembleia Geral

A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário, sendo o atual mandato de 2016 a 2019.

Presidente: Paulo Cardoso Correia da Mota Pinto

Vice-Presidente: Elsa Maria Roncon Santos

Secretário: José Lourenço Soares



## REMUNERAÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

(euros)

Mandato	Cargo	Nome	Estatuto Remuneratório (2017)	Remuneração Anual Bruta (2017)
2016-2019	Presidente	Paulo Mota Pinto	14.000	14.000
2016-2019	Vice-Presidente <sup>(1)</sup>	Elsa Roncon Santos	12.000	10.607
2016-2019	Secretário <sup>(2)</sup>	José Lourenço Soares	8.000	0

(1) Não recebeu na totalidade visto que exerceu funções na Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

(2) Tratando-se o titular de empregado/aposentado da CGD, não recebe, por não poder acumular.

Não existem senhas de presença para os membros da mesa da assembleia geral.

No ano de 2017, o acionista único, o Estado Português, tomou as seguintes deliberações, em assembleia geral ou através de Deliberação Social Unânime por Escrito :

- Aumento e redução do capital social e a correspondente alteração estatutária, tendo em conta as disposições do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e dos Estatutos (4 de janeiro);
- Eleição dos membros do Conselho de Administração (CA) (31 de janeiro);
- Eleição dos membros não executivos do CA (17 de março);
- Aumento do capital social e correspondente alteração estatutária (17 de março);
- Eleição do vogal e vogal suplente do Conselho Fiscal para a conclusão do mandato 2016-2019 (20 de abril);
- Eleição do Revisor/Auditor da CGD para o mandato de 2017-2020 (18 de maio);
- Aprovação do relatório de gestão e das contas do exercício de 2016, da atividade individual e consolidada; aprovação da proposta de aplicação de resultados (29 de maio);
- Eleição de membro não executivo do CA (1 de agosto);
- Eleição de membro executivo do CA (2 de agosto);
- Eleição de membro não executivo do CA (19 de outubro).

## COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL

Para além das disposições legais e estatutárias, a competência, organização e funcionamento da Comissão de Remunerações da Assembleia Geral estão reguladas no respetivo regulamento, aprovado em reunião da Comissão de Remunerações da Assembleia Geral da CGD realizada em 16 de junho de 2017, data de início da sua vigência, o qual está publicado na página institucional da CGD <https://www.cgd.pt>.

Nos termos do aludido regulamento, a Comissão de Remunerações da Assembleia Geral é composta por três membros, acionistas ou não acionistas, nomeados pela Assembleia Geral, que designará igualmente o seu Presidente.

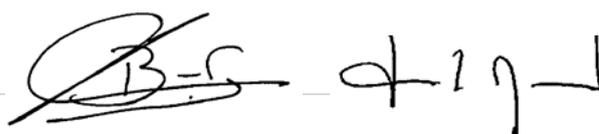
Os membros da Comissão de Remunerações da Assembleia Geral não podem integrar o Conselho de Administração e devem observar as incompatibilidades e cumprir os requisitos de independência que lhes sejam aplicáveis ao abrigo da lei e da regulação bancária.

Por Deliberação Social Unânime por Escrito (DUE) de 31 de janeiro de 2017 foi decidido manter a nomeação da Comissão de Remunerações designada pela Deliberação Social Unânime por Escrito de 31 de Agosto de 2016, nos termos da alínea f) do artigo 14º dos Estatutos da Caixa Geral de Depósitos para o quadriénio de 2017-2020, com a seguinte composição:

Presidente: Manuel Ferreira de Oliveira

Vogal: Francisco Veloso

Vogal: Patrícia Andrea Bastos Teixeira Lopes Couto Viana



Nos termos do respetivo regulamento, são competências da Comissão de Remunerações da Assembleia Geral:

- Com observância da política de remunerações dos membros do CA e do Conselho Fiscal aprovada pela Assembleia Geral, incluindo dos limites aí definidos, fixar a remuneração dos membros dos órgãos sociais da sociedade, nas suas componentes fixa e variável, na medida do aplicável;
- Fixar o montante máximo de todas as compensações a pagar aos membros do CA e do Conselho Fiscal em virtude da cessação de funções, nos termos da lei e, na medida do aplicável, da política de remunerações vigente;
- Emitir a declaração anual sobre a política de remuneração dos membros do CA e do Conselho Fiscal, em articulação com a Comissão de Nomeações, Avaliação e Remuneração, a submeter à aprovação da Assembleia Geral, em cumprimento da legislação e regulamentação aplicável, incluindo da Lei nº 28/2009, de 19 de junho, e do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e atendendo ainda ao Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal (BdP);
- Adotar e rever periodicamente os princípios gerais da política de remuneração dos membros do CA e do Conselho Fiscal, em articulação com a Comissão de Nomeações, Avaliação e Remuneração, submetendo à aprovação da Assembleia Geral as proposta de alteração que considerar desejáveis com vista à prossecução dos objetivos que, a cada momento, venham a ser traçados;
- Nos termos e para os efeitos previstos nos número 3 e 4 do artigo 115º-F do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, submeter à Assembleia Geral proposta de aprovação de um nível máximo mais elevado para a componente variável da remuneração total do que o estabelecido no número 2 do referido artigo 115º-F, indicando o rácio máximo proposto, os fundamentos e o âmbito da proposta, incluindo o número de membros do CA e do Conselho Fiscal afetados, as suas funções e a demonstração de que o rácio proposto é compatível com as obrigações da CGD, em especial para efeitos de manutenção de uma base sólida de fundos próprios;
- Acompanhar as vicissitudes contratuais dos mandatos dos membros do CA e do Conselho Fiscal com reflexo nas suas remunerações, nomeadamente em caso de suspensão ou cessação dos mesmos;
- Em geral, e enquanto órgão competente para a fixação da remuneração dos membros do CA e do Conselho Fiscal, assegurar o cumprimento dos requisitos legal e regulamentarmente aplicáveis, designadamente quanto à política de remuneração dos mesmos e sua implementação.

A Comissão de Remunerações da Assembleia Geral reunirá com periodicidade trimestral, bem como sempre que for convocada pelo respetivo Presidente ou por solicitação de qualquer um dos seus membros.

Durante o ano de 2017 a Comissão de Remunerações da Assembleia Geral realizou 9 reuniões. De todas as reuniões foram lavradas atas em que foram registadas as presenças, não se tendo registado qualquer falta.

### 3.5.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos termos do respetivo regulamento, o Conselho de Administração (CA) pode ser composto por um mínimo de sete e um máximo de vinte membros, incluindo um Presidente Não Executivo e um Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral, por mandatos de quatro anos.

No decurso do mês de janeiro 2017 e até à Deliberação Social Unânime Por Escrito de 31 de janeiro de 2017, o CA era composto por membros designados para o mandato de 2016-2019, através de Deliberação Social Unânime Por Escrito (DUE) em 31 de agosto de 2016.

A composição do conselho decorrente desta última DUE era a seguinte:

Presidente: António Domingues

Vice-Presidente: Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar

Vogais: Emídio José Bebiano e Moura da Costa Pinheiro, Henrique Cabral de Noronha e Menezes, João Paulo Tudela Martins, Paulo Jorge Gonçalves Pereira Rodrigues da Silva, Pedro Humberto Monteiro Durão Leitão, Tiago Ravara Belo de Oliveira Marques, Pedro Lopo de Carvalho Norton de Matos, Angel Corcóstegui Guraya, e Herbert Walter.

Em 28 de novembro de 2016, António Domingues renunciou ao cargo de Presidente do Conselho de Administração. Os Administradores Emídio José Bebiano e Moura da Costa Pinheiro, Henrique Cabral de Noronha e Menezes, Paulo Jorge Gonçalves Pereira Rodrigues da Silva, Pedro Lopo de Carvalho Norton de Matos, Angel Corcóstegui Guraya e Herbert Walter apresentaram igualmente, no mesmo dia, a renúncia aos cargos de vogais do Conselho de Administração.

Por Deliberação Social Unânime Por Escrito de 31 de janeiro de 2017, os Vogais Pedro Humberto Monteiro Durão Leitão e Tiago Ravara Belo de Oliveira Marques membros do Conselho de Administração da CGD, S.A., foram destituídos, com efeitos a partir dessa data.

Desde 1 de janeiro de 2017 e até à eleição dos Órgãos Sociais para o mandato 2017-2020, o Conselho de Administração em funções realizou 20 reuniões, tendo os respetivos atos sido ratificados pelo conselho de administração eleito em 31 de janeiro de 2017.

A eleição dos membros do CA para o mandato 2017-2020 foi feita conforme as Deliberações Sociais Unâнимes por Escrito de 31 de janeiro, de 17 de março, 1 e 2 de agosto e 19 de outubro de 2017.

Em 31 de dezembro de 2017 o CA era composto por catorze membros:

Presidente não executivo: Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar

Vice-Presidente: Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

Vogais: Francisco Ravara Cary; João Paulo Tudela Martins; José António da Silva de Brito; José João Guilherme; Maria João Borges Carioca Rodrigues; Nuno Alexandre de Carvalho Martins; Carlos António Torroaes Albuquerque; Ana Maria Machado Fernandes; João José Amaral Tomaz; José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues; Alberto Afonso Souto Miranda; Hans-Helmut Kotz.

A vogal Maria dos Anjos Melo Machado Nunes Capote renunciou ao cargo com efeitos de 30 de novembro de 2017.

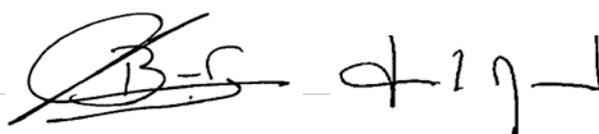
O Conselho de Administração é composto por administradores executivos, que integram a Comissão Executiva encarregue da gestão corrente da sociedade, e por administradores não executivos, que compõem as comissões consultivas e de apoio ao CA.

Foram eleitas como membros não executivos do Conselho de Administração da CGD, S.A., para completar o mandato 2017-2020 em curso, Mary Jane Antenen e Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin, por Deliberação Social Unânime por Escrito nos dias 4 e 5 de abril de 2018, respetivamente.

Os curricula dos membros do CA eleitos para o mandato 2017- 2020 constam de Anexo a este Relatório e incluem as qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes, designadamente os cargos ou as atividades que exercem cumulativamente.

O requisito de independência constante do artigo 31º A do Regime Geral da Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) é aplicável a todos os membros do órgão de administração. Os administradores não executivos são independentes nos termos do artigo 414º n.º 5 do CSC.

As competências do CA decorrem da lei, competindo-lhe em especial, e de acordo com os estatutos da sociedade:



- Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos ao objeto social;
- Definir a estratégia e políticas globais da sociedade;
- Estabelecer a organização interna da sociedade e elaborar os regulamentos e as instruções que julgar convenientes de forma a assegurar a implementação de adequadas estruturas de controlo interno, gestão de risco, reporte, supervisão e contabilização;
- Contratar os trabalhadores da sociedade, estabelecendo as respetivas condições contratuais, e exercer em relação aos mesmos o correspondente poder diretivo e disciplinar;
- Constituir mandatários com os poderes que julgar convenientes;
- Decidir, nos termos do n.º 3 do artigo 4º (Objeto), sobre a participação no capital social de outras sociedades e em contratos de associação em participação, em agrupamentos complementares de empresas e em agrupamentos europeus de interesse económico;
- Adquirir, onerar e alienar quaisquer bens e direitos, móveis ou imóveis, incluindo participações sociais, e realizar investimentos, quando o entenda conveniente para a sociedade, sem prejuízo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 14º (Competência);
- Decidir sobre a emissão de obrigações ou de quaisquer outros instrumentos financeiros, nos termos do artigo 7º (Obrigações);
- Executar e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral;
- Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo confessar, desistir ou transigir em quaisquer pleitos e comprometer-se, mediante convenção de arbitragem, com a decisão de árbitros;
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pelos estatutos e deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não caibam na competência dos outros órgãos sociais da sociedade.

Nos termos da Política de Remunerações e dos Regulamentos da CNAR e CRAG, a avaliação de desempenho dos administradores executivos para fixação da remuneração variável compete à CRAG em articulação com as competências exercidas pela CNAR na condução do processo.

A componente fixa da remuneração representa uma proporção suficientemente elevada da remuneração total dos administradores executivos, de modo a permitir a aplicação de uma política plenamente flexível relativamente à componente variável, incluindo a possibilidade do seu não pagamento.

A componente variável está indexada à realização de objetivos concretos e critérios qualitativos e em sintonia com os interesses a longo prazo da CGD, conforme detalhado abaixo. Não foram pagos valores a título de remuneração variável em 2017.

O valor total da remuneração variável do conjunto dos Administradores Executivos não pode ser superior à percentagem máxima dos lucros líquidos consolidados do exercício que, para cada ano, for definida pela Assembleia Geral, no seguimento de proposta apresentada pela Comissão de Remunerações, devendo a fixação desse valor ter em conta: o desempenho e resultados globais da CGD; a política seguida nesta matéria em instituições comparáveis; e a evolução do valor global definido para a remuneração variável do conjunto dos colaboradores da CGD.

A componente variável da remuneração dos Administradores Executivos é composta por:

- a) Uma parte em numerário ("CVRN"), correspondente a 50% do valor total da componente variável;
- b) Uma parte em espécie ("CVRE"), correspondente a 50% do valor total da componente variável.

A CVRE deverá consistir em obrigações emitidas pela CGD, com um prazo residual de amortização mínimo de cinco anos, e que constituam instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 ou

instrumentos de fundos próprios de nível 2 na aceção dos artigos 52.º e 63.º, respetivamente, ambos do Regulamento (UE) n.º 575/2013.

A avaliação de desempenho será efetuada atendendo aos seguintes critérios quantitativos:

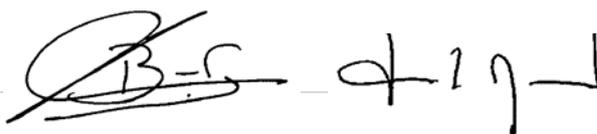
- i) Solvabilidade, compreendendo: rácio de solvabilidade, rácios de incumprimento do crédito e imóveis obtidos por recuperação de crédito;
- ii) Rendibilidade, compreendendo: rendibilidade dos capitais próprios (ROE – Return on Equity), margem financeira, imparidades e rendibilidade ajustada pelo risco (RAROC – Risk Adjusted Return on Capital);
- iii) Eficiência: rácio de custos sobre proveitos;
- iv) Posição no mercado: quotas de mercado da CGD;
- v) Liquidez, devendo atender-se ao rácio de transformação de recursos de balanço em crédito, ao vencimento da dívida de médio/longo prazo e ao nível de utilização do BCE.

Serão também considerados critérios qualitativos, designadamente:

- i) Nível de reclamação de clientes;
- ii) Indicadores de reputação da CGD.

A atividade do CA está regulada no respetivo regulamento, aprovado por este órgão em 14 de setembro de 2017, data de início da sua vigência, o qual está publicado na página institucional da CGD <https://www.cgd.pt>.

O CA em funções em janeiro de 2017 realizou 20 reuniões, tendo-se registado as seguintes faltas, todas justificadas: Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar (2), João Paulo Tudela Martins (3), e Tiago Ravara Belo de Oliveira Marques (1). Por seu turno, o CA eleito a 31 de janeiro de 2017 realizou 17 reuniões, com o registo das seguintes faltas, todas justificadas: João Paulo Tudela Martins (1), José João Guilherme (2), Maria João Borges Carioca Rodrigues (1) e Hans-Helmut Kotz (1). De todas as reuniões realizadas em 2017 foram lavradas atas em que foram registadas as presenças e as faltas verificadas.

Handwritten signature and date. The signature appears to be "B-S" followed by a flourish. The date is "21/1/17".

## MANDATOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato (Início-Fim)	CARGO	Nome	DATA DE DELIBERAÇÃO	Nº de mandatos exercidos na Sociedade
2017-2020	Presidente do Conselho de Administração	Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar	31-01-2017	3
2017-2020	Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva	Paulo José Ribeiro Moita de Macedo	31-01-2017	1
2017-2020	Administrador Executivo	Francisco Ravara Cary	31-01-2017	1
2017-2020	Administrador Executivo	João Paulo Tudela Martins	31-01-2017	2
2017-2020	Administrador Executivo	José António da Silva de Brito	31-01-2017	1
2017-2020	Administrador Executivo	José João Guilherme	31-01-2017	1
2017-2020	Administrador Executivo	Maria João Borges Carioca Rodrigues	31-01-2017	2
2017-2020	Administrador Executivo	Nuno Alexandre de Carvalho Martins	31-01-2017	1
2017-2020	Administrador Executivo	Carlos António Torroaes Albuquerque	02-08-2017	1
2017-2020	Administrador não Executivo	Ana Maria Machado Fernandes	17-03-2017	1
2017-2020	Administrador não Executivo	Maria dos Anjos Melo Machado Nunes Capote (*)	17-03-2017	1
2017-2020	Administrador não Executivo	João José Amaral Tomaz	17-03-2017	1
2017-2020	Administrador não Executivo	José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues	17-03-2017	1
2017-2020	Administrador não Executivo	Alberto Afonso Souto Miranda	01-08-2017	1
2017-2020	Administrador não Executivo	Hans-Helmut Kotz	19-10-2017	1

(\*) Renunciou ao cargo com efeitos a 30/11/2017.

### Comissão Executiva

Os estatutos da sociedade estabelecem que o CA delegará numa comissão executiva a gestão corrente da sociedade, definindo os limites e condições da delegação.

A Comissão Executiva é composta por cinco a nove membros do CA, por ele designados, bem como o seu Presidente.

Composição da Comissão Executiva:

Presidente: Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

Vogais: Francisco Ravara Cary; João Paulo Tudela Martins; José António da Silva de Brito; José João Guilherme; Maria João Borges Carioca Rodrigues; Nuno Alexandre de Carvalho Martins; Carlos António Torroaes Albuquerque.



A atividade da Comissão Executiva está regulada no respetivo regulamento, aprovado pelo CA em 19 de outubro de 2017, o qual está publicado na página institucional da CGD <https://www.cgd.pt>.

Nos termos do regulamento, a Comissão Executiva deve reunir pelo menos uma vez por mês, bem como sempre que convocada pelo seu Presidente ou por solicitação de qualquer um dos seus membros, tendo sido prática reunir uma vez por semana.

Durante o ano de 2017 a Comissão Executiva realizou 56 reuniões. De todas as reuniões foram lavradas atas em que foram registadas as presenças e as seguintes faltas, todas justificadas: João Tudela Martins (5), José João Guilherme (5), Francisco Ravara Cary (5), Maria João Borges Carioca Rodrigues (5), José António da Silva de Brito (3), Nuno Alexandre de Carvalho Martins (3), Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo (1), Carlos António Torroaes Albuquerque (1).

Relativamente a cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do Grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros dos referidos órgãos no decurso de 2017, refere-se o seguinte:

### ACUMULAÇÕES DE FUNÇÕES

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de funções		
	Entidade	Função	Regime (Público/Privado)
Paulo José Ribeiro Moita de Macedo	Fundação Caixa Geral de Depósitos - Culturgest (*)	Presidente do Conselho de Administração	
	Associação Portuguesa de Bancos	Vogal da Direção	Privado
José João Guilherme	Banco Nacional Ultramarino, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público
	Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	1º Vice Presidente do Conselho de Administração	Público
	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Privado
	Parbanca, SGPS, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público
Francisco Ravara Cary	Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Público
	Banco Caixa Geral - Espanha, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público
	Banco Caixa Geral - Brasil, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público
	Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Privado
	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Privado
Maria João Borges Carioca Rodrigues	Caixa Geral de Aposentações	Presidente do Conselho Diretivo	Público
	Wolfpart, SGPS, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público
	SIBS, SGPS, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Privado
	SIBS Forward Payment Solutions, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Privado
José António da Silva Brito	Caixa-Participações SGPS, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público
	Caixa Geral de Aposentações	Vogal do Conselho Diretivo	Público
João José Amaral Tomaz	Caixa Geral de Aposentações	Vogal do Conselho Diretivo	Público

(\*) O início das funções depende da não oposição da entidade de supervisão.

Membro do Conselho Fiscal	Acumulação de funções		
	Entidade	Função	Regime (Público/Privado)
Guilherme Valdemar Pereira d'Oliveira Martins	Grande Conselho do Centro Nacional de Cultura	Presidente	
	Fundação Calouste Gulbenkian	Administrador Executivo	
António Luís Traça Borges de Assunção	Universidade Católica	Professor	Privado
	VLX	Gerente	Privado
	Altauto Fahren (AF)	Gerente	Privado
	Sinvegere	Gerente	Privado
Manuel Lázaro Oliveira de Brito	DFK & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda	Gerente	Privado
Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues	Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	Docente	Público
	Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	Vice-Presidente	Público
	Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira	Consultor	Público

## COMISSÕES ESPECIAIS

Refira-se ainda a existência no âmbito do Conselho de Administração (CA) das seguintes comissões especiais consultivas e de apoio:

### COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO (CACI)

Tem por função, designadamente, acompanhar a atividade da comissão executiva, o processo de preparação e divulgação de informação financeira e a eficácia dos sistemas de controlo interno, de gestão de riscos não financeiros e de auditoria interna, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal e da Comissão de Riscos Financeiros nestas matérias.

Compete-lhe zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, dos estatutos e das normas emitidas pelas autoridades de supervisão, pela independência da SROC, bem como apreciar a revisão legal de contas.

Deve promover na CGD e demais sociedades do Grupo CGD sujeitas a supervisão em base consolidada a prossecução dos objetivos fixados em matéria de controlo interno e gestão de riscos não financeiros, pelo BdP e pelo Banco Central Europeu (BCE) e avaliar a fiabilidade dos reportes prudenciais respeitantes ao Grupo CGD e sociedades do Grupo sujeitas a esta obrigação.

Cabe-lhe ainda tomar conhecimento de todas as ações inspetivas do BCE, BdP e de outras entidades realizadas à CGD e demais sociedades do Grupo CGD sujeitas a supervisão.

No decurso de 2017, esta Comissão, entre outras atividades, procedeu à apreciação dos Relatórios de atividade Trimestral da Área Investigação e Reporte, bem como dos Relatórios sobre deficiências com Risco de Compliance da CGD. Procedeu também à análise do Plano de ação sobre recomendações do BCE - IFRS 9; Plano de Atividades (2017-2019), apresentou o Relatório sobre Sistema de Controlo Interno - Atividade individual (RSCI CGD) e Relatório sobre Sistema de Controlo Interno ao nível do Grupo/Casa-mãe (RSCI Grupo); Procedeu ainda à revisão do seu regulamento Interno.

De todas as reuniões foram lavradas atas em que foram registadas as presenças e as faltas verificadas.

A comissão de auditoria e controlo interno realizou 11 reuniões em 2017, sem faltas a registar.

O Regulamento encontra-se publicado em <https://www.cgd.pt>.

### COMISSÃO DE RISCOS FINANCEIROS (CRF)

Tem por função, por exemplo, acompanhar as políticas de gestão de todos os riscos financeiros conexos com a atividade da CGD e de todas as sociedades do Grupo, incluindo os riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado e de crédito, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal nestas matérias.

Cabe-lhe igualmente acompanhar a política de gestão do Fundo de Pensões da CGD, aconselhar o CA sobre a apetência para o risco, analisar categorias específicas de riscos, designadamente as de crédito, bem como auxiliar o CA na supervisão da execução da estratégia de risco da CGD e do Grupo, avaliando a adequação dos sistemas de gestão de risco da CGD ao seu perfil e estratégia.

Relativamente aos riscos financeiros, a CRF acompanha a gestão da liquidez e o plano de financiamento a médio e longo prazo, incluindo o plano de contingência.

No desempenho das suas competências cabe à CRF acompanhar todos os dados de análise dos riscos financeiros e riscos de crédito, nomeadamente os modelos de medição de risco e cálculo dos fundos próprios adotados internamente, bem como as Diretivas Comunitárias e orientações do BdP e BCE, em matéria de riscos financeiros e riscos de crédito.

No âmbito das suas funções e competências analisou, entre outros, os relatórios apresentados pela DGR em matéria de Risco; apreciou propostas de financiamento e refinanciamento apresentadas pelos respetivos órgãos de estrutura. Procedeu também à revisão do seu Regulamento Interno e pronunciou-se sobre algumas das necessárias nomeações dos responsáveis para a Função de Gestão de Risco.

De todas as reuniões foram lavradas atas em que foram registadas as presenças e as faltas verificadas.

A comissão de riscos financeiros realizou 13 reuniões em 2017, registando-se as seguintes faltas justificadas: José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues (1); Hans-Helmut Kotz (1).

O Regulamento encontra-se publicado em <https://www.cgd.pt>.

### COMISSÃO DE NOMEAÇÕES, AVALIAÇÃO E REMUNERAÇÕES (CNAR)

Tem por função, nomeadamente, pronunciar-se sobre o preenchimento de qualquer vaga nos órgãos sociais da CGD e sociedades do Grupo CGD, sobre a escolha dos administradores que deverão integrar a comissão executiva e outras, bem como sobre a sua avaliação e respetiva política de remuneração.

Compete-lhe avaliar anualmente os membros do CA e dos Titulares de Funções Essenciais e Relevantes, bem como promover a avaliação motivada por factos supervenientes, nomeadamente em termos de acumulação de funções e conflito de interesses.

Nas suas funções de apoio ao preenchimento de vagas nos órgãos sociais e à nomeação dos Administradores Executivos, a CNAR elabora e atualiza o conjunto de qualificações, conhecimento e experiência profissional requeridos para o desempenho das funções atribuídas aos membros dos diversos órgãos sociais e da Comissão Executiva, bem como acompanha o processo de seleção e nomeação dos quadros superiores das sociedades do Grupo CGD.

Cabe também à CNAR propor ao CA os critérios a utilizar no processo de fixação da componente variável da remuneração dos membros da CE, os quais deverão incluir adequada ponderação do mérito, desempenho individual e contributo para a eficiência da Comissão Executiva.

No âmbito das suas funções, esta comissão apreciou designadamente os processos de Fit & Proper dos membros dos Órgãos Sociais, emitindo os respetivos pareceres; apreciou as Políticas de Remuneração da CGD e Empresas do Grupo; procedeu também à apreciação das iniciativas apresentadas pelo GFC a desenvolver no Grupo CGD para cumprimento integral das *EBA Guidelines on sound remunerations policies* EBA/GL/2015/22; analisou a informação sobre definição dos critérios de natureza não financeira que contribuem para a avaliação de desempenho dos titulares de funções relevantes a CGD e das Entidades do Grupo.

De todas as reuniões foram lavradas atas em que foram registadas as presenças e as faltas verificadas.

Durante o ano de 2017 foram realizadas 20 reuniões, registando-se as seguintes faltas justificadas: Guilherme d'Oliveira Martins (1); António Luís Borges Assunção (2).

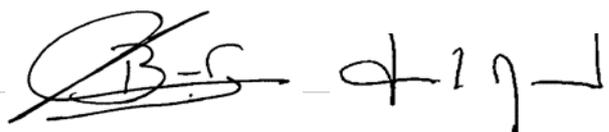
O Regulamento encontra-se publicado em <https://www.cgd.pt>.

### COMISSÃO DE GOVERNO

Compete à Comissão de Governo recomendar a adoção pelo Conselho de Administração de políticas em matéria de governo societário, de acordo com as recomendações, padrões e melhores práticas nacionais e internacionais. Tem por função designadamente, elaborar um relatório anual sobre o funcionamento da estrutura de governo da sociedade a apresentar ao Conselho de Administração.

Ainda no âmbito das suas competências cabe nomeadamente a esta Comissão:

- Apoiar o Conselho de Administração na avaliação dos sistemas de identificação e resolução de conflitos de interesses.
- Emitir pareceres sobre o Código de Conduta e outros documentos que definam princípios éticos de negócio, devendo promover e fiscalizar o efetivo cumprimento dos mesmos, assim como proceder à sua atualização e aperfeiçoamento.
- Acompanhar a elaboração do Relatório anual de Governo Societário nas matérias da sua competência, devendo pronunciar-se sobre o mesmo previamente à sua aprovação pelo Conselho de Administração.

Handwritten signature and date: "B-S 21/7/17".

É objetivo da Comissão de Governo aperfeiçoar o modelo de governo e de fiscalização da CGD e de todas as sociedades que com ela, a qualquer momento, estejam em relação de domínio ou de grupo, independentemente da localização da respetiva sede social, sede principal e efetiva da sua administração ou estabelecimento principal.

Encontra-se igualmente cometida a esta Comissão a proposta ao Conselho de Administração das linhas orientadoras em matéria de responsabilidade social, sustentabilidade e proteção ambiental, incluindo, entre outros, princípios e valores de salvaguarda dos interesses da CGD, do acionista, e demais entidades relevantes.

Esta comissão procedeu, designadamente, à revisão do seu regulamento Interno; tomou conhecimento de algumas situações com potenciais riscos de compliance nas Entidades do Grupo, bem como dos Relatórios “On site Inspection on Internal Governance”; analisou a estrutura do RGS da CGD em comparação com outros Bancos; avaliou a reestruturação em curso na orgânica interna e incidências sobre o RGS, tendo aprovado a metodologia do relatório de governo societário 2017.

De todas as reuniões foram lavradas atas em que foram registadas as presenças e as faltas verificadas.

A Comissão de Governo realizou 8 reuniões em 2017, sem faltas a registar.

O Regulamento encontra-se publicado em <https://www.cgd.pt>.

## CONSELHOS DELEGADOS

Os Conselhos Delegados são órgãos deliberativos vocacionados para apreciar e decidir propostas nos termos das competências delegadas pela Comissão Executiva da CGD, sendo, por isso, estruturas dependentes da Comissão Executiva.

A sua constituição foi pensada no sentido de permitir debates alargados sobre determinados temas, com a presença dos órgãos de estrutura com responsabilidades nas matérias em apreciação, com vista a permitir uma explanação detalhada sempre que necessário.

Durante o ano de 2017 o modelo existente foi alterado, passando a ter a seguinte composição:

- Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos (CALCO) - Órgão responsável pela apreciação e acompanhamento do processo de gestão integrada de capital, ativos e passivos (ALM – Capital, Asset-Liability Management) que visa a gestão pró-ativa do balanço e da rentabilidade do Grupo CGD, com competências para promover o processo ALM e as ações e procedimentos necessários à sua implementação, apreciar e deliberar sobre propostas de orientações estratégicas para a política de financiamento e de liquidez do Grupo e seu acompanhamento, apreciar e deliberar sobre propostas de orientações estratégicas, e posterior acompanhamento, para a política de gestão do risco, analisar e deliberar sobre propostas de orientações estratégicas e posterior acompanhamento, relativas aos rácios de capital do Grupo e à política de captação e gestão do capital, deliberar sobre propostas/medidas de otimização do balanço e da margem financeira, bem como sobre iniciativas estratégicas de otimização do binómio risco/retorno e promover a articulação entre a estratégia financeira e a política comercial do Grupo. É composto por todos os membros da Comissão Executiva da CGD, com o mínimo de 3, sendo presidido pelo Presidente da Comissão Executiva. Reúne, em regra, mensalmente e durante o ano de 2017 realizaram-se 8 reuniões.
- Comissão Executiva de Riscos de Crédito (CERC) – Compete à Comissão Executiva de Riscos de Crédito o exercício das competências delegadas em matéria de crédito. É composta, no mínimo, por 3 membros da Comissão Executiva, sendo presidido pelo seu Presidente ou, na sua ausência, pelo Administrador com as funções de *Chief Risk Officer*. Participam permanentemente no Conselho de Crédito os Diretores Centrais, ou os seus substitutos, da Direção de Riscos de Crédito (DRC), Assuntos Jurídicos (DAJ) e Negócio Imobiliário (DNI). Reúnem, pelo menos, uma vez por semana e durante o ano de 2017 realizaram 47 reuniões.



- Conselho de Crédito (CC) – Órgão com competência em matéria de crédito, de acordo com as competências delegadas, em função dos montantes, prazos e condições. É composto, no mínimo, por 2 membros da Comissão Executiva, sendo presidido pelo Administrador com as funções de *Chief Risk Officer*. Participam permanentemente no Conselho de Crédito os Diretores Centrais, ou os seus substitutos, da Direção de Riscos de Crédito (DRC), Assuntos Jurídicos (DAJ) e Negócio Imobiliário (DNI). Reúne, em regra, duas vezes por semana e durante o ano de 2017 realizaram-se 84 reuniões.
- Conselho Delegado de Produtos (CDP) - Órgão responsável pela aprovação do lançamento de produtos e serviços e pela verificação da sua adequação à regulamentação em vigor e às orientações emanadas das Entidades de Supervisão. É da competência do CDP a análise da oferta de produtos e serviços da Caixa assegurando, de forma contínua, a sua conformidade com a regulamentação, e a política e procedimentos internos, nas diferentes vertentes: legal, de conduta, compliance, ética, fiscal, contabilística, requisitos de informação de gestão e reporte regulamentar. É composto pelo Presidente da Comissão Executiva da CGD (PCE), que preside ao Conselho e pelos Administradores com o Pelouro/funções de Direção de Marketing de Rede (DMR), Direção de Marketing de Empresas (DME), Direção de Caixadirecta (DCD), *Chief Risk Officer* (CRO), Direção de Planeamento, Orçamento e Controlo (DCP), Direção de Mercados Financeiros (DMF), Centro de Operações (CO), Direção de Sistemas de Informação (DSI), Rede de Particulares e Negócios (DPN, DPC, DPL e DPS) e Rede de Empresas (DEN, DES, DBE). Reúne, em regra, mensalmente e durante o ano de 2017 realizou-se 1 reunião.
- Conselho Delegado de Custos e Investimento (CDCI) - Órgão responsável pela apreciação e debate dos assuntos relacionados com a realização de despesa (custos e investimentos) da CGD, incluindo o SCS, o SSI e as Estruturas do Grupo. É composto pelo Presidente da Comissão Executiva e pelos membros da Comissão Executiva, no mínimo de 3, com o pelouro de Sogrupos Compras e Serviços Partilhados (SCS), Órgãos de Estrutura proponentes das despesas, Direção de Planeamento, Orçamento e Controlo (DCP), por opção, Direção de Sistemas de Informação (DSI), por opção e Direção de Recursos e Meios (DRM). Reúne, em regra, quinzenalmente e durante o ano de 2017 realizaram-se 16 reuniões.
- Conselho Delegado de Rating (CDRT) - Órgão dependente da Comissão Executiva nas matérias respeitantes a monitorização dos riscos de crédito e a políticas e metodologias relativas ao seguimento, gestão e controlo dos riscos da sua responsabilidade. Encontram-se delegadas no Conselho Delegado de Rating as responsabilidades quanto à atribuição ou revisão de Rating Interno para as Contrapartes cuja aprovação de risco de crédito é da competência da Comissão Executiva de Riscos de Crédito (CERC) ou do Conselho de Administração (CA). É composto pelo Administrador com as funções de *Chief Risk Officer* (CRO), que preside ao Conselho Delegado, e pelos Administradores com o Pelouro de Rede de Empresas (DEN, DES e DBE), Rede de Particulares e Negócios (DPN, DPC, DPL e DPS) e Caixa Banco de Investimento (CBI). A periodicidade das reuniões é mensal, não tendo havido agendamento durante o ano de 2017.

As decisões da competência dos Conselhos Delegados entretanto extintos transitaram para os atuais Conselhos e Comitês, em função das matérias em causa.

### 3.5.3. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização da sociedade cabe ao Conselho Fiscal a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Mandato (Início-Fim)	Conselho Fiscal				
	Cargo	Nome	Designação		Remuneração mensal (€)
			Forma (1)	Data	
2016-2019	Presidente	Guilherme Valdemar Pereira d'Oliveira Martins	DUE	31-08-2016	5.200
2016-2019	Vogal	António Luís Traça Borges de Assunção	DUE	31-08-2016	4.500
2016-2019	Vogal	Manuel Lázaro Oliveira de Brito (*)	DUE	20-04-2017	4.500
2016-2019	Vogal Suplente	Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues (**)	DUE	20-04-2017	0

(1) Deliberação Unânime por Escrito (DUE).

(\*) Por renúncia do Senhor Dr. Luís Manuel Baptista Branco em 30/11/2016, inicialmente designado pela DUE de 31/08/2016.

(\*\*) Por renúncia do Senhor Dr. Manuel Sotto-Mayor Coelho de Sousa em 30/11/2016, inicialmente designado pela DUE de 31/08/2016.

O Conselho Fiscal tem a seguinte composição:

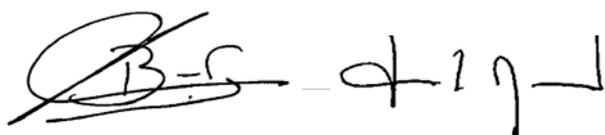
Presidente: Guilherme Valdemar Pereira d'Oliveira Martins

Vogais: António Luís Traça Borges de Assunção e Manuel Lázaro Oliveira de Brito

Vogal suplente: Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues

As competências do Conselho Fiscal decorrem da lei e dos estatutos, competindo-lhe designadamente:

- Fiscalizar a administração da sociedade;
- Vigiar pela observância da lei e do contrato de sociedade;
- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas e, em geral, supervisionar a qualidade e integridade da informação financeira constante dos mesmos;
- Fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pelo CA;
- Fiscalizar a revisão de contas e a auditoria aos documentos de prestação de contas da sociedade;
- Propor à Assembleia Geral a nomeação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;
- Fiscalizar a independência da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais;
- Fiscalizar a qualidade e eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna e supervisionar a execução das funções desempenhadas no âmbito da auditoria interna e sistema de controlo interno;
- Receber as comunicações de irregularidades, reclamações e/ou queixas apresentadas pelo acionista, colaboradores da sociedade ou outros, e implementar os procedimentos destinados à receção, registo e tratamento daquelas;
- Contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração dos mesmos ter em conta a importância dos assuntos e a situação económica da sociedade.



O órgão de fiscalização envia trimestralmente ao Ministério das Finanças um relatório sobre os controlos efetuados, as anomalias e os principais desvios relativamente às previsões eventualmente detetados, nos termos do artigo 6º, número 2 do Decreto-lei nº 287/93, de 20 de agosto.

A atividade do Conselho Fiscal (CF) está regulada no respetivo regulamento, aprovado pelo CF, o qual está publicado na página institucional da CGD <https://www.cgd.pt>.

Os estatutos da CGD referem que o CF tem a composição de 3 membros (número mínimo, nos termos do nº 4 do artigo 413º do CSC) efetivos e um suplente.

Integrando a CGD o Setor Empresarial do Estado, há que atender ao nº 2 do artigo 33º do Decreto-lei nº 133/2013, de 3 de outubro que determina um número máximo de 3 membros efetivos.

Em conformidade com o número 5.1 do seu Regulamento, o Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente.

Considerando o pedido de renúncia, em 30 de novembro de 2016, dos Senhores Luís Manuel Baptista Branco e Manuel Sotto-Mayor Coelho de Sousa, aos cargos de Vogal e de Vogal Suplente, respetivamente, foram eleitos, por Deliberação Social Unânime por Escrito, com início de funções a 24 de abril de 2017, para a conclusão do mandato 2016-2019, os Senhores Manuel Lázaro de Brito para Vogal e Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues, para Vogal Suplente.

Os membros do Conselho Fiscal são independentes nos termos da legislação vigente, designadamente nos termos do artigo 31º A do RGICSF e nos termos do art 414º n.º 5 do CSC.

Durante o ano de 2017 o Conselho Fiscal realizou 27 reuniões, sendo que a atual composição do Conselho Fiscal iniciou funções a 24 de abril de 2017.

Em 26 das 27 reuniões realizadas não se verificaram ausências. Numa das reuniões, realizada a 30/06/2017 verificou-se uma falta, justificada, do vogal Manuel Lázaro de Brito. O vogal suplente esteve presente em duas reuniões.

Conselho Fiscal (CF)			
Nº de reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros de CF
26	Sede CGD*	Presidente do CF e todos os vogais	Não se verificaram ausências
1	Sede CGD*	Presidente do CF e vogais, exceto Manuel Lázaro de Brito	Vogal Manuel Lázaro de Brito

\* Av. João XXI, 63, Lisboa

De todas as reuniões foram lavradas atas em que foram registadas as presenças e as faltas verificadas.

### 3.5.4. SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS E AUDITOR EXTERNO

#### IDENTIFICAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO E SÓCIO ROC

No ano de 2017, a CGD teve, até à Deliberação Social Unânime por Escrito (DUE) de dia 18 de maio, uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e um Auditor Externo e a partir dessa DUE reuniu as respetivas funções numa única entidade.

*Até 18 de maio de 2017*

A sociedade Oliveira Rego e Associados, SROC, inscrita na OROC sob o número 46 e na CMVM sob o número 218, sendo representada pelo sócio Pedro Miguel Marques Antunes Bastos, revisor oficial de contas com o número de inscrição 1063, desempenhou a função de Revisor Oficial de Contas da CGD no mandato correspondente aos exercícios de 2013-2015.

Tendo em consideração que o procedimento com vista à nomeação de um novo revisor oficial de contas encontrava-se em curso, em 20 de março de 2017 a CGD celebrou um contrato de prestação de serviços com a sociedade Oliveira Rego e Associados, SROC, com o objetivo específico de efetuar a revisão legal das contas individuais e consolidadas do exercício de 2016 e emitir as respetivas certificações legais das contas e o parecer sobre o sistema de controlo interno subjacente ao Processo

de Preparação e de Divulgação de Informação Financeira (relato financeiro), individual e grupo da CGD, nos termos dos artigos 25º e 26º do Aviso nº 5/2008, de 25 de junho, do Banco de Portugal.

A sociedade suplente é Álvaro, Falcão & Associados, SROC, representada pelo sócio Sérgio Paulo Esteves de Poças Falcão.

Até à DUE o revisor oficial de contas em funções na CGD, no mandato 2013-2015, foi Pedro Miguel Marques Antunes Bastos, tendo iniciado as suas funções em 2013, cumprindo o 3.º ano do exercício do respetivo mandato.

No que respeita à função de auditor externo, a mesma foi efetuada por entidade independente externa, a Deloitte & Associados, SROC, S.A., representada pela sócia Maria Augusta Cardador Francisco (ROC) nº registo 934.

No seguimento do procedimento com vista à nomeação do novo Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas da CGD para o ano de 2017 e seguintes, foi emitido e enviado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da CGD o necessário parecer do Conselho Fiscal.

*Após 18 de maio de 2017*

Por Deliberação Social Unânime por Escrito, de 18 de maio de 2017, foi eleita a sociedade Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A. (EY), para as funções de Revisor/Auditor da CGD, para o mandato de 2017-2020, nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 14º dos estatutos da sociedade.

No âmbito dos Serviços de Auditoria Externa, foi estabelecido um preçário para os serviços a prestar. Todos os serviços que venham a ser necessários fora do âmbito contratado, seguem os procedimentos habituais de contratação instituídos na CGD.

Em 2017 a CGD optou por reunir numa única entidade as funções de Auditor Externo e SROC, com vista a um aumento de eficiência, corolário da estreita articulação das respetivas funções.

Esta sociedade tem sede na Avenida da República, 90-6º em Lisboa e está inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 178 e na Comissão de Mercados de Valores Mobiliários (CMVM), sob o nº 20161480, NIPC nº 505 988 283.

É representada por Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, ROC nº 1230 e registada na CMVM com o nº 20160841.

#### MANDATOS DA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS E AUDITOR EXTERNO

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome (SROC - ROC)	Nº	Designação legal da atual nomeação	Nº de Mandatos
2017-2020		Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A. (*)	178	Assembleia Geral de 18 de maio de 2017	1

(\*) Eleita para o cargo de Revisor/Auditor da CGD. Representada por Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, ROC nº 1230, registada na CMVM com o nº 20160841.

O Auditor/Revisor iniciou as suas funções no Grupo em 1 de junho de 2017, para o mandato de 2017-2020.

A remuneração contratada com o Auditor/Revisor relativa ao ano de 2017 encontra-se detalhada no quadro seguinte:

## HONORÁRIOS CONTRATADOS DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS / AUDITOR EXTERNO E ENTIDADES DA SUA REDE EM 2017

	Honorários (*)			
	Portugal	Exterior	Total	%
<b>Contas individuais</b>				
Auditoria e revisão legal das contas	355.215	131.630	486.845	58%
Outros serviços relacionados com auditoria	-	-	-	0%
Outros serviços de garantia de fiabilidade	323.685	34.800	358.485	42%
Serviços de consultoria fiscal	-	-	-	0%
Outros serviços de consultoria	-	-	-	0%
<b>Total</b>	<b>678.900</b>	<b>166.430</b>	<b>845.330</b>	<b>100%</b>
<b>Contas consolidadas</b>				
Auditoria e revisão legal das contas	727.040	697.188	1.424.228	50%
Outros serviços relacionados com auditoria	545.775	158.200	703.975	25%
Outros serviços de garantia de fiabilidade	346.465	347.530	693.995	25%
Serviços de consultoria fiscal	-	-	-	0%
Outros serviços de consultoria	-	-	-	0%
<b>Total</b>	<b>1.619.280</b>	<b>1.202.918</b>	<b>2.822.198</b>	<b>100%</b>

(\*) Valores em euros e IVA não incluído.

Nota: Os honorários relativos a contas consolidadas incluem já os honorários relativos a serviços relacionados com as contas individuais.

Os honorários apresentados relacionados com Auditoria Externa e Revisão de contas e com Outros Serviços de Garantia de Fiabilidade relativos a serviços anuais correspondem aos respetivos valores acordados para o exercício de 2017 e não aos montantes faturados no ano de 2017.

## POLÍTICA E PERIODICIDADE DA ROTAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO E RESPETIVO SÓCIO ROC

De acordo com o artigo 54.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei nº 140/2015 de 7 de setembro, o período máximo de exercício de funções de revisão legal das contas pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua primeira designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de três anos.

Adicionalmente, o período mínimo inicial do exercício de funções de revisão legal das contas pelo revisor oficial de contas ou pela sociedade de revisores oficiais de contas é de dois anos e o período máximo é de dois ou três mandatos, consoante sejam, respetivamente, de quatro ou três anos.

O período máximo de exercício de funções do revisor oficial de contas ou das sociedades de revisores oficiais de contas na mesma entidade de interesse público pode ser excecionalmente prorrogado até um máximo de 10 anos, desde que tal prorrogação seja aprovada pelo órgão competente, sob proposta fundamentada do órgão de fiscalização.

No âmbito do previsto no artigo 423.º F do Código das Sociedades Comerciais e nos Estatutos da CGD, compete ao Órgão de Fiscalização, entre outras funções, a fiscalização da independência do revisor oficial de contas, a avaliação do respetivo desempenho profissional, a condução de um procedimento fundamentado de análise e escolha do revisor oficial de contas e propor à Assembleia Geral a nomeação do mesmo (alínea m) do referido artigo).

## PROCEDIMENTOS INTERNOS PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DISTINTOS DE AUDITORIA

De acordo com o estabelecido no n.º 10 do artigo 77.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas anexo à Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, o Conselho Fiscal (CF) da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD) tem a responsabilidade de aprovar, previamente à sua prestação, os serviços distintos da auditoria não proibidos nos termos do n.º 8 do mesmo artigo, a serem prestados pela sociedade de revisores oficiais de contas que realize a revisão legal das contas da CGD ou às entidades sob seu controlo. Para o efeito, o CF deverá avaliar adequadamente as ameaças à independência decorrentes da prestação desses serviços e as medidas de salvaguarda aplicadas em conformidade com o estabelecido no artigo 73.º do diploma referido.

Se um membro de uma rede da SROC prestar quaisquer serviços distintos da auditoria proibidos nos termos do n.º 8 a uma entidade com sede num país terceiro que é controlada pela entidade de interesse público auditada, o revisor oficial de contas ou a sociedade de revisores oficiais de contas avalia se a sua independência fica comprometida por essa prestação de serviços pelo membro da rede, aplicando-se o n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 – Regulamento Europeu de Auditoria (REA).

O Regulamento da Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI) da CGD, de 17 de novembro de 2016, estabelece no capítulo 4.1. que, sem prejuízo das competências legais atribuídas ao CF, compete à CACI zelar pela independência da SROC, nomeadamente quando esta preste serviços adicionais à CGD.

As competências atribuídas à CACI abrangem não só a CGD, como também, sem qualquer limitação, todas as sociedades que, a qualquer momento, estejam em relação de domínio ou de grupo com a CGD, independentemente da localização da respetiva sede social, sede principal e efetiva da sua administração ou estabelecimento principal (Grupo CGD).

Neste contexto, são atribuições da CACI:

- Supervisionar a atividades da SROC;
- Propor ao CF os honorários a pagar à SROC pela prestação do serviço de auditoria à CGD e demais sociedades do Grupo CGD;
- Propor ao CF a aprovação da contratação de serviços adicionais a prestar pela SROC à CGD e demais sociedades do Grupo CGD, bem como das respetivas condições de remuneração.

Por sua vez, o Regulamento do Conselho Fiscal da CGD, estabelece que compete ao CF fiscalizar a independência da SROC, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais e para tal deve:

- Aprovar a proposta da CACI sobre os honorários a pagar à SROC pela prestação de serviços de auditoria à CGD e demais sociedades do Grupo CGD;
- Aprovar a proposta da CACI sobre a contratação de serviços adicionais a prestar pela SROC à CGD e demais sociedades do Grupo CGD, bem como as respetivas condições de remuneração.

A Sogruppo Compras e Serviços Partilhados, S.A. (SCSP) tem uma função agregadora do processo de compra de bens e serviços das suas agrupadas, intervindo tanto a montante, na fase de negociação de contratos de fornecimentos de bens e serviços, como a jusante, gerindo quer os contratos quer os meios de suporte logístico de bens.

### 3.5.5. SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

Nos termos do artigo 31º dos estatutos, a CGD tem um Secretário efetivo e um suplente, designados pelo Conselho de Administração (CA).

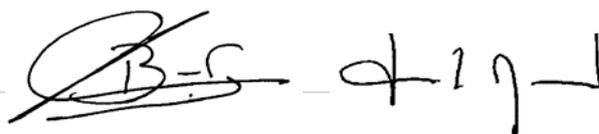
A duração das funções do Secretário Efetivo e Suplente é coincidente com a do mandato do CA que o designe, podendo renovar-se por uma ou mais vezes, conforme dispõe o artigo 446º C do Código das Sociedades Comerciais.

Para além de outras funções previstas na Lei, compete ao Secretário da sociedade, designadamente:

- Secretariar as reuniões dos órgãos sociais;
- Lavrar as atas e assiná-las conjuntamente com os membros dos órgãos sociais respetivos e o presidente da mesa da Assembleia Geral, quando desta se trate;
- Conservar, guardar e manter em ordem os livros e folhas de atas, as listas de presenças e expediente associado aos mesmos;
- Certificar as assinaturas dos membros dos órgãos sociais apostas nos documentos da sociedade;
- Promover o registo dos atos sociais a ele sujeitos.

Secretária Efetiva: Eucária Maria Martins Vieira

Secretário Suplente: João Eduardo de Noronha Gamito de Faria



## 3.6. Organização Interna

### 3.6.1. ESTATUTOS<sup>13</sup> E COMUNICAÇÕES

#### COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

O Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estabelece a obrigatoriedade de as instituições de crédito implementarem meios específicos, independentes e autónomos que sejam adequados para a receção, tratamento e arquivo das participações de irregularidades graves relacionadas com a sua administração, organização contabilística e fiscalização interna e de indícios sérios de infrações a deveres previstos no Regime Geral ou no Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho.

As recomendações internacionais emitidas, nomeadamente, pela European Banking Authority (EBA) e pela Comissão Europeia preveem que as instituições bancárias adotem procedimentos internos, alternativos aos meios de reporte habituais, que permitam aos colaboradores comunicar preocupações legítimas e significativas sobre assuntos relacionados com a atividade das organizações.

Em consonância com estas recomendações, o artigo 34º do Código de Conduta da CGD estabelece que a Instituição disponibiliza um circuito de comunicação interna de práticas irregulares alegadamente ocorridas no âmbito da sua atividade, assegurando a confidencialidade no seu tratamento, bem como a não retaliação sobre o autor da comunicação realizada de boa fé.

Este artigo é devidamente regulamentado por normativo interno que disponibiliza aos colaboradores da CGD o Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares (SCIPI), estabelecendo as suas características, o tratamento dado às comunicações, o circuito de comunicação e os intervenientes no mesmo.

As comunicações a realizar através do SCIPI respeitam aos seguintes domínios:

- a) Irregularidades graves relacionadas com a administração, organização contabilística e fiscalização interna da CGD;
- b) Indícios sérios de infrações a deveres previstos no RGICSF, nomeadamente relativos a regras de conduta, relação com os clientes, segredo profissional, fundos próprios, reservas, governo da sociedade, capital interno, riscos e deveres de divulgação e informação;
- c) Indícios sérios de infrações a deveres previstos no Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, designadamente relativos a fundos próprios, riscos, liquidez, alavancagem e divulgação de informação;
- d) Violações potenciais ou efetivas das obrigações da CGD no âmbito das atividades que prossegue de intermediação financeira, nomeadamente as estabelecidas no Regulamento (UE) n.º 600/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho;
- e) Denúncias relacionadas com o processo de submissão de cotações que possam comprometer a integridade do *benchmark* Euribor, em cumprimento do Code of Obligations of Panel Banks (COPB), que é parte integrante do Código de Conduta da Euribor, ao qual a CGD está vinculada.

Neste âmbito importa referir a Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, que estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, a qual determina a obrigatoriedade de as instituições de crédito definirem meios adequados que permitam aos colaboradores da entidade obrigada, qualquer que seja a natureza do vínculo, comunicarem,

<sup>13</sup> O capítulo “3.5. Órgãos Sociais e Comissões” apresenta a informação requerida sobre os Estatutos da CGD.

através de canal específico, independente e anónimo, eventuais violações à lei em causa e à regulamentação que a concretiza, bem como as violações às políticas, procedimentos e controlos internamente definidos em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

Também a Lei n.º 28/2017, de 30 de maio, que revê o regime sancionatório do direito dos valores mobiliários e procede à alteração ao Código dos Valores Mobiliários, veio estabelecer que os intermediários financeiros adotam meios e procedimentos específicos, independentes e autónomos para que os seus colaboradores comuniquem factos, provas ou informações relativos a infrações ou irregularidades já consumadas, que estejam a ser executadas ou que, à luz dos elementos disponíveis, se possa prever com probabilidade que venham a ser praticadas, que digam respeito às matérias estabelecidas na referida Lei, nomeadamente instrumentos financeiros, ofertas públicas relativas a valores mobiliários e formas organizadas de negociação de instrumentos financeiros.

Face ao novo enquadramento legal, a CGD lançou, em 2017, as devidas iniciativas para o integral cumprimento das mencionadas Leis em matéria de comunicação interna de irregularidades.

### 3.6.2. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

O sistema de controlo interno define-se como o conjunto das estratégias, sistemas, processos, políticas e procedimentos definidos pelo órgão de administração, bem como das ações empreendidas por este órgão e pelos restantes colaboradores da instituição, com vista a garantir:

- a) Um desempenho eficiente e rentável da atividade, no médio e longo prazo (objetivos de desempenho);
- b) A existência de informação financeira e de gestão completa, pertinente, fiável e tempestiva (objetivos de informação);
- c) O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis (objetivos de *compliance*).

A gestão do sistema de controlo interno no Grupo CGD encontra-se suportada em orientações e metodologias reconhecidas como boas práticas, com destaque para a metodologia genérica de controlo interno proposta pelo COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) e, no que se refere aos sistemas de informação, na *framework* CobiT (Control Objectives for Information and Related Technology). Paralelamente, são consideradas as recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia e do Comité das Autoridades Europeias de Supervisão Bancária (atual EBA).

A Gestão dos Riscos é objeto de um capítulo autónomo do Relatório de Gestão e Contas, bem como de uma nota que integra cada um dos Anexos às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, designada por “Divulgações relativas a instrumentos financeiros”, que descreve as políticas de gestão dos riscos financeiros e quantifica, para cada tipo de risco, a exposição da CGD / Grupo CGD.

Com este enquadramento, e de modo a atingir de forma eficaz os objetivos definidos, o Grupo CGD procura garantir um adequado ambiente de controlo, um sólido sistema de gestão de riscos, um eficiente sistema de informação e comunicação, e um contínuo processo de monitorização, com o objetivo de assegurar a qualidade e eficácia do próprio sistema ao longo do tempo.

Para atingir estes objetivos, encontram-se atribuídas responsabilidades transversais relacionadas com a gestão do sistema de controlo interno aos órgãos da CGD, cuja identificação e relações de dependência hierárquica e/ ou funcional se encontram refletidas no organograma constante no ponto 3.5. – Órgãos Sociais e Comissões.

Destacam-se as responsabilidades dos órgãos enunciados abaixo, desenvolvidas em conjunto e em articulação com as restantes estruturas e entidades do Grupo, especificamente para assegurar um adequado sistema de controlo interno:

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração (CA) é responsável por promover a implementação e manutenção de um sistema de controlo interno que garanta a existência de:

- Um adequado ambiente de controlo interno;
- Um sólido sistema de gestão de riscos, que deve tomar em consideração os riscos de crédito, de mercado, de taxa de juro, de taxa de câmbio, de liquidez, de *compliance*, operacional, dos sistemas de informação, de estratégia e de reputação, bem como todos os outros riscos que, em face da situação concreta de cada Entidade, se possam revelar materiais;
- Políticas e procedimentos de controlo documentados e divulgados para assegurar que as medidas de mitigação dos riscos são implementadas;
- Um eficiente sistema de informação e de comunicação;
- Um efetivo processo de monitorização da adequação e da eficácia do próprio sistema ao longo do tempo.

## COMISSÃO EXECUTIVA

Compete à Comissão Executiva assegurar a implementação e manutenção de um sistema de controlo interno e de gestão do risco adequado e eficaz, que garanta o cumprimento dos objetivos definidos pelo CA.

## COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO

Compete a esta Comissão, nomeadamente, a avaliação e promoção da eficácia dos sistemas de controlo interno da CGD e do Grupo, assegurando, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal nestas matérias, o acompanhamento da atividade da Comissão Executiva, do processo de preparação e divulgação de informação financeira e da gestão de riscos não financeiros e da auditoria interna.

## COMISSÃO DE RISCOS FINANCEIROS

O acompanhamento das políticas de gestão de todos os riscos financeiros do Grupo, incluindo os riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado e de crédito, é assegurado pela Comissão de Riscos Financeiros, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal nestas matérias.

## ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da Sociedade encontra-se cometida ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas.

## COMITÉ GERAL DE VALIDAÇÃO DE MODELOS (CGVM)

É um fórum de apoio consultivo, competindo-lhe apreciar os relatórios de validação de modelos, decidir sobre as recomendações apresentadas e aprovar alterações ao Manual de Validação ou a outros documentos metodológicos do âmbito de atuação do Gabinete de Validação de Modelos.

## DIREÇÃO DE AUDITORIA INTERNA (DAI)

A Auditoria Interna contribui para o desenvolvimento sustentável das atividades e para uma cultura de controlo interno do Grupo CGD, através da avaliação sistemática, disciplinada, independente e objetiva, baseada no risco, da estrutura de governo interno e do sistema de controlo interno, com vista a garantir a sua adequação e eficácia, nomeadamente através da identificação de deficiências, de oportunidades de melhoria e de monitorização da sua implementação.

Neste âmbito, é responsável por elaborar e apresentar à Comissão Executiva e à Comissão de Auditoria e Controlo Interno um relatório de periodicidade mínima anual sobre as questões de auditoria, com uma síntese das principais deficiências detetadas nas ações de controlo, que possam evidenciar tendências de deterioração do sistema de controlo interno, bem como indicando e identificando as recomendações que foram seguidas.

Compete ainda à Direção apoiar o CA na preparação do relatório regulamentar sobre o sistema de controlo interno, Individual e do Grupo, efetuar pontos de situação periódicos sobre o estado da implementação das recomendações ou resolução das deficiências de controlo e respetivo reporte à

Comissão Executiva e à Comissão de Auditoria e Controlo Interno. Estas atividades são desenvolvidas em estreita articulação com o Gabinete de Suporte à Função Compliance, a Direção de Gestão de Risco, as Sucursais e Filiais, o Revisor Oficial de Contas e o Auditor Externo.

#### DIREÇÃO DE GESTÃO DE RISCO (DGR)

A Direção de Gestão de Risco tem por objeto a proteção do capital do Grupo CGD, nomeadamente através da gestão dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez e operacional incorridos pelo Grupo, das inter-relações existentes entre eles, por forma a assegurar a coerente integração dos seus contributos parcelares, que aqueles se mantêm ao nível de apetência pelo risco definida pelo CA e que não afetarão significativamente a situação financeira da instituição.

No âmbito do processo de gestão do controlo interno, esta Direção presta aconselhamento e apresenta à Comissão Executiva e à Comissão de Auditoria e Controlo Interno um relatório sobre a gestão de riscos com periodicidade mínima anual, indicando se foram adotadas as medidas adequadas para corrigir eventuais deficiências.

#### GABINETE DE SUPORTE À FUNÇÃO COMPLIANCE (GFC)

O Gabinete de Suporte à Função Compliance assegura a coordenação da gestão do risco de *compliance* na CGD e no Grupo CGD. Neste âmbito, inclui-se o acompanhamento e avaliação dos procedimentos de controlo em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, assim como da prevenção do abuso de mercado.

Assegura a avaliação da adequação e da eficácia dos procedimentos adotados na identificação de qualquer risco de incumprimento das obrigações legais e dos deveres a que a CGD se encontra sujeita, bem como das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências/fraquezas de controlo.

Presta aconselhamento e apresenta à Comissão Executiva e à Comissão de Auditoria e Controlo Interno um relatório com periodicidade mínima anual, sobre as deficiências com risco de *compliance* e sobre eventuais incumprimentos verificados no Grupo, indicando a evolução registada na implementação dos planos de ação definidos até à sua resolução.

#### DIREÇÃO DE CONTABILIDADE, CONSOLIDAÇÃO E INFORMAÇÃO FINANCEIRA (DCI)

Direção com responsabilidades na produção, tratamento e desenvolvimento da informação financeira da atividade da CGD, quer global quer consolidada, nas perspetivas contabilística, prudencial, estatística e de relato financeiro.

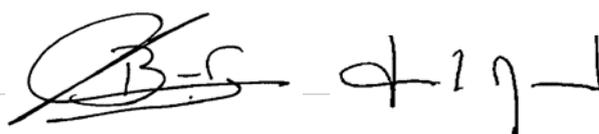
Os circuitos e controlos inerentes ao processo de preparação e divulgação de informação financeira individual e consolidada são objeto de acompanhamento permanente e validação pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, a qual é responsável pela emissão de parecer sobre a adequação e a eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e de divulgação de informação financeira individual e consolidada (relato financeiro), remetido anualmente às entidades de supervisão.

#### GABINETE DE INVESTOR RELATIONS (GIR)

Órgão de estrutura vocacionado para assegurar o relacionamento e a comunicação com os investidores, o mercado e comunidade financeira em geral. É responsável pela elaboração, entre outros, do Relatório de Gestão e Contas Anual do Conselho de Administração (CA), que inclui o Relatório do CA, integrando matérias relativas a sustentabilidade, e o Relatório de Governo Societário (RGS).

A informação financeira divulgada é produzida pela DCI. O Conselho Fiscal, por sua vez, emite parecer sobre o relatório, as contas e as propostas apresentados pelo CA e fiscaliza o processo de preparação e divulgação da informação financeira pela sociedade no âmbito das suas competências.

Adicionalmente, as demonstrações financeiras incluídas no Relatório de Gestão e Contas e as notas anexas são sujeitas a relatório de auditoria emitido por entidade externa.



No que concerne ao RGS, a Comissão do Governo, em conformidade com o seu Regulamento, pronuncia-se formalmente sobre o mesmo previamente à sua aprovação pelo CA. Também o GFC avalia o cumprimento do RGS face aos requisitos legais impostos à CGD.

Refira-se também que a informação relativa à conformidade e a fiabilidade da informação de sustentabilidade, disponibilizada de acordo com as diretrizes GRI Standards 2016, e a garantia de que a mesma reflete, de modo apropriado, a realidade efetiva da CGD, é atestada na declaração de verificação da Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A..

#### DIREÇÃO DE PLANEAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLO (DCP)

Coordena as atividades de planeamento estratégico do Grupo, de fixação de objetivos, de elaboração de planos de atividades e orçamentos das Entidades e de análise dos *Funding & Capital Plans* propostos.

#### DIREÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E QUALIDADE (DOQ)

Assegura a manutenção atualizada do Catálogo de Processos e verifica a tempestividade da documentação dos processos, incluindo a componente de procedimentos de controlo. Enquanto Órgão de Estrutura com funções corporativas, divulga orientações e metodologias para harmonizar a documentação da estrutura organizacional e dos sistemas de normas internas das Entidades e acompanha a sua implementação.

#### DIREÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (DSI)

Órgão com responsabilidades específicas ao nível dos processos desenvolvidos no âmbito dos sistemas de informação que incluem a avaliação dos processos de acordo com a “*framework CobiT*”, a identificação e reporte de não conformidades e a dinamização de oportunidades de melhoria.

#### GABINETE DE VALIDAÇÃO DE MODELOS (GVM)

Este Gabinete tem como funções a monitorização e controlo dos processos de validação interna dos modelos de avaliação de riscos utilizados no Grupo CGD, definindo e desenvolvendo técnicas de metodologias para a avaliação, de forma sistemática, da *performance* dos modelos de avaliação de riscos financeiros e o desempenho dos sistemas de notação, bem como de outros modelos de risco que o Grupo tenha em produção. Assegura o reporte periódico das conclusões do acompanhamento e validação dos modelos de avaliação de risco.

#### SISTEMA DE CONTROLO DE PROTEÇÃO DOS INVESTIMENTOS DA EMPRESA E DOS SEUS ATIVOS

##### Enquadramento

Tendo por objetivo o cumprimento do disposto pelo Banco de Portugal (BdP) no Aviso nº 5/2008 e nas Instruções nº 33/2002 e nº 12/2015, e complementarmente no documento da Autoridade Bancária Europeia (*European Banking Authority - EBA*) *Guidelines on Internal Governance* (GL 44), a CGD rege a sua atividade com base num conjunto de *guidelines* e normativos internos que se consubstanciam nos principais instrumentos de suporte do sistema de controlo de proteção dos investimentos e ativos da instituição. As *guidelines* e normativos internos são, também, as ferramentas que sustentam a gestão e controlo dos riscos financeiros e operacional assumidos pela CGD, pois governam os níveis máximos de risco em que a Instituição pode incorrer, respeitando a sua Apetência pelo Risco.

##### Perfil de risco da sociedade

A Declaração de Apetência pelo Risco estabelece, formalmente, a apetência pelo risco do Banco, definindo o nível máximo de risco que o Banco está disposta a assumir para cada categoria de risco considerada material. A estratégia de risco está diretamente relacionada com os objetivos e plano estratégico do Banco, regularmente revisto e monitorizado pelo Conselho de Administração e pela equipa de gestão.

A Declaração de Apetência pelo Risco é complementada pela respetiva disseminação pelas entidades do Grupo CGD (internacionais e domésticas) e pelo Modelo de Governação da Apetência pelo Risco (RAF - *Risk Appetite Framework*), que estabelece o modelo de governo e envolvimento das diferentes áreas do Banco, a gestão do risco e os mecanismos de monitorização, e a integração da Apetência pelo Risco nos processos de gestão do risco e de tomada de decisão.

Os princípios gerais da Apetência pelo Risco materializam-se em declarações qualitativas que definem a estratégia de risco do Grupo; estes princípios derivam e estão alinhados com a estratégia de negócio da CGD e com o entendimento dos *trade-offs* de risco-benefício resultantes. Estes princípios fazem parte da cultura e estratégia do Banco, suportando todas as suas atividades.

A Apetência pelo Risco do Grupo CGD assenta em três princípios gerais:

- Garantir níveis de solvência e liquidez. O Grupo CGD deverá assegurar níveis adequados de solvência e liquidez, devendo observar os seguintes princípios:
  - Manter a solidez de capital através de uma avaliação regular da estrutura de balanço;
  - Manter um nível de capital acima das exigências regulamentares, garantindo um *buffer* em linha com as expectativas de mercado tanto em cenários normais como em cenários adversos;
  - Continuar a assegurar uma posição de liquidez estável, sólida e segura capaz de suportar cenários adversos;
  - Manter níveis estáveis de capacidade de financiamento e um *stock* adequado de ativos líquidos de elevada qualidade através de uma abordagem orientada ao mercado que permita adaptar a estrutura do balanço às circunstâncias existentes;
  - Controlar a exposição ao risco das entidades internacionais, mantendo simultaneamente a sua independência em termos de financiamento e adequação de capital.
- Assegurar a sustentabilidade de longo prazo e manter uma posição de liderança no mercado. O Grupo CGD deverá assegurar a sua sustentabilidade e posição de liderança no mercado observando os seguintes princípios:
  - Sustentabilidade de longo prazo através de uma remuneração adequada dos riscos do balanço, de uma melhoria na eficiência operacional, e da gestão dos riscos (em particular na dimensão de risco de crédito) que possam pôr em causa a execução da estratégia do Banco;
  - Manutenção da identidade de um banco comercial e a posição de liderança no mercado Português, tanto em depósitos como em crédito à economia e às famílias, com foco em clientes de retalho e pequenas e médias empresas;
  - Procura de uma estrutura de Grupo simples e transparente assente numa infraestrutura moderna que proporcione elevados níveis de satisfação aos clientes e minimize o risco operacional.
- Adotar práticas de excelência na gestão de risco. O Grupo CGD deverá assegurar a adoção de melhores práticas na gestão de risco, devendo observar os seguintes princípios:
  - Reforçar a Governação e as funções de Gestão e Controlo de Risco, garantindo que estão ao nível das melhores práticas do mercado e assim contribuindo para a maior confiança dos *stakeholders*;
  - Operar de acordo com princípios sólidos de gestão de risco, com um modelo de Governo efetivo e políticas que assegurem o cumprimento das leis e regulamentos, e garantindo o pleno alinhamento com as diretrizes do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP) do Banco Central Europeu (metodologia transversal de supervisão estruturada em torno i) da análise do modelo de negócio das instituições, ii) da avaliação do governo interno e dos

controles implementados, iii) da avaliação dos riscos para o capital e da adequação dos seus níveis para os mitigar, e iv) da avaliação dos riscos para os níveis de liquidez das instituições, e da adequação das fontes de liquidez para os mitigar);

- Desenvolver uma forte cultura de gestão de risco focada em salvaguardar a solvência e capacidade de financiamento do Banco, evitando riscos que possam afetar os *stakeholders*, em particular os depositantes, e assegurando uma forte reputação e imagem no mercado.

## GESTÃO DE RISCO

A gestão dos riscos no Grupo CGD está suportada num modelo de governação que pretende respeitar as melhores práticas na matéria, conforme explicitadas na Diretiva Comunitária 2013/36/UE. O responsável máximo pela Função de Gestão de Risco do Grupo CGD é o “Chief Risk Officer” (“CRO”), membro da Comissão Executiva do Conselho de Administração da CGD. O CRO da CGD é globalmente responsável pela monitorização do quadro de gestão de risco do Grupo e, em particular, por zelar pelo funcionamento adequado e eficaz da Função de Gestão de Risco, competindo-lhe informar e esclarecer os membros dos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos incorridos, o perfil global de risco da CGD e do Grupo e o grau de cumprimento dos níveis de tolerância ao risco definidos.

O Conselho de Administração (1), suportado pela Comissão de Riscos Financeiros (4) e pela Comissão de Auditoria e Controlo Interno (5), estabelece a apetência pelo risco da Instituição, a qual é implementada pela Comissão Executiva (3) com o apoio da Direção de Gestão de Risco e das áreas de controlo e de negócio.

O Conselho Fiscal (2) é o Órgão Independente a quem compete fiscalizar que a Função de Gestão de Risco exerce as suas responsabilidades de forma efetiva, independente e eficaz.



A Comissão de Riscos Financeiros (4) acompanha a política de gestão de todos os riscos financeiros da atividade do Grupo CGD, designadamente os riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado e de crédito.

Compete à Comissão de Auditoria e Controlo Interno (5) avaliar e promover a eficácia dos sistemas de controlo interno, de gestão de riscos não financeiros e de auditoria interna.

O Chief Risk Officer, membro da Comissão Executiva, é o responsável máximo pela Função de Gestão de Risco, apoiada por uma estrutura dedicada de âmbito corporativo, a Direção de Gestão de Risco (DGR), com responsabilidades na avaliação e controlo dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez e operacional incorridos pelo Grupo CGD, consagrando o princípio da segregação de funções entre as áreas comerciais e a área de gestão de risco.

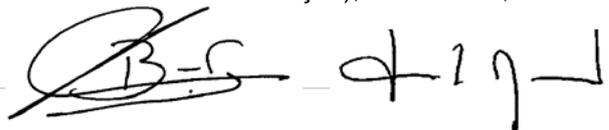
O Head of Risk é o responsável direto pela Função de Gestão de Risco (Diretor Central da DGR), a quem compete, sem prejuízo dos demais deveres estabelecidos pelos normativos internos da CGD, desenvolver e liderar uma Direção de referência tendo em conta o disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, demais textos legais aplicáveis e melhores práticas e padrões internacionais, com vista a garantir a eficácia e eficiência do sistema de gestão de risco e a contribuir para a promoção e melhoria contínua de uma cultura de risco no âmbito do Grupo CGD.

No cumprimento da missão que lhe está confiada, compete à Função de Gestão de Risco:

- Assegurar a implementação e monitorização do quadro de apetência pelo risco (RAF), nos termos definidos no normativo interno do RAF;

*[Assinatura manuscrita]*

- Assegurar o desenvolvimento e implementação de um sistema de gestão de risco baseado em processos robustos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de riscos, bem como coordenar o desenvolvimento de políticas e procedimentos para suportar esses processos;
- Identificar os riscos inerentes à atividade desenvolvida, numa base individual, agregada, atual e prospetiva, e avaliar esses riscos e medir a exposição aos mesmos através de metodologias apropriadas;
- Acompanhar permanentemente as atividades geradoras de risco e as inerentes exposições ao risco, avaliando o seu enquadramento de Apetência pelo Risco aprovado e nos limites de risco definidos e assegurar o planeamento das correspondentes necessidades de capital e de liquidez em circunstâncias normais e adversas;
- Desenvolver, implementar e monitorizar o Processo Interno de Autoavaliação da Adequação de Capital (*Internal Capital Adequacy Assessment Process - ICAAP*) e o Processo Interno de Autoavaliação da Adequação da Liquidez (*Internal Liquidity Adequacy Assessment Process - ILAAP*), bem como coordenar a elaboração dos respetivos relatórios;
- Participar no processo de aprovação de novos produtos e serviços, através da realização de uma avaliação dos riscos associados aos mesmos e da análise à capacidade de gestão desses riscos pela Instituição;
- Assegurar que as operações com partes relacionadas são revistas e que os riscos, reais ou potenciais, para a Instituição por elas suscitados são identificados e adequadamente avaliados;
- Aconselhar os órgãos de administração e de fiscalização antes da tomada de decisões que envolvam a tomada de riscos materiais, designadamente quando estejam em causa aquisições, alienações, fusões ou o lançamento de novas atividades ou produtos, com vista a assegurar uma oportuna e apropriada avaliação do impacto da tomada de risco na exposição global ao risco da Instituição e do Grupo;
- Acompanhar a evolução de mercado, as alterações legais e regulamentares relativas à Função de Gestão de Risco, o processo de planeamento estratégico e as respetivas decisões da Instituição e do Grupo CGD, de modo a garantir uma atualização permanente da ação da função;
- Desenvolver e implementar mecanismos de alerta tempestivo para situações de incumprimento da Apetência pelo Risco ou dos limites estabelecidos;
- Emitir recomendações baseadas nos resultados das avaliações realizadas, e desenvolver um acompanhamento contínuo das situações identificadas com uma periodicidade apropriada ao risco associado;
- Elaborar e manter atualizado um Plano de Gestão de Risco destinado a salvaguardar que todos os riscos materiais da Instituição e do Grupo CGD são identificados, avaliados, acompanhados e reportados adequadamente;
- Fornecer informações, análises e avaliações periciais pertinentes e independentes sobre as posições de risco, além de emitir parecer sobre a compatibilidade das propostas e decisões relativas aos riscos com a tolerância/apetência pelo risco da Instituição;
- Elaborar e apresentar aos órgãos de administração e de fiscalização relatórios, com uma periodicidade adequada, sobre questões de gestão de risco, incluindo uma avaliação do perfil global de risco e dos vários riscos materiais da Instituição e do Grupo CGD, uma síntese das principais deficiências detetadas nas ações de controlo, incluindo as que sejam imateriais quando consideradas isoladamente mas que possam evidenciar tendências de deterioração do sistema de controlo interno, bem como a identificação das recomendações que foram (ou não) seguidas;
- Reportar aos órgãos de administração e fiscalização qualquer infração ou violação (incluindo as suas causas e uma análise jurídica e económica do custo real de eliminar, reduzir ou compensar a posição em risco face ao possível custo da sua manutenção), informando, se for

Handwritten signature and date. The signature appears to be 'B-S' followed by a flourish. The date is '21/7/17'.

caso disso, as áreas em causa e recomendando eventuais soluções;

- Assegurar a preparação e a submissão dos reportes prudenciais relativos ao sistema de gestão de risco da Instituição e do Grupo CGD.

A Direção de Gestão de Risco tem presença nos seguintes fóruns (conforme quadro anterior):

⑤ Em reuniões da Comissão Executiva mediante solicitação específica e mensalmente em ponto de agenda próprio para apresentação da evolução dos principais indicadores de mensuração dos riscos financeiros e das preocupações essenciais nessa matéria para os períodos seguintes.

⑥ No Comité Geral de Validação de Modelos (CGVM) no qual participam ainda a Direção de Riscos de Crédito (DRC) e o Gabinete de Validação de Modelos (GVM). O CGVM é o órgão responsável pela gestão funcional do Gabinete de Validação de Modelos (GVM), competindo-lhe apreciar os relatórios de validação, decidir sobre as recomendações apresentadas e aprovar alterações ao Manual de Validação ou a outros documentos metodológicos do âmbito de atuação do GVM.

⑦ No Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos (CALCO), em conjunto com as áreas geradoras de negócio, áreas de suporte e com membros da Comissão Executiva. O CALCO é o órgão deliberativo da Comissão Executiva responsável pela apreciação e acompanhamento do processo de gestão integrada de capital, ativos e passivos (ALM - Capital, *Asset-Liability Management*) que visa a gestão pró-ativa do balanço e da rentabilidade do Grupo CGD;

⑧ No Conselho Delegado de Produtos (CDP), que tem como competência a análise da oferta de produtos e serviços da Caixa assegurando, de forma contínua, a sua conformidade com a regulamentação e a política e procedimentos internos, nas diferentes vertentes: legal, de conduta, compliance, ética, fiscal, contabilística, requisitos de informação de gestão e reporte regulamentar;

⑨ No Conselho Delegado de Rating (CDRT), que detém as responsabilidades quanto à atribuição ou revisão de rating interno para as contrapartes cuja aprovação de riscos de crédito é da competência da Comissão Executiva de Riscos de Crédito (CERC) ou do Conselho de Administração (CA);

⑩ No Comité de Continuidade de Negócio (CCN). O CCN é o órgão consultivo da Comissão Executiva responsável por coordenar e articular as iniciativas e os processos relativos à Continuidade de Negócio da CGD e das Entidades do Grupo, assegurar o controlo de riscos associados a eventos suscetíveis de perturbar o negócio por implicarem indisponibilidade de infraestruturas físicas, sistemas informáticos ou recursos humanos de modo a permitir a adoção imediata de medidas corretivas, garantir o alinhamento da Continuidade de Negócio com as recomendações emanadas pelas entidades reguladoras e acompanhar a implementação de Planos de Continuidade de Negócio das Entidades do Grupo CGD;

⑪ No Comité de Segurança de Informação (CSI), responsável pela apreciação e coordenação das iniciativas de Segurança de Informação na CGD e no Grupo CGD;

⑫ No Comité de Investimento JESSICA (CIJ), órgão consultivo da Comissão Executiva responsável pela apreciação e enquadramento de propostas de financiamento ao abrigo da Iniciativa Comunitária JESSICA (desenvolvida pela União Europeia (UE) e pelo Banco Europeu de Investimento (BEI), em colaboração com o Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB));

⑬ No Comité de Risco Operacional (CROP), órgão responsável pela coordenação, apreciação e debate de assuntos relacionados com a gestão de risco operacional ao nível do Grupo CGD. Compete-lhe monitorizar o nível global de risco operacional assumido pelo Grupo, verificar a conformidade face à estratégia e políticas estabelecidas, bem como decidir sobre os planos de ação apresentados ou submeter os mesmos a decisão da Comissão Executiva.

### Principais riscos a que a sociedade está exposta

A Caixa Geral de Depósitos desenvolve a sua atividade numa ótica de banca universal, sem descurar todas as especializações de serviços financeiros, pelo que os seus clientes dispõem de um Grupo internacional de serviço completo.

A CGD está presente de forma integrada em quase todos os quadrantes do negócio bancário, nomeadamente banca comercial, banca de investimento, corretagem e capital de risco, imobiliário, gestão de ativos, crédito especializado, entre outros, incorrendo em riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional (a exposição a risco cambial assume reduzida expressão).

### Risco de crédito

O risco de crédito encontra-se associado às perdas e grau de incerteza quanto à capacidade de um cliente/contraparte cumprir as suas obrigações.

Dada a natureza da atividade bancária, o risco de crédito reveste-se de uma particular importância face à sua materialidade, não obstante a sua interligação com os restantes riscos.

Para a gestão e controlo do risco de crédito existem normativos internos que, por recurso designadamente a *ratings/scorings* e valor de exposição, definem os níveis de competências necessários no processo de decisão de crédito.

Para as empresas e grupos económicos de maior relevância e dimensão existe um processo minucioso de avaliação qualitativa da sua capacidade económico-financeira, suportado pelo nível de *expertise* dos analistas de risco, que determinará o *rating* final de cada empresa e grupo económico.

No processo de admissão de risco de crédito, acompanhado sempre por uma proposta favorável comercial, é ainda obrigatório um parecer de risco ou decisão pela Direção de Riscos de Crédito (DRC) para particulares, empresas, instituições financeiras e grupos económicos, em função quer da respetiva exposição do Grupo CGD, quer da notação de risco, quer do setor de atividade, quer ainda de características específicas das operações/clientes.

O seguimento das carteiras de crédito e o controlo do risco de crédito é efetuado com regularidade pela DGR, suportado em sistemas operacionais que diariamente identificam potenciais eventos de acréscimo de risco de crédito. São elaborados relatórios que relevam o comportamento e a qualidade percebida da carteira de crédito, nomeadamente nas vertentes de i) nova produção, ii) reestruturações por dificuldades financeiras do cliente, iii) *non-performing exposures*, iv) incumprimento, e v) concentração.

Também relacionado com o incumprimento e com a valorização dos ativos de crédito, está implementado no Grupo CGD um processo para determinação de perdas por imparidade objeto de acompanhamento mensal pelo órgão de gestão, sendo os critérios e metodologias inerentes ao cálculo da imparidade sujeitos a processos de controlo e auditoria quer pelos órgãos internos responsáveis pela validação (Gabinete de Validação de Modelos e Direção de Auditoria Interna), quer pelos auditores externos da CGD que elaboram um relatório independente para envio ao Banco de Portugal com carácter semestral.

Adicionalmente, o controlo de risco de crédito tem vindo a ser objeto de melhorias progressivas quer no que diz respeito à definição de novas abordagens para a segmentação da carteira de crédito, quer em termos de uma maior uniformização das metodologias de tratamento aplicadas.

### Risco de mercado

Traduz-se em impactos negativos potenciais nos resultados ou no capital da Instituição decorrentes de movimentos desfavoráveis do preço dos ativos em carteira.

Surge, deste modo, da incerteza sobre a flutuação dos preços e taxas de mercado, como sejam preços de ações e índices ou taxas de juro ou câmbio e sobre o comportamento das correlações entre os mesmos.

Para a gestão e controlo de risco de mercado estão definidas *guidelines* aprovadas pela Comissão Executiva que devem ser observadas pela Direção de Mercados Financeiros (DMF) e pelas entidades do Grupo CGD responsáveis pela gestão de carteiras que integrem ativos financeiros sujeitos a risco de mercado. A principal medida de risco utilizada na gestão e medição de risco de mercado é o *Value at Risk* (VaR), complementada por outras medidas de sensibilidade mais ajustadas ao tipo específico

de risco de mercado a medir como sejam i) V01 para risco de taxa de juro, e ii) gregos para risco de opcionalidade.

### Risco de liquidez e de taxa de juro do balanço

O risco de liquidez no negócio bancário pode ter a sua origem em i) dificuldades na captação de recursos para financiar os ativos conduzindo, normalmente, ao acréscimo dos custos de captação, mas podendo implicar, também, uma restrição do crescimento dos ativos, ou ii) dificuldades na liquidação atempada de obrigações para com terceiros, induzidas por desfasamentos significativos entre os prazos de vencimento residual de ativos e passivos.

O risco de taxa de juro do balanço é o risco incorrido por uma instituição financeira sempre que, no desenvolvimento da sua atividade, contrata operações com fluxos financeiros sensíveis a variações de taxa de juro. Dito de outro modo, é o risco de que ocorra uma variação de taxa de juro associado, nomeadamente, ao desfasamento de prazos de refixação de taxas entre ativos e passivos detidos, diminuindo a sua rendibilidade ou aumentando o seu custo financeiro.

A particular dicotomia no universo dos ativos e passivos detidos pelas instituições de crédito entre carteiras de taxa fixa e de taxa variável, de curto, médio e de longo prazo também pode induzir risco de taxa de juro nas suas dimensões de risco de desfasamento de prazos de refixação, de risco de base e de risco da curva de rendimentos, que deverão ser objeto de monitorização próxima em matéria de avaliação do risco de taxa de juro.

Para a gestão e controlo de risco de liquidez e de risco de taxa de juro do balanço estão definidas *guidelines* que definem os papéis e responsabilidades dos diversos intervenientes, as métricas a serem monitorizadas, os limites para essas métricas e o sistema de controlo desses limites. Do processo de monitorização da dimensão da exposição a estes riscos resulta a produção mensal de relatórios de suporte ao controlo do cumprimento das *guidelines* existentes.

### Risco operacional

O risco operacional corresponde ao risco de perdas resultantes de inadequações ou falhas de processos, pessoas e sistemas de informação ou decorrentes de eventos externos, incluindo os riscos jurídicos.

A gestão do risco operacional no Grupo CGD adota uma metodologia suportada por uma visão por processos (*end-to-end*), implementada quer na CGD quer nas Sucursais e Filiais.

A referida metodologia inclui a definição, acompanhamento e reporte de limites de tolerância e apetência pelo risco para todo o Grupo. Abrange ainda a identificação dos eventos de risco operacional, a autoavaliação de riscos e controlos associados aos processos e a gestão de *key risk indicators*, bem como a dinamização de planos de ação que visam mitigar a exposição a risco operacional, nomeadamente através da implementação de adequados procedimentos de controlo e de mitigantes de risco.

## 3.6.3. REGULAMENTOS E CÓDIGOS

### REGULAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS APLICÁVEIS

A atividade da CGD encontra-se sujeita às normas legais aplicáveis às sociedades anónimas, nomeadamente ao Código das Sociedades Comerciais, assim como às normas do setor empresarial do Estado, em resultado do seu estatuto de empresa pública (cf. o Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro<sup>14</sup>).

De um modo geral, aplica-se à CGD a legislação europeia e nacional relativa à sua atividade, salientando-se no direito interno, o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras,

---

<sup>14</sup> Alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

aprovado pelo Decreto-lei n.º 298/92, de 31 de dezembro<sup>15</sup>, e o Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-lei n.º 486/99, de 13 de novembro<sup>16</sup>, assim como as normas regulamentares emitidas pelo BdP e pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

No que diz respeito à legislação europeia, e em particular a decorrente da Diretiva 2013/36/UE e do Regulamento (UE) n.º 575/2013<sup>17</sup>, ambos relativos ao acesso à atividade das instituições de crédito e respetivos requisitos prudenciais, é de salientar a continuidade em 2016 do processo de publicação da regulação complementar, indicando-se, apenas a título exemplificativo, o Regulamento (UE) 2017/180<sup>18</sup>, Regulamento Delegado (UE) 2017/2188<sup>19</sup>, o Regulamento Delegado (UE) 2017/1230<sup>20</sup> e o Regulamento de Execução (UE) 2017/954<sup>21</sup>.

Nesta matéria destaca-se ainda a publicação em 26 de setembro das Orientações conjuntas da EBA e da ESMA sobre Governo Interno e sobre avaliação da idoneidade dos membros dos órgãos de administração e dos titulares de funções relevantes no âmbito da referida Diretiva 2013/36/UE<sup>22</sup>.

Ainda no âmbito do quadro legislativo europeu é de referir a publicação em 2017 de alterações materiais ao Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014, que estabelece as normas técnicas de relato de informação financeira para efeitos de supervisão das instituições de acordo com o Regulamento (UE) n.º 575/2013, designadamente as introduzidas pelo Regulamento de Execução UE 2017/2114 e pelo Regulamento (UE) 2017/2017/1538 do BCE<sup>23</sup> e pelo Regulamento de Execução UE 2017/1443<sup>24</sup>.

---

<sup>15</sup> Alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 157/2014, de 24 de outubro, Lei n.º 16/2015, de 24 de Fevereiro, Lei n.º 23-A/2015, de 26 de Março, Decreto-lei n.º 89/2015, de 29 de Maio, Lei n.º 66/2015, de 6 de julho, Decreto-lei n.º 140/2015, de 31 de julho, Lei n.º 118/2015, de 31 de Agosto, Decreto-lei n.º 190/2015, de 10 de Setembro, Decreto-lei n.º 20/2016, de 20 de abril, Lei n.º 16/2017, de 3 de maio, Lei n.º 30/2017, de 30 de maio, e Decreto-lei n.º 107/2017, de 30 de agosto.

<sup>16</sup> Republicado pelo Decreto-lei n.º 357-A/2007, de 31 de outubro e alterado pelo Decreto-lei n.º 211-A/2008, de 3 de novembro, Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, Decreto-lei n.º 185/2009, de 12 de agosto, Decreto-lei n.º 49/2010, de 19 de maio, Decreto-lei n.º 52/2010, de 26 de maio, Decreto-lei n.º 71/2010, de 18 de junho, Lei n.º 46/2011, de 24 de junho, Decreto-lei n.º 85/2011, de 29 de junho, Decreto-lei n.º 18/2013, de 6 de fevereiro, Decreto-lei n.º 63-A/2013, de 10 de maio, Decreto-lei n.º 29/2014, de 25 de fevereiro, Decreto-lei n.º 40/2014, de 18 de março, Decreto-lei n.º 88/2014, de 06 de junho, Decreto-lei n.º 157/2014, de 24 de outubro, Lei n.º 16/2015, de 24 de Fevereiro, Lei n.º 23-A/2015, de 26 de Março, Decreto-lei n.º 124/2015, de 7 de julho, e Lei n.º 148/2015, de 9 de Setembro, Decreto-lei n.º 22/2016, de 3 de junho, Decreto-lei n.º 63-A/2016, de 23 de setembro.

<sup>17</sup> Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento e Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento. A Diretiva 2013/36/UE foi transposta para a legislação nacional pelo Decreto-lei n.º 157/2014, de 24 de outubro, o qual introduziu um conjunto de alterações significativas ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

<sup>18</sup> Complementa a Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação relativas às normas a seguir na avaliação das carteiras de referência e aos procedimentos de partilha dessas avaliações.

<sup>19</sup> Altera o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita à derrogação aos requisitos de fundos próprios aplicáveis a certas obrigações cobertas

<sup>20</sup> Completa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam os critérios objetivos suplementares para a aplicação de uma taxa preferencial de entrada ou de saída de liquidez às facilidades de crédito ou de liquidez transfronteiras não utilizadas no seio de um grupo ou de um regime de proteção institucional.

<sup>21</sup> Estende os períodos de transição relacionados com os requisitos de fundos próprios para posições em risco sobre contrapartes centrais previstos nos Regulamentos (UE) n.º 575/2013 e (UE) n.º 648/2012.

<sup>22</sup> EBA/GL/2017/11 e 12.

<sup>23</sup> Altera o Regulamento (UE) 2015/534 relativo ao reporte de informação financeira para fins de supervisão (BCE/2017/25).

<sup>24</sup> Promove alterações aos modelos de reporte de informação financeira para efeitos de supervisão adaptando-os às normas da IFRS 9.

De referir ainda que em 2017 continuou a ser publicada regulamentação comunitária que, integrando o pacote DMIF II, complementa a Diretiva 2009/65/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às obrigações dos depositários, como é o caso do Regulamento Delegado UE 2017/1943<sup>25</sup> e do Regulamento Delegado UE 2017/1946<sup>26</sup>.

Adicionalmente, destaca-se, ainda no âmbito da atividade de intermediação financeira, a publicação do Regulamento Delegado UE 2017/653 da Comissão, estabelecendo normas técnicas de regulamentação no que diz respeito à apresentação, ao conteúdo, ao reexame e à revisão dos documentos de informação fundamental para pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros (PRIIP).

No que diz respeito à legislação nacional, destaca-se a publicação do Decreto-lei n.º 107/2017, de 30 de agosto, que transpõe a Diretiva das Contas de Pagamento (PAD) Diretiva 2014/92/UE do Parlamento e do Conselho, de 23 de julho de 2014, relativa à comparabilidade das comissões relacionadas com as contas de pagamento, à mudança de conta de pagamento e ao acesso a contas de pagamento com características básicas, estabelecendo regras relativas à mudança de conta de pagamento e à facilitação da abertura de contas de pagamento transfronteiriças pelos consumidores, bem como normas relativas à transparência e à comparabilidade das comissões cobradas aos consumidores pelas contas de pagamento de que são titulares.

Com significativo impacto na atividade creditícia das Instituições destaca-se a transposição da Diretiva do crédito hipotecário – Diretiva 2014/17/UE com a publicação do Decreto-lei n.º 74-A/2017, de 23 de junho, e do Decreto-lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho. O primeiro aprova o regime dos contratos de crédito relativos a imóveis, estabelecendo as regras aplicáveis ao crédito a consumidores quando garantido por hipoteca ou por outro direito sobre coisa imóvel, e o segundo estabelece o regime da atividade dos intermediários de crédito, sendo acompanhado de regulamentação específica do BdP para as matérias relacionadas com o cálculo da solvabilidade dos consumidores, requisitos de informação pré-contratual e contratual a assegurar pelas mutantes e requisitos de conhecimentos exigidos aos colaboradores envolvidos na negociação dos contratos de créditos.

Em 2017 ocorreu também a transposição da 4ª Diretiva AML, Diretiva 2015/849/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015, através da publicação da Lei nº 83/2017, de 18 de agosto, que em sede de alteração do quadro legal de prevenção do branqueamento de capitais e de combate ao financiamento do terrorismo (PBC/CFT) foi acompanhada por um conjunto de medidas legislativas complementares, nomeadamente a criação de um Registo Central de Beneficiários Efetivos regulado pela Lei nº 89/2017, de 21 de agosto, e o novo enquadramento da execução de medidas restritivas da ONU e da UE instituído pela Lei nº 97/2017, de 23 de agosto.

A atividade da CGD encontra-se igualmente sujeita aos Estatutos da Sociedade, cuja última alteração foi aprovada em Assembleia Geral de 31 de agosto de 2016.

A CGD dispõe, ainda, de um Sistema de Normas Interno (SNI), acessível a todos os colaboradores e ao qual todos se encontram obrigados, que abrange os aspetos mais relevantes do funcionamento da empresa e do exercício da atividade.

A CGD tem disponível informação pública sobre regulamentos internos no *site* CGD.pt (Institucional / Governo da Sociedade).

Disponibiliza também informação sobre regulamentos externos e determinadas políticas internas no próprio Relatório de Governo Societário:

<https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Praticas-de-Bom-Governo/>

<sup>25</sup> Complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação sobre a informação e os requisitos para efeitos de autorização das empresas de investimento.

<sup>26</sup> Complementa as Diretivas 2004/39/CE e 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere a normas técnicas de regulamentação para uma lista exaustiva das informações a incluir pelos adquirentes potenciais na notificação de uma proposta de aquisição de uma participação qualificada numa empresa de investimento.

## CÓDIGOS DE CONDUTA E DE ÉTICA

O Código de Conduta é um instrumento fundamental na gestão da ética da Instituição, divulgando junto dos colaboradores e restantes *stakeholders* os valores, princípios éticos e normas de conduta profissional que regem a sua atuação.

O Código de Conduta da CGD atualmente em vigor, publicado em 2010, é um documento autorregulador e imperativo a observar na, e pela, CGD que contribui para:

- Garantir a clarificação e harmonização dos padrões de referência no exercício da atividade;
- Formalizar e divulgar os valores, princípios de atuação e normas de conduta que norteiam os relacionamentos com as várias partes interessadas;
- Promover uma cultura organizacional de cumprimento legal e de conformidade com os valores e princípios adotados, bem como para o desenvolvimento das melhores práticas de governo societário e de conduta ética.

As metas definidas para os destinatários do Código assumem três dimensões:

- Conhecer o Código – conhecimento do Código de Conduta e dos valores, princípios de atuação e normas de conduta profissional que este consagra;
- Saber-fazer – saber atuar em situações práticas de acordo com os deveres estabelecidos; e
- Compromisso – comprometimento com os valores e princípios da CGD.

Estas dimensões incluem indicadores de desempenho ético que visam contribuir para avaliação do conhecimento e aplicação do Código de Conduta e para a revisão periódica do seu Modelo de Gestão.

A elaboração do Código de Conduta e a definição do seu Modelo de Gestão baseou-se na legislação aplicável e em diversa literatura sobre o tema, incluindo a Norma Portuguesa NP 4460-1: 2007 “Linhas de orientação para o processo de elaboração e implementação de códigos de ética nas organizações”.

Durante o ano de 2017, a CGD ministrou formação em Ética e Código de Conduta a novos colaboradores, a atuais colaboradores de diferentes órgãos de estrutura da Caixa, a colaboradores participantes em programas sazonais e a colaboradores de Entidades do Grupo CGD no programa designado “Formação de Equipas de *Compliance*”.

Para além de a divulgação junto dos Colaboradores ser feita através destas ações de formação, o Código de Conduta da CGD é também divulgado aos mesmos através do Sistema de Normas Internas. O Código está disponível para consulta pelos Clientes, Fornecedores e restantes *stakeholders* no sítio público da CGD.

Especificamente quanto aos fornecedores, a CGD integra nos contratos cláusulas relacionadas com o cumprimento de Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais coerentes com o seu Código de Conduta.

O Código de Conduta da CGD está disponível para consulta na *Intranet* e no *site* da CGD, em: <https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Codigo-de-Conduta-CGD.pdf>

## APLICAÇÃO DE NORMAS DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO E PLANOS DE AÇÃO PARA PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DE FRAUDES

A Caixa, através da Direção de Auditoria Interna (DAI), afeta vários recursos na abordagem preventiva da fraude interna/ externa, principalmente através dos seguintes procedimentos/ ferramentas:

- Manutenção de um sistema permanentemente atualizado de recomendações/ alertas de fraude, designadamente em matéria de aberturas de contas, visto de assinaturas, adesão ao serviço Caixadireta, débitos diretos, pagamentos de cheques, vales postais nacionais, cadernetas, transferências não presenciais, aceitação de depósitos, negociação de cheques sobre o estrangeiro, sigilo bancário, cheques viciados, no âmbito do serviço carta-cheque, e fraude interna;

- Realização de ações presenciais de formação e de sensibilização às equipas de trabalho das agências da rede comercial, segundo um esquema pré-definido e padronizado, visando a transmissão mais explicativa, pessoal, sobre as preocupações/ questões mais comuns e recorrentes do risco de fraude;
- Realização de ações de formação sobre prevenção e deteção da fraude ministradas presencialmente a empregados estagiários, com destino à rede comercial;
- Existência, no âmbito da auditoria contínua, de um conjunto de indicadores e alertas relativos a operações com determinadas características, potencialmente indicadoras de fraude, interna ou externa, que desencadeiam, de forma permanente e automática, alarmes de auditoria, os quais podem gerar interpelações aos intervenientes nas respetivas operações.

Para além da vertente preventiva, a Caixa, através da DAI, aborda a fraude através de uma estratégia de investigação e remediação (mitigação). A DAI possui, também, um canal de interação e comunicação informática (mailbox) com todos os utilizadores e presta apoio telefónico permanente ao longo do horário de expediente.

Assim que é iniciada a investigação, são tomadas as medidas cautelares necessárias para evitar prejuízos materiais para a Caixa e para os clientes (contactos de esclarecimento, condicionamento de contas, cativos de importâncias, anotações de risco, denúncias às autoridades, etc.).

As investigações visam estabelecer responsabilidades disciplinares (a nível interno) e de terceiros (clientes) e, no seguimento das mesmas, preparar / promover as medidas de recuperação / mitigação aplicáveis (por exemplo: negociação de planos de pagamento, ações judiciais contra os autores da fraudes, etc.).

Sempre que no decurso destas ações de investigação são identificadas eventuais fragilidades de controlo, suscetíveis de dar azo a fraude interna ou externa, ou necessidades de melhoria de procedimentos adicionais, estas são endereçadas às entidades/órgãos de estrutura internos melhor habilitados para os estudar/aprofundar e proceder à sua implementação.

A DAI dispõe de uma aplicação para registo de todas as ocorrências relacionadas com fraude interna e externa, assim como das medidas tomadas para a sua mitigação.

Relativamente ao fenómeno concreto da corrupção, e considerando que a gestão desse risco é um processo dinâmico, cuja complexidade aumenta na proporção da dimensão e estrutura da organização onde pode ocorrer, a Caixa tem implementado as melhores práticas preventivas e corretivas na matéria, quer através da integração da gestão do risco na cultura da empresa, mediante um programa conduzido pelo topo da estrutura hierárquica (tone at the top), quer atribuindo e partilhando responsabilidades a toda a organização.

A DAI tem tido papel ativo, mediante uma atitude pedagógica e pró-ativa junto de todos os Órgãos de Estrutura da Caixa, com vista a contribuir para uma cultura de controlo interno, onde se inclui, necessariamente, a questão da prevenção do crime de corrupção e infrações conexas.

Concomitantemente, articula as suas atividades de auditoria interna naquele âmbito com as restantes funções de controlo – gestão de riscos e compliance – considerando as respetivas funções, responsabilidades e competências.

Eventuais ocorrências identificadas e que se possam relacionar com fenómenos de corrupção serão tratadas pela DAI no âmbito das suas competências e integradas no registo acima referido.

A DAI avalia, com vista a garantir a sua adequação e eficácia, o sistema de controlo interno vigente na CGD, que tem, atualmente, implementadas medidas permanentes de prevenção e repressão do crime de corrupção e infrações conexas, que se traduzem em procedimentos e normas internas, nomeadamente na:

- Abertura e movimentação de contas de depósito;
- Verificação de assinaturas dos intervenientes em contratos com a CGD;

- Aprovação de despesas, serviços de terceiros, patrocínios e donativos;
- Intervenção dos empregados da CGD em operações de crédito;
- Contratação de prestação de serviços;
- Área de gestão de pessoal, incluindo recrutamento e formação;
- Verificação de acesso à informação privilegiada de clientes emitentes.

Assim, no que respeita às medidas de prevenção, o sistema de controlo interno integra procedimentos documentados e práticas para deteção e prevenção da corrupção e infrações conexas, designadamente, o Código de Conduta, a sua estrutura orgânica e funcional, os processos de tomada de decisão e a adoção do princípio da segregação de funções nas atividades e tarefas que o justifiquem.

Em resultado destas políticas, a CGD integra a listagem do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) das entidades que remeteram a este Conselho informação relativa aos respetivos Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, ao abrigo da Recomendação do CPC nº 1/2009, de 1 de julho.

Para além dos procedimentos e normas internas acima identificadas, que integram o sistema de controlo interno, toda a atividade da Caixa e dos seus colaboradores está vinculada ao princípio da rejeição ativa de todas as formas de corrupção. Trata-se de um imperativo de conduta profissional fixado no artigo 31º do seu Código de Conduta que consagra expressamente:

1. A CGD rejeita ativamente todas as formas de corrupção, não devendo os seus colaboradores envolver-se em situações propiciadoras de atos suscetíveis de associação a este fenómeno.
2. A atividade da CGD está sujeita a rigorosos mecanismos de controlo interno, os quais incluem normativos internos orientados para a prevenção e combate à corrupção.

No ano de 2017, a CGD publicou a sua Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (PPCIC), onde estabelece os princípios orientadores para a deteção e prevenção da corrupção e infrações conexas, enumera as áreas potencialmente mais expostas ao fenómeno e descreve medidas de prevenção e respetivos responsáveis e regras aplicáveis à monitorização, avaliação e atualização da própria Política.

A Política identifica as áreas potencialmente mais expostas ao fenómeno da corrupção e infrações conexas às quais devem ser associados procedimentos, mecanismos e práticas de prevenção.

As disposições constantes da Política são complementadas, ainda e sempre que necessário, em normativos internos específicos ou outros instrumentos.

A Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas da CGD prevê, também, a possibilidade de os colaboradores comunicarem situações que sejam do seu conhecimento e entendam enquadráveis no fenómeno da corrupção, através dos mecanismos definidos, internos ou externos, nomeadamente através do Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares (SCIP), cujos objetivos também se relacionam com a prevenção e combate à corrupção.

A informação sobre Prevenção de corrupção encontra-se divulgada no próprio Relatório de Governo Societário.

Por último, refira-se que a PPCIC define que CGD disponibiliza formação a todos os colaboradores em temas relacionados com a prevenção da corrupção e infrações conexas, sendo que, em 2017, foi ministrada formação sobre a Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas da CGD a colaboradores das equipas de compliance de Entidades do Grupo CGD.

## CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

### APLICAÇÃO DE NORMAS DE NATUREZA FISCAL

No que se reporta ao cumprimento da legislação e regulamentação em vigor de normas de natureza fiscal, a CGD dispõe de duas Unidades Técnicas que se complementam, uma vocacionada para o cumprimento das obrigações fiscais da própria Instituição, outra que se focaliza no apoio logístico à interpretação das normas legislativas, quer as relativas à própria Instituição, quer as relativas a produtos orientados para clientes, estando-lhe também atribuídas funções em matéria de contencioso tributário.

### APLICAÇÃO DE NORMAS DE CONCORRÊNCIA E DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR

No exercício da sua atividade, a Caixa Geral de Depósitos rege-se por princípios éticos, consagrados no seu Código de Conduta, prosseguindo objetivos de rendibilidade, de qualidade, de satisfação do cliente, de preço justo e rigoroso cumprimento das normas de concorrência e de proteção do cliente bancário.

#### Atualização de normativos de transparência no relacionamento com o cliente

A CGD acompanha permanentemente a publicação de novas obrigações legais e regulamentares, bem como a emissão de recomendações e a definição de boas práticas por parte das entidades de supervisão, tendo por objetivo a adequação da sua atividade.

No ponto "Regulamentos Internos e Externos Aplicáveis" é referido um conjunto de diplomas publicados em 2017, os quais incluem, entre outras, obrigações específicas de prestação de informação clara, completa e fidedigna aos clientes.

Com o propósito de adequar a sua atuação em conformidade com estes deveres de conduta, a Caixa procede, sistematicamente, à análise das suas práticas e normativos internos relativos a essas matérias, identificando as oportunidades de melhoria, em preparação das alterações previstas a nível legal e regulamentar.

#### Comercialização de produtos banidos ou objeto de debate público

Os produtos e serviços financeiros são, em consequência da sua natureza e da sua importância no dia a dia dos cidadãos, objeto de permanente escrutínio por parte das entidades de supervisão, assim como por parte dos clientes e de entidades de defesa do consumidor, das entidades de autorregulação, das entidades de representação setoriais, assim como do legislador.

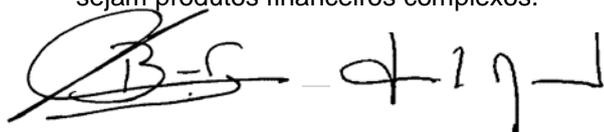
Os produtos e serviços financeiros comercializados pela CGD obedecem a rigorosos mecanismos de controlo interno, que vão desde a sua conceção até à comercialização e divulgação/publicidade dos mesmos, com o propósito de assegurar o escrupuloso cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares, assim como as melhores práticas difundidas pelas entidades internacionais e nacionais e os princípios éticos estabelecidos pela CGD.

#### Política corporativa de gestão, aprovação e monitorização de produtos

Em 2017 foi definida a Política Corporativa de Gestão, Aprovação e Monitorização de Produtos. Esta política estabelece os princípios de atuação que norteiam o processo de aprovação interna de produtos em observância das orientações de governação e monitorização, assim como a política formal de aprovação de novos produtos estabelecendo, nomeadamente, as etapas, funções e responsabilidades que devem ser observadas no processo de aprovação de produtos.

#### Práticas comerciais transparentes

A divulgação dos produtos usa uma linguagem clara e transparente, para permitir a fácil leitura e apreensão dos clientes, conforme o disposto no Código de Conduta da CGD e respeitando os deveres de informação e transparência estabelecidos legal e regulamentarmente, sendo os suportes prévia e internamente submetidos à apreciação do Gabinete de Suporte à Função Compliance, da Direção de Gestão de Risco e da Direção de Comunicação e Marca e, externamente, à Supervisão, sempre que sejam produtos financeiros complexos.



Nos produtos de investimento e poupança, estas práticas são aplicadas nomeadamente através da contínua melhoria dos conteúdos informativos e contratuais em todos os canais de captação de depósitos bancários através da entrega aos seus clientes de Fichas de Informação Normalizada, decorrentes dos Avisos 4/2009 e 6/2009 do BdP, bem como dos respetivos contratos e ainda com a disponibilização de simuladores.

Na relação com os mercados, foram desenvolvidas melhorias no sentido de dar cumprimento a uma maior transparência na atividade de receção e transmissão de ordens de clientes, de forma a garantir a confiança dos investidores na Caixa enquanto Intermediário Financeiro.

### 3.6.4. DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO

A Caixa Geral de Depósitos cumpre os deveres especiais de informação a que está sujeita, designadamente junto da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Nos termos de Despacho n.º 1361, do Senhor Secretário de Estado das Finanças, de 18 de julho de 2014, a CGD ficou dispensada da divulgação da informação prevista nas alíneas d), f) e g) do artigo 44.º do Decreto-lei 133/2013, de 3 de outubro, tendo sido entendida pela CGD a extensão à alínea i) do mesmo artigo, dada a natureza análoga da informação em causa.

A Caixa Geral de Depósitos, no cumprimento dos seus deveres de reporte, disponibiliza a informação relativa ao seu desempenho e da situação económico-financeira através do Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF). Os documentos anuais de prestação de contas são divulgados através de diversas plataformas, designadamente o site da CGD, a extranet da CMVM, BpNet (BdP), SIRIEF (DGTF) e na aplicação eletrónica do Tribunal de Contas para prestação de contas.

Os Relatórios e Contas Anuais da CGD encontram-se disponíveis em:

Site público [www.cgd.pt](http://www.cgd.pt) - Prestação de contas anual: <https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-Financeira/CGD/Relatorios-Contas/Pages/Relatorios-Contas-CGD.aspx>

### APOIO AO INVESTIDOR

Nos termos definidos pelo respetivo enquadramento legal, a CGD, enquanto emitente de instrumentos financeiros, tem nomeado um Representante para as Relações com o Mercado, o qual promove a tempestiva comunicação de informações que sejam suscetíveis de afetar relevantemente a situação económica, financeira e patrimonial da empresa. Complementarmente, o site <https://www.cgd.pt> disponibiliza um conjunto de informação institucional e referente ao negócio.

### Contatos do Representante para as Relações com o Mercado

O representante da CGD para as relações com o mercado, também primeiro responsável pelo Gabinete de Investor Relations (GIR) é:

Luís Saraiva Martins

Av João XXI, 63  
1000-300 Lisboa

Telefone: (351) 21 795 3524

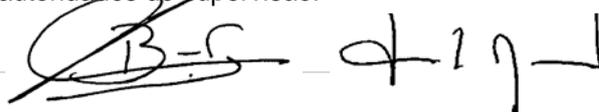
Fax: (351) 21 795 3479

E-mail: [luís.saraiva.martins@cgd.pt](mailto:luís.saraiva.martins@cgd.pt)

### Funções do Gabinete de Investor Relations

O Gabinete de Investor Relations é um órgão de âmbito corporativo, vocacionado para assegurar o relacionamento e a comunicação com os investidores, o mercado e a comunidade financeira em geral, destacando-se, no âmbito da sua atuação:

- A divulgação contínua e consistente das políticas, dos pilares estratégicos, da evolução financeira e de toda a informação relevante que contribua para o fortalecimento da imagem do Grupo CGD no mercado;
- A gestão pró-ativa das relações com a comunidade financeira, nomeadamente investidores, agências de *rating*, contrapartes, analistas e autoridades de supervisão.



Em março de 2017 a CGD procedeu, no âmbito do processo de recapitalização, à promoção de apresentações (*roadshow*) junto de investidores institucionais, em Lisboa, Londres e Paris, tendo reunido com cerca de 120 investidores.

Após a realização do referido *roadshow*, no decurso dos restantes 9 meses, o Gabinete de Investor Relations realizou 91 reuniões individuais ou em grupo, abrangendo um total de 150 investidores, o que traduz uma média mensal de 10 reuniões e de 16 investidores, respetivamente.

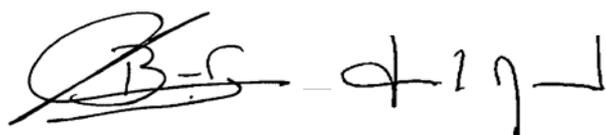
Estas reuniões, organizadas por Bancos de Investimento e pelo próprio Gabinete em articulação com empresas de *research*, investidores finais e agências de *rating*, foram realizadas em diferentes cidades da Europa (Lisboa, Paris, Londres, Paris, Lausanne, Madrid, Milão, Frankfurt e Dusseldorf) e foram reveladoras do interesse em relação ao Banco.

#### Tipo de informação disponibilizada pelo Gabinete de Investor Relations

Através do *link* [https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Pages/Investor-Relations\\_v2.aspx](https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Pages/Investor-Relations_v2.aspx) é disponibilizada informação referente aos Relatórios e Contas Anuais, informação financeira de carácter trimestral e outros documentos de divulgação obrigatória no *site* público da CGD e outra considerada de interesse para analistas e investidores, designadamente *Factsheets* trimestrais, *Investor Journal* e Plano Estratégico.

No seguimento da divulgação dos resultados trimestrais, a partir de março de 2017, foram realizadas *conference call* para analistas e investidores institucionais, com disponibilização em *podcast* dos elementos sobre a atividade e os resultados da CGD.

Para facilitar a interação com analistas e investidores, o Gabinete dispõe de uma *mailbox* que, ao longo de 2017, recebeu solicitações sobre diversos temas, nomeadamente títulos de dívida própria, indicadores financeiros e resultados trimestrais. Quando a informação está disponível, as questões são respondidas na sua maioria no próprio dia de receção do pedido. As restantes situações, dentro do âmbito de atuação do Gabinete, são respondidas com a máxima brevidade, dependendo o tempo de satisfação dos pedidos da complexidade das questões colocadas e da dinâmica de envolvimento dos órgãos de estrutura aos quais o Gabinete solicitou contributo, tendo em vista a prestação de uma informação completa e rigorosa.

Handwritten signature and date: "B-S 217" with a horizontal line underneath.

## DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

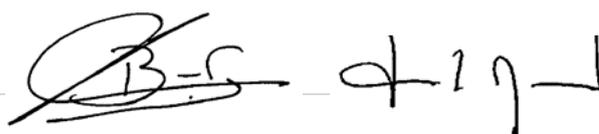
No exercício do cumprimento integral do dever de divulgação pública imediata de informação relevante, a CGD divulgou a seguinte informação privilegiada durante o ano de 2017:

Data	Assunto
27/12/2017	Caixa Geral de Depósitos, SA informa sobre decisão de rating da Fitch Ratings
21/12/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre os requisitos mínimos prudenciais em vigor a partir de 1 de janeiro de 2018
21/12/2017	Caixa Geral de Depósitos, SA informa sobre lançamento do processo final de alienação de participações sociais
12/12/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre participação no BCI-Banco Comercial e de Investimentos, S.A.
27/10/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre Apresentação de Resultados Consolidados do 3º trimestre de 2017
27/10/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre Resultados Consolidados do 3º trimestre de 2017
28/09/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre plataforma de gestão integrada de créditos em incumprimento
28/07/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre Apresentação de Resultados Consolidados do 1º semestre de 2017
28/07/2017	Caixa Geral de Depósitos, SA informa sobre Resultados Consolidados do 1º semestre de 2017
18/05/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre Apresentação de Resultados Consolidados do 1º trimestre de 2017
18/05/2017	Caixa Geral de Depósitos, SA informa sobre Resultados Consolidados do 1º trimestre de 2017
30/03/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre plano de recapitalização
23/03/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre concretização da emissão AT1
23/03/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre lançamento em mercado de emissão AT1
22/03/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre conclusão das apresentações a investidores - Roadshow
20/03/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre Emissão de Additional Tier 1 Perguntas e Respostas
20/03/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre processo de emissão de Additional Tier 1
20/03/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre aumento de capital social
15/03/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre Resultados Consolidados de 2016 incluindo Contas Individuais
13/03/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre Anúncio da DGComp
10/03/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre Plano Estratégico 2020
10/03/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre Apresentação de Resultados Consolidados de 2016
10/03/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre Resultados Consolidados de 2016
04/01/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre primeira fase do processo de recapitalização

## DIVULGAÇÃO DE OUTRAS INFORMAÇÕES AO MERCADO

Ao longo de 2017, a CGD manteve uma prestação contínua de informação ao mercado em linha com as recomendações da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e as melhores práticas internacionais num contexto de transparência e rigor para com investidores, analistas, clientes e demais partes interessadas.

No âmbito do cumprimento do dever de divulgação pública, a Caixa Geral de Depósitos publicou toda a informação relevante e obrigatória através do sistema de difusão de informação da CMVM, disponibilizando-a também para consulta através do seu sítio na internet a todas as partes interessadas.



## DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO NO SITE DA CGD

O *site* da CGD inclui na sua arquitetura de informação uma área de acesso público exclusivamente dedicada à divulgação de informação sobre o Governo da Sociedade, de forma a cumprir integralmente os Princípios de Bom Governo das empresas do Setor Público Empresarial. Nesta área do *site* é garantida a divulgação de toda a informação obrigatória e legal respeitante às diversas matérias sobre Governo da Sociedade, incluindo informação sobre as matérias constantes no seguinte quadro:

	Divulgação			Comentários
	Sim	Não	Não Aplicável	
Missão e Estratégia	X			
Estrutura Acionista	X			
Modelo de Governo	X			
Remunerações e Outros Benefícios	X			Política de Remunerações
Organograma da CGD	X			
Código de Conduta	X			
Regulamentos	X			
Informação Financeira Histórica e Atual	X			
Princípios de Bom Governo	X			
Identidade e elementos curriculares de todos os membros dos Órgãos Sociais	X			

Esta informação encontra-se disponível em:

[https://www.cgd.pt/Institucional/Pages/Institucional\\_v2.aspx](https://www.cgd.pt/Institucional/Pages/Institucional_v2.aspx)

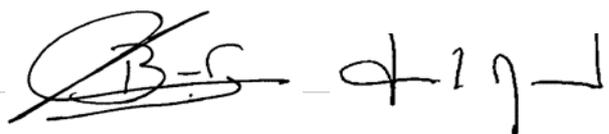
Os endereço(s) utilizado(s), incluindo as hiperligações, na divulgação dos seguintes elementos sobre a CGD:

a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171º do Código das Sociedades Comerciais:  
<https://www.cgd.pt>

b) Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

- *Site* público [www.cgd.pt](http://www.cgd.pt):
  - Estatutos: <https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Estatutos-da-CGD.pdf>
  - Regulamento do Conselho de Administração: <https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Conselho-Administracao.pdf>
  - Regulamento da Comissão Executiva: <https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Comissao-Executiva.pdf>
  - Regulamento do Conselho Fiscal: <https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Conselho-Fiscal.pdf>
  - Regulamento da Comissão de Governo: <https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Comissao-Governo.pdf>
  - Regulamento da Comissão de Riscos Financeiros:  
<https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Comissao-Riscos-Financeiros.pdf>
  - Regulamento da Comissão de Auditoria e Controlo Interno:  
<https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade->

- CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-da-Comissao-Auditoria-Controlo-Interno.pdf
- Regulamento da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações:  
<https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Comissao-Nomeacoes-Avaliacao-Remuneracoes.pdf>
  - Regulamento da Comissão de Remunerações: <https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Comissao-Remuneracoes.pdf>
- *Site* do Setor Empresarial do Estado (SEE): Informação obrigatória disponível em:  
<http://www.dgdf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/cgd-caixa-geral-de-depositos-sa>
- c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios
- *Site* público [www.cgd.pt](http://www.cgd.pt):
    - Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários -  
<https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Pages/Orgaos-Sociais.aspx>
    - Elementos curriculares - <https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Pages/Orgaos-Sociais-Curriculos.aspx>
  - *Site* do Setor Empresarial do Estado (SEE) - Informação obrigatória disponível em:  
<http://www.dgdf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/cgd-caixa-geral-de-depositos-sa>
- d) Documentos de prestação de contas anuais e caso aplicável, as semestrais
- *Site* público [www.cgd.pt](http://www.cgd.pt) - Prestação de contas anuais e semestrais:  
<https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-Financeira/CGD/Relatorios-Contas/Pages/Relatorios-Contas-CGD.aspx>
  - *Site* do Setor Empresarial do Estado (SEE) - Informação obrigatória disponível em:  
<http://www.dgdf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/cgd-caixa-geral-de-depositos-sa>
- e) Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público
- n.a.
- f) Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios
- *Site* do Setor Empresarial do Estado (SEE) - Informação obrigatória disponível em:  
<http://www.dgdf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/cgd-caixa-geral-de-depositos-sa>

Handwritten signature and date. The signature appears to be 'B-S' followed by a flourish. The date is '21/7/17'.

## 3.7. Remunerações

### COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

Compete à Comissão de Remunerações da Assembleia Geral com observância da política de remunerações dos membros do Conselho de Administração (CA) e do Conselho Fiscal aprovada pela Assembleia Geral, incluindo os limites aí definidos, fixar a remuneração dos membros dos órgãos sociais da sociedade, nas suas componentes fixa e variável, na medida do aplicável.

Enquanto órgão competente para a fixação da remuneração dos membros do CA e do Conselho Fiscal, compete a essa comissão assegurar o cumprimento dos requisitos legal e regulamentarmente aplicáveis, designadamente quanto à política de remuneração dos mesmos e sua implementação.

Por sua vez, compete à Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações apoiar e aconselhar o CA na nomeação e fixação da remuneração dos órgãos sociais das demais sociedades que integram o Grupo CGD e dos colaboradores da CGD com estatuto diretivo que reportem diretamente ao CA ou a qualquer uma das suas comissões (incluindo à Comissão Executiva). Cabe também a esta Comissão especial a elaboração do parecer a submeter à Comissão de Remunerações da Assembleia Geral relativamente à fixação da componente variável da remuneração dos membros da Comissão Executiva.

### POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

Aos órgãos de administração e de fiscalização da CGD é aplicável a Política de Remunerações aprovada a 31 de agosto de 2016, por Deliberação Social Unânime por Escrito.

Em 2017, a Lei do Orçamento do Estado para 2017, Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017) eliminou as restrições remuneratórias e repôs as progressões de carreira, o que é aplicável aos membros dos órgãos estatutários e aos trabalhadores de instituições de crédito integradas no setor empresarial do Estado e qualificadas como «entidades supervisionadas significativas», na aceção do ponto 16) do artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 468/2014, do BCE, de 16 de abril de 2014, e respetivas participadas que integrem o setor empresarial do Estado.

A política remuneratória dos órgãos sociais da CGD continuou enquadrada pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, por normativos comunitários e por regulamentação do BdP, que estabelecem regras e restrições imperativas à referida política.

Não foram atribuídos prémios de gestão em 2017.

Os objetivos primordiais da política remuneratória aplicada aos órgãos sociais da CGD são os seguintes:

- Assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Promover e ser coerente com uma gestão de riscos sã e prudente;
- Desincentivar a assunção de riscos em níveis superiores ao definido e tolerado pela CGD;
- Assegurar a compatibilidade dos mecanismos de remuneração definidos com a estratégia, objetivos valores e interesses a longo prazo da CGD, tal como estabelecidos pelos seus órgãos sociais com competência para o efeito;
- Evitar situações de conflito de interesses;
- Estruturar mecanismos de remuneração que tenham em conta e sejam adequados e proporcionais à natureza, características, dimensões, organização e complexidade das atividades da CGD;
- Promover a competitividade da Política de Remunerações da CGD, tendo em consideração as políticas e práticas remuneratórias de outros bancos e instituições comparáveis à CGD.

A remuneração e respetiva composição são coerentes com a estrutura de governo da CGD e estão alinhadas com o perfil de risco tolerado pela CGD.

A remuneração dos administradores executivos é composta por uma componente fixa e uma componente variável, esta última de atribuição não garantida.

A componente variável está indexada à realização de objetivos concretos e critérios qualitativos e em sintonia com os interesses a longo prazo da CGD, conforme detalhado abaixo. Não foram pagos valores a título de remuneração variável em 2017.

A remuneração dos Administradores Não Executivos, bem como dos membros do Conselho Fiscal, é composta exclusivamente por uma componente fixa, não integrando qualquer componente variável nem estando a sua atribuição dependente dos resultados da CGD.

A Política de Remunerações aprovada a 31 de agosto de 2016 prevê que o valor da componente variável da remuneração não pode exceder o da remuneração fixa, para assegurar que a componente fixa representa uma proporção suficientemente elevada da remuneração total dos Administradores Executivos, de modo a permitir a aplicação de uma política plenamente flexível relativamente à componente variável, incluindo a possibilidade do seu não pagamento.

O valor total da remuneração variável do conjunto dos Administradores Executivos não pode ser superior à percentagem máxima dos lucros líquidos consolidados do exercício que, para cada ano, for definida pela Assembleia Geral, no seguimento de proposta apresentada pela Comissão de Remunerações, devendo a fixação desse valor ter em conta: o desempenho e resultados globais da CGD; a política seguida nesta matéria em instituições comparáveis; e a evolução do valor global definido para a remuneração variável do conjunto dos colaboradores da CGD.

A componente variável da remuneração dos Administradores Executivos é composta por:

- a) Uma parte em numerário ("CVRN"), correspondente a 50% do valor total da componente variável;
- b) Uma parte em espécie ("CVRE"), correspondente a 50% do valor total da componente variável.

A CVRE deverá consistir em obrigações emitidas pela CGD, com um prazo residual de amortização mínimo de cinco anos, e que constituam instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 ou instrumentos de fundos próprios de nível 2 na aceção dos artigos 52.º e 63.º, respetivamente, ambos do Regulamento (UE) n.º 575/2013.

A avaliação de desempenho será efetuada:

- a) Num quadro plurianual, para que o processo de avaliação se baseie no desempenho de longo prazo e que o pagamento das componentes da remuneração dele dependentes seja repartido ao longo de um período que tenha em conta o ciclo económico subjacente da CGD e os seus riscos de negócio, devendo, para o efeito, considerar não só o exercício a que a componente variável da remuneração concerne, mas também os exercícios anteriores abrangidos pelo mandato em curso;
- b) Atendendo aos seguintes critérios quantitativos:
  - i) Solvabilidade, compreendendo: rácio de solvabilidade, rácios de incumprimento do crédito e imóveis obtidos por recuperação de crédito;
  - ii) Rendibilidade, compreendendo: rendibilidade dos capitais próprios (ROE – Return on Equity), margem financeira, imparidades e rendibilidade ajustada pelo risco (RAROC – Risk Adjusted Return on Capital);
  - iii) Eficiência: rácio de custos sobre proveitos;
  - iv) Posição no mercado: quotas de mercado da CGD;
  - v) Liquidez, devendo atender-se ao rácio de transformação de recursos de balanço em crédito, ao vencimento da dívida de médio/longo prazo e ao nível de utilização do BCE.
- c) Serão também considerados critérios qualitativos, designadamente:
  - i) Nível de reclamação de clientes;
  - ii) Indicadores de reputação da CGD.

A componente variável da remuneração paga em numerário é determinada e paga durante o primeiro semestre do exercício subsequente àquele a que tal remuneração se reporta, o que corresponde à “data de determinação”.

A componente variável da remuneração em espécie fica sujeita ao decurso de um prazo de 3 anos a contar da data de determinação, de modo a assegurar a compatibilização dos incentivos aos Administradores Executivos com os interesses a longo prazo da CGD.

A componente variável da remuneração está sujeita a mecanismos de redução e reversão.

A Política de Remunerações prevê que os Administradores Executivos gozam dos benefícios sociais nos termos que vierem a ser concretizados pela Assembleia Geral ou pela Comissão de Remunerações, devendo ser tida em consideração na sua concretização a prática que tem sido seguida na CGD, bem como as políticas e práticas remuneratórias de outros bancos e instituições comparáveis à CGD.

Os Administradores Não Executivos e do Conselho Fiscal não têm direito a quaisquer benefícios sociais.

Os titulares de todos os órgãos sociais da CGD não têm qualquer regime especial de reforma que se deva à sua condição de membro desses mesmos órgãos. Em cada caso individual, mantêm as contribuições para o regime de que já eram beneficiários antes do início da função na CGD, ou no caso de a função anterior ter sido desempenhada enquanto trabalhador da CGD, são mantidas as taxas de contribuição anteriores que incidirão sobre a remuneração a que tinham direito nessa qualidade.

Destaca-se ainda relativamente à remuneração dos Órgãos Sociais:

- Mesa da Assembleia Geral: A remuneração dos membros da mesa da Assembleia Geral foi aprovada pela Comissão de Remunerações.
- Conselho de Administração: Em 2017 não foram atribuídos prémios de gestão.
- Fiscalização: Aplicam-se as regras referidas acima.

No que diz respeito ao Auditor Externo, a LOE 2017 vem determinar que os encargos globais com contratos de aquisição de serviços não podem ultrapassar os encargos globais pagos em 2016.

Acresce que os valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2017 se tenha renovado ou celebrado com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em 2016, não podem ultrapassar os valores pagos em 2016, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente, ou preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos valores pagos em 2016.

No que respeita à remuneração auferida pelo desempenho de cargos em sociedades em relação de domínio ou de grupo com a CGD, no decurso de 2017 a Política de Remuneração prevista na Ordem de Serviço n.º 8/2016, previa expressamente que “Os membros da Comissão Executiva que desempenhem funções em órgãos de administração de sociedades em relação de domínio e/ou de grupo com a CGD, ou que exerçam funções específicas por indicação do Conselho de Administração, não são remunerados pelo seu exercício, não obstante o relevo e a importância das mesmas.” A 31 de agosto de 2016, na sequência da aprovação nova política de remunerações, aplicável aos administradores eleitos na mesma data, “O valor da CVRN [componente variável da remuneração em numerário] que vier a ser fixado para cada Administrador Executivo será deduzido do montante correspondente à soma total das remunerações auferidas pelo mesmo, durante o exercício a que se reportar aquela componente, como contrapartida pelo exercício de funções noutras entidades para as quais tenha sido indicado pela CGD.”

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(euros)

Conselho de Administração	Remunerações (Valor mensal - 14 meses)
<b>1.º Mandato - até 31.01.2017</b>	
<b>Vice-Presidente não executivo</b>	
Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar <sup>(a)</sup>	3.500,00
<b>Vogais executivos</b>	
João Paulo Tudela Martins	23.285,71
Tiago Ravara Belo de Oliveira Marques	23.285,71
Pedro Humberto Monteiro Durão Leitão	23.285,71
<b>2.º Mandato - a partir de 01.02.2017</b>	
<b>Presidente não executivo</b>	
Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar <sup>(a)</sup>	3.500,00
<b>Vice-Presidente</b>	
Paulo José Ribeiro Moita Macedo	30.214,29
<b>Vogais executivos</b>	
Francisco Ravara Cary	23.285,71
João Paulo Tudela Martins	23.285,71
José António Silva Brito	23.285,71
José João Guilherme	23.285,71
Maria João Borges Carioca Rodrigues	23.285,71
Nuno Alexandre Carvalho Martins	23.285,71
Carlos António Torroaes Albuquerque	23.285,71
<b>Vogais não executivos</b>	
Maria dos Anjos Capote <sup>(b)</sup>	3.500,00
Ana Maria Machado Fernandes	3.500,00
João José Amaral Tomaz <sup>(a)</sup>	3.500,00
José Maria Azevedo Rodrigues	3.500,00
Alberto Souto Miranda	3.500,00
Hans-Helmut Kotz	3.500,00

(a) Não recebe vencimento por opção.

(b) Renunciou ao mandato com efeitos a 30 de novembro de 2017.

Conselho Fiscal	Remunerações (Valor mensal - 14 meses)
<b>Presidente</b>	
Guilherme Valdemar Pereira d'Oliveira Martins	5.200,00
<b>Vogal</b>	
António Luís Traça Borges de Assunção	4.500,00
Manuel Lázaro Oliveira de Brito	4.500,00
<b>Vogal Suplente</b>	
Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues	0,00

## COMISSÕES ESPECIAIS

Independentemente do montante estipulado para senhas de presença por reunião e do número de reuniões efetivamente realizadas, o montante máximo anual possível de ser recebido é limitado a 49.000 euros por ano, por membro.

Nome	Órgão Social e Função	Senha de Presença	Periodicidade Pagamento	Periodicidade Reuniões	Total de Reuniões Realizadas
<b>Comissão de Auditoria e Controlo Interno</b>					<b>11</b>
José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues	Presidente	4.900	Por reunião	6 reuniões/ano	
António Borges de Assunção	Vogal	3.700	Por reunião	6 reuniões/ano	
João José Amaral Tomaz <sup>(a)</sup>	Vogal	3.700	Por reunião	6 reuniões/ano	
Alberto Souto de Miranda <sup>(b)</sup>	Vogal	3.700	Por reunião	6 reuniões/ano	
<b>Comissão de Riscos Financeiros</b>					<b>13</b>
João José Amaral Tomaz <sup>(a)</sup>	Presidente	3.700	Por reunião	8 reuniões/ano	
José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues	Vogal	3.700	Por reunião	8 reuniões/ano	
Ana Maria Machado Fernandes	Vogal	3.700	Por reunião	8 reuniões/ano	
Hans-Helmut Kotz <sup>(c)</sup>	Vogal	3.700	Por reunião	8 reuniões/ano	
<b>Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações</b>					<b>20</b>
Ana Maria Machado Fernandes <sup>(d)</sup>	Presidente	3.700	Por reunião	Trimestral	
Manuel Lázaro Oliveira de Brito <sup>(e)</sup>	Vogal	3.700	Por reunião	Trimestral	
António Borges de Assunção	Vogal	3.700	Por reunião	Trimestral	
Alberto Souto de Miranda <sup>(b)</sup>	Vogal	3.700	Por reunião	Trimestral	
<b>Comissão de Governo</b>					<b>8</b>
Alberto Souto de Miranda <sup>(c)</sup>	Presidente	3.700	Por reunião	Trimestral	
Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues <sup>(f)</sup>	Vogal	3.700	Por reunião	Trimestral	
Ana Maria Machado Fernandes	Vogal	3.700	Por reunião	Trimestral	
Hans-Helmut Kotz <sup>(g)</sup>	Vogal	3.700	Por reunião	Trimestral	

a) Não recebe remuneração por opção.

b) Integra a Comissão por decisão do CA de 14.09.2017.

c) Integra a Comissão em substituição de Maria dos Anjos Capote, por decisão do CA de 23.11.2017.

d) Integra a CNAR em substituição de Emílio Rui Vilar, por decisão do CA de 14.09.2017.

e) Integra a CNAR em substituição de Guilherme d'Oliveira Martins, por decisão do CA de 22.06.2017.

f) Integra a Comissão em substituição de António Borges de Assunção, por decisão do CA de 22.06.2017.

g) Integra a Comissão por decisão do CA de 23.11.2017.

## POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS COLABORADORES

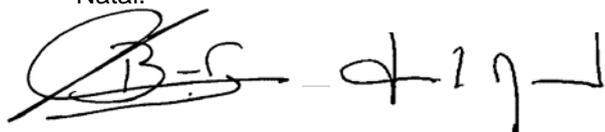
A política de remuneração dos colaboradores da CGD está corporizada em instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho, que são publicados no Boletim do Trabalho e Emprego, e em normativos internos, que estão publicados internamente e acessíveis a todos os colaboradores.

No âmbito da política de remuneração, o Acordo de Empresa (AE) e os normativos internos regulam, nomeadamente, as seguintes matérias:

- Tabela salarial e cláusulas de expressão pecuniária;
- Carreira profissional;
- Sistema remuneratório;
- Sistema de Gestão de Desempenho;
- Condições laborais;
- Regime de previdência;
- Sistema de incentivos;
- Participação nos lucros.

A remuneração dos colaboradores da CGD tem uma componente fixa e uma componente variável.

A remuneração fixa, estabelecida nos termos do Acordo de Empresa em vigor e de normativos internos, é composta pelo vencimento base e integra vários complementos remuneratórios, tais como, diuturnidades, subsídio de isenção de horário, subsídios de função, subsídio de férias e subsídio de Natal.



A remuneração variável é de atribuição casuística pela Administração e está estreitamente ligada à avaliação do desempenho e ao grau de cumprimento dos objetivos.

O Sistema de Gestão de Desempenho consiste num processo anual através do qual a CGD planifica a sua atividade, monitoriza o desempenho e avalia os resultados. A avaliação do desempenho e a consecução dos objetivos são fatores relevantes, tidos em conta na decisão sobre a alteração do estatuto remuneratório dos colaboradores, incluindo os quadros diretivos, seja através de promoções por mérito, seja através da revisão de outras componentes salariais, fixas ou variáveis.

Em 2017, a política remuneratória dos colaboradores da CGD deixou de estar condicionada pelas restrições salariais impostas pelas LOE, visto que as mesmas foram eliminadas, repondo as progressões na carreira desde 2017, o que é aplicável aos trabalhadores das instituições de crédito integradas no Setor Empresarial do Estado e qualificadas como “entidades supervisionadas significativas”, na aceção do ponto 16) do artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 468/2014, do BCE, de 16 de abril de 2014, e respetivas participadas que integrem o setor empresarial do Estado.

Em 2017 não ocorreram alterações na tabela salarial, porém realizou-se um processo de revisão salarial e de promoções por mérito, tendo-se mantido a atribuição de incentivos comerciais, dos quais resultou um crescimento salarial de 1,76%, significativamente superior ao verificado em anos anteriores, como se constata na tabela seguinte:

	2013	2014	2015	2016	2017
Varição da massa salarial (sem diuturnidades)	-0,34%	0,49%	0,50%	0,71%	1,76%

O salário médio pago pela CGD em 2017 aos empregados com funções diretivas foi de 5.636 euros (5.868 euros em 2016). No caso dos empregados que não exercem funções diretivas a remuneração média em 2017 foi de 1.979 euros (1.937 euros em 2016).

O valor médio das reformas pagas pela CGA aos empregados que se reformaram por atingir em 2017 a idade natural de reforma fixou-se, no caso dos empregados com funções diretivas 6.000 euros (5.451 euros em 2016). No caso das reformas de empregados que não exerciam funções diretivas o valor médio em 2017 foi de 2.108 euros (2.086 euros em 2016).

As remunerações pagas em 2017 aos colaboradores quadros diretivos dedicados às estruturas CGD com e sem funções de controlo, são as constantes no quadro seguinte:

## REMUNERAÇÃO DOS COLABORADORES

	(euros)	
	Colaboradores abrangidos pelo art. 17º n.º 1 do Aviso n.º 10/2011 do Banco de Portugal	
	Quadros Diretivos Estruturas CGD (exceto Funções de Controlo)	Quadros Diretivos das Estruturas CGD (com Funções de Controlo)
<b>1. Remuneração anual</b>		
1.1. Remuneração base	13.444.616,75	1.027.956,42
1.2. Remuneração variável	5.163,00 <sup>(1)</sup>	
1.3. Nº Beneficiários	188	16
<b>2. Informações Adicionais</b>		
2.1. Novas Contratações em 2017	1	1
2.2. Valores liquidados em virtude de rescisão antecipada do contrato de trabalho	303.539,23	0
2.2.1. Números de beneficiários do pagamento	1	0

(1) Incentivos à produtividade atribuídos a elementos com funções diretivas nas áreas comerciais.

## 3.8. Transações com Partes Relacionadas e Outras

A CGD realiza transações com empresas do Grupo, empresas associadas e outras entidades controladas pelo Estado Português.

Em 31 de dezembro de 2017, as demonstrações financeiras individuais da CGD incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas, excluindo os órgãos de gestão:

(milhares de euros)

	31-12-2017			
	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado Português	Associadas	Outras empresas do Grupo CGD
<b>Ativos:</b>				
Disponibilidades em instituições de crédito	-	-	-	941
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	2.361.307
Títulos e instrumentos financeiros derivados de negociação	5.774.473	113.692	5.820	1.102.266
Crédito a clientes	-	3.928.536	62.889	205.568
Imparidade de crédito a clientes	-	-	-	34.434
Outros ativos	-	213.278	145.892	618.138
<b>Passivos:</b>				
Recursos de instituições de crédito	-	68.089	5	1.196.661
Recursos de clientes e outros empréstimos	31.252	621.146	387.161	1.891.398
Débitos representados por títulos	-	-	-	1.406
Passivos subordinados	-	-	-	111.366
Passivos financeiros detidos para negociação	65.333	3.455	44	37.737
Outros passivos	10.611	378	730	110.299
<b>Garantias prestadas</b>	1.500	143.607	33.979	1.377.334
<b>Custos e proveitos:</b>				
Juros e rendimentos similares	69.128	118.076	2.973	166.651
Juros e encargos similares	34.914	1.412	2.386	80.319
Rendimentos de serviços e comissões	66	2.799	49.698	24.288
Encargos com serviços e comissões	24	728	371	3.492
Resultados em operações financeiras	138.441	(33.757)	(852)	(58.315)
Outros resultados de exploração	-	-	-	13.806
Gastos Gerais Administrativos	-	9	1.288	30.180

Em 31 de dezembro de 2017, as demonstrações financeiras consolidadas da CGD incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas, excluindo os órgãos de gestão:

(milhares euros)

	31-12-2017		
	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado Português	Associadas
<b>Ativos:</b>			
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-
Títulos e instrumentos financeiros derivados de negociação	6.778.065	384.181	5.820
Crédito a clientes	-	4.005.883	73.242
Imparidade de crédito a clientes	-	-	-
Outros ativos	36.793	218.422	493.425
<b>Passivos:</b>			
Recursos de clientes e outros empréstimos	31.252	621.516	414.534
Passivos financeiros detidos para negociação	65.333	45.238	44
Outros passivos	116.911	68.631	1.294
<b>Garantias prestadas</b>	1.500	148.279	33.979
<b>Custos e Proveitos:</b>			
Juros e rendimentos similares	104.178	135.009	3.271
Juros e encargos similares	34.914	12.847	2.571
Rendimentos de serviços e comissões	66	8.848	53.923
Encargos com serviços e comissões	24	1.113	391
Resultados em operações financeiras	108.618	(17.054)	(852)
Outros resultados de exploração	(45)	(1.385)	238
Gastos Gerais Administrativos	-	13	2.460

No que respeita ao conceito de partes relacionadas estabelecido no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a CGD adotou um conjunto de normativos internos que se enquadram no âmbito da regulação desta matéria.

A Caixa regista as operações com partes relacionadas no que respeita às empresas incluídas no perímetro de consolidação do Grupo.

O normativo interno da CGD formaliza as políticas relativas às proibições e limitações de concessão de crédito aos membros dos órgãos de administração e fiscalização da CGD, estipuladas no artigo 85º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, e define as regras e os procedimentos em vigor nesta matéria.

Nos termos do referido normativo a CGD não pode conceder crédito, sob qualquer forma ou modalidade, incluindo a prestação de garantias, quer direta quer indiretamente, aos membros dos seus órgãos de administração ou fiscalização, nem a sociedades ou outros entes coletivos por eles direta ou indiretamente dominados.

Presume-se o caráter indireto da concessão de crédito quando o beneficiário seja cônjuge, unido de facto, parente ou afim em 1º grau, de algum membro dos órgãos de administração ou fiscalização ou uma sociedade direta ou indiretamente dominada por alguma ou algumas daquelas pessoas.

Compete ao Conselho de Administração (CA) da CGD apreciar os pedidos de ilisão da presunção supra estabelecida, os quais deverão ser formulados previamente à concessão do crédito e, caso CA considere verificada a ilisão, comunica ao BdP com a antecedência mínima de 30 dias relativamente ao concreto ato de concessão de crédito.

O normativo determina, ainda, que não estão abrangidas, pela proibição acima referida:

- as operações de concessão de crédito de caráter ou finalidade social ou decorrentes da política de pessoal da CGD, bem como o crédito concedido em resultado da utilização de cartões de crédito associados à conta de depósito, em condições similares às praticadas com outros clientes de perfil e risco análogos;
- as operações de concessão de crédito de que sejam beneficiárias instituições de crédito, sociedades financeiras ou sociedades gestoras de participações sociais que se encontrem incluídas no perímetro de supervisão em base consolidada a que está sujeita a CGD, nem as sociedades gestoras de fundos de pensões, empresas de seguros, corretoras e outras mediadoras de seguros que dominem ou sejam dominadas por qualquer entidade incluída no mesmo perímetro de supervisão.

Em 2017, a Lei n.º 109/2017, de 24 de novembro, alterou diversos artigos do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, no sentido de garantir a redução de potenciais conflitos de interesse e reforçar os critérios de avaliação da idoneidade. Entre as diversas alterações foi eliminada, no artigo 85º, a exceção (n.º 5) que determinava que os administradores não executivos das instituições de crédito que não fizessem parte da comissão de auditoria e as sociedades ou outros entes coletivos por eles dominados, não se encontravam abrangidos pela proibição geral das instituições de crédito concederem crédito, sob qualquer forma ou modalidade, aos membros dos seus órgãos de administração ou fiscalização, ou a sociedades ou outros entes coletivos por eles direta ou indiretamente dominados. Em conformidade, todos os membros dos órgãos de administração ou fiscalização passaram a estar legalmente abrangidos pela referida proibição de concessão de crédito.

A referida alteração legal não implicou modificações no normativo interno, uma vez que os procedimentos neste incorporado já se encontravam em consonância com o entendimento mais restritivo agora consagrado.

A CGD tem implementado sistemas, políticas e procedimentos de controlo interno devidamente formalizados e documentados que permitam assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no artigo 85º do referido.

## OUTRAS TRANSAÇÕES

### PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM MATÉRIA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

A CGD possui procedimentos transparentes relativos à aquisição de bens e serviços, orientados por princípios de economia e eficácia.

Os procedimentos adotados pela CGD são os seguintes:

#### Preparação e Consulta ao Mercado

- Início do processo com a identificação da necessidade para novos serviços ou para renovação de contratos;
- Identificação dos Fornecedores a consultar;
- Elaboração do Caderno de Encargos, utilizando a minuta adequada ao bem/serviço;
- Elaboração da Matriz de Avaliação dos Fornecedores;
- Envio do Caderno de Encargos aos fornecedores previamente identificados, convidando-os a apresentar as respectivas propostas, sendo que a consulta é efetuada, sempre que possível, no mínimo a 3 fornecedores por bem/serviço;
- Receção das convocatórias e agendas de reuniões de esclarecimento de dúvidas relativas ao Caderno de Encargos.

Receção, Avaliação e Negociação das Propostas

- Receção das propostas dos Fornecedores consultados, dentro dos prazos indicados na Caderno de Encargos e em carta fechada;
- Abertura das propostas efetuada por Comissão de Abertura das Propostas;
- Elaboração e assinatura da ata de abertura das Propostas;
- Análise e avaliação comparativa das propostas (elaboração de *shortlist* se necessário);
- Elaboração de um mapa de avaliação das Propostas, tendo em conta a Matriz de Avaliação, previamente definida.

Seleção, Aprovação da Despesa e Adjudicação

- Seleção dos fornecedores a transitar para fase seguinte do processo negocial;
- Notificação dos fornecedores excluídos ao longo do processo negocial;
- Realização de rondas negociais até seleção do fornecedor final (em cada ronda verifica-se o conjunto de atividades constantes neste ponto);
- Cativação orçamental da despesa;
- Elaboração da Informação para deliberação por parte do órgão próprio com competências delegadas para o efeito;
- Elaboração do Documento de Adjudicação, de acordo com a minuta em vigor;
- Adjudicação aquisição dos bens/serviços ao fornecedor.

Contratação

- Elaboração da Minuta do Contrato, atendendo ao conteúdo do processo negocial, não podendo porém, dar início a qualquer aspeto da sua execução antes da data de início de produção de efeitos fixada na adjudicação;
- Envio da Minuta do Contrato ao Fornecedor.

**UNIVERSO DAS TRANSAÇÕES QUE NÃO TENHAM OCORRIDO EM CONDIÇÕES DE MERCADO EM 2017**

Contratações habitualmente realizadas com empresas do Grupo CGD, sem consulta ao mercado:

- Transporte e tratamento de valores com a ESEGUR – Empresa de Segurança, S.A.;
- Aquisições em regime de locação financeira com a Caixa Leasing e Factoring, IFIC, S.A.;
- *Renting* de viaturas com a LOCARENT – Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.;
- Desenvolvimentos de New Media com a CaixaTec – Tecnologias de Informação, S.A..

**LISTA DE FORNECEDORES QUE REPRESENTAM MAIS DE 5% DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS EM BASE INDIVIDUAL**

Os fornecedores que representaram mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos em base individual, em 2017 foram os seguintes:

NIPC	Fornecedor	Total em 2017
PT500068801	Companhia IBM Portuguesa, S.A.	29.057.845,24
PT720003490	Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos	24.400.157,29

(euros)

### 3.9. Prevenção de Conflitos de Interesses

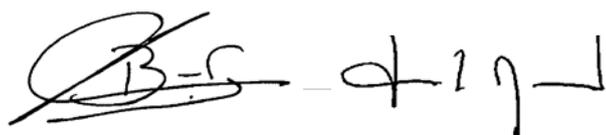
Nos termos do quadro legalmente aplicável, a CGD está obrigada a implementar instrumentos eficazes para assegurar a identificação, a prevenção e a gestão de possíveis conflitos de interesses, sendo o Conselho de Administração o órgão responsável pela definição, implementação e monitorização de uma política global de prevenção de conflitos de interesses e, bem assim, pela criação de estruturas e de meios adequados para a identificação, para a prevenção e para a gestão de conflitos.

Os membros do órgão de administração e os membros do órgão de fiscalização exercem as suas funções de acordo com o interesse da Caixa Geral de Depósitos, com observância dos princípios da transparência e da lealdade e têm conhecimento das limitações previstas no artigo 85º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Em observância das recomendações que têm vindo a ser emitidas sobre a matéria de conflito de interesses, a CGD consagrou princípios de atuação, de conduta profissional, bem como um sistema de comunicação interna de práticas irregulares por via dos vários normativos internos, Código de Conduta e Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses da CGD, definida na Ordem de Serviço nº 29/2017, de 16 de agosto.

Os membros do órgão de administração e os membros do órgão de fiscalização têm pleno conhecimento de que não podem intervir na apreciação e na decisão de operações em que sejam direta ou indiretamente interessados os próprios, seus cônjuges, ou pessoas com quem vivam em união de facto, parentes ou afins em 1.º grau, ou sociedades ou outros entes coletivos que uns ou outros direta ou indiretamente dominem, nos termos estabelecidos no artigo 86.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Saliente-se que no decurso de 2017 não se verificaram operações de crédito ou equiparadas que sejam abrangidas pela obrigação de reporte do art-85º do referido, dado que devem ser ressalvadas as operações decorrentes da política de pessoal da CGD, quando aplicadas aos seus empregados, bem como o crédito concedido em resultado da utilização de cartões de crédito associados à conta de depósito, em condições similares às praticadas com outros clientes de perfil e risco análogos.

Handwritten signature and date: B-S 217

## 3.10. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental

### ESTRATÉGIAS ADOTADAS E GRAU DE CUMPRIMENTO DAS METAS FIXADAS

A CGD procura criar valor para os seus *stakeholders* de forma sustentada, o que implica uma gestão sustentável dos seus recursos assente em princípios éticos e de responsabilidade não só económica, mas também social e ambiental.

Alinhada com a estratégia de negócio do Grupo, a CGD implementa um Programa Corporativo de Sustentabilidade, suportado na respectiva estratégia 2015-2017, sob três pilares orientadores – Negócio Responsável, Comunidade e Ambiente, dos quais emanam 10 áreas de atuação alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS): Ética e Compliance, Gestão de Relacionamento com Clientes, Gestão do Risco, Desenvolvimento do Capital Humano, Gestão Responsável de Fornecedores, Inclusão Social e Financeira, Educação e Literacia Financeira, Suporte à Economia Social, Ecoeficiência e Adaptação às Alterações Climáticas.

#### Modelo de Gestão

O planeamento da Sustentabilidade assenta em diversas fontes, destacando-se o processo de auscultação de *stakeholders*, a integração em grupos de trabalho nacionais e internacionais, o acompanhamento das tendências do setor e os resultados da CGD em ratings e avaliações internacionais para o desempenho em sustentabilidade.

Para assegurar a concretização do Programa Corporativo de Sustentabilidade, encontra-se implementado um modelo de gestão próprio, transversal à organização, envolvendo a maioria dos Órgãos de Estrutura e Agrupamentos Complementares de Empresas (ACE), bem como algumas empresas do Grupo e Bancos afiliados, em Portugal e no estrangeiro – Caixa Banco de Investimento; Caixa Gestão de Activos; Fundação Caixa Geral de Depósitos - Culturgest; Banco Interatlântico, Banco Comercial do Atlântico, Banco Caixa Geral Brasil e Sucursal de Timor.

A Comissão de Governo zela pelo cumprimento dos princípios e políticas de governo da CGD e do Grupo CGD, incluindo princípios éticos e deontológicos, normas de conduta, avaliação de estratégias e políticas de sustentabilidade e de responsabilidade social.

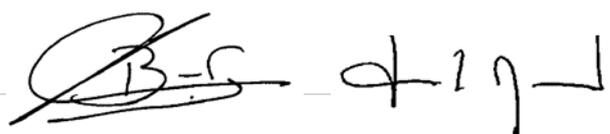
Compete à Comissão de Governo propor ao CA as linhas orientadoras em matéria de sustentabilidade, responsabilidade social e proteção ambiental incluindo, entre outros, princípios e valores de salvaguarda dos interesses da CGD, do acionista, *stakeholders* e demais entidades relevantes.

O modelo de gestão para a sustentabilidade pode ser consultado no ponto 3.12 - Anexo 1 – Divulgação de Informação Não Financeira Decreto-lei 89/17.

A CGD reporta e comunica o seu desempenho de sustentabilidade a todos os seus *stakeholders*, através do relato de informação de sustentabilidade, elaborado de acordo com as diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI) e sujeito a verificação independente por entidade externa. Para o relato da sua informação a CGD adotou a versão – GRI Standards 2016, na opção “Abrangente”.

Os documentos de relato de informação de sustentabilidade anual encontram-se disponíveis para consulta no site da CGD:

<https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Reporting-Desempenho/Pages/Reporting-desempenho.aspx>



## POLÍTICAS PROSEGUIDAS COM VISTA A GARANTIR A EFICIÊNCIA ECONÓMICA, FINANCEIRA, SOCIAL E AMBIENTAL E SALVAGUARDAR NORMAS DE QUALIDADE

A CGD mantém a sua atuação baseada em políticas que constituem os alicerces do seu Programa Corporativo de Sustentabilidade e que estão publicadas no seu website:

- Política de Sustentabilidade;
- Política de Ambiente;
- Política de Envolvimento com a Comunidade;
- Política de Produto e Serviço;
- Política da Qualidade.

Estas políticas estão disponíveis na área de sustentabilidade do *website* corporativo, no seguinte link:

<https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Politicass-compromissos/Pages/Politicass-Compromissos.aspx>

O referido Programa poderá ser consultado no ponto 3.12 - Anexo 1 – Divulgação de Informação Não Financeira Decreto-lei 89/17.

Adicionalmente, a CGD responde de forma voluntária a avaliações externas de entidades que comunicam os resultados a investidores como, por exemplo, o Carbon Disclosure Project (CDP) e a avaliação da Robeco SAM para o Dow Jones Sustainability Index (DJSI).

## FORMA DE CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS INERENTES A UMA ADEQUADA GESTÃO EMPRESARIAL

### RESPONSABILIDADE SOCIAL

Nas suas políticas de sustentabilidade, Política de Ambiente, Política de Envolvimento com a Comunidade e Política de Produto e Serviço, a CGD estabelece um conjunto de linhas orientadoras de atuação no âmbito do contributo para o desenvolvimento sustentável, incluindo diretrizes de relacionamento com clientes, de apoio às necessidades da comunidade, com foco no empreendedorismo, educação, economia social, literacia financeira e apoio contínuo às atividades sociais e culturais.

A avaliação da qualidade de serviço e da satisfação dos clientes constitui um dos pilares estratégicos de reforço das propostas de valor da CGD. As metodologias utilizadas, alinhadas com as melhores práticas internacionais, permitem identificar áreas críticas de atuação, adequar a oferta e os modelos de serviço, e cumprir os níveis de serviço adequados a cada segmento, respeitando as expetativas das partes interessadas.

O Banco assume o papel de catalisador para o desenvolvimento sustentável em Portugal, estando presente em todo os distritos do país, incluindo as Regiões Autónomas, através da sua rede comercial. A integração da Comunidade como fator determinante na criação de valor e na sustentabilidade do negócio é um dos pilares fundamentais de atuação da CGD.

Visando o compromisso de articulação entre os objetivos de negócio, a sustentabilidade ambiental e a responsabilidade social, continuaram a ser disponibilizadas soluções financeiras de inclusão socioeconómica de incentivo ao empreendedorismo, de apoio à educação, ao desenvolvimento do tecido empresarial português e produtos facilitadores de poupança, soluções de prevenção e tratamento de situações de incumprimento no crédito e soluções de financiamento para a transição para uma economia de baixo carbono.

Em 2017, no âmbito do plano de reestruturação da rede de Agências e com o objetivo de proporcionar níveis de serviço adequados às necessidades das populações e clientes, visando prover a prestação de serviços bancários pela CGD em locais que não dispõem dos mesmos ou, existindo, têm um caráter exíguo, foi criada a “Agência Móvel”.

Lançada em 17 de julho, esta solução assenta na disponibilização de uma infraestrutura móvel, suportada em viatura que pode ser parqueada em localizações previamente definidas, permitindo que a CGD continue a prestar um serviço bancário às populações de locais penalizados pela interioridade e afastamento dos centros urbanos, disponibilizando todas as ações possíveis de uma agência bancária, com exceção das operações que representem movimentação de valores (por motivos de segurança).

Destaca-se a conta solidária Unidos por Pedrógão Grande, aberta pela CGD de acordo com os critérios definidos pelo Ministério da Administração Interna, que permitiu angariar 2.650.975,60 euros, para os quais contribuíram mais de 36.000 doadores.

A totalidade das verbas angariadas foram encaminhadas para a Fundação Calouste Gulbenkian, com quem a CGD firmou um protocolo de cooperação com vista à gestão dos fundos e que, trimestralmente, tem o dever de divulgar, publicamente, o respetivo relatório de execução das verbas.

O Relatório de Gestão e Contas, em modelo integrado, bem como o Relatório de Sustentabilidade anual divulgam informação mais detalhada sobre o desempenho da CGD nos vários domínios referidos:

<https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Reporting-Desempenho/Pages/Reporting-desempenho.aspx>

*Adoção de planos de igualdade de tratamento e oportunidades, de forma a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional*

A política de Responsabilidade Social e Familiar da CGD, enquadrada pelas linhas orientadoras e os princípios seguidos pela CGD descritos ao longo do presente ao documento, reflete uma gestão centrada no fator humano e uma liderança socialmente responsável, envolvendo todos os níveis hierárquicos da Empresa na criação dum ambiente inclusivo, no apoio à integração e desenvolvimento das pessoas e na prevenção dos mais diversos problemas.

O contexto de reestruturação da CGD exigiu uma maior atenção sobre as questões psicossociais que afetam os empregados e as suas famílias, procurando atuar na prevenção de situações de stress e *burn-out* relacionadas com questões laborais.

A CGD prossegue uma política inclusiva, integrando sem qualquer discriminação de pessoas portadoras de necessidades especiais, assegurando a ajuda técnica e garantindo a acessibilidade necessária à plena integração e desenvolvimento destes colaboradores.

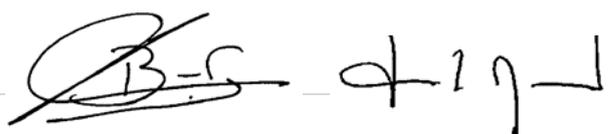
No acesso ao trabalho, o recrutamento faz-se indistintamente para homens ou mulheres e a seleção é feita única e exclusivamente com base no currículo e no perfil de competências do candidato, sendo indiferente o género.

Na progressão da carreira profissional, a análise é feita unicamente segundo critérios de mérito e competência.

No que respeita à remuneração, a CGD pratica uma efetiva política de igualdade salarial sem qualquer distinção em função do género.

Para além da valorização interna destes princípios, a CGD procede à promoção da sustentabilidade na sua cadeia de fornecedores e prestadores de serviços - proibindo a discriminação baseada em critérios como raça, género, incapacidade, deficiência, convicções políticas ou ideológicas, religião, instrução, estado civil ou outros.

A CGD alicerça as suas políticas de efetiva conciliação da vida pessoal, familiar e profissional numa cultura de solidariedade, pautando-se pela adoção de práticas sustentáveis enquanto “Empresa familiarmente responsável”.

Handwritten signature and date. The signature appears to be 'B-S' followed by a flourish. The date is '21/7/17'.

Considerando o impacto que a crise socioeconómica vivida nos últimos anos provocou nas famílias e o facto de os seus efeitos se terem prolongado no tempo, prosseguiu a procura de soluções sustentáveis e de prevenção do risco, estimulando a poupança e prestando apoio em situações de reestruturação de dívida, em paralelo com apoio psicossocial.

Existem diversas medidas com impacto para o equilíbrio entre a vida pessoal-familiar e profissional na CGD, podendo ser consultadas no ponto 3.12 - Anexo 1 – Divulgação de Informação Não Financeira Decreto-lei 89/17. A excelência da política da CGD em matéria de conciliação do trabalho e da família só é possível através de uma cultura de liderança social e de participação ativa, responsável e solidária das Pessoas, não como meros destinatários das medidas sociais, mas como agentes na gestão dos desafios.

Um dos indicadores de desempenho ético avaliado é o número de violações dos deveres laborais por parte dos trabalhadores, considerando que a sua violação constitui infração disciplinar e, em última análise, violação do Código de Conduta.

Em 2017 foram aplicadas 13 sanções disciplinares, sendo que 4 destas sanções resultaram em despedimento do trabalhador.

No Relatório de Sustentabilidade anual encontra-se reportada a aplicação dos princípios de igualdade de oportunidades, sendo a informação verificada por entidade externa independente.

[Medidas adotadas pela empresa no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, 23 de fevereiro](#)

A CGD aplica as boas práticas de não discriminação e uma política inclusiva assente num conjunto de pilares fundamentais, nomeadamente a prática efetiva da não discriminação, a responsabilidade social e a defesa de elevados padrões éticos e de valores de confiança.

Não tendo um plano formal para a igualdade, os planos que integram a política de pessoal são, no entanto, baseados nos princípios que subjazem à igualdade de direitos e género.

Na CGD existe efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, não se verificando qualquer discriminação. Deste modo, a CGD cumpre escrupulosamente os princípios da igualdade quer na contratação, quer na progressão de carreira, quer na remuneração dos seus colaboradores.

No acesso ao trabalho, o recrutamento faz-se indistintamente para homens ou mulheres e a seleção é feita única e exclusivamente com base no currículo e no perfil de competências do candidato, sendo indiferente o género.

Na progressão da carreira profissional, a análise é feita unicamente segundo critérios de mérito e competência.

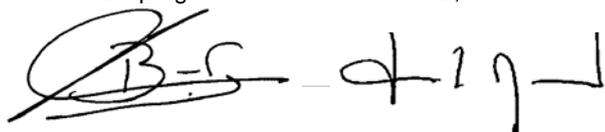
No que respeita à remuneração, a CGD pratica uma efetiva política de igualdade salarial entre homens e mulheres, não fazendo qualquer distinção em função do género.

A CGD promove também a igualdade de acesso à formação profissional, a qual está disponível para todos os colaboradores, nomeadamente através da plataforma de *e-learning*.

No ano de 2017, a CGD apresentou uma distribuição equilibrada relativamente ao género de 58,2% feminino e 41,8% masculino<sup>27</sup>.

---

<sup>27</sup> Empregados com vínculo à CGD, cedidos à CGD e Empregados próprios dos ACE.



## VARIAÇÃO DA % DE MULHERES NA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL CGD

Funções	(Variação 2004 – 2017)
Administrativas	8,4 p.p.
Técnicas	9,5 p.p.
Chefia e Coordenação	23,3 p.p.
Diretivas	11,4 p.p.

A este respeito, importa relevar que o mandato do CA que iniciou em 2017 inclui três administradoras, o que representa 20% de mulheres naquele órgão.

A CGD alicerça as suas políticas de efetiva conciliação da vida pessoal, familiar e profissional numa cultura de solidariedade, pautando-se pela adoção de práticas sustentáveis enquanto Empresa familiarmente responsável.

Em particular no que respeita ao apoio à parentalidade, a CGD promove o equilíbrio dos papéis sociais do homem e da mulher, ao divulgar e praticar os direitos que assistem a ambos os progenitores.

A CGD suporta o projeto de apoio à amamentação e disponibiliza consultas de planeamento e preparação para o parto e a consulta do recém-nascido.

De referir a atribuição a todos os colaboradores independentemente do género, desde 2016, de um “subsídio de apoio ao nascimento”, devido por cada nascimento ou adoção de filhos.

Em suma, pode afirmar-se que a CGD promove a efetiva igualdade entre homens e mulheres em todas as dimensões da sua vida na Empresa, dando a uns e outros iguais oportunidades e direitos.

### Medidas implementadas no âmbito do investimento na valorização profissional

A CGD promove junto dos seus colaboradores uma cultura de desenvolvimento contínuo, orientada para os resultados, tendo sempre como base a estratégia corporativa.

A Caixa assenta a valorização dos seus recursos humanos e gestão de talentos numa política de formação inclusiva e contínua dos colaboradores e na criação de oportunidades de mobilidade funcional que enriquece os seus percursos profissionais e as suas competências.

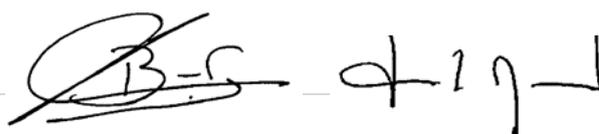
É promovida a igualdade de acesso a formação profissional, através de resposta a necessidades específicas das áreas funcionais e de formação *e-learning*, que abrange um vasto leque de temáticas transversais destinadas a universos de dimensão significativa.

O plano anual da CGD visa o desenvolvimento de competências de carácter transversal ou específico, tendo por base as orientações estratégicas, regulamentares e o levantamento de necessidades próprias de cada órgão de estrutura e dos colaboradores no exercício das suas funções. Desta forma, a estratégia de gestão do conhecimento, que apoia o modelo de formação e o desenvolvimento e valorização dos colaboradores, permite alinhar as suas necessidades com os requisitos do negócio, promovendo uma cultura de excelência no âmbito do serviço ao cliente.

Em 2017, a CGD desenvolveu iniciativas de capacitação contínua em competências base, reforçou competências críticas para o negócio, competências técnicas de âmbito regulamentar e de suporte ao negócio.

Foi garantido o processo formativo e de certificação na nova Diretiva de Instrumentos e Mercados Financeiros, que abrangeu 4.807 colaboradores, o que possibilitará a capacitação para a prestação de informações no âmbito dos Instrumentos Financeiros.

De realçar o programa formativo de Liderança, destinado a todos os Diretores e colaboradores com funções de gestão intermédia – Coordenadores e Gerências. Este programa incluiu uma componente relativa ao novo Sistema de Gestão de Desempenho e ao novo Modelo de Funções implementados na CGD.



O processo de transformação da Caixa requer das equipas de gestão capacidade de inovação, agilidade na resolução de problemas, foco no serviço ao Cliente e capacidade de liderança.

Neste contexto foram iniciados programas formativos para Diretores em Escolas de Gestão de referência, cujos conteúdos abordaram questões ligadas às tendências do setor bancário, gestão de processos de transformação e ao desenvolvimento de competências de gestão de equipas e de negociação, proporcionando o contacto com as melhores práticas do setor.

Os membros do CA foram envolvidos em programas de indução e formação, conduzidos por responsáveis internos das áreas envolvidas e por entidades externas de referência.

O Grupo CGD realizou em 2017 um Estudo de Clima Social, que permitiu analisar o grau de motivação, envolvimento e compromisso dos colaboradores com o trabalho que desempenham.

Na sequência deste Estudo foi possível identificar prioridades e iniciativas com vista à melhoria de políticas, práticas e procedimentos da CGD.

## RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

### *Políticas adotadas para promoção da proteção ambiental e o respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável*

Na sua Política de Ambiente, a CGD assume três compromissos fundamentais:

- Cumprimento da legislação ambiental;
- Adoção de uma atitude e medidas proativas de prevenção da poluição;
- Melhoria contínua do desempenho ambiental.

A CGD continuou a assumir a sua responsabilidade na preservação do ambiente e na gestão dos impactes diretos e indiretos das suas atividades, sendo este um dos três eixos de atuação da estratégia de sustentabilidade.

Em 2017, a CGD obteve a renovação da certificação do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) implementado no seu Edifício Sede por mais um ciclo (2017-2020) e a respetiva transição para o novo referencial internacional, NP ISO 14001:2015. A existência do SGA contribui para o alcance do objetivo estratégico da CGD de melhoria da eficiência operacional na atividade doméstica, através da redução dos custos operacionais de energia e materiais. Esta é também uma forma de a CGD responder às exigências e expectativas atuais dos *stakeholders* estratégicos, antecipando eventuais tendências emergentes do mercado e da sociedade em geral.

Neste âmbito, foram estabelecidos objetivos e metas para vários aspetos ambientais significativos com vista à melhoria contínua do desempenho ambiental da CGD. Continuou a investir-se na promoção das melhores práticas para a redução do impacto ambiental do Banco, com um foco particular na eficiência energética, no consumo de materiais, na gestão de resíduos, na reutilização de recursos e na minimização do desperdício.

Com vista a uma maior eficiência hídrica e utilização sustentável dos recursos naturais, foram desenvolvidos estudos de viabilidade para a implementação de um processo de tratamento ecológico das águas do lago existente no Edifício Sede da CGD e para a adesão ao consumo da água da rede pública ao invés de água engarrafada.

Através do seu programa de reciclagem de cartões bancários, a CGD enviou para reciclagem em 2017 cerca de 1,8 toneladas de cartões, o que permitiu entregar peças de mobiliário urbano proveniente deste projeto de valorização de resíduos a quatro instituições de solidariedade social.

Esta iniciativa inovadora de reciclagem de cartões bancários foi o vencedor da categoria Gestão Eficiente de Recursos da 9ª edição dos prémios Green Project Awards.

A CGD envolve também nos seus processos de gestão ambiental os seus fornecedores e prestadores de serviço, assegurando que também estes desenvolvem a sua atividade em alinhamento com os requisitos ambientais da CGD. No decorrer do ano, a CGD continuou a integrar progressivamente cláusulas contratuais em matéria de sustentabilidade, nomeadamente o cumprimento dos Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais, alinhados com os Princípios do Global Compact, e as obrigações constantes do Manual de Boas Práticas de Ambiente, Segurança e Saúde, em anexo aos contratos com fornecedores, no que seja aplicável à natureza do serviço prestado.

Enquadrado no seu Programa de Baixo Carbono, desde 2006, a CGD elabora um inventário de emissões de gases de efeito de estufa (GEE) relativas às atividades bancárias em Portugal, permitindo-lhe divulgar a sua pegada carbónica e monitorizar o seu desempenho ambiental em matéria de carbono.

A CGD promove simultaneamente a responsabilidade ambiental junto dos seus principais grupos de *stakeholders*, internos e externos, através de ações de sensibilização ambiental da comunidade envolvente. Durante 2017, a CGD voltou a organizar e apoiar eventos de cariz ambiental e manteve as parcerias com fins de sensibilização e educação ambiental.

A CGD participa voluntariamente no questionário de alterações climáticas promovido pelo Carbon Disclosure Project (CDP), tendo alcançado em 2017 a classificação de A-. Esta classificação de liderança reconhece os esforços da CGD quanto à gestão das emissões de carbono e transparência na abordagem às alterações climáticas.

O Relatório de Gestão e Contas, em modelo integrado, e o Relatório de Sustentabilidade anual divulgam informação mais detalhada sobre as medidas implementadas o desempenho ambiental da CGD:

<https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Reporting-Desempenho/Pages/Reporting-desempenho.aspx>

## RESPONSABILIDADE ECONÓMICA

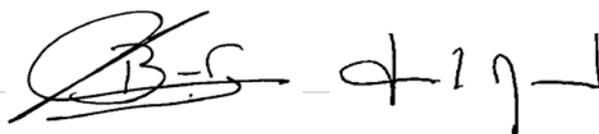
*Moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente, pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo*

A CGD mantém sua responsabilidade enquanto agente dinamizador do desenvolvimento económico do país através de:

- Reforço da competitividade, capacidade de inovação e internacionalização das empresas portuguesas, sobretudo as PME, assegurando as respetivas necessidades de financiamento;
- Fomento da atividade produtiva, sobretudo de bens e serviços transacionáveis para a exportação ou substituição de importações;
- Apoio ao processo de recapitalização das empresas portuguesas;
- Apoio ao empreendedorismo;
- Fomento da poupança nacional;
- Contributo para a estabilidade e solidez do sistema financeiro nacional.

A CGD prosseguiu o seu processo de transformação durante o ano de 2017, procurando o reforço da capacidade comercial para garantir sua competitividade, o ajustamento da infraestrutura operacional e investimento nos recursos humanos, o redimensionamento das operações internacionais com lógica económica e estratégica e a reestruturação do modelo de gestão de risco e *governance*.

A redução da capilaridade da rede comercial, que se cifrou no encerramento de 64 agências ao longo do ano de 2017, foi desenvolvida em parceria com os clientes e os principais *stakeholders* locais, de forma a manter a relação de confiança com os mesmos, o activo mais importante do Banco.



A abordagem comercial adotada deu continuidade à estratégia de maior envolvimento e satisfação dos clientes, fomentando a adesão e utilização de produtos, através de uma dinâmica comercial assente na pro-atividade e proximidade com o Cliente.

Durante o ano, a CGD alargou a oferta a clientes, garantindo soluções financeiras diversificadas e adequadas às necessidades próprias de cada fase da vida: para gerir o dia a dia, para poupar, para salvaguardar o futuro e para concretizar projetos.

Foi robustecida a proposta de valor e a melhoria da experiência dos clientes particulares, através do lançamento das Contas Caixa S, M, L, Conta Caixazul e Conta Caixa Platinum, soluções multiproduto que reúnem produtos essenciais para a gestão do dia a dia (conta à ordem, transferências online, cartões de débito e crédito), serviços, seguros, descontos em cartão Continente e vantagens, à medida das necessidades dos clientes, com um custo inferior por mais serviços incluídos.

No campo da sustentabilidade, destaca-se o lançamento de um fundo com características inéditas no mercado nacional, o Fundo Caixagest de Investimento Socialmente Responsável (ISR). Esta solução integra o desempenho de várias empresas internacionais cotadas em bolsa, e concilia a sua análise financeira com critérios de sustentabilidade social, ambiental e gestão corporativa.

Tendo por base o Programa Floresta Caixa, que fomenta a preservação do Património Florestal Português valorizando a plantação, a reflorestação e a recuperação de zonas ardidas com espécies autóctones, foi desenvolvida uma campanha associada ao Fundo Caixagest Investimento Socialmente Responsável cujas subscrições revertem para o apoio efetivo à reflorestação das áreas ardidas de Pedrógão Grande.

Ainda dentro da temática dos incêndios, foram criadas linhas de crédito específicas com o objetivo de, não só apoiar as vítimas como permitir a reconstrução das zonas afetadas, mas também criar condições para a manutenção da atividade económica das empresas/negócios afetados.

A CGD continuou a apoiar iniciativas de promoção do empreendedorismo, de forma a contribuir para um ambiente favorável ao crescimento do tecido empresarial português e de inovação.

Em 2017, realizou-se mais uma edição do Caixa Empreender Award (a terceira consecutiva), principal evento de apoio ao empreendedorismo nacional, no qual participaram os aceleradores portugueses mais relevantes.

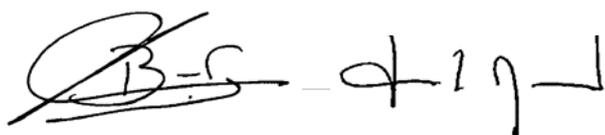
A CGD manteve a parceria com a Startup Lisboa (até outubro de 2017) e com o CoHiTec, acelerador da COTEC Portugal (até final de 2017).

A inovação e integração de novas tecnologias têm pautado a atuação da CGD no desenvolvimento da sua atividade e oferta comercial, continuando a reforçar a sua competitividade no mercado.

A CGD continuou a reforçar a liderança no mercado Universitário, com parcerias nacionais com as Instituições de Ensino Superior, tendo em 2017, com as principais Universidades e Politécnicos portugueses, 50 acordos de cooperação. Ao longo de 24 anos passaram pelo programa de universitários da CGD mais de um milhão de clientes, entre estudantes, professores e funcionários.

Durante a Nova Época Universitária (NEU), a CGD apostou na inovação tecnológica, recorrendo a processos de onboarding digital de cliente e contratação célere e eficaz, pelo que o processo de abertura de conta e adesão de produtos assenta num formato digital através de dispositivos móveis (tablets).

Ao longo de 2017, a CGD realizou um conjunto conferências denominadas “Encontro Fora da Caixa” que percorreram o país de norte a sul. Estes encontros permitem aproximar a CGD da comunidade empresarial, abordando temas de interesse para os vários setores da atividade económica em Portugal, bem como para a construção de uma visão estratégica para as empresas e o país.



### Planos de ação para o futuro

A CGD considera a gestão da relação e o diálogo contínuo com os vários grupos de *stakeholders* uma ferramenta estratégica, que visa assegurar transparência, confiança e alinhamento do seu desempenho com as expectativas das suas partes interessadas, incluindo a gestão atempada de riscos e oportunidades.

Em 2018, a CGD iniciará uma nova estratégia de sustentabilidade para o triénio (2018-2020) procurando assegurar a implementação de boas práticas de gestão nas diversas áreas que constituem princípio de atuação do Banco e o alinhamento com os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU, bem como as expectativas dos seus *stakeholders*.

O Banco continuará empenhado no alargamento do Programa Corporativo de Sustentabilidade às estruturas internacionais, nomeadamente Banco Interatlântico, Banco Comercial do Atlântico, Banco Caixa Geral Brasil e Sucursal de Timor-Leste. A CGD acredita que a continuação do alargamento a outras estruturas permitirá partilhar conhecimento, competências e boas práticas, contribuindo para a realização de sinergias, de uma cultura corporativa fortalecida e economias de escala. Por outro lado, a otimização de resultados consolidados permitirá também contribuir para a manutenção do reconhecimento externo obtido relativamente ao desempenho e contributo da CGD para o desenvolvimento sustentável, fortalecendo a imagem e reputação da marca.

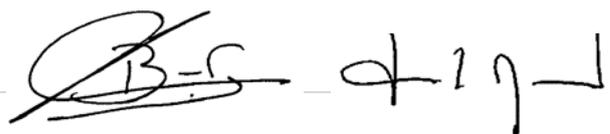
Determinada pela sua capacidade de dar resposta e de se adaptar aos desafios emergentes da sociedade, assente no exercício ético e responsável da sua atividade, a CGD continuará a desenvolver iniciativas de sensibilização e consciencialização para a sustentabilidade e continuará empenhada também no desenvolvimento da sua oferta comercial, com benefícios sociais e ambientais.

### Criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades)

O acionista Estado espera da CGD uma atuação que lhe permita consolidar-se como um Grupo estruturante do sistema financeiro Português, distinto pela relevância e responsabilidade fortes na sua contribuição para o desenvolvimento económico, o reforço da competitividade, capacidade de inovação e internacionalização das empresas portuguesas, e a estabilidade e solidez do sistema financeiro nacional.

O Programa Corporativo de Sustentabilidade assenta numa Política de Sustentabilidade que integra os 4 vetores de posicionamento que orientam a atividade da CGD: economicamente rentável, financeiramente viável, socialmente justa e ambientalmente correta. Através deste programa, e mais concretamente da Estratégia de Sustentabilidade para o triénio 2015-2017, a CGD tem trabalhado continuamente, de forma eficaz, na redução da exposição da sua atividade a riscos decorrentes dos impactes económicos, ambientais e sociais. Este programa tem sido alvo de reconhecimento nos últimos anos por entidades externas, nacionais e internacionais, pelo seu contributo para o desenvolvimento sustentável.

O Programa de Corporativo de Sustentabilidade que a CGD tem vindo a dinamizar internamente através do desenvolvimento de um conjunto de temas que nos últimos anos têm contribuído para o alcance de vários benefícios, entre eles: redução de custos e melhoria da eficiência operacional; obtenção de receitas adicionais; retenção de talentos; satisfação das expectativas dos vários grupos de *stakeholders*; acompanhamento das tendências regulatórias; mitigação de riscos; promoção da inovação da oferta e melhoria da reputação da marca.

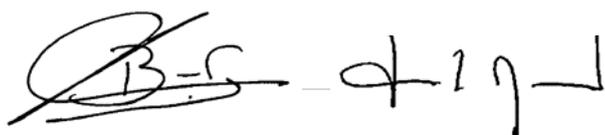


Os pilares de atuação da CGD no domínio do desenvolvimento sustentável assentam no reconhecimento da importância do equilíbrio, transparência e responsabilidade nas relações que estabelece com os seus *stakeholders*, bem como da contribuição da atividade bancária para o desenvolvimento sustentável, de forma a promover um futuro melhor e a garantir a rentabilidade do negócio.

A CGD reconhece que o sucesso do seu posicionamento está também dependente dos vários canais de comunicação, de forma a assegurar um diálogo contínuo com os diversos *stakeholders* (partes interessadas) e construir relações equilibradas e de confiança com benefício mútuo para as partes.

O Relatório de Gestão e Contas, em modelo integrado, bem como o Relatório de Sustentabilidade anual, divulgam informação mais detalhada sobre os resultados do Programa Corporativo de Sustentabilidade. Informação mais detalhada sobre sustentabilidade poderá ser consultada em:

<https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Reporting-Desempenho/Pages/Reporting-desempenho.asp>

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'B-S' followed by a stylized flourish.

## 3.11. Avaliação do Governo Societário

AVALIAÇÃO DO GRAU DE CUMPRIMENTO DAS PRÁTICAS DE BOA GOVERNAÇÃO SOCIETÁRIA A QUE A CGD SE ENCONTRA OBRIGADA DE ACORDO COM OFÍCIO CIRCULAR Nº 589, DE 7 DE FEVEREIRO 2018, DA DGTf

Relatório de Governo Societário	Página	Cumprido	Observações
<b>I Síntese</b>	597	✓	
<b>II Missão, Objetivos e Políticas</b>			
1. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a empresa.	598	✓	
2. Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida.	598-604	✓	
3. Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da entidade		✓	
4. Evidência da actuação em conformidade com as orientações definidas pelo ministério sectorial.	598-604	✓	
<b>III Capital da Entidade</b>			
1. Estrutura de capital.	605	✓	
2. Eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.	605	✓	
3. Acordos parassociais.	605	✓	
<b>IV Participações Sociais e Obrigações detidas</b>			
1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos.	606-607	✓	
2. A aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.	606-608 759-761	✓	
3. A prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades	n.a.		
4. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.	609	✓	
5. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade.	609	✓	
6. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses.	664	✓	

Relatório de Governo Societário		Página	Cumpre	Observações
<b>V</b>	<b>Órgãos Sociais e Comissões</b>			
<b>A.</b>	<b>Modelo de governo</b>			
1.	Identificação do modelo de governo adotado	610	✓	
2.	Organograma Geral da CGD	612	✓	
<b>B.</b>	<b>Mesa da Assembleia Geral</b>			
1.	Composição da mesa da AG, mandato e remuneração.	614	✓	
2.	Identificação das deliberações acionistas.	615	✓	
<b>C.</b>	<b>Administração e Supervisão</b>			
1.	Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros.	610-611	✓	
2.	Composição, duração do mandato, número de membros efetivos.	616-622 695	✓	
3.	Identificação dos membros executivos e não executivos do CA e identificação dos membros independentes do CGS.	616, 695	✓	
4.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros.	710-729	✓	
5.	Apresentação de declaração de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.	735-758	✓	
6.	Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.	n.a.		
7.	Organogramas relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais.	612-614 704-705	✓	
8.	Funcionamento do Conselho de Administração.	616-619	✓	
9.	Comissões existentes	622-625	✓	
<b>D.</b>	<b>Fiscalização</b>			
1.	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração do mandato, número de membros efetivos e suplentes.	626-628 698	✓	
2.	Identificação dos membros da Fiscalização	626-629	✓	
3.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros.	730-734	✓	
4.	Funcionamento da fiscalização.	626-627 610	✓	
<b>E.</b>	<b>Revisor Oficial de Contas</b>			
1.	Identificação do ROC, SROC.	627-630	✓	
2.	Indicação das limitações, legais.	629	✓	
3.	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo.	629	✓	
4.	Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade.	630	✓	
<b>F.</b>	<b>Auditor Externo</b>			
1.	Identificação.	627-630	✓	
2.	Política e periodicidade da rotação.	630	✓	
3.	Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados.	630	✓	
4.	Indicação do montante da remuneração anual paga.	629	✓	

Relatório de Governo Societário		Página	Cumpre	Observações
<b>VI. Organização Interna</b>				
<b>A. Estatutos e Comunicações</b>				
1. Alteração dos estatutos da sociedade - Regras aplicáveis	632	✓		
2. Meios e política de comunicação de irregularidades.	632-633	✓		
3. Indicação das políticas e ferramentas de mitigação e prevenção de fraude organizacional.	645-647	✓		
<b>B. Controlo interno e gestão de riscos</b>				
1. Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI).	633	✓		
2. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou SCI.	633-636	✓		
3. Principais medidas adotadas na política de risco.	636-642	✓		
4. Relações de dependência hierárquica e/ou funcional.	638	✓		
5. Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.	633-636	✓		
6. Identificação principais tipos de riscos.	640-642	✓		
7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.	636-640	✓		
8. Elementos do SCI e de gestão de risco.	633-640	✓		
<b>C. Regulamentos e Códigos</b>				
1. Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos.	642-644	✓		
2. Códigos de conduta e de Código de ética.	645	✓		
3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) para prevenção de infrações internas (cometidas por um Colaborador ou Fornecedor) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros).	646-647	✓		
4. Identificação das ocorrências de fraude e as medidas tomadas para a sua mitigação.	645-647	✓		
<b>D. Deveres especiais de informação</b>				
1. Plataforma para cumprimento dos deveres de informação	649-650	✓		
2. Plataforma para cumprimento dos deveres de transparência	649-650	✓		
<b>E. Sítio de Internet</b>				
1. Indicação do(s) endereço(s) e divulgação da informação disponibilizada.	652-653	✓		
2. Informação a constar no site do SEE	652-653	✓		
<b>F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral</b>	n.a			
<b>VII Remunerações</b>				
<b>A. Competência para a Determinação</b>				
1. Indicação do órgão competente para fixar remuneração.	655	✓		
2. Mecanismos para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros dos órgãos sociais e a entidade, designadamente na aprovação das despesas por si realizadas.	664	✓		
3. Evidência do cumprimento do Art. 51º, ou seja, que os membros dos órgãos de administração se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses.	735	✓		
<b>B. Comissão de Fixação de Remunerações</b>				
Composição.	615-616 618	✓		
<b>C. Estrutura das Remunerações</b>				
1. Política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.	654-658	✓		
2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada.	654-658	✓		
3. Componente variável da remuneração e critérios de atribuição.	654-658	✓		
4. Diferimento do pagamento da componente variável.	n.a.	✓		
5. Parâmetros e fundamentos para atribuição de prémio.	654, 656, 689	✓		
6. Regimes complementares de pensões.	656, 689	✓		

Relatório de Governo Societário		Página	Cumpre	Observações
<b>D.</b>	<b>Divulgação das Remunerações</b>			
1.	Indicação do montante anual da remuneração auferida.	695-702	✓	
2.	Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo.	656	✓	
3.	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou prémios.	689, 703	✓	
4.	Indemnizações pagas a ex-administradores executivos.	697	✓	
5.	Indicação do montante anual da remuneração auferida do órgão de fiscalização da sociedade.	698	✓	
6.	Indicação da remuneração anual da mesa da assembleia geral.	615	✓	
<b>VIII</b>	<b>Transações com Partes Relacionadas e Outras</b>			
1.	Mecanismos implementados para controlo de transações com partes relacionadas.	660-662	✓	
2.	Informação sobre outras transações.	662-663	✓	
3.	Lista de fornecedores com transações com a entidade que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).	663	✓	
<b>IX</b>	<b>Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental</b>			
1.	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.	665	✓	
2.	Políticas prosseguidas.	666	✓	
3.	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial: a) Definição de uma política de responsabilidade social e desenvolvimento sustentável. b) Definição de políticas de proteção ambiental e de respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas para o desenvolvimento sustentável. c) Adoção de planos de igualdade entre homens e mulheres. d) Medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género. e) Políticas de recursos humanos, orientadas para a valorização do indivíduo, fortalecimento da motivação e estímulo da produtividade. f) Política de responsabilidade económica. Referência ao plano de ação para o futuro e as medidas de criação de valor para o acionista.	666-674	✓	
<b>X</b>	<b>Avaliação do Governo Societário</b>			
1.	Cumprimento das Recomendações.	675-678	✓	
2.	Outras informações.	n.a.		
<b>XI</b>	<b>Anexos</b>			
1.	Demonstração não financeira.	679-680	✓	
2.	Cumprimento das orientações legais.	688-703	✓	
3.	Comissão executiva – distribuição de pelouros.	704-706	✓	
4.	CV dos membros dos órgãos sociais.	707-734	✓	
5.	Declarações.	735-758	✓	
6.	Entidades sem fins lucrativos cujo a CGD é membro associado.	759-761	✓	
7.	Relatório do órgão de fiscalização	762	✓	
8.	Ata onde foi deliberada a aprovação do RGS 2017	763-764	✓	
9.	Extrato da Ata da reunião da Assembleia-Geral anual da Caixa Geral de Depósitos, S.A - exercício de 2016	765	✓	

## 3.12. Anexos

### ANEXO I

#### DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO NÃO FINANCEIRA NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 89/2017, DE 28 DE JULHO

DEMONSTRAÇÃO NÃO FINANCEIRA CONSOLIDADA CONTENDO AS INFORMAÇÕES BASTANTES PARA UMA COMPREENSÃO DA EVOLUÇÃO, DO DESEMPENHO, DA POSIÇÃO E DO IMPACTO DAS ATIVIDADES DO GRUPO, REFERENTES, NO MÍNIMO, ÀS QUESTÕES AMBIENTAIS, SOCIAIS E RELATIVAS AOS TRABALHADORES, À IGUALDADE ENTRE MULHERES E HOMENS, À NÃO DISCRIMINAÇÃO, AO RESPEITO DOS DIREITOS HUMANOS, AO COMBATE À CORRUPÇÃO E ÀS TENTATIVAS DE SUBORNO

A CGD desenvolve a sua atividade numa ótica de banca universal, sem descurar todas as especializações de serviços financeiros, pelo que hoje os seus clientes dispõem de um Grupo internacional de serviço completo.

A CGD está presente de forma integrada em quase todos os quadrantes do negócio bancário, nomeadamente banca comercial, banca de investimento, corretagem e capital de risco, imobiliário, gestão de ativos, crédito especializado, entre outros.

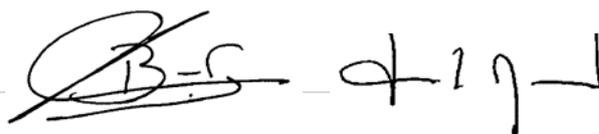
Em cada setor existe uma preocupação clara de assumir a liderança na capacidade de prestação de serviços que permita satisfazer as necessidades específicas dos clientes. Deste modo, pretende-se assegurar a sua fidelização ao Grupo CGD e promover o crescimento sustentado das quotas de mercado.

A CGD tem vindo, ao longo dos anos, a promover a incorporação das diversas vertentes da Sustentabilidade no seu modelo de gestão, através da aplicação de um conjunto de políticas:

- Política de Sustentabilidade: Define o âmbito de atuação da CGD em matéria de Sustentabilidade através de cinco áreas-chave: Banca Responsável, Promoção do Futuro, Proteção do Ambiente, Envolvimento com *Stakeholders* e Gestão do Ativo Humano;
- Política de Ambiente: Reflete os três compromissos fundamentais a nível ambiental: o cumprimento da legislação ambiental, a adoção de uma atitude e medidas proativas de prevenção da poluição e a melhoria contínua do desempenho ambiental;
- Política de Envolvimento com a Comunidade: Assume o compromisso que a CGD tem renovado ao longo da história, consciente de que um desenvolvimento sustentável da empresa significa contribuir para uma sociedade melhor;
- Política de Produto e Serviço: Reconhece que o desenvolvimento de relações equilibradas, transparentes e responsáveis com os seus clientes, bem como a contribuição da atividade bancária para o desenvolvimento sustentável, de forma a promover um futuro melhor, são pilares fundamentais na forma de atuação da CGD.

Estas políticas definem as diretrizes voluntárias de atuação do banco e do desenvolvimento da oferta, em alinhamento com o compromisso para a sustentabilidade.

As políticas estão disponíveis na área de sustentabilidade do *website* corporativo, no seguinte link: <https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Politicacompromissos/Pages/Politicacompromissos.aspx>



Conjuntamente com estas políticas, a CGD desempenha a sua atividade de forma responsável e alinhada com um conjunto de códigos e princípios voluntários relevantes para o desempenho económico, social e ambiental, nomeadamente:

- Práticas de Bom Governo para as Empresas do Setor Empresarial do Estado (Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007 substituída pelo Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro);
- Código de Conduta Europeu Voluntário do Crédito à Habitação, subscrito desde 2000;
- Código sobre Conduta do Instituto Civil da Autodisciplina da Publicidade, desde 2000;
- Enterprise for Health — Rede Europeia de Empresas Saudáveis, sendo a CGD Membro Fundador desde 2000;
- Carta para o Negócio Responsável do World Savings Banks Institute/European Savings Banks Group (WSBI/ESBG), desde 2011;
- Carta de Compromissos da Associação Portuguesa de Anunciantes (APAN), no âmbito da comunicação responsável, desde 2012;
- Princípios do Global Compact - 10 princípios universalmente aceites nas áreas de direitos humanos, práticas laborais, proteção ambiental e anticorrupção, desde 2013;
- 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), lançados pela ONU, desde o dia 20 janeiro 2016. A CGD integra a Comissão Coordenadora da Aliança para os ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas. Durante 2017, a CGD manteve a participação nas principais organizações e iniciativas de sustentabilidade, entre elas: United Nations Environment Programme Finance Initiative - UNEP-FI, Carbon Disclosure Project - CDP, o Comité de Responsabilidade Social e Corporativa do “European Savings Bank Group (ESBG), a Global Compact Network Portugal, bem como o BCSD Portugal – Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável.

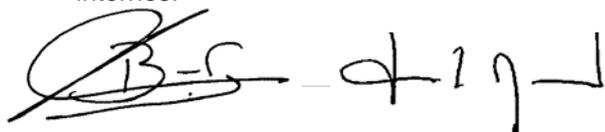
A Comissão de Governo zela pelo cumprimento dos princípios e políticas de governo da CGD e do Grupo CGD, incluindo princípios éticos e deontológicos, normas de conduta e políticas de responsabilidade social e sustentabilidade.

Compete à Comissão de Governo propor ao CA as linhas orientadoras em matéria de responsabilidade social, sustentabilidade e proteção ambiental, incluindo, entre outros, princípios e valores de salvaguarda dos interesses da CGD, do acionista e demais entidades relevantes.

O modelo de gestão para a sustentabilidade é composto por:

- Comité de Sustentabilidade (CSU), constituído em 2017 – é o órgão consultivo da Comissão Executiva responsável pela apreciação, debate e monitorização da implementação, numa ótica corporativa, da estratégia de Sustentabilidade da CGD e das Sucursais e Filiais do Grupo GGD, incluindo a manutenção do Sistema de Gestão Ambiental (SGA). O CSU dá conhecimento do planeamento anual inerente ao Programa Corporativo de Sustentabilidade à Comissão de Governo e à Comissão Executiva;
- Equipa Coordenadora de Sustentabilidade, responsável por coordenar e acompanhar o Programa e dinamizar as atividades dos grupos de trabalho, propor e reportar sobre as políticas de Sustentabilidade à Comissão de Governo e CA;
- Embaixadores e responsáveis, com a responsabilidade de analisar e validar propostas geradas pelos grupos de trabalho;
- Grupos de trabalho, constituídos por responsáveis de vários órgãos de estrutura.

As alterações constantes de contexto impõem que se faça sempre melhor para garantir a satisfação dos seus Clientes. Nesta matéria, a difusão e a prática de uma cultura de Qualidade e Melhoria tem sido, para a CGD, desde 2006, um princípio orientador na estratégia de gestão dos seus processos internos.



Neste âmbito, em 2017, a CGD garantiu a manutenção dos cinco processos certificados pela ISO 9001, finalizando, inclusivamente, a fase de transição para a versão de 2015 e alcançando a extensão de âmbito ao nível dos Sistemas de Informação.

Na transição para a nova versão das normas destaca-se também, em 2017, a certificação do Sistema de Gestão Ambiental do edifício-sede pela versão ISO 14001:2015, o que veio reforçar o compromisso da CGD em matéria de sustentabilidade.

O Sistema de Continuidade de Negócio, de acordo com a ISO 22301, tem sido também uma aposta da CGD. Nesta fase, a sua implementação encontra-se concluída e em alinhamento com requisitos internacionais e do BdP. Desta forma, é possível à CGD, nomeadamente, uma melhor capacitação para identificar e gerir ameaças atuais e futuras aos seus negócios, adotar uma atitude pró-ativa para minimizar o impacto de incidentes e demonstrar esforços para oferecer aos Clientes um serviço mais consistente e confiável, independente das circunstâncias.

Em implementação encontra-se o Sistema de Gestão de Segurança da Informação, segundo a norma ISO 27001, com vista à adoção de um conjunto de requisitos, processos e controlos para mitigarem e gerirem adequadamente o risco da segurança da informação. Por esta via, a CGD pretende incrementar a fiabilidade e a segurança da informação e dos sistemas, em termos de confidencialidade, disponibilidade e integridade, aumentando a confiança e satisfação dos clientes e parceiros em geral.

Refira-se ainda que no sentido de procurar resposta ao desafio de otimização/eficiência de processos e unidades operacionais de suporte, a Direção de Organização e Qualidade deu continuidade à implementação do programa de transformação LEAN, procurando a sua integração com outras metodologias de melhoria contínua e de reengenharia organizacional

A CGD prossegue uma política inclusiva e de igualdade na gestão de um dos seus ativos fundamentais - os colaboradores - baseando a sua atuação na implementação de boas práticas de não discriminação, responsabilidade social, defesa de elevados padrões éticos e de valores de confiança.

A CGD respeita integralmente os direitos humanos, enquanto instituição socialmente responsável e cumpridora dos requisitos legais, refletindo estes princípios na gestão do seu ativo humano.

É assegurada uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades de género, através do cumprimento escrupuloso de princípios da igualdade quer na contratação quer na progressão de carreira, quer na remuneração dos seus colaboradores.

A Política de Envolvimento com a Comunidade da CGD integra os objetivos das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, nomeadamente as prioridades em matéria de educação e formação, o combate à exclusão social e o foco na criação de emprego para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, incorporando também os 10 Princípios do Global Compact, universalmente aceites, nas áreas dos direitos humanos, práticas laborais, proteção ambiental e anticorrupção.

A CGD assumiu o compromisso de apresentar anualmente um relatório sobre as suas atividades no âmbito da sustentabilidade, designado por Communication On Progress (COP).

Este documento informa todas as partes interessadas (investidores, consumidores, sociedade civil, governo etc.) dos seus esforços de implementação dos dez Princípios do Global Compact no seio da organização.

O COP serve igualmente como suporte e divulgação do Global Compact constituindo-se assim como mais uma ferramenta na prossecução dos objetivos de desenvolvimento das Nações Unidas.

A CGD procede também à proteção dos direitos humanos na sua cadeia de fornecedores e prestadores de serviços, comprometendo-os contratualmente, entre outros aspetos, a promover, respeitar e proteger os direitos humanos e a não recorrer, nem, por qualquer forma, beneficiar de trabalho infantil, de trabalho não voluntário, ou de trabalho realizado em condições e/ou remunerado em termos atentatórios dos direitos humanos.

A CGD, no âmbito do seu sistema de controlo interno, tem implementadas medidas permanentes de prevenção e repressão do crime de corrupção e infrações conexas, que se traduzem em procedimentos

e normas internas, nomeadamente na:

- Abertura e movimentação de contas de depósito;
- Verificação de assinaturas dos intervenientes em contratos com a CGD;
- Aprovação de despesas, serviços de terceiros, patrocínios e donativos;
- Intervenção dos empregados da CGD em operações de crédito;
- Contratação de prestação de serviços;
- Área de gestão de pessoal incluindo recrutamento e formação;
- Verificação de acesso à informação privilegiada de clientes emitentes.

Assim, no que respeita às medidas de prevenção, o sistema de controlo interno integra procedimentos documentados e práticas para deteção e prevenção da corrupção e infrações conexas, designadamente, o Código de Conduta, a sua estrutura orgânica e funcional, os processos de tomada de decisão e a adoção do princípio da segregação de funções nas atividades e tarefas que o justifiquem.

Em resultado destas políticas, a CGD integra a listagem do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) das entidades que remeteram a este Conselho informação relativa aos respetivos Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, ao abrigo da Recomendação do CPC nº 1/2009, de 1 de julho.

No ano de 2017, a CGD publicou a sua Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (PPCIC), normativo corporativo onde estabelece os princípios orientadores para a deteção e prevenção da corrupção e infrações conexas, enumera as áreas potencialmente mais expostas ao fenómeno e descreve medidas de prevenção e respetivos responsáveis e regras aplicáveis à monitorização, avaliação e atualização da própria Política.

A Política identifica as áreas potencialmente mais expostas ao fenómeno da corrupção e infrações conexas às quais devem ser associados procedimentos, mecanismos e práticas de prevenção.

A Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas da CGD prevê, também, a possibilidade de os Colaboradores comunicarem situações que sejam do seu conhecimento e entendam enquadráveis no fenómeno da corrupção, através dos mecanismos definidos, internos ou externos, nomeadamente através do Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares (SCIPI), cujos objetivos também se relacionam com a prevenção e combate à corrupção.

Por último refira-se que a PPCIC define que CGD disponibiliza formação a todos os Colaboradores em temas relacionados com a prevenção da corrupção e infrações conexas, sendo que, em 2017, foi ministrada formação sobre a Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas da CGD a colaboradores das equipas de *compliance* de Entidades do Grupo CGD.

A CGD tem vindo a alcançar resultados com impacte positivo nas diversas dimensões da Sustentabilidade, destacando-se em 2017 a renovação da certificação do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) implementado no Edifício Sede, de acordo com a ISO 14001:2015, a criação da Agência Móvel CGD proporcionando níveis de serviço adequados às necessidades das populações e clientes em locais penalizados pela interioridade e afastamento dos centros urbanos e a abertura da “Conta Solidária Caixa” para apoiar as vítimas do incêndio de Pedrógão Grande.

Encontram-se disponíveis informações mais detalhadas sobre os resultados alcançados no seu Relatório de Gestão e Contas, em modelo integrado, bem como no Relatório de Sustentabilidade anual, em: <https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Reporting-Desempenho/Pages/Reporting-desempenho.aspx>.

A nível económico, a Declaração de Apetência pelo Risco da CGD codifica formalmente a apetência pelo risco, detalhando o nível máximo de risco que a instituição está disposta a assumir para cada categoria de risco considerada material. Esta estratégia de risco está diretamente relacionada com os objetivos e plano estratégico do Banco, regularmente revisto e monitorizado pelo CA e pela equipa de gestão.

No âmbito desta declaração, a CGD definiu três princípios gerais: Garantir níveis de solvência e liquidez, assegurar sustentabilidade a longo prazo e manter posição de liderança no mercado e adotar práticas de excelência na gestão de risco.

A nível de risco social, a CGD responde às necessidades das partes interessadas garantindo princípios de ética, transparência, igualdade e não discriminação, respeito pelos direitos humanos, subscrição de códigos de conduta, respeito pelos colaboradores e o apoio contínuo e empenhado às atividades sociais e culturais.

A nível social, a CGD realizou um Estudo de Clima Social (ECS), cujos resultados permitem ter uma visão global da satisfação dos colaboradores e que foram importantes para decisões relacionadas com a gestão de recursos humanos. A CGD respeita integralmente os direitos humanos, enquanto instituição socialmente responsável e cumpridora dos requisitos legais, refletindo estes princípios na gestão do seu ativo humano.

No âmbito do apoio psicossocial, apoio socioeconómico, apoios na saúde, políticas de flexibilidade e apoio socioprofissional, apoio sociofamiliar, dinâmica cultural e desportiva e solidariedade social, destacam-se as seguintes medidas:

a) Apoio psicossocial

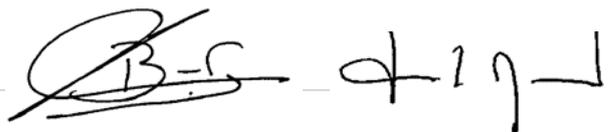
- Programa de atendimento psicossocial/aconselhamento, para empregados, mediante a articulação das áreas do serviço social, da psicologia e dos serviços de saúde da empresa, contando-se ainda com a mobilização de formas de solidariedade interna, com garantia de confidencialidade.

b) Apoio socioeconómico

- Possibilidade de acesso a crédito à habitação e crédito pessoal a empregados com condições de prazo e taxas bonificadas.
- Acompanhamento das situações que usufruíram das medidas de apoio financeiro de carácter conjuntural implementadas em anos anteriores, e de situações justificativas da aplicação de uma medida de reestruturação de créditos. Deste modo, preveniram-se maiores ruturas e/ou carências potencialmente promotoras de risco social de exclusão.
- Disponibilização de linhas de crédito em condições favoráveis para empregados e suas famílias, destinadas a bens duradouros, turismo, aquisição de livros e material escolar.

c) Apoios na saúde

- Disponibilização de Postos Médicos e de Enfermagem nos principais centros urbanos e celebração de protocolos com prestadores convencionados em diversas áreas, garantindo uma ampla cobertura nacional a nível médico;
- Campanhas de vacinação e de rastreio gratuito, com enfoque na prevenção da gripe sazonal, na cessação tabágica, na prevenção das doenças cardiovasculares, diabetes, cancro do colo do útero e saúde feminina, aneurisma da aorta e outras, mediante articulação entre serviços da Medicina do Trabalho e Postos Médicos;
- Consulta de Enfermagem da Diabetes e para as iniciativas desenvolvidas junto da Família, numa ótica preventiva;
- Consulta de Apoio ao Envelhecimento, no âmbito interdisciplinar;
- Celebração de protocolos para garantir cuidados continuados integrados a empregados e familiares;
- Manutenção dos protocolos específicos de tratamento na área das doenças de adição para empregados e familiares;
- Atribuição de subsídios e apoios em tratamentos específicos para filhos com necessidades especiais;



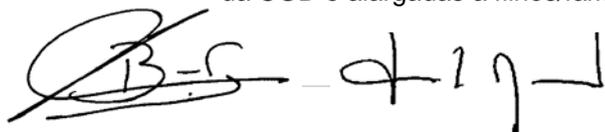
- Regime de comparticipação especial na área da grande doença (estatuto de grande doente).

d) Políticas de flexibilidade e apoio socioprofissional

- Adequação da função, local/posto de trabalho às condições físicas e psicológicas dos empregados;
- Mobilidade geográfica e funcional ajustada às necessidades pessoais/familiares dos empregados numa política de conjugação de interesses;
- Possibilidade de prorrogação de faltas para Assistência à Família em situações de recorte social extremo, como na Grande Doença;
- Atribuição de Subsídio de Trabalhador Estudante;
- Pagamento de diuturnidades e anuidade;
- Pagamento de prémio de antiguidade;
- Modelo de formação contínua, visando uma cultura de excelência com foco na qualidade e nos resultados e assente em valores como mudança, orientação para o cliente, contribuição para a realização pessoal e profissional dos empregados, com vista à promoção do bem-estar social;
- Ações de acolhimento (com vertente informativa e de sensibilização) a empregados que assumem novas funções de gerência;
- Prestação de aconselhamento e acompanhamento em situações de entrada na pré-reforma e reforma;
- Ações de acolhimento a novos aposentados, procurando-se promover a continuidade da vida ativa e prevenir a exclusão social.

e) Apoio sociofamiliar

- Protocolos em condições preferenciais para aquisição de produtos e serviços, nas áreas de seguros, transportes, turismo, creches e infantários, aquisição de livros e material escolar, lares e apoio domiciliário, e outros;
- Realização de colónias de férias, cursos de línguas e outros para ocupação lúdica e educativa das crianças, em particular nas férias escolares;
- Sistema de partilha de livros e materiais escolares usados;
- Consultas de planeamento e apoio à Parentalidade, incluindo preparação para o parto, consulta do recém-nascido e espaço de amamentação;
- Sessões de sensibilização e formação na área da Parentalidade Responsável;
- Pagamento de subsídio de nascimento;
- Atribuição de uma “Bonificação por deficiência” e/ou “Subsídio por assistência de 3ª pessoa”, a empregados com filhos que sejam portadores de doenças graves, devidamente comprovadas;
- Atribuição de subsídios aos filhos dos empregados (infantil, de estudo e bolsas do ensino superior segundo critérios sociais e de meritocracia);
- Atribuição de um “Subsídio de funeral”, ao empregado, quando o familiar falecido, não esteja abrangido por nenhum regime obrigatório de proteção social, que confira direito ao pagamento do subsídio por morte;
- Ações de prevenção e segurança promovidas pelo Gabinete de Prevenção e Segurança da CGD e alargadas a filhos/familiares de empregados.

Handwritten signature and date: "B-S 4/17"

## f) Dinâmica cultural e desportiva

- Acesso facilitado a espetáculos para empregados da CGD, através dos Serviços Sociais;
- Acesso em condições mais favoráveis à oferta cultural da Fundação Culturgest para empregados e familiares e organização de ações culturais para grupos de empregados em horários compatíveis, à hora de almoço;
- Clube de Leitura, possibilidade de encomenda de livros com isenção de custos de expedição no caso dos residentes nas regiões autónomas, combatendo a insularidade, e ainda, parcerias com editoras e livreiros;
- Disponibilização de várias infraestruturas de apoio na área desportiva, em particular, no Centro Cultural e Desportivo do Edifício-Sede e no Pavilhão da Ajuda. São ainda estabelecidos protocolos preferenciais para a prática das mais diversas modalidades, para empregados e familiares, por todo o país.

## g) Solidariedade social

- Grupo de Dadores de Sangue dos SSCGD que, com mais de cinco mil dadores inscritos e larga implantação no País através dos seus núcleos regionais, é o maior grupo ligado a uma instituição financeira e um dos maiores a nível nacional;
- Voluntariado Corporativo, que continuou a mobilizar empregados e famílias em torno de causas sociais e ambientais e em reforço da cultura da empresa;
- Voluntariado interno, com destaque para o Grupo de Voluntários “SéniAmor”, com núcleos em Lisboa, no Porto e na Guarda, que intervêm junto dos colegas em situação de maior fragilidade psicossocial, numa ótica de prevenção de ruturas;
- Apoio a associações de aposentados/reformados, com destaque para a ANAC - Associação Nacional dos Aposentados da CGD que assegura a presidência do Agrupamento Europeu de Caixas Económicas entre representantes de bancos de 8 países, traduzindo o reconhecimento do seu prestígio na área do associativismo sénior.

A CGD procura envolver de uma forma contínua as partes interessadas.

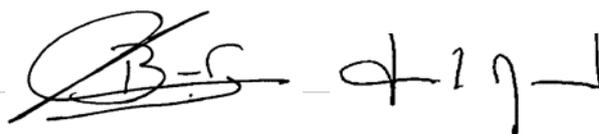
Através de canais de relacionamento como a auscultação de *stakeholders* e o estudo de clima social, a CGD identifica riscos, prioridades e iniciativas com vista à melhoria de políticas, práticas e procedimentos.

A nível ambiental os principais riscos associados encontram-se identificados, controlados e mitigados através do Sistema de Gestão Ambiental (SGA). A CGD realiza uma abordagem baseada no ciclo de vida ambiental identificando dessa forma riscos e oportunidades que relacionados com temas materiais, como por exemplo o consumo de recursos naturais, produção de resíduos, emissão de Gases com Efeito de Estufa, entre outros. De salientar que o SGA encontra-se certificado desde 2014 por uma entidade externa o que comprova a sua solidez.

No âmbito da sua estratégia de sustentabilidade e considerando que grande parte dos impactos ambientais e sociais do Banco se manifestam indiretamente através do desempenho dos seus fornecedores, a CGD tem vindo a promover princípios de sustentabilidade junto destes, como forma de mitigar riscos ambientais e sociais na sua cadeia de abastecimento.

Neste sentido, a CGD assume-se como agente de mudança na cadeia de valor, promovendo princípios de sustentabilidade a montante, como forma de mitigar riscos ambientais e sociais na sua cadeia de abastecimento, nomeadamente através dos princípios éticos e boas práticas empresariais, alinhados com os princípios do Global Compact, e as obrigações constantes do manual de boas práticas de ambiente, segurança e saúde, em anexo aos contratos, no que seja aplicável à natureza do serviço prestado.

Em 2017, 69% dos fornecedores contratados possuíam cláusulas ambientais.



A CGD manteve o compromisso ambiental estabelecido, que se encontra assente nas diretrizes da sua Política de Ambiente: o cumprimento da legislação ambiental, a atitude proativa de prevenção da poluição e a melhoria contínua do desempenho ambiental.

A CGD tem vindo a promover a ecoeficiência das suas operações, tendo alcançado em 2017 uma redução de 13% no consumo de energia e 16% no consumo de água (inclui estimativas de consumo).

Atendendo à posição da CGD enquanto Banco Socialmente Responsável com um papel ativo na resposta a emergências sociais, a CGD realizou uma campanha de angariação de donativos para as vítimas dos incêndios de Pedrógão Grande, tendo a Conta Solidária Caixa "Unidos por Pedrógão Grande" recebido 2.650.975,60 euros provenientes de 36.000 doadores.

Através de uma campanha comercial associada ao Fundo Caixagest Investimento Socialmente Responsável, a CGD vai contribuir para a reflorestação de Pedrógão Grande de acordo com o volume de subscrições efetuadas. Os 69,4 milhões de euros captados durante a campanha contribuem para a plantação de 25.687 árvores.

Durante o ano, a CGD continuou a assumir o seu papel de financiador de uma economia de baixo carbono, promovendo a redução das emissões de gases com efeito de estufa dos seus clientes, tendo lançado no início de 2017 o Fundo Caixagest Investimento Socialmente Responsável, que proporciona aos participantes do fundo o acesso a uma carteira diversificada de ativos, constituído por empresas com um desempenho em sustentabilidade acima da média.

No âmbito da inclusão social mas, sobretudo, no plano da ajuda e compromisso humanitários, a CGD associou-se à Plataforma Global de Apoio aos Estudantes Sírios, que pretende garantir apoios para estudantes universitários sírios integrarem universidades estrangeiras e continuarem a sua formação, resgatando-os dos campos de refugiados. Este apoio aos estudantes universitários constitui um contributo para a salvaguarda de uma geração e de um país, protegendo o seu capital humano e o seu potencial através da Educação, para que a reabilitação de toda uma nação seja possível uma vez terminado o conflito.

Foi também mantida a associação às grandes causas na área da solidariedade e de filantropia, através não só do Grupo de Dadores de Sangue, mas também de ações de angariação de fundos e recolha de bens para apoiar causas sociais.

No âmbito da inclusão social e financeira de pessoas com necessidades especiais, a CGD tem vindo a incorporar em alguns dos seus suportes informativos e publicitários o ColorADD – sistema universal de identificação de cores - procurando conferir maior acessibilidade à comunicação equitativa de produtos e serviços, promovendo a responsabilidade social de todos para todos.

A CGD responde regularmente a pedidos de doações de bens, nomeadamente mobiliário e equipamento informático, provenientes de diversas entidades.

A CGD faz também parte do Grupo de trabalho de Literacia Financeira, da Associação Portuguesa de Bancos, estando ativamente envolvida nas iniciativas levadas a cabo por este grupo.

Através do Saldo Positivo, site de literacia financeira da CGD, disponibiliza-se para a comunidade um incentivo à educação financeira, facultando literacia essencial ao planeamento e gestão do consumo e dos recursos financeiros com responsabilidade e visão de futuro.

O relacionamento com o meio académico tem vindo a evoluir não só pelos acordos de cooperação com as instituições de ensino superior, mas também pela presença em eventos marcantes para a população académica, nomeadamente as tradicionais festas académicas.

Ainda a nível escolar, a CGD atribuiu prémios de mérito, de investigação e bolsas de estudo e participou em conferências e projetos de inovação de âmbito nacional e internacional.

O apoio contínuo à Cultura continua a ser um dos pilares de atuação no qual a Fundação CGD – Culturgest tem sido um agente crucial, através da realização de um conjunto de eventos em vários domínios artísticos, entre eles música, teatro, dança, cinema, conferências e leituras, exposições e serviço educativo.

Para além de patrocínios de vários eventos culturais, foi também dada continuidade ao Projeto Orquestras, dedicado à música clássica tradicional e de fusão, que visa promover a criação de novos públicos, hábitos de fruição da cultura e o gosto pela música, bem como a descentralização no acesso de outros públicos e regiões do país.

Além de fomentar o desenvolvimento económico dos países onde opera, através da atividade bancária, a CGD, através da rede de mediatecas, proporciona aos seus clientes e ao público local, o acesso fácil a uma vasta gama de informação necessária e pertinente ao seu desenvolvimento formativo e intelectual. O objetivo que norteou este projeto foi sempre relacionado com a abertura do mercado às unidades de negócio, pela via da responsabilidade social.

Facilitar o acesso ao desenvolvimento cultural, disponibilizar recursos escassos nas regiões, aproveitar as sinergias da estrutura comercial implantada foram aspetos valorizados pela Cooperação Portuguesa, a par, naturalmente, do acesso à informação e ao conhecimento, do aperfeiçoamento do capital humano, do desenvolvimento integral das populações, da divulgação da língua portuguesa e promoção do seu uso.

A Área de Património Histórico aborda 3 temáticas: Arquivo Histórico, Espólio Museológico e Colecionismo e a Gestão de Bibliotecas. Esta área, para além de gerir as mediatecas, é responsável pela recolha, conservação, organização e prossecução da estratégia de divulgação do Património Histórico da CGD, articulando com outras instituições similares e entidades nacionais e internacionais a participação e o apoio em ações de fomento e intercâmbio de fontes de informação e colaborando com as instituições de ensino e centros de investigação na disponibilização dos meios necessários ao desenvolvimento das suas pesquisas.

#### Indicadores Chave de Desempenho

Foi garantido o processo formativo e de certificação na nova Diretiva de Instrumentos e Mercados Financeiros, que abrangeu 4.807 colaboradores, o que possibilitará a capacitação para a prestação de informações no âmbito dos Instrumentos Financeiros.

Foi realizado um Estudo de Clima Social, que permitiu analisar o grau de motivação, envolvimento e compromisso dos colaboradores com o trabalho que desempenham.

No ano de 2017, a CGD publicou a sua Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (PPCIC), normativo corporativo.

Foi renovada a certificação do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) implementado no Edifício Sede, de acordo com a ISO 14001:2015.

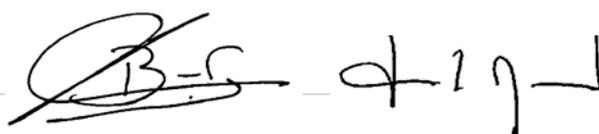
A CGD promoveu a ecoeficiência das suas operações, tendo alcançado em 2017 uma redução de 13% no consumo de energia e 16% no consumo de água (inclui estimativas de consumo).

A CGD continuou a assumir o seu papel de financiador de uma economia de baixo carbono, promovendo a redução das emissões de gases com efeito de estufa dos seus clientes, tendo lançado no início de 2017, o Fundo Caixa Investimento Socialmente Responsável. Este Fundo contribuiu para a reflorestação de Pedrógão Grande de acordo com o volume de subscrições efetuadas, que proporciona aos participantes do fundo o acesso a uma carteira diversificada de ativos, constituído por empresas com um desempenho em sustentabilidade acima da média.

De destacar que a nova estratégia de sustentabilidade para o triénio 2018-2020 já reflete um conjunto de metas alargadas para os diversos domínios da sustentabilidade.

O Relatório de Gestão e Contas, em modelo integrado, bem como o relatório de Sustentabilidade anual, divulgam informação mais detalhada sobre os indicadores-chave de desempenho e a sua respetiva evolução. Informação mais detalhada poderá ser consultada em:

<https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Reporting-Desempenho/Pages/Reporting-desempenho.asp>



## ANEXO II

## CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS

## CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS RELATIVAS PRAZOS MÉDIOS DE PAGAMENTO CALCULADOS NOS TERMOS PREVISTOS DESPACHO Nº 9870/2009, E DIVULGAÇÃO DOS ATRASOS DE PAGAMENTO ("ARREARS"), CONFORME DEFINIDOS NO DECRETO-LEI N.º 65-A/2011

A evolução do prazo médio de pagamentos (PMP) a fornecedores (prazos médios de pagamento calculados nos termos previstos no Despacho nº 9870/2009, do Ministério das Finanças e Administração Pública, que veio alterar a fórmula prevista na RCM nº 34/2008, de 22 de fevereiro foi a seguinte:

(Milhares de euros)

Trimestre	2017				2016				Var. 4ºT 2017 / 4ºT 2016	
	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	Valor	%
Prazo (dias)	48	59	50	57	32	32	33	43	-10.236	-13,0%

A CGD possui um contrato de mandato com o Sogruppo Compras e Serviços Partilhados, Agrupamento Complementar de Empresas (SCSP), que inclui, entre outros, a prestação de serviços relacionados com a faturação e processamento dos pagamentos relativos aos fornecimentos de bens e serviços.

Neste âmbito, o SCSP tem implementado um processo de validação de faturas, que permite detetar a existência de situações de divergência quanto à conclusão e qualidade da prestação dos serviços, a valores incorretamente faturados, a faturas sem os elementos obrigatórios solicitados nas adjudicações, a faturas com falta de informação no descritivo da mesma e a taxas e valores de IVA incorretos.

Como forma de tornar mais eficiente este processo de validação de faturas e tendo como objetivo a diminuição do número de divergências detetadas e a promoção de uma estratégia para diminuição dos atrasos de pagamento decorrentes das situações referidas, foram implementadas diversas iniciativas das quais se destaca a solicitação nas cartas de adjudicação de um conjunto de elementos que devem constar na fatura, para que o seu tratamento seja mais eficiente.

## POSIÇÃO DOS PAGAMENTOS EM ATRASO

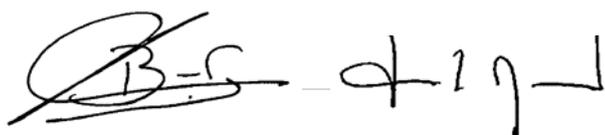
(euros)

Tipo de encargos e compromissos nos termos do artigo 2.º DL n.º 65-A/2011	dezembro 2017				
	Entre 0 a 90 dias	Entre 90 a 120 dias	Entre 120 a 240 dias	Entre 240 a 360 dias	Após 360 dias
Aquisições de bens e serviços	4.711.308	694.363	1.451.354	1.484.990	226.281
Aquisições de capital	411.416	(30.006)	24.815	499.842	2.401
Saldo em dívida	5.122.724	664.357	1.476.169	1.984.832	228.682

## CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS RELATIVAS AO NÍVEL DAS REMUNERAÇÕES (INFORMAÇÃO DETALHADA SOBRE O TEMA NO CAPÍTULO 3.7. - REMUNERAÇÕES)

Presidente do Conselho de Administração (PCA), administradores executivos e administradores não executivos

No dia 31 de agosto de 2016 foi aprovada, por Deliberação Social Unânime por Escrito, a política de remunerações aplicável aos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração (CA) e aos membros do Conselho Fiscal da CGD.



Em 2017, a Lei do Orçamento do Estado para 2017, Lei 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017) eliminou as restrições remuneratórias e repôs as progressões de carreira, o que é aplicável aos membros dos órgãos estatutários e aos trabalhadores de instituições de crédito integradas no setor empresarial do Estado e qualificadas como «entidades supervisionadas significativas», na aceção do ponto 16) do artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 468/2014, do BCE, de 16 de abril de 2014, e respetivas participadas que integrem o setor empresarial do Estado.

A política remuneratória dos órgãos sociais da CGD continuou enquadrada pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, por normativos comunitários e por regulamentação do BdP, que estabelecem regras e restrições imperativas à referida política.

O valor total da remuneração variável do conjunto dos Administradores Executivos não pode ser superior à percentagem máxima dos lucros líquidos consolidados do exercício que, para cada ano, for definida pela Assembleia Geral, no seguimento de proposta apresentada pela Comissão de Remunerações, devendo a fixação desse valor ter em conta: os seguintes factores: i) Desempenho e resultados globais da CGD ii) Política seguida nesta matéria em instituições comparáveis iii) Evolução do valor global definido para a remuneração variável do conjunto dos colaboradores da CGD.

A Política de Remunerações prevê que os Administradores Executivos gozam dos benefícios sociais nos termos que vierem a ser concretizados pela Assembleia Geral ou pela Comissão de Remunerações, devendo ser tida em consideração na sua concretização a prática que tem sido seguida na CGD, bem como as políticas e práticas remuneratórias de outros bancos e instituições comparáveis à CGD.

Os titulares de todos os órgãos sociais da CGD não têm qualquer regime especial de reforma que se deva à sua condição de membro desses mesmos órgãos. Em cada caso individual, mantêm as contribuições para o regime de que já eram beneficiários antes do início da função na CGD, ou no caso de a função anterior ter sido desempenhada enquanto trabalhador da CGD, são mantidas as taxas de contribuição anteriores que incidirão sobre a remuneração a que tinham direito nessa qualidade.

Os Administradores Não Executivos, bem como os membros do Conselho Fiscal, não têm direito a quaisquer benefícios sociais e a sua remuneração é composta exclusivamente por uma componente fixa, não integrando qualquer componente variável nem estando a sua atribuição dependente dos resultados da CGD.

#### Atribuição de prémios de gestão

Não foram atribuídos prémios de gestão em 2017.

#### Aplicação das reduções remuneratórias aos colaboradores da CGD

Em 2017 foram eliminados os efeitos das restrições salariais e repostas as progressões na carreira, tendo sido reiniciada a contagem do tempo para efeitos de promoções por antiguidade no nível, bem como teve lugar um processo de promoções por mérito e de revisão salarial.

### CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS RELATIVAS À UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO

O Decreto-lei n.º 39/2016, de 28 de julho, veio excluir a aplicação do Estatuto do Gestor Público à Caixa Geral de Depósitos, S.A., razão pela qual deixaram de ser aplicadas às remunerações dos membros dos órgãos de administração da CGD, S.A. as limitações decorrentes do mencionado Estatuto.

Em 2017 não foram atribuídos cartões de crédito aos membros do CA, sendo reembolsadas eventuais despesas de representação apresentadas pelos mesmos.

### CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS RELATIVAS À PROIBIÇÃO DE DESPESAS NÃO DOCUMENTADAS OU CONFIDENCIAIS

Todas as despesas reembolsadas pela DPE têm como suporte o documento fiscal comprovativo da sua efetivação.

## CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS AO NÍVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

### Normas de Contratação Pública Vigentes

Sem prejuízo de a CGD ser uma sociedade comercial que reveste a natureza de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, rege-se pelo direito privado e não lhe é aplicável o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que regula a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo (cfr. artigo 1.º).

Efetivamente, da conjugação do disposto no n.º 2 do art. 1.º e no art. 2.º do CCP, conclui-se não se aplicar à CGD o regime do CCP. É que mesmo que se entenda que a CGD tenha sido criada para satisfazer necessidades de interesse geral, tem carácter comercial e está sujeita à lógica do mercado e da livre concorrência, não podendo portanto ser considerada entidade adjudicante nos termos daquele art. 2.º.

Na mesma lógica, a CGD não se encontra vinculada a aderir ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), incluindo o sistema BASE, porque tem natureza comercial, tendo por objeto o exercício da atividade bancária nos mais amplos termos permitidos por lei.

Embora a Caixa Geral de Depósitos não tenha aderido ao Sistema Nacional de Compras Públicas, a mesma tem regulamentos internos e externos, que se aproximam dos procedimentos adotados no Sistema Nacional de Compras Públicas.

A CGD pauta a sua conduta no mercado pela observância dos objetivos e dos princípios de legalidade e de ética empresarial fixados para o regime do setor empresarial do Estado estabelecido pelo Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, a saber, entre outros:

- Transparência,
- Responsabilidade social,
- Desenvolvimento sustentável,
- Tratar com equidade todos os seus clientes e fornecedores,
- Promover igualdade e a não discriminação.

### Atos e Contratos celebrados com valor superior a 5 milhões de euros

- Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 13 de dezembro entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e a Accenture Consultores de Gestão, S.A., tendo como objeto a prestação de serviços de Manutenção Aplicacional do Sistema Central;
- Primeiro Aditamento ao Contrato de Licenciamento do Software e Primeiro Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção celebrado em 18 de dezembro entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e a Companhia IBM Portuguesa, S.A..

### Atos e Contratos celebrados sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas, conforme determina o artigo 47º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC)

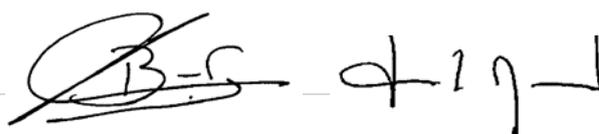
Em 2017, os contratos sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas foram os seguintes:

- Prorrogação para 2017 do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 1 de janeiro de 2009 entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e a ESEGUR – Empresa de Segurança, S.A., tendo como objeto a prestação de serviços de Tratamento e Transporte de Valores;
- Prorrogação para 2018 do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 1 de janeiro de 2009 entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e a ESEGUR – Empresa de Segurança, S.A., tendo como objeto a prestação de serviços de Tratamento e Transporte de Valores;

- Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 13 de dezembro entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e a Accenture Consultores de Gestão, S.A., tendo como objeto a prestação de serviços de Manutenção Aplicacional do Sistema Central;
- Primeiro Aditamento ao Contrato de Licenciamento do Software e Primeiro Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção celebrado em 18 de dezembro entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e a Companhia IBM Portuguesa, S.A.;
- Segundo Aditamento ao Contrato de Concessão de Licença celebrado em 30 de novembro entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e a DXC Technology Portugal, Lda.;
- Segundo Aditamento ao Contrato Prestação de Serviços celebrado em 22 de setembro entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e a EIT Services Co. Portugal, Lda., tendo como objeto a prestação de serviços de implementação, Administração e Gestão de Sistemas;
- Terceira Adenda ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 12 de junho entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A., a Fidelidade – Companhia Seguros, S.A, a Caixagest – Técnicas de Gestão de Fundos, S.A., a Fundger – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A, a CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A, a Via Direta – Companhia de Seguros, S.A, a Multicare – Seguros de Saúde, S.A, a Empresa de Análise, Prevenção e Segurança, S.A e o Banco Caixa Geral (Espanha), e a Fujitsu Technology Solutions, Lda.;
- Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 8 de junho entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A., e a Timestamp – Business Intelligence & Warehousing, Lda, tendo como objeto a prestação de serviços de Manutenção e Desenvolvimento Aplicacional;
- Primeiro Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 26 de dezembro de 2016 entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e a HAVAS MEDIA - Publicidade, S.A., tendo como objeto o planeamento, negociação e aquisição de espaço publicitário em diversos meios de comunicação;
- Primeiro Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 19 de dezembro de 2016 entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A e a e a NewSpring Services, S.A., tendo como objeto a prestação de serviços de digitalização de documentos;
- Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e a McKinsey International, Inc., tendo como objeto a prestação de serviços de Consultoria Estratégica;
- Aditamento ao Contrato de Naming e de Patrocínio celebrado entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e o Sport Lisboa e Benfica, a Sport Lisboa e Benfica – Futebol S.A.D. e Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A.;
- Contrato Prestação de Serviços celebrado entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e o Sporting Clube de Portugal e a Sporting Clube de Portugal – Futebol S.A.D.

### CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS AO NÍVEL DO PARQUE DE VEÍCULOS DO ESTADO

Continuaram a ser introduzidas medidas de gestão centralizada e da otimização dos processos relacionados com a aquisição, afetação e utilização de viaturas de serviço, tanto na CGD, como no âmbito das empresas do Grupo sediadas em território nacional.



A CGD detinha em 2016 um parque de 1.098 viaturas que reduziu em 2017 para 753 viaturas. A redução do número de viaturas em 2017 relativamente ao período homólogo (-31,4%) deve-se à aplicação da nova política de atribuição de viaturas que foi aprovada em 2017, que tem por base uma ainda maior racionalização, face ao conjunto de iniciativas que a CGD já tem vindo a promover ao longo dos últimos anos. Estas iniciativas visam a redução de custos, especialmente no que se refere à gestão de viaturas e deslocações em serviço, apontando para a utilização ainda mais responsável da frota automóvel no Grupo CGD.

Em 2017 a despesa apresenta assim, uma redução de custos em 19,1%, com perspetivas de uma maior redução nos próximos anos.

## CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À REDUÇÃO DOS GASTOS OPERACIONAIS

A Caixa tem vindo a implementar desde 2007 um plano consistente de redução de custos, recorrendo a todas as naturezas de medidas que contribuem para esse objetivo, nomeadamente:

- Gestão centralizada da procura, atuando na revisão de processos operativos e de negócio no sentido de reduzir os consumos;
- Integração das atividades de negociação e reforço das respetivas competências e âmbito de atuação;
- Segregação de funções no processo de compras;
- Otimização da gestão do *portfolio* de fornecedores;
- Revisão do processo orçamental;
- Implementação de processos de controlo da execução orçamental.

Para além das medidas estruturais ao nível do negócio e da estrutura que terão como consequência a redução futura de custos, nomeadamente o encerramento de Agências e a redução do quadro de pessoal, designadamente por via de um plano de reformas antecipadas, desenvolveram-se ao longo de 2017, um conjunto de iniciativas que contribuíram diretamente para a redução de custos, dais quais se destacam:

- Renegociação de contratos de manutenção de *software* e de *outsourcing* especializado;
- Automatização de processos de *back-office*;
- Redução de custos relacionados com correspondência;
- Renegociação de rendas e de diversos contratos de prestação de serviços;
- Redução da frota automóvel.

Os resultados das diversas iniciativas implementadas acabaram, contudo, por ser parcialmente anulados pelo custo de implementação do plano de reformas antecipadas, bem como por fatores exógenos, não controlados pela CGD, que obrigaram a Instituição a incorrer em custos significativos, parte dos quais se deverão traduzir em poupanças futuras de custos financeiros, nomeadamente relacionados com:

- Imposições regulamentares, fiscais ou de outra natureza;
- Exigências de reporte e implementação de recomendações das entidades de supervisão.

Em 2017 foi dada continuidade a medidas estruturais que tiveram como objetivo a redução de custos, nomeadamente o encerramento de Agências e a redução do quadro de pessoal, através de um programa de pré-reformas e de um programa de rescisões por mútuo acordo, sem necessidade de substituição dos colaboradores. Foi, ainda, ajustada a forma de atribuição do subsídio de almoço, que passou a ser pago, tal como previsto no Acordo de Empresa, por cada dia de trabalho efetivamente prestado.

## EVOLUÇÃO DOS GASTOS OPERACIONAIS - CGD PORTUGAL

(milhares de euros)

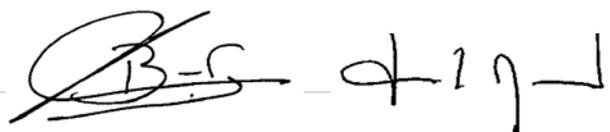
				2017 / 2016	
	2017 Exec.	2016 Exec.	2015 Exec.	Δ Absol.	Var. %
EBITDA	n.a	n.a	n.a		
Gastos administrativos	238.747	286.412	314.584	-47.665	-16.6%
Gastos com o pessoal	440.281	453.552	541.894	-13.271	-2.9%
i) indemnizações pagas por rescisão <sup>(a)</sup>	1.698	-	172	-	-
ii) Impacto da reversão das reduções remuneratórias <sup>(b)</sup>	-	3.241	9.051	-	-
iii) Impacto da aplicação dos artigos 20º e 21º da LOE 2017 <sup>(c)</sup>	101	-	-	-	-
Gastos com pessoal corrigidos dos encargos i), ii) e iii)	438.482	450.311	532.670	-11.829	-2.6%
Gastos operacionais	677.229	736.723	847.255	-59.494	-8.1%
Volume de negócios <sup>(d)</sup>	1.116.319	907.934	1.728.202	208.385	23.0%
<b>Peso dos Gastos/VN</b>	<b>61%</b>	<b>81%</b>	<b>49%</b>		
Gastos com comunicações	15.489	17.495	20.004	-2.006	-11.5%
Gastos com deslocações e alojamento	1.964	2.144	2.690	-180	-8.4%
Gastos com ajudas de custo	227	358	398	-131	-36.5%
Gastos com as viaturas	6.015	7.438	7.442	-1.423	-19.1%
<b>Total</b>	<b>23.695</b>	<b>27.434</b>	<b>30.534</b>	<b>-3.739</b>	<b>-13.6%</b>
Número RH	7.988	8.463	9.146	-475	-5.6%
N.º Efetivos (sem OD e sem Dirigentes)	7.765	8.213	8.883	-448	-5.5%
N.º Cargos de Direção	204	236	250	-32	-13.6%
N.º Órgãos Sociais	19	14	13	5	35.7%
<b>N.º Efetivos/Cargos Direção</b>	<b>38</b>	<b>35</b>	<b>36</b>	<b>3</b>	<b>9.4%</b>
Viaturas					
N.º de viaturas	753	1.098	1.117	-345	-31.4%

(a) Não considera as compensações pagas por Rescisão por Mútuo Acordo.

(b) Valor líquido entre a Reversão e o Fator de Correção (valor).

(c) A aplicação do artigo 20º da LOE 2017 não teve qualquer impacto. Sobre o artigo 21º da LOE2017, considerou-se o 50% do valor real de fecho do ano de 2017 do trabalho suplementar. As restantes medidas não tiveram qualquer impacto na CGD.

(d) Produto da Atividade.



## CUMPRIMENTO DO DEVER DE INFORMAÇÃO NO *SITE* DO SEE A 31 DE DEZEMBRO DE 2017

### INFORMAÇÃO A CONSTAR NO *SITE* DO SEE

Informação a constar no Site do SEE	Divulgação		Comentários
	S / N /n.a.	Data Atualização	
Estatutos	S	junho 17	
Caracterização da Empresa	S	junho 17	
Função de tutela e accionista	S	junho 17	
Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais		dezembro 17	
- Identificação dos Órgãos Sociais	S	dezembro 17	
- Estatuto Remuneratório Fixado	S	dezembro 17	
- Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	S	dezembro 17	
- Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	S	dezembro 17	
- Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	S	dezembro 17	
Esforço Financeiro Público	S	junho 17	
Ficha Síntese	S	dezembro 17	
Informação Financeira histórica e atual	S	setembro 17	
Princípios de Bom governo	S	junho 17	
Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita	S	junho 17	
Transações relevantes com entidades relacionadas	S	junho 17	
Outras transações	S	junho 17	
Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:		junho 17	
Económico	S	junho 17	
Social	S	junho 17	
Ambiental	S	junho 17	
Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	S	junho 17	
Código de ética	S	junho 17	

## APÊNDICE 1

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato (Início-Fim)	Conselho de Administração (CA)					
	Cargo	Nome	Designação		Remuneração <sup>(2)</sup>	
			Forma <sup>(1)</sup>	Data	[Identificação Entidade]	Pagadora (O/D)
2017-2020	Presidente do CA	Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar	DUE	31-01-2017	N/A	N/A
2017-2020	Vice-Presidente do CA e Presidente da CE	Paulo José Ribeiro Moita de Macedo	DUE	31-01-2017	N/A	N/A
2017-2020	Administrador Executivo	Francisco Ravara Cary	DUE	31-01-2017	N/A	N/A
2017-2020	Administrador Executivo	João Paulo Tudela Martins	DUE	31-01-2017	N/A	N/A
2017-2020	Administrador Executivo	José António da Silva de Brito	DUE	31-01-2017	N/A	N/A
2017-2020	Administrador Executivo	José João Guilherme	DUE	31-01-2017	N/A	N/A
2017-2020	Administrador Executivo	Maria João Borges Carioca Rodrigues (*)	DUE	31-01-2017	N/A	N/A
2017-2020	Administrador Executivo	Nuno Alexandre de Carvalho Martins	DUE	31-01-2017	N/A	N/A
2017-2020	Administrador Executivo	Carlos António Torroaes Albuquerque	DUE	02-08-2017	N/A	N/A
2017-2020	Administrador não Executivo	Ana Maria Machado Fernandes	DUE	17-03-2017	N/A	N/A
2017-2020	Administrador não Executivo	Maria dos Anjos Melo Machado Nunes Capote (**)	DUE	17-03-2017	N/A	N/A
2017-2020	Administrador não Executivo	João José Amaral Tomaz	DUE	17-03-2017	N/A	N/A
2017-2020	Administrador não Executivo	José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues	DUE	17-03-2017	N/A	N/A
2017-2021	Administrador não Executivo	Alberto Afonso Souto de Miranda	DUE	01-08-2017	N/A	N/A
2017-2020	Administrador não Executivo	Hans-Helmut Kotz	DUE	19-10-2017	N/A	N/A

Nota: O/D: Origem/Destino; Comissão Executiva (CE); (1) Deliberação Unânime por Escrito (DUE).

(2) Face à alteração ao EGP, produzida pelo DL n.º 39/2016, de 28 de julho, a CGD ficou excluída da aplicação do EGP, razão pela qual deixaram de ser aplicadas aos membros dos órgãos

(\*) Iniciou funções em 06/03/2017; (\*\*) Renunciou ao cargo com efeitos a 30/11/2017.

## COMISSÕES ESPECIAIS

Mandato (Início-Fim)	Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações - CNAR				Nº de reuniões realizadas
	Cargo	Nome	Designação		
			Forma	Data	
2017-2020	Presidente	Ana Maria Machado Fernandes (1)	Decisão de CA de 14/09/2017	14/09/2017	20
2017-2020	Vogal	Manuel Lázaro Oliveira de Brito (2)	Decisão de CA de 22/06/2017	22/06/2017	
2017-2020	Vogal	António Borges de Assunção	Decisão de CA de 23/03/2017	23/03/2017	
2017-2020	Vogal	Alberto Souto de Miranda	Decisão de CA de 14/09/2017	14/09/2017	

(1) Integrou a CNAR em substituição de Emilio Rui Vilar, designado inicialmente por decisão do CA (Conselho de Administração) de 23/03/2017.

(2) Integrou a CNAR em substituição de Guilherme d'Oliveira Martins, designado por decisão do CA de 23/03/2017.

Mandato (Início-Fim)	Comissão de Auditoria e Controlo Interno - CACI				Nº de reuniões realizadas
	Cargo	Nome	Designação		
			Forma	Data	
2017-2020	Presidente	José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues	Decisão de CA de 23/03/2017	23/03/2017	11
2017-2020	Vogal	António Borges de Assunção	Decisão de CA de 23/03/2017	23/03/2017	
2017-2020	Vogal	João José Amaral Tomaz	Decisão de CA de 23/03/2017	23/03/2017	
2017-2020	Vogal	Alberto Souto de Miranda	Decisão de CA de 14/09/2017	14/09/2017	

Mandato (Início-Fim)	Comissão de Riscos Financeiros - CRF				Nº de reuniões realizadas
	Cargo	Nome	Designação		
			Forma	Data	
2017-2020	Presidente	João José Amaral Tomaz	Decisão de CA de 23/03/2017	23/03/2017	13
2017-2020	Vogal	José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues	Decisão de CA de 23/03/2017	23/03/2017	
2017-2020	Vogal	Ana Maria Machado Fernandes	Decisão de CA de 14/09/2017	14/09/2017	
2017-2020	Vogal	Hans-Helmut Kotz (1)	Decisão de CA de 23/11/2017	23/11/2017	

(1) Integrou a CNAR em substituição de Maria dos Anjos Capote em decisão de Conselho de Administração de 23/11/2017.

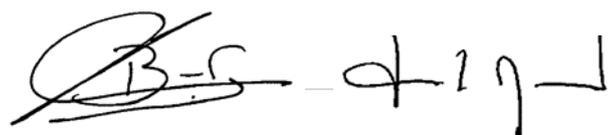
Nota: Maria dos Anjos Capote integrou a CRF como Presidente até 30/11/2017, data em que cessou funções na CGD por renúncia do mandato.

Mandato (Início-Fim)	Comissão de Governo - CG				Nº de reuniões realizadas
	Cargo	Nome	Designação		
			Forma	Data	
2017-2020	Presidente	Alberto Souto de Miranda (1)	Decisão de CA de 23/11/2017	23/11/2017	8
2017-2020	Vogal	Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues (2)	Decisão de CA de 22/06/2017	22/06/2017	
2017-2020	Vogal	Ana Maria Machado Fernandes	Decisão de CA de 23/03/2017	23/03/2017	
2017-2020	Vogal	Hans-Helmut Kotz	Decisão de CA de 23/11/2017	23/11/2017	

(1) Integrou a CG, por deliberação do CA de 23/11/2017 em substituição de Maria dos Anjos Capote, inicialmente designada por deliberação do CA de 23/03/2017.

(2) Integrou a CG, decisão de Conselho de Administração de 22/06/2017, em substituição de Borges de Assunção inicialmente designada por deliberação do CA de 23/03/2017.

Nota: Maria dos Anjos Capote integrou a CG como Presidente até 30/11/2017, data em que cessou funções na CGD por renúncia do mandato. Borges de Assunção integrou a CG até 21/06/2017.



## REMUNERAÇÃO ANUAL

2017 - 1º mandato - até 31/01

Membro do CA (Nome)	Remuneração Anual (€)		
	Variável	Fixa	Bruto
Emílio Rui Veiga Peixoto Vilar (a)	-	0,00	0,00
João Paulo Tudela Martins	-	27.203,48	27.203,48
Tiago Ravara Belo Oliveira Marques	-	27.166,67	27.166,67
Pedro Humberto Monteiro Durão Leitão	-	27.166,67	27.166,67
<b>Total</b>		<b>81.536,82</b>	<b>81.536,82</b>

(a) Não recebe vencimento por opção.

Em 2017 foram registadas indemnizações por cessação antecipada de mandato, devido ao facto de a destituição dos administradores não se fundar em justa causa, nos termos do artigo 403º, nº 5 do Código das Sociedades Comerciais, nos montantes de 746.416,83 euros, referente a Tiago Ravara Belo Oliveira Marques e de 950.833,27 euros referente a Pedro Humberto Monteiro Durão Leitão.

2017 - 2º mandato - a partir de 31/01

Membro do CA (Nome)	Remuneração Anual (€)		
	Variável	Fixa	Bruto
Emílio Rui Veiga Peixoto Vilar (a)	-	0,00	0,00
Paulo José Ribeiro Moita Macedo	-	387.701,76	387.701,76
Francisco Ravara Cary	-	298.796,07	298.796,07
João Paulo Tudela Martins	-	298.796,07	298.796,07
José António Silva Brito	-	298.796,07	298.796,07
José João Guilherme	-	298.796,07	298.796,07
Maria João Borges Carioca Rodrigues (b)	-	268.107,58	268.107,58
Nuno Alexandre Carvalho Martins	-	298.796,07	298.796,07
Carlos António Torroaes Albuquerque (c)	-	135.827,99	135.827,99
Maria Anjos Melo Machado Nunes Capote (d)	-	34.300,00	34.300,00
Ana Maria Machado Fernandes (e)	-	38.393,72	38.393,72
João José Amaral Tomaz (f)	-	0,00	0,00
José Maria Monteiro Azevedo Rodrigues (e)	-	38.393,72	38.393,72
Alberto Afonso Souto Miranda (g)	-	20.425,45	20.425,45
Hans Helmut Kotz (h)	-	10.208,34	10.208,34
<b>Total</b>		<b>2.427.338,91</b>	<b>2.427.338,91</b>

(a) Não recebe vencimento por opção; (b) Início a 06-03-2017; (c) Início a 02-08-2017; (d) Início a 20-03-2017 e renúncia ao mandato, com efeito a 30 de novembro de 2017; (e) Início a 20-03-2017; (f) Início a 20-03-2017, não recebe vencimento por opção; (g) Início a 01-08-2017; (h) Início a 17-10-2017.

Nota: Face à alteração ao EGP, produzida pelo DL n.º 39/2016, de 28 de julho, deixaram de se aplicar aos órgãos sociais da CGD, S.A., as disposições relativas às reduções remuneratórias, na medida em que apenas têm aplicação aos gestores públicos.

Membro do CA (Nome)	Remuneração - Senhas de Presença (€) Limite: 49.000,00		
	Variável	Fixa	Bruto
Maria Anjos Melo Machado Nunes Capote (a)	-	49.000,00	49.000,00
Ana Maria Machado Fernandes (b)	-	49.000,00	49.000,00
José Maria Monteiro Azevedo Rodrigues (c)	-	49.000,00	49.000,00
Alberto Afonso Souto Miranda (d)	-	44.400,00	44.400,00
Hans Helmut Kotz (e)	-	3.700,00	3.700,00
João José Amaral Tomaz (f)	-	-	-
<b>Total</b>		<b>195.100,00</b>	<b>195.100,00</b>

(a) Valor correspondente à presença em 9 reuniões da Comissão de Riscos Financeiros (CRF) e 7 reuniões da Comissão de Governo (CG).

(b) Valor correspondente à presença em 14 reuniões da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR), 7 reuniões da CG e 3 da CRF.

(c) Valor correspondente à presença em 11 reuniões da Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI), na qualidade de Presidente e 11 reuniões

(d) Valor correspondente à presença em 4 reuniões da CACI e em 8 reuniões da CNAR.

(e) Valor correspondente à presença numa reunião da CRF.

(f) Esteve presente em 8 reuniões da CACI e 7 reuniões da CRF. Não recebe por opção.

Membro do Órgão de Fiscalização (Nome)	Remuneração Anual (€)		
	Variável	Fixa	Bruto
Guilherme Valdemar Pereira d'Oliveira Martins	-	72.800,00	72.800,00
António Luís Traça Borges Assunção	-	63.000,00	63.000,00
Manuel Lázaro Oliveira Brito	-	43.619,35	43.619,35
Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues	-	-	-
<b>Total</b>		<b>179.419,35</b>	<b>179.419,35</b>

Membro do Órgão de Fiscalização (Nome)	Remuneração - Senhas de Presença (€)		
	Variável	Fixa	Bruto
Guilherme Valdemar Pereira d'Oliveira Martins (a)	-	25.900,00	25.900,00
António Luís Traça Borges Assunção (b)	-	59.200,00	59.200,00
Manuel Lázaro Oliveira Brito (c)	-	44.400,00	44.400,00
Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues (d)	-	25.900,00	25.900,00
<b>Total</b>		<b>155.400,00</b>	<b>155.400,00</b>

(a) Valor correspondente à presença em 7 reuniões da CNAR; (b) Valor correspondente à presença em 11 reuniões da CACI, 20 reuniões da CNAR e 2 reuniões da CG; (c) Valor correspondente à presença em 12 reuniões da CNAR; (d) Valor correspondente à presença em 7 reuniões da CG.

## BENEFÍCIOS SOCIAIS

2017 - 1º mandato - até 31/01

Membro do CA (Nome)	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Saúde	Seguro de Vida	Outros	
	Valor / Dia	Montante pago / Ano	Identificar	Valor			Identificar	Valor
Emílio Rui Veiga Peixoto Vilar <sup>(a)</sup>	0,00	0,00			N/A	N/A		
João Paulo Tudela Martins	0,00	0,00	Segurança Social	5.530,36	N/A	N/A		
Tiago Ravara Belo Oliveira Marques	0,00	0,00	Segurança Social	5.530,36	N/A	N/A		
Pedro Humberto Monteiro Durão Leitão	0,00	0,00	Segurança Social	5.530,36	N/A	N/A		
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>16.591,08</b>				

(a) Não recebe vencimento por opção.

2017 - 2º mandato - a partir de 31/01

Membro do CF (Nome)	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Saúde	Seguro de Vida	Outros	
	Valor / Dia	Montante pago / Ano	Identificar	Valor			Identificar	Valor
Emílio Rui Veiga Peixoto Vilar <sup>(a)</sup>	0,00	0,00			N/A	N/A		
Paulo José Ribeiro Moita Macedo	0,00	0,00	Segurança Social	92.079,12	N/A	N/A		
Francisco Ravara Cary	0,00	0,00	Segurança Social	70.964,10	N/A	N/A		
João Paulo Tudela Martins	0,00	0,00	Segurança Social	65.894,61	N/A	N/A		
José António Silva Brito	0,00	0,00	CGA/Fundo Pensões	42.036,99	N/A	N/A	Sub. estudo	466,40
José João Guilherme	0,00	0,00	Segurança Social	70.964,10	N/A	N/A		
Maria João Borges Carioca Rodrigues	0,00	0,00	Segurança Social	63.675,59	N/A	N/A	Sub. estudo	784,20
Nuno Alexandre Carvalho Martins	0,00	0,00	Segurança Social	70.964,10	N/A	N/A		
Carlos António Torroaes Albuquerque	0,00	0,00	Segurança Social	44.877,58	N/A	N/A		
Maria Anjos Melo Machado Nunes Capote <sup>(b)</sup>	0,00	0,00			N/A	N/A		
Ana Maria Machado Fernandes	0,00	0,00	Segurança Social	20.756,01	N/A	N/A		
João José Amaral Tomaz <sup>(c)</sup>	0,00	0,00			N/A	N/A		
José Maria Monteiro Azevedo Rodrigues <sup>(b)</sup>	0,00	0,00			N/A	N/A		
Alberto Afonso Souto Miranda <sup>(b)</sup>	0,00	0,00			N/A	N/A		
Hans Helmut Kotz <sup>(d)</sup>	0,00	0,00			N/A	N/A		
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>542.212,20</b>				

(a) Não recebe vencimento por opção; (b) Beneficiários do Regime Convergente (CGA), dispensa de entrega de contribuições para a Segurança Social; (c) Não recebe vencimento por opção; (d) Regime próprio da residência fiscal.

Membro do CF (Nome)	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Saúde	Seguro de Vida	Outros	
	Valor / Dia	Montante pago / Ano	Identificar	Valor			Identificar	Valor
Guilherme Valdemar Pereira d'Oliveira Martins	0,00	0,00	Segurança Social	19.159,90	N/A	N/A	-	-
António Luís Traça Borges Assunção	0,00	0,00	Segurança Social	24.048,35	N/A	N/A	-	-
Manuel Lázaro Oliveira Brito	0,00	0,00	Segurança Social	17.116,83	N/A	N/A	-	-
Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues	0,00	0,00	Segurança Social	5.257,70	N/A	N/A	-	-
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>65.582,78</b>				

## GASTOS COM COMUNICAÇÕES MÓVEIS

Até 31 de Janeiro de 2017

Membro do CA (Nome)	Gastos com Comunicações Móveis (€)		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
Emílio Rui Veiga Peixoto Vilar	N/A	20,64	Valor de voz e dados c/IVA 23%
João Paulo Tudela Martins	N/A	18,61	Valor de voz e dados c/IVA 23%
Tiago Ravara Belo de Oliveira Marques	N/A	67,03	Valor de voz e dados c/IVA 23%
Pedro Humberto Monteiro Durão Leitão	N/A	0,00	Não tinha
<b>Total</b>		<b>106,28</b>	

Após 31 de Janeiro de 2017

Membro do CA (Nome)	Gastos com Comunicações Móveis (€)		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
Emílio Rui Veiga Peixoto Vilar	N/A	103,31	Valor de voz e dados c/IVA 23%
Paulo José Ribeiro Moita Macedo	N/A	1.515,23	Valor de voz e dados c/IVA 23%
Francisco Ravara Cary	N/A	436,54	Valor de voz e dados c/IVA 23%
João Paulo Tudela Martins	N/A	360,28	Valor de voz e dados c/IVA 23%
José António Silva Brito	N/A	376,43	Valor de voz e dados c/IVA 23%
José João Guilherme	N/A	1.105,28	Valor de voz e dados c/IVA 23%
Maria João Borges Carioca Rodrigues	N/A	661,89	Valor de voz e dados c/IVA 23%
Nuno Alexandre Carvalho Martins	N/A	696,83	Valor de voz e dados c/IVA 23%
Carlos António Torroaes Albuquerque	N/A	159,42	Valor de voz e dados c/IVA 23%
<b>Total</b>		<b>5.415,22</b>	

## ENCARGOS COM VIATURAS

Até 31 de Janeiro de 2017

Membro do CA (Nome)	Encargos com Viaturas								
	Viatura atribuída	Celebração de contrato	Valor de referência da viatura	Modalidade (1)	Ano Início	Ano Termo	Valor da Renda Mensal	Gasto Anual com Rendas	Nº Prestações Contratuais Remanescentes
	[S/N]	[S/N]	[€]	[identificar]			[€]	[€]	
Emílio Rui Veiga Peixoto Vilar	N	N	-	-	-	-	-	-	-
João Paulo Tudela Martins	S	N	73.392,00	Renting	2013	2017	1.038,35	1.038,35	4
Tiago Ravara Belo de Oliveira Marques	S	N	87.200,00	Renting	2014	2017	1.288,20	1.288,20	11
Pedro Humberto Monteiro Durão Leitão	S	N	92.000,00	Renting	2014	2017	1.365,02	1.365,02	11

(1) aquisição; ALD; Leasing ou outra.

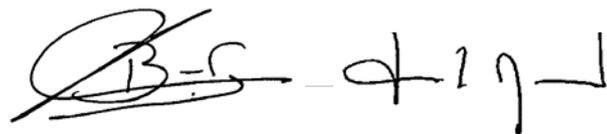
Após 31 de Janeiro de 2017

Membro do CA (Nome)	Encargos com Viaturas								
	Viatura atribuída	Celebração de contrato	Valor de referência da viatura	Modalidade (1)	Ano Início	Ano Termo	Valor da Renda Mensal (*)	Gasto Anual com Rendas	Nº Prestações Contratuais Remanescentes (**)
	[S/N]	[S/N]	[€]	[identificar]			[€]	[€]	
Emílio Rui Veiga Peixoto Vilar	N	N	-	-	-	-	-	-	-
Paulo José Ribeiro Moita Macedo (***)	S	N	51.568,88	Aquisição	-	-	1.139,61	9.939,35	-
Francisco Ravara Cary	S	N	88.900,00	Renting	2014	2017	1.406,80	13.237,84	0
João Paulo Tudela Martins	S	N	73.392,00	Renting	2013	2017	1.498,04	9.855,24	0
José António Silva Brito	S	N	58.467,00	Renting	2014	2018	648,53	7.131,91	10
José João Guilherme	S	N	74.842,61	Renting	2013	2018	1.020,95	11.328,56	3
Maria João Borges Carioca Rodrigues	S	N	80.681,03	Renting	2013	2018	1.023,97	9.787,39	3
Nuno Alexandre Carvalho Martins	S	N	92.000,00	Renting	2014	2017	1.487,98	15.138,20	0
Carlos António Torroaes Albuquerque	S	N	87.200,00	Renting	2014	2017	1.409,17	6.520,40	0

(1) aquisição; ALD; Leasing ou outra.

(\*) Valor da Renda Mensal, corresponde ao valor da última renda de 2017, da viatura; (\*\*) Prestações remanescentes em 01.01.2018; (\*\*\*) Viatura de Paulo Macedo, foi adquirida para imobilizado à data de 01/12/2017. Valor de referência da viatura corresponde ao valor da aquisição para imobilizado da viatura.

Nota: Maria João Carioca iniciou o mandato a 06.03.2017 e Carlos Albuquerque iniciou o mandato a 02.08.2017.



## GASTOS ANUAIS ASSOCIADOS A VIATURAS

Até 31 de Janeiro de 2017

Membro do CA (Nome)	Plafond Mensal definido para combustível	Gastos anuais associados a Viaturas (€)				Observações
		Combustível	Portagens	Outras Reparações (*)	Seguro	
Emílio Rui Veiga Peixoto Vilar	N/A	-	-	-	-	
João Paulo Tudela Martins	N/A	267.79	96.15	19.26	-	
Tiago Ravara Belo de Oliveira Marques	N/A	234.79	44.25	22.59	-	
Pedro Humberto Monteiro Durão Leitão	N/A	122.29	24.25	22.59	-	

Nota: Nas viaturas em que o seguro é Locarent, os valores estão incluídos no valor da prestação.

(\*) Inclui a especialização mensal do custo de reacondicionamento da viatura.

Após 31 de Janeiro de 2017

Membro do CA (Nome)	Plafond Mensal definido para combustível	Gastos anuais associados a Viaturas (€)				Observações
		Combustível	Portagens	Outras Reparações	Seguro	
Emílio Rui Veiga Peixoto Vilar	N/A	-	-	-	-	-
Paulo José Ribeiro Moita Macedo	N/A	3.311.57	834.08	886.99	-	11 meses de custo
Francisco Ravara Cary	N/A	3.162.61	965.70	1.943.19	-	11 meses de custo
João Paulo Tudela Martins	N/A	2.847.12	1.035.80	893.96	-	11 meses de custo
José António Silva Brito	N/A	1.502.10	381.50	590.45	-	11 meses de custo
José João Guilherme	N/A	2.700.23	917.35	1.725.16	-	11 meses de custo
Maria João Borges Carioca Rodrigues	N/A	2.981.03	885.90	2.165.26	-	10 meses de custo
Nuno Alexandre Carvalho Martins	N/A	1.183.56	293.30	933.42	-	11 meses de custo
Carlos António Torroaes Albuquerque	N/A	691.01	270.00	102.78	-	5 meses de custo

Nota: Nas viaturas em que o seguro é Locarent, os valores estão incluídos no valor da prestação.

(\*) Inclui a especialização mensal do custo de reacondicionamento da viatura.

## DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO DO CA

Despesas de Representação do CA (€)			
	2015	2016	2017
Valor anual	19.924	18.136	2.795

## DESPESAS COM SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO DO CA

Despesas com Subsídio de Refeição do CA (€)			
	2015	2016*	2017*
Valor anual	17.483	10.634	0

(\*) A partir de setembro de 2016 deixou de existir subsídio de refeição para os membros do CA.

## DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO

Até 31 de Janeiro de 2017

Membro do CA (Nome)	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)					Gasto total com viagens
	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento	Ajudas de custo	Outras		
				Identificar <sup>(a)</sup>	Valor	
Emílio Rui Veiga Peixoto Vilar	557,43	428,99				986,42
João Paulo Tudela Martins	363,67	375,00				738,67
Tiago Ravara Belo de Oliveira Marques	-	-				0,00
Pedro Humberto Monteiro Durão Leitão	-	-				0,00
						<b>1.725,09</b>

a) Inclui: Vistos, Vacinas, Taxis, Despesas de Representação.

Após 31 de Janeiro de 2017

Membro do CA (Nome)	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)					Gasto total com viagens
	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento	Ajudas de custo	Outras		
				Identificar <sup>(a)</sup>	Valor	
Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar	2.718,10	586,87				3.304,97
Paulo José Ribeiro Moita Macedo	29.395,24	2.241,59				31.636,83
Francisco Ravara Cary	30.774,47	1.820,76		Visto	25,00	32.620,23
João Paulo Tudela Martins	1.869,99	3.950,11				5.820,10
José António Silva Brito	936,26	773,88				1.710,14
José João Guilherme	42.384,19	2.180,51		Visto	250,00	44.814,70
Maria João Borges Carioca Rodrigues	5.584,38	773,88				6.358,26
Nuno Alexandre Carvalho Martins	2.002,16	773,88				2.776,04
Carlos António Torroaes Albuquerque	596,11	1.037,88				1.633,99
Maria dos Anjos Capote	273,49	-				273,49
Ana Maria Machado Fernandes	273,49	-				273,49
João José Amaral Tomaz	273,49	-				273,49
José Maria Monteiro Azevedo Rodrigues	273,49	-				273,49
Alberto Souto Miranda	-	-				0,00
Hans-Helmut Kotz	13.482,11	1.054,39				14.536,50
						<b>146.305,72</b>

a) Inclui: Vistos, Vacinas, Taxis, Despesas de Representação.

Membro do CF (Nome)	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)					Gasto total com viagens
	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento	Ajudas de custo	Outras		
				Identificar	Valor	
Guilherme Valdemar Pereira d'Oliveira Martins	-	-				0,00
António Luis Traça Borges de Assunção	620,49	-				620,49
Manuel Lázaro Oliveira de Brito	-	-				0,00
Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues	-	-				0,00
<b>Total</b>						<b>620,49</b>

## APÊNDICE 2

	Cumprimento			Quantificação / Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
	S	N	N/A		
<b>Objectivos de Gestão</b>			x		
<b>Metas a atingir constante no PAO 2017</b>			x		O Estado Português e a CGD apoiam firmemente a viabilidade do Plano Estratégico, com o acordo da DG Comp.
<b>Grau Execução orçamento carregado SIGO/SOE</b>					A execução do Plano Estratégico em 2017 permitiu alcançar com sucesso um conjunto alargado de objetivos fixados para 2017.
Evolução do PMP a fornecedores	x			-13,0%	
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	x			123,8%	Comparação entre ano 2017: 9.476.764 € e ano 2016: 4.234.665 €.
<b>Recomendações do acionista na última aprovação de contas:</b>					
Recomendação			x	Não aplicável	
<b>Remunerações</b>					
Não atribuição de prémios de gestão	x				Não foram atribuídos prémios de gestão em 2017.
CA Reduções e reversões remuneratórias 2017	x			Política de remuneração dos membros do Órgão de Administração e Fiscalização	A componente variável da remuneração está sujeita a mecanismos de redução e reversão.
Fiscalização -Reduções e reversões remuneratórias 2018				Honorários contratados do revisor oficial de Contas / Auditor Externo	
Auditor	x			Honorários contratados do revisor oficial de Contas / Auditor Externo	No que diz respeito ao Auditor Externo, a LOE 2017 vem determinar que os encargos globais com contratos de aquisição de serviços não podem ultrapassar os encargos globais pagos em 2016.
Restantes trabalhadores -reduções e reversões 2017	x				Em 2017, a política remuneratória dos colaboradores da CGD deixou de estar condicionada pelas restrições salariais impostas pelas LOE, visto que as mesmas foram eliminadas, repondo as progressões na carreira desde 2017.
Restantes trabalhadores - Proibição valorizações remuneratórias			x		
<b>Artigo 32º do EGP</b>					
Não Utilização cartões de crédito	x			O Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, veio excluir a aplicação do Estatuto do Gestor Público à Caixa Geral de Depósitos, S.A., razão pela qual deixaram de ser aplicadas às remunerações dos membros dos órgãos de administração da CGD, S.A. as limitações decorrentes do mencionado Estatuto.	Em 2017 não foram atribuídos cartões de crédito aos membros do CA, sendo reembolsadas eventuais despesas de representação apresentadas pelos mesmos.
Não reembolso de despesas de representação pessoal	x				
Valor máximo despesas associadas a Comunicações			x		
Valor máximo despesas associadas às viaturas de serviço			x		
Reembolso de despesas de representação pessoal			x		
Despesas não documentadas ou confidenciais	x				Todas as despesas reembolsadas pela Direção de Pessoal têm como suporte o documento fiscal comprovativo da sua efetivação.
<b>Promoção de Igualdade entre Mulheres e Homens</b>					A CGD cumpre as regras de igualdade na atribuição de remuneração a homens e mulheres conforme descrito nos conteúdos enviados.
<b>Elaboração e Divulgação de Relatório sobre Remunerações</b>		x			
<b>Elaboração e Divulgação de Relatório sobre Prevenção da Corrupção</b>		x			No ano de 2017, a CGD publicou a sua Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (PPCIC), onde estabelece os princípios orientadores para a deteção e prevenção da corrupção e infrações conexas, enumera as áreas potencialmente mais expostas ao fenómeno e descreve medidas de prevenção e respetivos responsáveis e regras aplicáveis à monitorização, avaliação e atualização da própria Política.
<b>Contratação Pública</b>					
Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa			x		Sem prejuízo de a CGD ser uma sociedade comercial que reveste a natureza de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, rege-se pelo direito privado e não lhe é aplicável o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que regula a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo (cfr. art. 1.º). Efetivamente, da conjugação do disposto no n.º 2 do art. 1.º e no art. 2.º do CCP, conclui-se não se aplicar à CGD o regime do CCP.
Contratos submetidos a visto prévio do TC	x			13	Atos e Contratos celebrados sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas, conforme determina o artº 47 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC). Lista discriminada no tópico respetivo do "Capítulo Cumprimento das Orientações Legais ao nível da Contratação Pública".
<b>Auditorias do Tribunal de Contas</b>			x		Nos últimos três anos a CGD não foi objeto de Auditorias pelo Tribunal de Contas.
<b>Parque Automóvel</b>	x				
<b>Nº Viaturas</b>	x			-345	A CGD detinha em 2016 um parque de 1.098 viaturas que reduziu em 2017 para 753 viaturas. A redução do número de viaturas em 2017 foi de 31,4%.
<b>Gastos com viaturas</b>	x			-19,1%	Os Gastos com viaturas passaram de 7.438 milhares de euros para 6.015 milhares de euros.
<b>Gastos Operacionais das Empresas Públicas (artigo 64º da Lei 66-B/2012)</b>			x	-8,2% (2017 / 2016)	Face ao ano anterior registou-se uma redução em FSE (-16,6%) e Pessoal (-2,9%).

## ANEXO III

## COMISSÃO EXECUTIVA – DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS

## Paulo Moita de Macedo – Presidente da Comissão Executiva

**Pelouros****Unidades Organizativas da CGD:**

Direção de Suporte Corporativo (DSC)  
 Direção de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DPE)  
 Direção de Comunicação e Marca (DCM)  
 Direção de Auditoria Interna (DAI) \*  
 Gabinete de Suporte à Função de Compliance (GFC) \*  
 Gabinete de Estudos (GET)

\* Reporte Hierárquico - assuntos correntes; Reporte Funcional à Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI)

**Substitutos**

Carlos Albuquerque  
 Maria João Carioca  
 Carlos Albuquerque  
 José Brito  
 José Brito  
 Carlos Albuquerque

## José João Guilherme – Vogal da Comissão Executiva

**Pelouros****Unidades Organizativas da CGD:**

Direção Comercial Norte (DCN)  
 Direção Comercial Sul (DCS)  
 Direção de Marketing de Rede (DMR)  
 Direção de Relações Internacionais (DRI)

**Entidades Domésticas:**

Parbanca SGPS  
 Partang SGPS (em liquidação)

**Entidades Internacionais:**

Sucursal de França  
 Sucursal de Timor  
 Banco Caixa Geral de Angola  
 Banco Comercial e de Investimentos - Moçambique  
 Banco Comercial do Atlântico – Cabo Verde  
 Banco Interatlântico – Cabo Verde  
 Banco Internacional de S. Tomé e Príncipe  
 Banco Nacional Ultramarino – Macau  
 Sucursal de Macau <sup>28</sup>

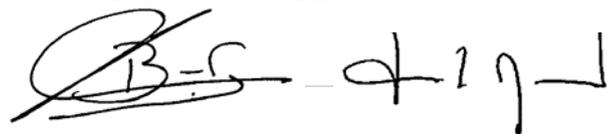
**Substitutos**

Francisco Cary  
 Francisco Cary  
 Francisco Cary  
 Francisco Cary

José Brito  
 José Brito

José Brito  
 José Brito  
 José Brito  
 José Brito  
 José Brito  
 José Brito  
 José Brito  
 José Brito  
 José Brito

<sup>28</sup> Encerrada a 15-12-2017



### José Brito – Vogal da Comissão Executiva

#### Pelouros

##### Unidades Organizativas da CGD:

Direção de Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira (DCI)	Francisco Cary
Direção de Mercados Financeiros (DMF)	Francisco Cary
Direção de Planeamento, Orçamento e Controlo (DCP)	Francisco Cary
Gabinete de Investor Relations (GIR)	Francisco Cary

##### Entidades Domésticas:

Caixa Gestão de Activos, SGPS	Carlos Albuquerque
-------------------------------	--------------------

##### Entidades Internacionais:

Sucursal CGD – Espanha	José João Guilherme
Sucursal CGD – Nova Iorque	José João Guilherme
Sucursal CGD – Luxemburgo	José João Guilherme
Sucursal CGD – Ilhas Caimão <sup>29</sup>	José João Guilherme
Sucursal CGD – Londres <sup>30</sup>	José João Guilherme

### Francisco Cary – Vogal da Comissão Executiva

#### Pelouros

##### Unidades Organizativas da CGD:

Direção de Banca de Grandes Empresas e Institucionais (DBE)	José João Guilherme
Direção de Empresas Norte (DEN)	José João Guilherme
Direção de Empresas Sul (DES)	José João Guilherme
Direção de Marketing de Empresas (DME)	José João Guilherme

##### Entidades Domésticas:

Caixa Banco de Investimento	José João Guilherme
Caixa Leasing e Factoring	José João Guilherme
Locarent	José João Guilherme

##### Entidades Internacionais:

Banco Caixa Geral Brasil	José Brito
Banco Caixa Geral (Espanha)	José Brito
CGD Investimentos CVC (Brasil)	José Brito
Mercantile Bank Holdings (África do Sul)	José Brito

### João Tudela Martins – Vogal da Comissão Executiva

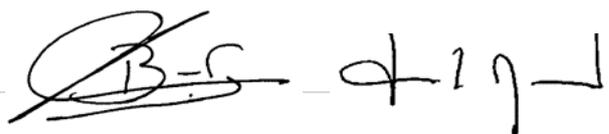
#### Pelouros

##### Unidades Organizativas da CGD:

Direção de Gestão de Risco (DGR)	Maria João Carioca
Direção de Riscos de Crédito (DRC)	Maria João Carioca
Gabinete de Validação de Modelos (GVM)	Maria João Carioca

<sup>29</sup> Encerrada a 22/12/2017

<sup>30</sup> Encerrada a 30/11/2017



## Maria João Carioca – Vogal da Comissão Executiva

### Pelouros

#### Unidades Organizativas da CGD:

Direção de Acompanhamento de Empresas (DAE)  
 Direção de Negócio Imobiliário (DNI)  
 Centro de Operações (CO)  
 Direção de Sistemas de Informação (DSI)  
 Direção de Apoio à CGA (DAC)  
 Nota Privativa (NOT)  
 Gabinete de Coordenação SEPA (GCS) <sup>31</sup>

#### Entidades Domésticas:

Caixa Imobiliário  
 Imocaixa  
 Wolfpart  
 Sogrupos – Sistemas de Informação  
 Caixanet  
 Caixatec - Tecnologias de Comunicação  
 Esegur (Empresa participada)

### Substitutos

Carlos Albuquerque  
 Carlos Albuquerque  
 Nuno Martins  
 Nuno Martins  
 Nuno Martins  
 Nuno Martins  
 Nuno Martins

Carlos Albuquerque  
 Carlos Albuquerque  
 Carlos Albuquerque  
 Nuno Martins  
 Nuno Martins  
 Nuno Martins  
 Nuno Martins

## Nuno Martins – Vogal da Comissão Executiva

### Pelouros

#### Unidades Organizativas da CGD:

Direção de Organização e Qualidade (DOQ)  
 Direção de Gestão de Participações (DGP)

#### Entidades Domésticas:

Sogrupos Compras e Serviços Partilhados  
 Caixa Capital  
 Caixa Participações SGPS  
 Sogrupos IV – Gestão de Imóveis (em liquidação)

### Substitutos

Maria João Carioca  
 José Brito

Maria João Carioca  
 Francisco Cary  
 Francisco Cary  
 Maria João Carioca

## Carlos Albuquerque – Vogal da Comissão Executiva

### Pelouros

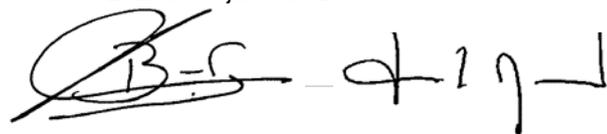
#### Unidades Organizativas da CGD:

Direção de Assuntos Jurídicos (DAJ)  
 Direção de Caixadirecta (DCD)  
 Direção de Recursos e Meios (DRM)  
 Direção de Acompanhamento de Particulares (DAP)  
 Gabinete de Prevenção e Segurança (GPS)

### Substitutos

José Brito  
 Maria João Carioca  
 Maria João Carioca  
 Nuno Martins  
 Nuno Martins

<sup>31</sup> Extinto em julho de 2017



## ANEXO IV

## CURRICULUM VITAE DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

## MEMBROS DA ASSEMBLEIA GERAL

## PRESIDENTE - PAULO CARDOSO CORREIA DA MOTA PINTO

Data de Nascimento: 18 de novembro de 1966

Cargos que exerce

- Presidente da Mesa da da Assembleia Geral da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Presidente do Conselho Fiscal da Nos, SGPS, S.A.

Cargos que exerceu

## Cargos Empresariais

- Membro da Comissão de Auditoria e administrador não executivo da ZON SGPS

## Cargos Governamentais e Para-Governamentais

- Presidente do Conselho de Fiscalização dos Sistema de Informações de República Portuguesa, (2013-2017)
- Deputado à Assembleia da República na XII legislatura, presidente da Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus, (2011-2015)
- Deputado à Assembleia da República na XI legislatura, presidente da Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças, (2009-2011)
- Juiz do Tribunal Constitucional (1998-2007)

## Cargos Académicos

- Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
- Professor convidado da Universidade do Sarre (Universität des Saarlandes), Alemanha

Habilitações académicas

- Mestre e Doutor em Ciências Jurídico-Civilísticas (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra)
- Certificado sobre os fundamentos do direito alemão, Ludwig-Maximilians Universität, Munique, (1990)

Prémios e distinções obtidas

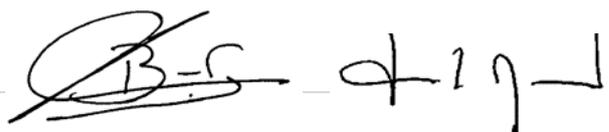
- Membro da Academia Internacional da Cultura Portuguesa

## VICE-PRESIDENTE - ELSA MARIA RONCON SANTOS

Data de Nascimento: 10 de março de 1951

Cargos que exerce

- Vice-presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Geral de Depósitos, S.A.. (2016-)
- Assessora Sénior do Conselho de Administração da CP - Comboios de Portugal E.P.E. (Fev. 2017-)
- Membro do Conselho Consultivo das Fundações em representação do Ministério das Finanças (2014-)



Cargos que exerceu

- Diretora Geral do Tesouro e das Finanças - Ministério das Finanças (Ago 2011-Fev 2017)
- Membro do Conselho de Administração e do Comité de Remunerações do BEI – Banco Europeu de Investimentos (Jan 2015–Fev 2017)
- Membro da Comissão Diretiva do Fundo de Resolução (em representação do Ministro das Finanças 2012-30 Mar 2017)
- Presidente da Comissão Conjunta do Fundo Português de Apoio ao Investimento em Moçambique (2011-Fev 2017)
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Parpublica – Participações Públicas (SGPS), S.A. (2013-Fev 2017)
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A. (2015-Fev 2017)
- Representante do Setor Empresarial do Estado no Conselho Económico e Social (2012-Fev2017)
- Por inerência: Presidente da Comissão Diretiva do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial (2011-Fev2017)
- Presidente do Conselho Fiscal da E.P. - Estradas de Portugal, S.A. (2014 – 2015 até à constituição da IP – Infraestruturas de Portugal, S.A.)
- Presidente do Conselho Fiscal dos CTT, Correios de Portugal, S.A. (2012-2013). Vogal do Conselho Fiscal dos CTT (2013 a março de 2014).
- Membro do Conselho Diretivo da Fundação Ricardo Espírito Santo Silva por inerência, (2011-2013)
- Presidente da Comissão de Ética da CP- Comboios de Portugal, E.P.E. (2009-2011)
- Presidente do Conselho Fiscal da CP Carga – Logística e Transportes Ferroviários de Mercadorias, S.A. (2010-2011)
- Presidente do Conselho Fiscal da EMEF- Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A. (2010-2011)
- Presidente da Comissão Executiva (2003-2005) e Presidente do Conselho de Administração da Fernave – Formação Técnica, Psicologia Aplicada e Consultoria em Transportes e Portos, S.A. (2003 - 2008)
- Membro do Conselho Consultivo da Elo-Associação Portuguesa para o Desenvolvimento e a Cooperação (2004-2006)
- Membro da Direção do Forum dos Administradores de Empresas (FAE) (2002-2004)
- Vogal do Conselho Fiscal do Forum dos Administradores de Empresas (2004-2013)
- Vogal do Conselho e CFO da REFER - Rede Ferroviária Nacional, E.P. (2001-2002)
- Presidente Não Executivo, da GIL - Gare Intermodal de Lisboa, S.A. (2001-2002)
- Vogal e CFO do Conselho de Gerência da CP – Caminhos-de-Ferro Portugueses, E.P. (1996-2000)
- Vogal não Executivo do Conselho de Administração da EMEF- Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A. (1996-2000)



- Vogal não executivo do Conselho da CPCOM - Exploração de Espaços Comerciais, S.A. (1996-2000)
- Representante da CP junto da Eurofima - European Company for Financing of Railroad Stock
- Vogal do Conselho de Gerência e CFO do Metropolitano de Lisboa, E.P. (1994-1996)

#### Cargos Governamentais e Para-Governamentais:

- Chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento; Prof. Fernando Pacheco (2000-2001)
- Chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Indústria, Prof. António de Sousa (1998-1999)
- Chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, Prof. António de Sousa (1993-1994)
- Chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio Externo, Prof. António de Sousa (1991-1993)

#### Habilitações académicas

- Licenciatura em Economia pela Universidade Técnica de Lisboa
- Pós graduação pelo Instituto Gulbenkian de Ciência – Centro de Estudos de Economia Agrária
- Introdução ao Cálculo de Probabilidades e Inferência Estatística
- Teoria Microeconómica
- Métodos Económicos

## SECRETÁRIO - JOSÉ LOURENÇO SOARES

Data de Nascimento: 22 de novembro de 1950

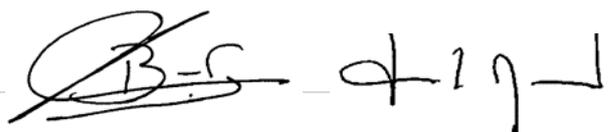
#### Cargos que exerce

- Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Diretor Central da Direcção de Assuntos Jurídicos da Caixa Geral de Depósitos
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa – Banco de Investimento, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa - Participações, SGPS, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Leasing e Factoring - IFIC, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Gerbanca, SGPS, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Parbanca, SGPS, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Partang, SGPS, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco Internacional de S. Tomé e Príncipe, SARL.

#### Cargos que exerceu

#### Cargos Empresariais:

- Presidente do Conselho de Administração da Parvalorem, S.A., (desde 2010)
- Presidente do Conselho de Administração da Parups, S.A., (desde 2010)
- Presidente do Conselho de Administração da Participações, SGPS, S.A., (desde 2010)
- Vogal do BPN – Banco Português de Negócios, S.A., (2008)



- Vogal do BPN Internacional, SGPS, S.A., (2008)
- Vogal do BPN Serviços – Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos, ACE, (2008)
- Vogal do Banco Efisa, S.A., (2009)
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Bandeirantes, SGPS, S.A., (2009)
- Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Companhia de Seguros Fidelidade - Mundial, S.A., (2009)

#### Cargos Académicos:

- Assistente na Faculdade de Direito de Lisboa
- Professor Auxiliar na Universidade Autónoma de Lisboa

#### Habilitações académicas

- Mestrado em Ciências-Jurídicas pela Faculdade de Direito, da Universidade de Lisboa
- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito, da Universidade de Lisboa

## MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### PRESIDENTE NÃO EXECUTIVO - EMÍLIO RUI DA VEIGA PEIXOTO VILAR

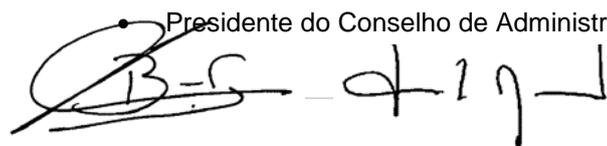
Data de Nascimento: 17 de maio de 1939

#### Cargos que exerce

- Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (2017-)
- Membro do Conselho Superior da Universidade Católica Portuguesa (2017-)
- Presidente do Conselho Consultivo do Instituto Português de Oncologia (2013-)
- Presidente do Conselho Consultivo das Fundações (2012-)
- Administrador não executivo da Fundação Calouste Gulbenkian (2012-)
- Administrador não executivo da Partex Oil & Gas (Holdings) Corporation (2012-)

#### Cargos que exerceu

- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (2016-2017)
- Membro do Conselho Consultivo do Banco de Portugal (2014-2016)
- Presidente do Conselho Geral da Universidade de Coimbra (2013-2016)
- Presidente da REN, SGPS, S.A. (2014-2015)
- Advogado-Consultor da PLMJ, Sociedade de Advogados, RL (2012-2015)
- Administrador não executivo e Vogal da Comissão de Auditoria da REN, SGPS, S.A. (2012-2014)
- Presidente do European Foundation Centre (2008-2011)
- Presidente do Conselho Geral do Instituto Português de Corporate Governance (2007-2011)
- Presidente do Centro Português de Fundações (2006-2012)
- Presidente da Fundação Calouste Gulbenkian (2002-2012)
- Presidente da Partex Oil & Gas (Holdings) Corporation (2002-2012)
- Presidente do Conselho de Administração da Galp Energia (2001-2002)



- Administrador não executivo da SOPORCEL (2000-2001)
- Presidente do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal (1996-2014)
- Administrador da Fundação Calouste Gulbenkian (1996-2002)
- Presidente do Grupo Europeu dos Bancos de Poupança (1991-1994)
- Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos (1989-1995)
- Comissário-Geral da Europália 91 – Portugal (1989-1992)
- Diretor Geral da Comissão Europeia (Bruxelas) (1986-1989)
- Presidente do Conselho de Gestão do BESCL (1985-1986)
- Vice-Governador do Banco de Portugal (1975-1984)
- Diretor do Banco Português do Atlântico (1969-1973)
- Técnico e Chefe de Divisão no GEPTT (1966-1969)
- Serviço Militar (1962-1965)
- Estágio de advocacia (1961-1962)

#### Cargos Governamentais

- Ministro dos Transportes e Comunicações (1976-1978)
- Ministro da Economia (1974-1975)
- Secretário de Estado do Comércio Externo e Turismo (1974)

#### Cargos Académicos

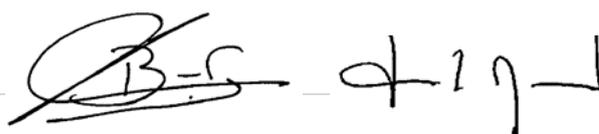
- Professor convidado da Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica (Porto) (1998-2002)

#### Habilitações académicas

- Licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra (1961)

#### Distinções

- Doutor Honoris Causa pela Universidade de Lisboa (2011)
- Grã-Cruz da Ordem Militar de Cristo (1996)
- Grã-Cruz da Ordem do Infante (1991)
- Comendador da Ordem de Mérito Agrícola e Industrial – Classe de Mérito Industrial (1982)
- Medalha de Campanha (Angola 1964-65)
- Grande Oficial da Ordem de Léopold (Bélgica)
- Grande Oficial da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul (Brasil)
- Grande Oficial da Ordem da Estrela e da Solidariedade Italiana (Itália)
- Oficial da Ordem Nacional da Legião de Honra (França)
- Ordem de Mérito Civil (Espanha)
- Royal Norwegian Order of Merit (Noruega)



## VICE-PRESIDENTE - PAULO JOSÉ DE RIBEIRO MOITA DE MACEDO

Data de Nascimento: 14 de julho de 1963

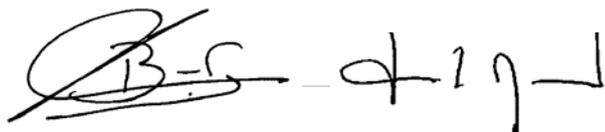
### Cargos que exerce

- Presidente da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

### Cargos que exerceu

#### Cargos Empresariais

- Administrador, Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A., (29 de agosto de 2016 a 31 de janeiro 2017)
- Administrador, Ocidental Vida – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., (29 de agosto de 2016 a 31 de janeiro 2017)
- Administrador, Ocidental – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., (29 de agosto de 2016 a 31 de janeiro 2017)
- Diretor-Geral do Banco Comercial Português, S.A. (Millennium BCP), (novembro de 2015 a agosto de 2016)
- Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, S.A., (janeiro de 2008 a 20 de junho de 2011)
- Vice-Presidente do Conselho de Administração, Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A., (março de 2011 a 20 de junho de 2011)
- Vice-Presidente do Conselho de Administração, Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros, S.A., (março de 2011 a 20 de junho de 2011)
- Vice-Presidente do Conselho de Administração, Ocidental Vida – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., (março de 2011 a 20 de junho de 2011)
- Vice-Presidente do Conselho de Administração, Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A. (Médis), (março de 2011 a 20 de junho de 2011)
- Vice-Presidente do Conselho de Administração, PensõesGere – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (atualmente designada Ocidental – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.), (março de 2011 a 20 de junho de 2011)
- Membro do Conselho de Supervisão do Bank Millennium (Polónia), (março de 2008 a abril de 2011)
- Membro do Conselho de Supervisão da Euronext, NV, (janeiro de 2010 a junho de 2011)
- Diretor-Geral, Banco Comercial Português, S.A., (julho de 2007 a janeiro de 2008)
- Membro da Comissão Diretiva da Seguros e PensõesGere, SGPS, S.A., (2003-2004)
- Administrador, Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A. (Médis), (2001-2004)
- Administrador, Interbanco, S.A., (2000-2001)
- Administrador, Comercial Leasing, S.A., (1998-2000)
- Diretor da Unidade de Marketing Estratégico; Diretor da Direção Comercial de Cartões de Crédito; Diretor de Marketing da Rede de Comércio e Empresários; Diretor no Centro Corporativo; Diretor do Gabinete do Euro, Banco Comercial Português, S.A., (setembro de 1993 a 1998)
- Assistente, Sênior e Diretor, Arthur Andersen (que a partir de agosto de 2002, fundiu as suas atividades em Portugal com a Deloitte), (setembro de 1986 a setembro de 1993)



### Cargos Governamentais e Para-Governamentais

- Ministro da Saúde do XIX Governo Constitucional, (21 de junho de 2011 a 30 de outubro de 2015)
- Diretor-Geral dos Impostos e Presidente do Conselho da Administração Fiscal, (maio de 2004 a julho de 2007)

### Cargos Académicos:

- Professor Catedrático Convidado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, (desde janeiro de 2016)
- Professor Catedrático Convidado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, (desde outubro de 2016)

### Habilitações académicas

- Curso de Auditor de Defesa Nacional, Instituto de Defesa Nacional (maio de 2016)
- Formação Executiva em Lisboa (Instituto Nacional de Administração, entre outros), Madrid, Buenos Aires
- PADE – Programa de Alta Direção de Empresas AESE – Escola de Direção e Negócios (maio de 2001)
- Formação Executiva em Lisboa, Roma, Paris, Londres – INSEAD – Programa avançado de Formação de Quadros (1993-2004)
- Formação Executiva em Londres, Segovia, Paris, Berlim, Amesterdão e Chicago. (1986-1993)
- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa (julho de 1986)

### Prémios e distinções

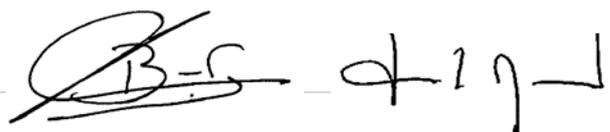
- Grã Cruz da Ordem do Infante D. Henrique (2016)
- Grande Oficial da Ordem Oficial do Infante D. Henrique (2006)
- Louvor do Ministro do Estado e das Finanças (2007)
- Prémio Alumni Económicas – Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa (2014)
- Profissional do Ano, Rotary Club de Lisboa (2006), Prémio Expresso – Gente (2006) e Prémio Político do Ano – Lux (2015)

## FRANCISCO RAVARA CARY

Data de Nascimento: 29 de Agosto de 1965

### Cargos que exerce:

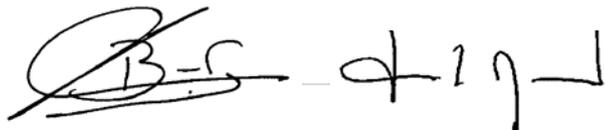
- Administrador Executivo da Caixa Geral de Depósitos, S.A., responsável pelas áreas de banca de empresas (PME e grandes empresas), banca institucional, banca de investimento e pelas atividades internacionais no Brasil, Espanha e África do Sul, (desde 1 de Fevereiro de 2017)
- Presidente Não-Executivo do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha), (desde 23 de Outubro de 2017)
- Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., (desde 30 de Outubro de 2017)



- Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração do Banco Comercial e de Investimentos, S.A. (Moçambique), (desde 30 de Outubro de 2017)
- Presidente Não-Executivo do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral Brasil, S.A., (desde 31 de Outubro de 2017)
- Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração da Locarent, Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A., (desde 2 de Novembro de 2017)

Cargos que exerceu nos últimos 5 anos

- Administrador Executivo do Novo Banco, S.A., (2015/2017)
- Presidente do Conselho de Administração da Espírito Santo Ventures, Sociedade de Capital de Risco, S.A., (2015/2016)
- Administrador da ES TECH VENTURES, SGPS, S.A., (2016/2017)
- Presidente do Conselho de Administração da GNB Gestão de Activos, SGPS, S.A. (Portugal), (2015/2016)
- Presidente do Conselho de Administração da GNB Vida, S.A. (Portugal), (2015/2016)
- Presidente do Conselho de Administração do Banco BEST, S.A. (Portugal), (2015/2016)
- Administrador do Banque Espírito Santo et de la Vénétie (França), (2013/2016)
- Administrador da Pharol SGPS, S.A. (Portugal), (2014/2016)
- Administrador da Oi, S.A. (Brasil), (2015/2016)
- Administrador do BESI Brasil, S.A. (Brasil), (2013/2016)
- Administrador da EMPARK Aparcamientos Y Servicios, S.A. (Espanha), (2013/2014)
- Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. (BESI) (Portugal), (2013/2015)
- Administrador da BESI Holdings Limited (Reino Unido), (2013/2015)
- Presidente do Conselho de Administração da Espírito Santo Capital, S.A. (Portugal), (2013/2015)
- Presidente do Conselho de Administração da SES Iberia Private Equity, S.A. (Espanha), (2013/2014)
- Administrador da Espírito Santo Investimentos, S.A. (Brasil), (2013/2016)
- Administrador da 2bCapital, S.A. (Brasil), (2013/2014)
- Administrador da COPORGESTE - Companhia Portuguesa de Gestão e Desenvolvimento Imobiliário, S.A. (Portugal), (2013/2015)
- Administrador da Emparque Portugal, S.A. (Portugal), (2013/2014)
- Administrador da Dornier, S.A. (Espanha), (2013/2014)
- Administrador da Fomentinveste, SGPS, S.A. (Portugal), (2013)
- Administrador da BRB Internacional, S.A. (Espanha), (2013/2014)
- Administrador da Apolo Films, SL (Espanha), (2013)
- Administrador da Swan Street (Reino Unido), (2013/2015)
- Membro do Conselho Fiscal da Casa da América Latina (Portugal), (2013/2014)
- Membro do Conseil de Surveillance da Siparex Développement (França), (2013/2014)



- Membro do Conseil de Surveillance da Financière Mandel (França), (2013)

#### Cargos Académicos:

- Assistente na Universidade Católica Portuguesa (1988-1992)

#### Habilitações académicas

- MBA do INSEAD, com distinção (Fontainebleau, França, 1993)
- Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa (1982-1988)

### JOÃO PAULO TUDELA MARTINS

Data de Nascimento: 25 de abril de 1966

#### Cargos que exerce

- Vogal do Conselho de Administração da CGD

#### Cargos que exerceu

#### Cargos Empresariais:

- Diretor Central da DACR – Direção de Análise e Controlo de Riscos, no BPI, (fevereiro a agosto de 2016)
- Diretor Coordenador da DRC – Direção de Riscos de Crédito, no BPI, (2002 a fevereiro de 2016)
- Diretor Coordenador Comercial da DGES – Direção de Grandes Empresa Sul, no BPI, (2000-2002)
- Diretor Comercial de Centro de Empresas, no BPI, (1996-2000)

#### Habilitações académicas

- Stanford Executive Program – Stanford Graduate School of Business, São Francisco, Estados Unidos da América em 2013
- Pós Graduação em Corporate Finance – ISCTE Business School, (2000-2001)
- Licenciatura em Gestão – Universidade Católica Portuguesa, (1983-1989)

### JOSÉ ANTÓNIO DA SILVA DE BRITO

Data de Nascimento: 9 de fevereiro de 1965

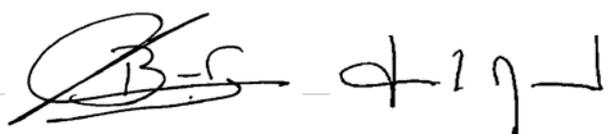
#### Cargos que exerce

- Vogal executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, com as funções de CFO, (com início em 1 de fevereiro de 2017)

#### Cargos que exerceu

#### Cargos Empresariais:

- Diretor Central da Direção de Mercados Financeiros da Caixa Geral de Depósitos, exercendo funções como primeiro responsável pelas áreas de Tesouraria, emissão e gestão de dívida, e gestão das carteiras de investimento e trading (Jun 2009 – Jan 2017)
- Administrador executivo do MTS – Portugal, Sociedade Gestora do Mercado Especial da Dívida Pública, SGMR, S.A., em representação da Caixa Geral de Depósitos, (2004 – 2009)



- Diretor da Direcção de Mercados Financeiros da Caixa Geral de Depósitos, (Jan 2001 – Jun 2009)
- Vogal do Conselho de Administração da Caixagest – Técnicas de Gestão de Fundos S.A., em representação da Caixa Geral de Depósitos, (Jan a Ago 2000)
- Vogal do Conselho de Administração da Servimédia, Sociedade Mediadora de Capitais S.A., em representação da Caixa Geral de Depósitos (Mar 1995 - Mar 2000)
- Diretor-Adjunto da Direcção de Tesouraria e Mercado de Capitais da Caixa Geral de Depósitos (Jan 1995- Jan 2001)
- Sub-Diretor da Caixa Geral de Depósitos, como responsável pela Sala de Mercados (Nov 1993 – Jan 1995)
- Chefe de Sala de Mercados Monetários da Caixa Geral de Depósitos (Mai 1990 – Nov 1993)
- Assistente Técnico, com funções no âmbito do mercado de capitais na Direcção de Gestão de Tesouraria e Títulos da Caixa Geral de Depósitos (Mar 1988 – Mai 1990)
- Técnico na Direcção Financeira do Banco Português do Atlântico, exercendo funções na âmbito do Mercado Secundário de Capitais (Set 1987 – Mar 1988)
- Colaborador regular do Suplemento de Economia do Diário de Noticias (Mai 1988 – Dez 1991)
- Colaborador do Suplemento de Economia do Comércio do Porto e da Revista das Empresas (Jan 1990 – Mai 1991)
- Vogal da Direcção do Forex Club de Portugal, (Mar 1996 – Jan 1998)

#### Cargos Governamentais e Para-Governamentais

- Adjunto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Defesa Nacional, durante o cumprimento do serviço militar obrigatório e após processo de requisição, exercendo funções de análise económica de empresas do setor da defesa (Set 1989 – Mai 1990)

#### Habilitações académicas

- Pós-Graduação, Curso Superior de Direcção Bancária do Instituto de Formação Bancária e da Universidade Católica Portuguesa, em 1991/92, com a média final de 17 valores
- Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, em 1987, com a média final de 16 valores

#### Outras habilitações

- Participação no "International Banking Programme", edição de 1990, organizado pela Surrey Summer School em Londres

## JOSÉ JOÃO GUILHERME

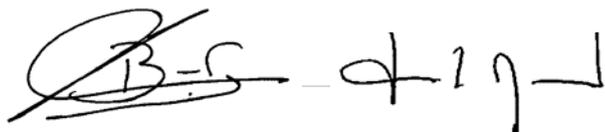
Data de Nascimento: 16 de junho de 1957

#### Cargos que exerce:

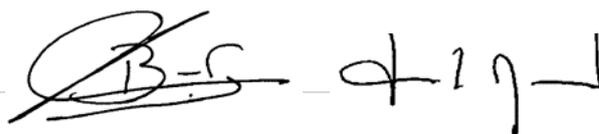
- Membro do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos

#### Cargos que exerceu

- Cooperou com o Private Equity ECS Capital, na administração de várias empresas industriais, (setembro 2016 a janeiro 2017)
- Vogal do Conselho de Administração do Novo Banco, (2014 a agosto de 2016)



- Vice-Presidente das empresas Investwood e IFM S.A. e de Presidente da VIROC, S.A., (maio a setembro de 2014)
- Constituição de empresa agrícola para exploração de património fundiário próprio, “Sociedade Agrícola do Monte da Rosa” S.A., (2013)
- Constituição de empresa agrícola em regime de parceria, “Pego dos Alhos”, sendo sócio gerente de ambas as empresas, (2013)
- Vogal do Conselho de Administração da Holding Bernardino Gomes SGPS S.A., (2011-2013)
- Vogal do Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, (2008-2011)
- Vogal da Direção da ELO - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Económico e Cooperação, (2008-2011)
- Presidente da Comissão de Remunerações da SOFID, (2008-2011)
- Vogal do Conselho de Administração da Fundação do Millennium BCP, (2008-2011)
- Vogal do Conselho de Administração e Vice-Presidente do Conselho de Administração do Millennium BIM Moçambique, (novembro 2009)
- CEO do Millennium BIM, (até março 2011)
- Administrador do Fundo PPCI-Portugal Venture Capital Initiative, (2008-2010)
- Vogal do Conselho de Administração BCP Holdings (USA) Inc., (2008-2010)
- Gerente do BCP Participações Financeiras e BCP Internacional II, (2008-2009)
- Vogal do Conselho de Administração do Millennium BCP-Prestação de Serviços, (2008-2009)
- Presidente do Conselho de Administração do Banco Millennium BCP de Investimento, (2008-2009)
- Presidente do Conselho de Administração do Banco ActivoBank S.A., (2008-2009)
- Diretor Geral da Direção de Inovação e Promoção Comercial do Millennium BCP, (2007-2008)
- Presidente do Conselho de Administração do Millennium BCP Teleserviços, (2007-2008)
- Vogal do Conselho de Administração do Millennium BCP Gestão de Fundos, (2007-2008)
- Diretor Geral da Direção de Desinvestimento em Ativos, (2006-2007)
- Diretor Geral da Direção de Recuperação de Crédito, (2004-2006)
- Administrador da Ocidental Companhia de Seguros e Ocidental Vida, (2001-2005)
- Administrador da Seguro Direto, (2001-2005)
- Administrador da Seguro Direto S.A., (2001-2005)
- Administrador da Seguros e Pensões SGPS, (2001-2005)
- Responsável pelo lançamento do Projeto Millennium Big Bank S.A., (1998-2001)
- Vice-Presidente do Big Bank Gdansk, S.A, na Polónia, (1998-2001)
- Membro do Supervisory Board of Polcard, (1998-2001)
- Diretor Geral da Nova Rede, (1995-1998)
- Diretor da CISF (atual Banco Millennium BCP Investimento, S.A.), (Responsável pela Área de Serviços Financeiros), (1991-1995)
- Administrador da CISF Risco- Companhia de Capital de Risco, S.A., (1991-1995)



- Diretor da Sucursal Private Banking no Porto, (1990-1991)
- Diretor da Sucursal Empresas em Guimarães, (1989-1990)
- Promovido a Subdiretor da Direção de Mercado de Capitais (responsável pelo primeiro programa de Emissão de Obrigações Comerciais), (1988-1989)
- Direção Internacional e Financeira, (1986-1988)
- Ingresso no BCP (Direção de Estudos e Planeamento), (1986)
- Ministério das Finanças e Plano (Instituto de Análise de Conjuntura e Estudos do Planeamento), (1981-1986)

#### Habilitações académicas

- Frequência do Mestrado em Economia da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (interrompido em abril de 1986, aquando do ingresso no BCP), (1985-1986)
- Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa, (1976-1981)
- INSEAD 2004 – Programa “customizado” para quadros do BCP
- AESE 2003 – PADE Programa de Alta Direção de Empresas
- INSEAD 1996 – Programa para Executivos

### MARIA JOAO BORGES CARIOCA RODRIGUES

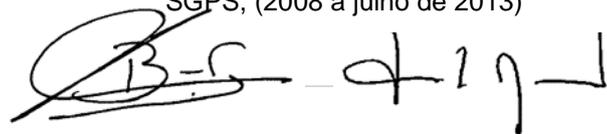
Data de Nascimento: 10 de agosto de 1971

#### Cargos que exerce

- Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A., (desde de março de 2017)

#### Cargos que exerceu

- Presidente do Conselho de Administração da Euronext Lisboa, da Interbolsa e da Euronext Technologies, (junho de 2016 a fevereiro de 2017)
- Membro do Conselho de Administração da Euronext NV, (junho de 2016 a fevereiro 2017)
- Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A., (julho de 2013 a maio de 2016)
- Vogal não executivo do Conselho Diretivo da CGA - Caixa Geral de Aposentação, IP (CGD), (julho de 2013 a maio de 2016)
- Presidente não executivo do Conselho de Administração da Caixatec – Tecnologia de Comunicações, S.A., (CGD), (julho de 2013 a maio de 2016)
- Presidente não executivo do Conselho de Administração da Sogrupop – Sistemas de Informação, S.A. (CGD), (julho de 2013 a maio de 2016)
- Vogal não executivo do Conselho de Administração da SIBS, SGPS e da SIBS – Forward Payment Solutions, S.A., (julho de 2013 a maio de 2016)
- Membro Executivo do Conselho de Administração da SIBS Pagamentos, (2011 a julho de 2013)
- Membro Não Executivo do Conselho de Administração da MULTICERT - Serviços de Certificação Electrónica, S.A., (2009 a julho 2013)
- Diretora do Gabinete Corporativo e de Estratégia da SIBS Forward Payment Solutions / SIBS SGPS, (2008 a julho de 2013)



- Diretora Coordenadora do Gabinete de Análise Estratégica (GAE) da UNICRE – Instituição Financeira de Crédito, S.A., (2004-2008)
- Consultora e posteriormente Associate Principal da McKinsey & Company, (1994-2004)

#### Habilitações académicas

- Leading Change and Organisational Renewal (LCOR), Harvard Business School, (2012)
- Master in Business and Administration (MBA), pela INSEAD, (1996)
- Licenciatura em Economia pela Universidade Nova de Lisboa, (1989-1993)

### NUNO ALEXANDRE DE CARVALHO MARTINS

Data de Nascimento: 24 de setembro de 1970

#### Cargos que exerce

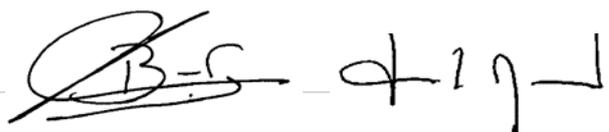
- Membro do Conselho da Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

#### Cargos que exerceu

- Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças – Consultor para Área Financeira, (2015-2016)
- Citigroup – Diretor – Responsável pela Área de Mercados de Capitais para Portugal, (2011-2015)
- Barclays Capital, UK, Diretor – Distribuição e Soluções ALM a Instituições Financeiras na Península Ibérica, (2007-2011)
- Barclays Capital, London, UK, Diretor Adjunto – Área de Instituições Financeiras em Portugal, (2005-2007)
- Banco de Portugal, Departamento de Estudos Económicos – Grupo de Mercados Financeiros, (2001-2005)
- IFC, Banco Mundial, Consultor do Departamento Económico para o projeto: “Mercados Financeiros Primários – Condições Macroeconómicas e Evolução do Mercado”, (1999-2000)
- Zacks Investment Research, Inc., Analista – Análise de Mercados Globais/Internacionais, (1999-1999)

#### Atividade académica

- Universidade Católica Lisboa, Portugal, (2016)  
Docente no Mestrado em Finanças, Programa de Pós-Graduação Executiva
- Universidade Nova de Lisboa, Portugal, (2000-2005)  
Docente em Finanças nos cursos de MBA, Programa de Pós-Graduação Executiva em Finanças e Licenciatura em Economia e Gestão
- Universidad de Navarra, Spain, (2002-2005)  
Docente em Finanças Responsável pelo Curso de Derivados no Mestrado em Economia e Finanças
- Northwestern University – Evanston, Illinois, Assistente, Curso de Macroeconomia, (1999-2000)
- Universidade Nova de Lisboa, Portugal, Assistente Cursos de Cálculo e Álgebra, na Licenciatura em Economia e Gestão, (1993-1995)



- Instituto Superior Técnico, Monitor para os cursos de Electromagnetismo, Termodinâmica, (1992-1993)

#### Habilitações académicas

- Northwestern University – Evanston, Illinois, USA Doutoramento em Economia, (2000)
- Universidade Nova de Lisboa Mestrado em Economia, (1995)  
Prémio “Fundação Amélia Mello” para melhor desempenho académico no Programa de Mestrado
- Instituto Superior Técnico – Lisboa Licenciatura em Engenharia Física, (1993)

#### Prémios e distinções obtidas

- Agraciado pelo Sr. Presidente da República, com o grau de Comendador da Ordem do Infante D. Henrique

## CARLOS ANTÓNIO TORROAES ALBUQUERQUE

Data de Nascimento: 27 de fevereiro de 1955

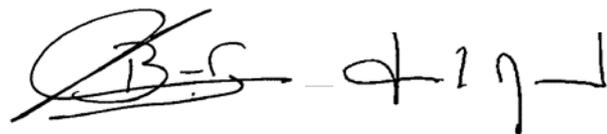
#### Cargos que exerce

- Administrador Executivo da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

#### Cargos que exerceu

#### Cargos Empresariais

- Diretor do Departamento de Supervisão Prudencial do Banco de Portugal, (novembro de 2014 a janeiro de 2017)
- Alternante do Membro português do Supervisory Board do Mecanismo Único de Supervisão do BCE, Banco de Portugal, (novembro de 2014 a janeiro de 2017)
- Diretor-Geral da área de Compras e Meios, incluindo a direção de compras, a gestão de infraestruturas imobiliárias de produção, a unidade de serviços de terceiros, a direção de segurança informática, a direção de segurança física, a unidade de continuidade de negócios e a secretaria-geral, Millennium BCP, (maio de 2012 a novembro de 2014)
- Administrador da Fundação Millennium BCP, 2013-2014
- *Group Head of Compliance*, Millennium BCP, (julho de 2008 a abril de 2012)
- *Head of Retail* no Millennium Bank – Grécia, (julho de 2006 a junho de 2008)
- Responsável pelo Centro de Contactos (Internet banking de particulares e empresas, banca telefónica e área de reclamações), Millenium BCP, (março de 2005 a junho de 2006)
- Responsável pela área de Marketing e Comunicações, Activo Bank7, (janeiro de 2003 a março de 2005)
- Responsável pela área BCP universitário, Millennium BCP, (abril de 2001 a janeiro de 2003)
- Marketing e Comunicação da Cidadebcp.pt, Millennium BCP, (janeiro de 2000 a abril de 2001)
- Marketing da AF Investimentos, (outubro de 1995 a janeiro de 2000)
- Diretor da divisão de intermediários Financeiros, CMVM (Comissão do Mercado de Valores Mobiliários), (dezembro de 1990 a setembro de 1995)
- Diretor nos serviços financeiros, Printer Portuguesa Industria Gráfica, Lda. – Grupo Bertelsmann Alemanha, (maio de 1980 a setembro de 1986)



- Contabilidade e finanças de empresa privada, (fevereiro de 1976 a abril de 1980)
- Assistente de Revisor Oficial de Contas, (fevereiro de 1976 até 1979)

#### Cargos Académicos

- Docente no Instituto Superior de Economia e Gestão da UTL
- Docente no Instituto Superior de Gestão Bancária
- Docente na Universidade Aberta
- Docente na Faculdade de Direito de Lisboa

#### Habilitações académicas

- Pós Graduação em Ciência Política e Relações Internacionais – Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica – Lisboa
- Provas Académicas de Aptidão Pedagógicas e Capacidade Científica. Trabalho síntese (tese) sobre o tema “Fusões Tipo Conglomerado: suas consequências no valor capital e das dívidas das empresas” e projeto de aula sobre o tema “ Opções de compra sobre Ações – aplicação prática do modelo de Black-Scholes” – ISE UTL
- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, ISE UTL
- Bacharelato em Contabilidade e Administração no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa
- Programa de Alta Direção de Empresas da AESE – Escola de Direção e Negócios. Lisboa
- Programa para Senior Management do BCP no INSEAD
- Programa de desenvolvimento em regulação de mercados da SEC – Securities and Exchange Commission – Washington, USA

### ANA MARIA MACHADO FERNANDES

Data de Nascimento: 1 de novembro de 1962

#### Cargos que exerce

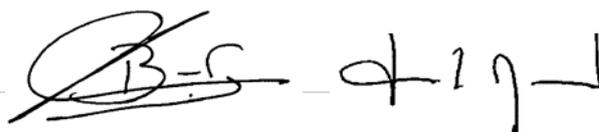
- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

#### Cargos que exerceu

- Membro do Conselho de Administração da EDP Renováveis Brasil, (2015-2016)
- Membro do Conselho Consultivo da Fundação EDP, (2015-2016)
- Presidente da EDP Brasil – Energias de Portugal no Brasil – Presidente e CEO do Instituto EDP Brasil e Presidente da EDP Renováveis Brasil, (2014-2015)
- CEO da EDP Brasil, (2012-2013)
- Membro do Conselho de Administração da EDP – Energias de Portugal, (2006-2012)
- Responsável pela Estratégia e Portfólio da Gestão do Gás de Portugal, (1998-2000)
- Diretora da Corporate Finance do BPI, (1995-1998)
- Diretora da Corporate Finance da EFISA – Engenharia Financeira, S.A., (1989-1993)

#### Habilitações académicas

- Licenciatura em Economia, pela Faculdade de Economia do Porto, (1986)



- MBA em Gestão, Escola de Gestão do Porto, (1989)
- Pós-Graduação em Finanças Internacionais, Faculdade de Economia do Porto, (1989)

## JOÃO JOSÉ AMARAL TOMAZ

Data de Nascimento: 7 de outubro de 1949

### Cargos que exerce

- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Vogal do conselho directivo da Caixa Geral de Aposentações, I.P.
- Membro cooptado do Conselho de Prevenção da Corrupção, (desde 2010)
- Vogal do conselho de especialidade de colégio de especialidade de economia e gestão empresariais da Ordem dos Economistas, (desde 2011)

### Cargos que exerceu

#### Cargos Empresariais

- Administrador do Banco de Portugal, (setembro de 2011 a maio de 2015)
- Membro do Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria (CNSA), (junho de 2014 a dezembro de 2015)
- Presidente do Colégio de Especialidade dos Impostos sobre o Consumo da Ordem dos Técnicos de Contas (OTOC), (junho de 2010 a setembro de 2011)
- Consultor da Agência Portuguesa para o Investimento (API), (2004)
- Consultor do Departamento de Finanças Públicas do Fundo Monetário Internacional, (abril de 1990 a março de 1993)
- Dirigente da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos (chefe de divisão, diretor de serviços e subdiretor-geral), (1976 - 1990)
- Economista na Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, (1968 -1970)

#### Cargos Governamentais e Para-Governamentais

- Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais do XVII Governo Constitucional, (março de 2005 a Janeiro de 2008)
- Assessor do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus para a negociação das Perspectivas Financeiras, (2004)
- Conselheiro dos Assuntos Económicos na Embaixada de Portugal em Londres, (2002-2003)
- Membro do Comité Económico e Financeiro na União Europeia, (2000-2001)
- Conselheiro Técnico Principal da Representação de Portugal junto da União Europeia como Coordenador do Núcleo de Economia e Finanças, (1993-2001)
- Presidente do Grupo Ad-Hoc para a abolição das fronteiras fiscais na União Europeia, em representação da Presidência Portuguesa, (1992 1º semestre)
- Membro da Comissão de Normalização Contabilística, em representação do Ministério das Finanças, (1987-1988)
- Representante do Ministério das Finanças no acompanhamento de projectos de investimento do Regime Contractual do Sistema de Incentivos Fiscais e Financeiros ao Investimento (SIII), (1981-1985)



### Cargos Académicos

- Docente no Instituto de Direito Económico Financeiro e Fiscal (IDEFF) da FDL, (2016-2017 e 2008-2009)
- Docente no Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), (2008-2013 e 1987-1992)
- Docente no I Curso de Pós-Graduação em Direito Fiscal da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, (2004-2005)
- Docente no Instituto Superior de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, (1991-1999)
- Docente em diversos cursos de Integração Europeia no Instituto Nacional de Administração (INA), (1982-1988)
- Docente no Instituto Universitário dos Açores, (1980-1981)

### Habilitações académicas

- Licenciatura em Finanças, pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa, actualmente Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), (1976)
- Seminário International Tax Aspects of Banking, Financial and Treasury Management, IBFD-International Tax Academy, Amsterdam, (1991)
- Estágio na Comissão Europeia- Institutions Financières et Fiscalité, Bruxelles, (1986)
- Estágio no Institut National d'Administration Publique, Paris, (1982)

### Distinções

- Louvores do Secretários de Estado dos Assuntos Europeu (Louvor n.º 492/2004, 16 de julho 2004 e do Ministro das Finanças (Despacho de 20 de março de 2002)
- Conferência de Homenagem do ISEG pela cessação da actividade docente, (23 de Setembro de 2013)
- Homenageado pelo Instituto de Direito Económico e Fiscal (IDEFF) com o título de Senador da Fiscalidade, em cerimónia realizada na Faculdade de Direito de Lisboa, (15 de março de 2013)

## JOSÉ MARIA MONTEIRO DE AZEVEDO RODRIGUES

Data de Nascimento: 5 de março de 1952

### Cargos que exerce

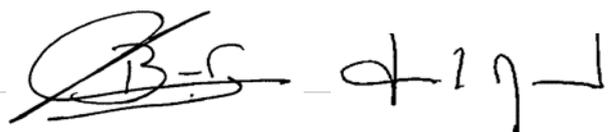
- Administrador não executivo da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Bastonário e Presidente do Conselho Diretivo da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
- Revisor Oficial de Contas e sócio da sociedade de profissionais "ABC – Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa, & Associados, SROC, Lda."
- Professor associado Convidado no ISCTE – IUL, Instituto Universitário de Lisboa, a tempo parcial e coordenador de "projeto empresarial em contabilidade"

### Cargos que exerceu

### Cargos Empresariais

- Presidente e membro de Órgãos de Fiscalização de entidades privadas
- Diretor adjunto e coordenador da área de Finanças e Controlo de Gestão do CIFAG – IPE, entidade com atividade formativa em programas nacionais e internacionais para executivos

### Cargos Governamentais e Para-Governamentais



- Vogal do Conselho Diretivo e presidente da Comissão de Inscrição e do Juri de Exame da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
- Membro do Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria, em representação da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
- Presidente e membro de Órgãos de Fiscalização de entidades públicas
- Consultor para a auditoria à Conta Consolidada da Segurança Social dos exercícios económicos – Tribunal de Contas, (2003 e 2008)

#### Cargos Académicos

- Membro da Direção do OVERGEST – ISCTE, entidade com atividade formativa em programas para executivos, programas de pós-graduação e de especialização
- Professor associado Convidado no ISCTE – IUL, Instituto Universitário de Lisboa, com coordenação de programas de 1º e 2º ciclo
- Diretor e docente do Mestrado Executivo de Controlo de Gestão e Performance do 2º ciclo de Ensino
- Membro do Senado do ISCTE e da Comissão Pedagógica da IBS – ISCTE Business School
- Presidente da Audit Committee da UNIDE – Centro de Investigação da IBS – ISCTE Business School
- Autor de vários livros nas áreas de contabilidade, finanças e controlo de gestão

#### Habilitações académicas

- Licenciatura em Finanças pelo Instituto Superior de Economia
- Pós graduação em Controlo de Gestão – HEC – ISA
- Mestrado em gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia

#### Prémios e distinções

- Prémio pedagógico no ISCTE – IUL
- Vários prémios de “melhor docente” em programas de pós-graduação e mestrados executivos promovidos pelo ISCTE - IUL
- Cidadão honorário da cidade de Chaves

### ALBERTO AFONSO SOUTO DE MIRANDA

Data de Nascimento: 8 de novembro de 1958

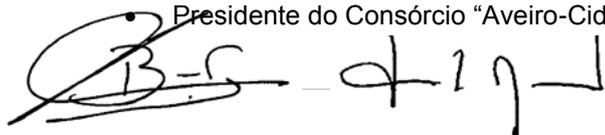
#### Cargos que exerce

- Administrador não Executivo da “Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da “Fundiestamo, SGFII, S.A.
- Administrador da Fundação Eng. António Pascoal

#### Cargos que exerceu

#### Cargos Empresariais

- “Data Protection Officer” do Banco Europeu de Investimento, (2012-2017)
- Membro do Conselho de Administração da “Aveiro Pólis, S.A.”, (2001-2005)
- Presidente do Consórcio “Aveiro-Cidade Digital”, (1998-2001)



- Departamento Jurídico do Banco Europeu de Investimento, (1991-1998)
- Direcção dos Assuntos Jurídicos da Caixa Geral de Depósitos, (1984-1991)

#### Cargos exercidos em entidades públicas não empresariais

- Vice-Presidente da ANACOM – Autoridade Nacional das Comunicações, (2006-2012)
- Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, (1998-2005)
- Presidente da AMRIA - Associação de Municípios da Ria, (1998-2001)
- Referendário do Advogado-Geral português no Tribunal de Justiça da União Europeia
- Referendário do Juiz português no Tribunal de Justiça da União Europeia

#### Cargos Académicos

- Assistente da Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa (Direito Comercial e das Sociedades Comercias), (1983-2017)
- Professor convidado nos cursos de pós-graduação em Direito Europeu da Universidade Católica
- Professor convidado nos cursos de Direito Europeu da Universidade Lusíada
- Professor convidado no INA - Instituto Nacional de Administração

#### Habilitações académicas

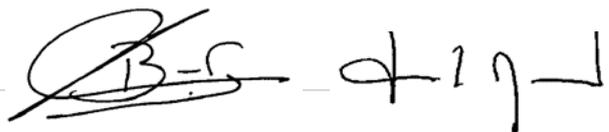
- Mestre em Ciências Jurídicas (pré-Bolonha) – Direito Europeu, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, (1993)
- Pós-graduado em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, (1985)
- Pós-graduado em Direito Europeu pela ULB - Universidade Livre de Bruxelas, (1983)
- Licenciado em Direito (pré-Bolonha) pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (Ciências Jurídico-Económicas), (1981)

### MARIA DOS ANJOS DE MELO MACHADO NUNES CAPOTE

Data de Nascimento: 17 de outubro de 1957

#### Cargos que exerceu

- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (Eleição a 17 de março de 2017 para o mandato 2017-2020, com efeitos a 20 de março de 2017. Renunciou ao cargo com efeitos a 30/11/2017)
- Vogal executivo do Conselho de Administração da Fundiestamo. SGFII,S.A
- Membro do Conselho de Administração da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)
- Presidente da Comissão Diretiva do Sistema de Indemnização aos Investidores (SII)
- Membro do Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria (CNSA)
- Membro do Conselho Consultivo do Instituto de Gestão e Crédito Público (IGCP)
- Secretária de Estado do Tesouro e Finanças do VII Governo Constitucional
- Diretora Geral do Tesouro (DGT), Ministério das Finanças



- Membro da Comissão de Negociação da Dívida de Angola
- Membro de diversos júris de processos de reprivatização de várias empresas
- Membro do Conselho Consultivo do Instituto de Apoio à Agricultura e Pescas- IFADAP
- Membro da Comissão de Pré-qualificação de entidades para avaliação de empresas do setor público empresarial e para assistência técnica nas operações de privatização
- Presidente do Conselho de Garantias Financeiras
- Subinspetora Geral de Finanças, Inspetora Superior Principal, Inspetora de Finanças Coordenadora, Inspetora de Finanças Principal, Inspetora de Finanças da Inspeção-Geral de Finanças, Ministério das Finanças

#### Cargos Académicos

- Monitora em Ciência Política e Ciência Administrativa, Universidade de Lisboa Faculdade de Direito
- Assistente com regência em Direito Fiscal, Universidade Lusíada
- Responsável por diferentes cursos de especialização na área fiscal, Universidade Lusíada
- Atividade docente e coordenação científica de cursos de pós graduação na área fiscal em diferentes instituições superiores

#### Habilitações académicas

- École Nationale d'Administration - Paris
- Frequência do sexto ano (pós-graduação), Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Licenciatura em Direito (cinco anos), Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Diploma superior da “Chambre de Commerce et de l’Industrie de Paris”

#### Estágios/ Bolsas

- Marshall Memorial Fellowship Program nos Estados Unidos
- Ministério das Finanças – Direção-Geral dos Impostos, Direção- Geral do Tesouro e Direção - Geral do Orçamento - Paris
- Administração Tributária - Paris
- Inspeção-Geral de Finanças – Paris

#### Distinções

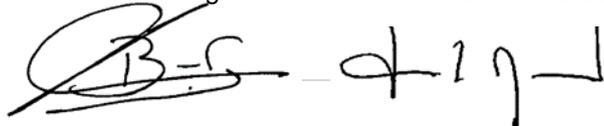
- Louvor do Ministro e das Finanças e da Administração Pública, (2005)
- Louvor do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, (1999)
- Louvor do Ministro das Finanças, (1999)
- Louvor do Ministro das Finanças, (1998)
- Prémio de “Boas Práticas na Administração Pública”-DGT, (2003)

#### HANS-HELMUT KOTZ

Data de Nascimento: 17 de janeiro de 1957

#### Cargos que exerce

- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos



- Responsável do SAFE Policy Center, Universidade Goethe (Frankfurt)
- Consultor Sénior McKinsey & Co
- Membro Independente do Conselho de Administração da Eurex Clearing AG (Zurich)
- Membro do Conselho Consultivo da Konstanz Seminar on Monetary Theory (Bona)
- Membro do Conseil d'Orientation da Revue d'Économie Financière (Paris)
- Membro do Conselho Científico do Credit and Capital Markets
- Membro do Conselho Científico do Centre Cournot por la Recherche en Économie
- Membro do Conselho Científico do Hamburg World Economic Institute
- Membro do Conselho Científico da Fondation de la Banque Centrale du Luxembourg

#### Cargos que exerceu

- Monopolkommission, Cologne, Research Assistant, (1982)
- Deutsche Girozentrale, Frankfurt, Economista, (1983)
- Deutsche Girozentrale, Frankfurt, Chief Economist, (1984-1999)
- Landeszentralbank Bremen, Niedersachsen und Sachsen-Anhalt, President and Member of Deutsche Bundesbank's Central Bank Council, (1999-2002)
- Deutsche Bundesbank, Membro do Conselho de Administração, (2002-2010)

#### Cargos académicos

- Professor no Center for European Studies, Harvard University, (desde 2010)
- Professor Honorário da Faculty of Economics and Behavioral Sciences, Freiburg University, (desde 1997)

#### Habilitações académicas

- Pre-Diploma em Economia pela Universidade de Colónia, (1977-1981)
- Diploma em Economia pela Universidade do Mainz, (1975-1977)

#### Distinções

- University Teaching Award - Universidade Albert-Ludwigs, (2010)
- Excellence in Teaching Award - Universidade de Harvard, (2015)
- Prix Turgot (categoria: Ouvrages Collectifs) – Cercle Turgot, (2017)

## MARY JANE ANTENEN

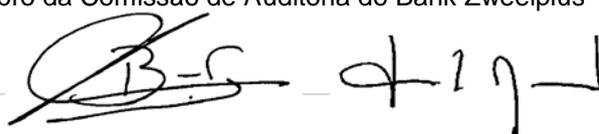
Data de Nascimento: 18 de agosto de 1959

#### Cargos que exerce

- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos (eleita por DUE em 9 de abril de 2018)
- Membro do Conselho Consultivo – SONETEC (Fin Tech start-up), Suíça, (desde 2016)

#### Cargos que exerceu

- Membro do Conselho Consultivo – Touchstone Ventures, Suíça, (2015-2016)
- Vogal do Conselho de Administração e membro da Comissão de Auditoria do Bank Zweekplus



AG, Suíça, (2013-2014)

- Vice-Presidente do Conselho de Administração do Falcon Europe AG, Austria, (2009-2012)
- Diretora Financeira / Membro Conselho de Administração do Falcon Private Bank (Anterior AIG Private Bank), Zurique, Suíça, (2006-2014)
- Vogal do Conselho de Administração da AIG International Trust Management Co., Luxemburgo, (2005-2007)
- Head of Financial Control do Falcon Private Bank (Anterior AIG Private Bank), Zurique, Suíça, (1998-2005)
- Head of Financial Control / CFO da Goldman Sachs & Co. Bank, Zurique, Suíça, (1994-1998)

#### Habilitações académicas

- Licenciatura – Business Administration & Accounting with a specialization in Economics, St. Catherine University, St. Paul, Minnesota USA (1981)
- Certificate in Corporate Governance, IDP-C, International Directors Programme, INSEAD, Fontainebleau, France (2016)

### ALTINA SEBASTIAN GONZALEZ

Data de Nascimento: 13 de julho de 1955

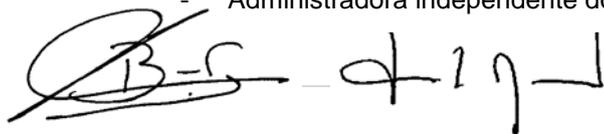
#### Cargos que exerce

- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos (eleita por DUE em 9 de abril de 2018)
- BANCO CAIXA GERAL (EX- SIMEON), GRUPO CGD, (desde 2003)
  - Administradora independente
  - Presidente da Comisión de Auditoria y Cumplimiento Normativo
  - Presidente da Comisión de Nombramientos y Retribuciones
- GRUPO EMPRESARIAL SAN JOSE, (desde 2003)
  - Administradora independente
  - Presidente do Comité de Auditoria
- EXPANSION Y ACTUALIDA ECONOMICA, (desde 2003)
  - Membro do Consejo Asesor
- CONSELHO DA DIÁSPORA PORTUGUESA, (desde 2003)
  - Conselheiro de Portugal no Mundo e membro da rede World Portuguese Network
- ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BANCOS, (desde 2003)
  - Consultora externa
- UNIVERSIDAD COMPLUTENSE, (desde 1998)
  - Professora associada do Departamento de Economía Financiera y Contabilidad III
- UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA, (desde 2003)
  - Professora Coordenadora dos Programas de Banca em Luanda- Angola

#### Cargos que exerceu

#### Cargos empresariais

- INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE DESENVOLVIMENTO, (2015-2017)
  - Administradora independente do Banco Publico



- Presidente da Comisión de Auditoria
- PARQUESOL INMOBILIARIA Y PROYECTOS,S.A (Agora integrada no Grupo Empresarial San Jose), (2003-2017)
  - Administradora
  - Presidente do Comité de Auditoria
- DIAGNOSTICO & SOLUCIONES, S.L, (2003-2017)
  - Consultoria em assuntos financeiros e atuariais

#### Cargos académicos

- Diretora do Curso de verão UCM-Fundacion Ramon Areces: "La reconfiguración del sector bancario español ante la nueva regulación financiera: alcance e impacto de la crisis", (julho 2012)
- UNIVERSIDAD CARLOS III
  - Professora associada do Departamento de Economia de la Empresa
- UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA
  - Professora convidada da Católica Lisbon Business & Economics
  - Professora do Programa Avançado de Finanças Empresariais
  - Professora e Coordenadora do Programa Avançado de Gestão para a Banca
  - Professora do Executive Master in Bank Management para el Banco Espirito Santo
  - Professora e Coordenadora dos Programas de Formação da Caixa Geral de Depósitos
  - Professora Coordenadora dos Programas de Banca em Maputo- Mozambique
- IDE BUSINESS SCHOOL
  - Professora convidada para um Programa "in company" do Banco de Guayaquil
  - Professora convidada para um Programa "in company" do Banco Amazonas
  - Professora convidada para um Programa "in company" do Banco General Rumifihai
  - Professora convidada para um Programa "in company" do Grupo Banco del Pacifico
  - Conferência sobre: "La crisis financiera internacional y el impacto en el sistema bancario "- Quito e Guayaquil

#### Habilitações académicas

- Licenciada em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa, com ênfase em Contabilidade e Finanças, pela Universidade Católica Portuguesa
- Doutoramento em Direção e Administração de Empresas pelo IESE. Universidade de Navarra - Barcelona
- Pós-doutoramento. Investigação com o Profesor Dwight Crane (Professor de Finanças na HBS) sobre "Gestión y Cobertura de Riesgo del Tipo de Interés en la Banca Comercial, pela Harvard Business School – Boston
- Summer Course on Management Research celebrado no Real Colegio Complutense na Universidad de Harvard, (de 14 a 23 de julho de 2003)

Handwritten signature and date: 21/7/17

## MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

### PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL - GUILHERME VALDEMAR PEREIRA D'OLIVEIRA MARTINS

Data de Nascimento: 23 de setembro de 1952

#### Cargos que exerce

- Presidente do Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos, S.A., (31/08/2016)
- Presidente do Grande Conselho do Centro Nacional de Cultura, (2016)
- Administrador Executivo da Fundação Calouste Gulbenkian, (16/11/2015)
- Sócio Correspondente da Academia das Ciências de Lisboa, (eleito em 31/05/2010)
- Membro efetivo da Academia de Marinha, (eleito em 16/12/2014)
- Académico de Mérito da Academia Portuguesa da História, (eleito em 6/07/2015)
- Professor Catedrático Convidado da Universidade Lusíada
- Professor Catedrático Convidado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa (ISCSP)

#### Cargos que exerceu

##### Cargos Empresariais:

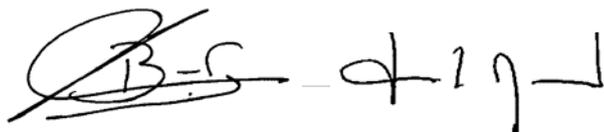
- Presidente do Centro Nacional de Cultura, (2003-2016)
- Presidente do Tribunal de Contas, (2005-2015)
- Presidente do Conselho de Prevenção da Corrupção, (2008-2015)
- Presidente da EUROSAI – Organização das Instituições Superiores de Controlo das Finanças Públicas da Europa [eleito no VIII Congresso da EUROSAI, Lisboa (Portugal), (2011-2014)]
- Presidente do Comité de Contacto dos Presidentes das Instituições Superiores de Controlo da União Europeia, (2011-2012)
- Auditor Geral da Assembleia da UEO - União Europeia Ocidental, (2008-2011)
- Primeiro Vice-Presidente da EUROSAI, (2008-2011)

##### Cargos Governamentais:

- Ministro da Presidência, (2000-2002)
- Ministro das Finanças, (2001-2002)
- Ministro da Educação, (1999-2000)
- Secretário de Estado da Administração Educativa, (1995-1999)
- Chefe de Gabinete do Ministro das Finanças, (1979)

##### Outros:

- Deputado à Assembleia da República, (1980-1988, 1991-1995, 1995, 1999, 2002-2005)
- Vice-Presidente do Grupo Parlamentar do PS, (2002-2005)
- Vice-Presidente da Comissão Nacional da UNESCO, (1988-1994)
- Presidente da SEDES - Associação para o Desenvolvimento Económico e Social, (1985-1995)
- Assessor Político da Casa Civil do Presidente da República, (1985-1991)



- Secretário-Geral da Comissão Portuguesa da Fundação Europeia da Cultura
- Diretor dos Serviços Jurídicos da Direção-Geral do Tesouro
- Membro da Convenção sobre o Futuro da Europa
- Presidente do Steering Committee do Conselho da Europa, (27/10/2005)

#### Cargos Académicos:

- Assistente da Faculdade de Direito de Lisboa (1977-1985)

#### Habilitações Académicas

- Licenciado em Direito, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Mestre em Direito, Universidade de Lisboa

#### Prémios e distinções obtidas

- Doutor Honoris Causa pela Universidade Aberta, (setembro de 2016)
- Doutor Honoris Causa pela Universidade Lusíada, (junho de 2016)
- Grande Oficial Ordem do Infante D. Henrique
- Comendador da Ordem de Isabel a Católica (Espanha)
- Grã-Cruz da Ordem do Cruzeiro do Sul (Brasil)
- Oficial da Ordem da Legião de Honra (França)
- Medalha de Gratidão, do Centro Europeu de Solidariedade (Polónia)
- Cruz de Grande Oficial Ordem de Mérito da República da Polónia
- Medalha Municipal de Mérito - Grau Ouro (Câmara Municipal de Loulé)
- Colar do Mérito Ministro Victor Nunes Leal (Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, Brasil)
- Grã-Cruz da Ordem Militar de Cristo

## ANTÓNIO LUÍS TRAÇA BORGES DE ASSUNÇÃO

Data de Nascimento: 8 de novembro de 1958

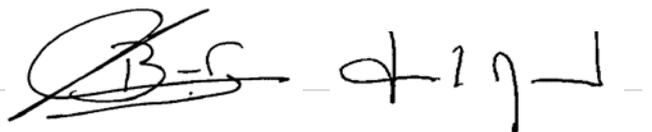
#### Cargos que exerce

- Membro do Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos, S.A., (31-08-2016)
- Gerente, Alauto Fahren (AF), Lda., (desde 2015)
- Gerente, VLX, Lda., (desde 2013)
- Gerente, Sinvegere, Lda, (desde 2006)
- Professor de Finanças na Universidade Católica, Lisboa, (desde 2005)

#### Cargos que exerceu

#### Cargos Empresariais:

- Assessor da Comissão Executiva, Banco BPI, (2011-2015)
- Administrador não-executivo, TagusPark, S.A., (2013-2014)
- Administrador, BPI Global Investment Fund Management Company, S.A., (2005-2012)



- Administrador, BPI Vida, S.A., (2007-2011)
- Administrador, BPI Pensões, S.A., (2007-2011)
- Administrador, BPI Gestão de Activos, S.A., (2005-2011)
- Administrador, Banco Português de Investimento, S.A., (1998-2007)
- Presidente, BPI – Serviços Financeiros, S.A., (1997-1999)
- Administrador, BFE – Mercado de Capitais e Serviços, SGPS, S.A., (1993-1996)
- Administrador, BFE – Serviços Financeiros, S.A., (1993-1996)
- Gerente, Sociedade Independente de Serviços Financeiros, Lda., (1991-1993)
- Diretor, CISF, S.A., (1988-1990)
- Diretor Geral, Vanguarda – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., (1987-1990)
- Economista, Chase Econometrics, EUA, (1983-1984)
- Economista, Departamento de Planeamento e Análise Financeira, Banco Fonsecas & Burnay, (1981-1982)

#### Cargos Académicos:

- Professor Associado, Universidade Nova de Lisboa, Business School, (1987-1989)
- Professor de Finanças, Universidade Católica, Lisboa, (1987-1989)
- Assistente, Investments and Financial Management, Wharton School, Universidade da Pennsylvania, EUA, (1983-1986)
- Assistente, Universidade Católica, Lisboa, (1980-1982)

#### Habilitações académicas

- Doutoramento em Finanças, Wharton School, Universidade da Pennsylvania, EUA, (1987)
- MBA, Universidade Nova de Lisboa, (1981)
- Licenciatura em Gestão e Administração Empresas, Universidade Católica Portuguesa, Lisboa, (1980)

## MANUEL LÁZARO OLIVEIRA DE BRITO

Data de Nascimento: 8 de maio de 1961

#### Cargos que exerce

- Membro do Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Gerente da DFK & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

#### Cargos que exerceu

- Gerente de Sul, Sol e Sal, Lda., (2014-2017)
- Gerente de Sun Concept, Lda., (2015-2017)
- Administrador Único de MRM – Investimentos e Serviços, S.A., (2014-2017)
- Gerente da DFK & Associados, SROC, Lda., (1997-2017)
- Administrador de Brito Crisóstomo & Roque, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, (1995-1997)



- *Manager* e Revisor Oficial de Contas BDO, (1993-1995)
- Supervisor de Auditoria BDO, (1991-1992)
- Auditor Senior BDO, (1989-1991)
- Auditor, Junior BDO, (1988-1989)

#### Habilitações académicas

- Licenciado em Gestão de Empresas, Instituto Superior de Línguas e Administração

## NUNO FILIPE ABRANTES LEAL DA CUNHA RODRIGUES

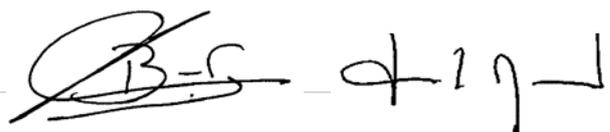
Data de Nascimento: 10 de fevereiro de 1973

#### Cargos que exerce

- Membro Suplente do Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Professor auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Vice-Presidente do Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Vice-Presidente do Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (IDEFF)
- Membro efectivo do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Adjunto para os assuntos jurídicos do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira

#### Cargos que exerceu

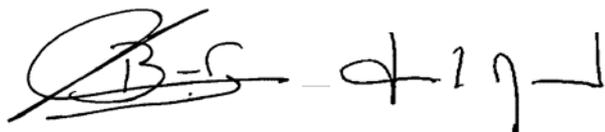
- Advogado (atualmente com inscrição suspensa a pedido do próprio)
- Monitor e, posteriormente, assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Assistente no departamento de Direito e no departamento de Relações Internacionais da Universidade Autónoma de Lisboa
- Professor convidado em diversos cursos de mestrado, pós-graduação e conferências e nomeadamente na Universidade Católica Portuguesa (Portugal); Faculdade de Direito da Guiné-Bissau; Faculdade de Direito de Louvain-La-Neuve (Bélgica); Faculdade de Direito da Universidade Eduardo Mondlane (Moçambique); Salgaocar Law School (Goa- Índia); International Law Institute (Nova Deli- Índia); Faculdade de Direito da Fundação Getúlio Vargas (São Paulo – Brasil) e Faculdade de Direito da Universidade de Vigo (Espanha)
- Coordenador científico de diversos cursos de pós-graduação realizados na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Adjunto para a área económico-financeira no Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, (2000-2005)
- Adjunto Principal no Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, (2006-2013)
- Chefe de Gabinete do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, (2005-2006)
- Membro do grupo de trabalho encarregue de preparar e apresentar um modelo de sistema de proteção contra fenómenos catastróficos em Portugal (Despacho do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças n.º 1192/2006-SETF, (27 de setembro de 2006)



- Membro da Comissão de Reforma da Lei de Enquadramento Orçamental (Despacho 10975/2014, de 28 de Agosto, da Ministra de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República n.º 165/2014, Série II, (2014-08-28)
- Membro da Comissão de Revisão do Código dos Contratos Públicos (Despacho n.º 3290/2016, de 3 de março, do Secretário de Estado das Infraestruturas, publicado no Diário da República, Série II, (2016-03-03)
- Jurisconsulto
- Árbitro

Habilitações académicas

- Licenciado (1995); Mestre (2003) e Doutor (2012) em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'B-S' followed by a stylized flourish.

## ANEXO V

## DECLARAÇÕES A QUE SE REFEREM OS ART. 22 DO DECRETO-LEI N.º 71/2007, DE 27 DE MARÇO, E ART. 52º DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE OUTUBRO

Exmo. Senhor  
 Inspetor-Geral de Finanças

Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar, NIF nº 111661056, com domicílio profissional na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa, tendo sido eleito para Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 31 de janeiro de 2017, para o mandato de 2017 - 2020, declaro, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participações ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A., ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 01 de fevereiro de 2017



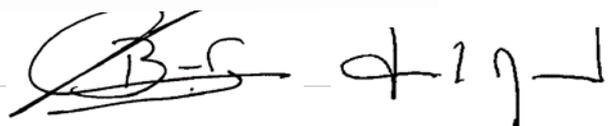
Exmo Senhor  
 Inspetor-Geral de Finanças

Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo, tendo sido eleito, em 1 de fevereiro de 2017, Presidente da Comissão Executiva e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa, exceto o que decorre de movimentações da conta de que é titular nesta instituição desde 1986.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 27 de fevereiro de 2017

Paulo Moita Macedo

Francisco Cary

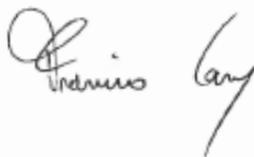
Exmo. Senhor  
Inspetor-Geral de Finanças

Francisco Ravara Cary, tendo sido eleito Vogal Executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., com efeitos em 1 de Fevereiro de 2017, declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007 de 27 de Março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de Outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Mais declara que tem participação de controlo ou qualificada, direta ou indireta, nas seguintes empresas: Garantia Capital, SGPS, SA, Fisiopirâmide - Centro de Medicina Física e de Reabilitação, Lda, Fislame - Centro de Medicina Física e de Reabilitação, SA, Movi-Física - Centro de Medicina Física e de Reabilitação, Lda, Dr. Caldeira Miguéns - Centro de Medicina Física e de Reabilitação, Lda, Ruínas, Sociedade Imobiliária, Lda, SOMICO - Sociedade Imobiliária do Mico Dourado, SA, Ocupadia Imobiliária, Lda, Divercidade - Restauração de Imóveis e Empreendimentos Imobiliários, Lda e Ruas Labirínticas Imobiliária, Lda, todas com sede em Portugal, as quais não têm relacionamento relevante com a Caixa Geral de Depósitos.

Declara ainda que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

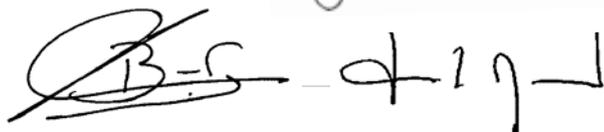
Lisboa, 31 de Janeiro de 2017


Exmo. Senhor  
Inspetor-Geral de Finanças

João Paulo Tudela Martins, tendo sido eleito, em 31 de Janeiro de 2017, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, SA, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 1 de Fevereiro de 2017

Exmo. Senhor  
 Inspetor-Geral de Finanças

José António da Silva de Brito, tendo sido eleito, Vogal Executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., com efeitos em 01 de Fevereiro 2017, declara antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de Outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., susceptíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 31 de Janeiro 2017

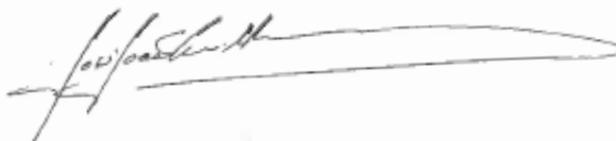
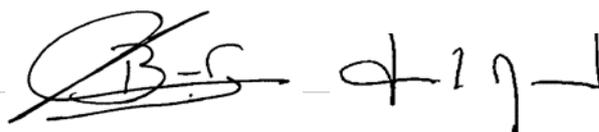


Exmo Senhor  
 Inspetor-Geral de Finanças

José João Guilherme, tendo sido eleito, em 01-02-2017, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., susceptíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa,

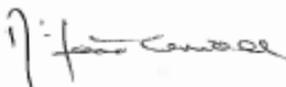



Exmo Senhor  
Inspetor-Geral de Finanças

Maria João Borges Carioca Rodrigues, tendo sido eleito, em 06 de março de 2017, Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 06 de março de 2017

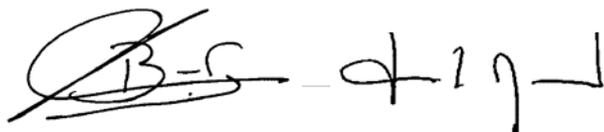


Exmo Senhor  
Inspetor-Geral de Finanças

Nuno Alexandre de Carvalho Martins, tendo sido eleito, em 1 de fevereiro de 2017, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 27 de Fevereiro de 2017



Carlos António Torroaes Albuquerque  
Rua Prof. Vieira de Almeida, 1-1º. Dto  
1600-664 LISBOA

Exmo. Senhor  
Inspetor-Geral de Finanças  
Av. Infante D. Henrique, 1  
1149-009 LISBOA

Exmo. Senhor,

Carlos António Torroaes Albuquerque, tendo sido eleito, em 02 de Agosto de 2017, como Administrador Executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº. 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

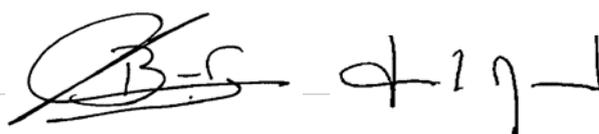
Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Declara ainda que, no âmbito familiar, a sua mulher Isabel Maria Firmino de Almeida Torroaes Albuquerque é reformada da Caixa Geral de Depósitos, o seu filho Rui de Almeida Torroaes Albuquerque, é empregado da empresa de auditoria Deloitte em Lisboa, a sua filha Clara de Almeida Torroaes Albuquerque Gonzalez-Duran é empregada da empresa de consultoria Bain & Company na Cidade do México e a sua filha Adriana de Almeida Torroaes Albuquerque Aguiar é empregada da empresa de gestão de meios de pagamento iZettle, em São Paulo no Brasil.

Lisboa, 02 de Agosto de 2017



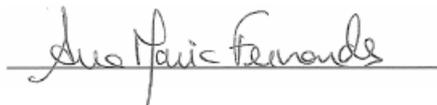
Carlos António Torroaes Albuquerque



Exmo Senhor  
 Inspetor-Geral de Finanças

Ana Maria Machado Fernandes, tendo sido eleita, em 20/03/2017, Administradora Não Executiva do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, no âmbito do início das correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

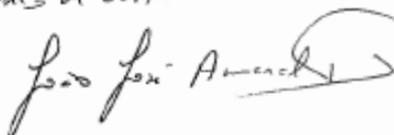


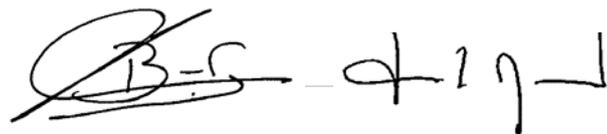
Exmo Senhor  
 Inspetor-Geral de Finanças

~~JOÃO JOSÉ AMARAL TOMAZ~~ tendo sido eleito, em ~~ADMINISTRADOR~~ <sup>ADMINISTRADOR NÃO EXECUTIVO</sup> (cargo) do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 20 de Março de 2017





Exmo Senhor  
 Inspetor Geral de Finanças

José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues, tendo sido eleito em 20 de março de 2017, administrador não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as respetivas funções, nos termos e para os efeitos do nº 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócios da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

Lisboa, 20 de março de 2017

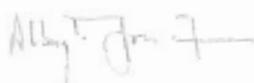
  
 José Azevedo Rodrigues

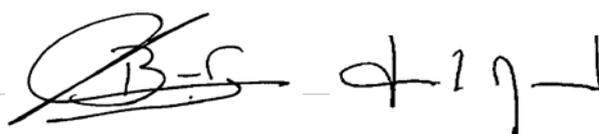
Exmo Senhor  
 Inspetor-Geral de Finanças

Alberto Afonso Souto de Miranda tendo sido eleito, em 01/08/2017 Administrador Não-Executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 23 de Agosto de 2017





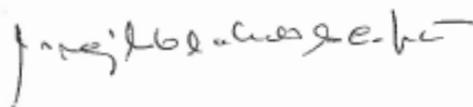
Exmo. Senhor  
Inspector-Geral de Finanças

**Maria dos Anjos de Melo Machado Nunes Capote**, tendo sido eleita, em 17 do corrente mês de Março, para o cargo de vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara que, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º. do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº71/2007, de 27 de Março, e do artigo 52º. do Decreto-Lei nº. 133/2013, de 3 de Outubro, não detém, directa ou indirectamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Mais declara que não detém, directa ou indirectamente participação ou interesses patrimoniais relevantes em qualquer outra empresa.

Declara, ainda que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócios da Caixa Geral de Depósitos, S.A., susceptíveis de gerar conflitos de interesse, a não ser a que resulta da sua qualidade de membro do Conselho de Administração da Fundiastamo, Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S. A. , entidade 100% de capitais públicos.

Lisboa, 30 de Março de 2017



Exmo Senhor  
Inspector-Geral de Finanças  
*To the  
Inspector General of Finances*

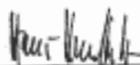
**Hans-Hemult Kotz**, tendo sido eleito, em 17/10/2017, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indirectamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

*I Hans-Hemult Kotz, appointed, in 17/10/2017, Member of the Board of Directors of Caixa Geral de Depósitos, S.A., hereby declare, before taking up the corresponding duties and under the terms and for the purposes of Article 22(9) of the Public Manager Statute, approved by Decree-Law no. 71/2007 of 27 March and Article 52 of Decree-Law no. 133/2013 of 3 October, that I do not have, directly or indirectly, any shareholdings or equity interests at Caixa Geral de Depósitos, S.A. or at any other company.*

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., susceptíveis de gerar conflitos de interesse.

*I further declare that I have no relevant relationship with any suppliers, customers, other financial institutions or any other business partners of Caixa Geral de Depósitos, S.A. that are liable to generate conflicts of interest.*

Lisboa, 8 de Novembro de 2017




Ao  
Conselho Fiscal da  
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar, NIF nº 111661056, com domicílio profissional na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa, tendo sido eleito para Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 31 de janeiro de 2017, para o mandato de 2017 - 2020, declaro, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participações ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A., ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 01 de fevereiro de 2017

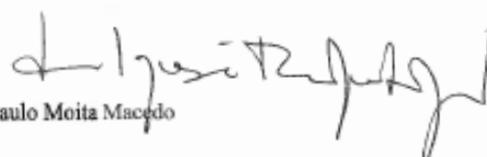


Ao  
Conselho Fiscal da  
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

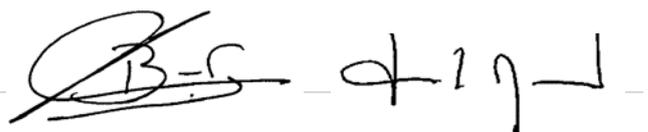
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo, tendo sido eleito, em 1 de fevereiro de 2017, Presidente da Comissão Executiva e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa, exceto o que decorre de movimentações da conta de que é titular nesta instituição desde 1986.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 27 de fevereiro de 2017



Paulo Moita Macedo



Francisco Cary

Ao Conselho Fiscal da  
Caixa Geral de Depósitos, SA

Francisco Ravara Cary, tendo sido eleito Vogal Executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., com efeitos em 1 de Fevereiro de 2017, declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007 de 27 de Março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de Outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Mais declara que tem participação de controlo ou qualificada, direta ou indireta, nas seguintes empresas: Garantia Capital, SGPS, SA, Fisiopirâmide - Centro de Medicina Física e de Reabilitação, Lda, Fisiame - Centro de Medicina Física e de Reabilitação, SA, Movi-Física - Centro de Medicina Física e de Reabilitação, Lda, Dr. Caldeira Miguéns - Centro de Medicina Física e de Reabilitação, Lda, Ruínas, Sociedade Imobiliária, Lda, SOMICO - Sociedade Imobiliária do Mico Dourado, SA, Ocupadia Imobiliária, Lda, Diversidade - Restauração de Imóveis e Empreendimentos Imobiliários, Lda e Ruas Labirínticas Imobiliária, Lda, todas com sede em Portugal, as quais não têm relacionamento relevante com a Caixa Geral de Depósitos.

Declara ainda que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

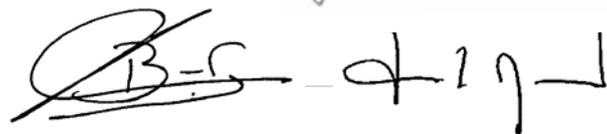
Lisboa, 31 de Janeiro de 2017


Ao  
Conselho Fiscal da  
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

João Paulo Tudela Martins, tendo sido eleito, em 31 de Janeiro de 2017, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, SA, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 1 de Fevereiro de 2017

Ao  
Conselho Fiscal da  
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

José António da Silva de Brito, tendo sido eleito, Vogal Executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., com efeitos em 01 de Fevereiro 2017, declara antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de Outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., susceptíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 31 de Janeiro 2017

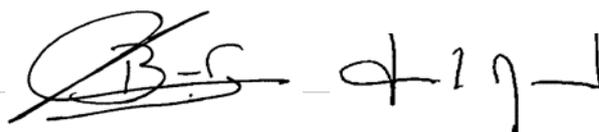


Ao  
Conselho Fiscal da  
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

José João Guilherme, tendo sido eleito, em 01-02-2017, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., susceptíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa,

Ao  
Conselho Fiscal da  
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Maria João Borges Carioca Rodrigues, tendo sido eleito, em 06 de março de 2017, Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 06 de março de 2017

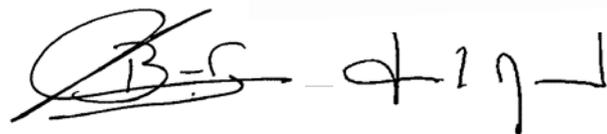


Ao  
Conselho Fiscal da  
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Nuno Alexandre de Carvalho Martins, tendo sido eleito, em 1 de fevereiro de 2017, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 27 de Fevereiro de 2017



Carlos António Torroaes Albuquerque  
Rua Prof. Vieira de Almeida, 1-1º. Dto  
1600-664 LISBOA

Ao  
Conselho Fiscal da  
Caixa Geral de Depósitos, S.A.  
Av. João XXI, 63  
1000-300 LISBOA

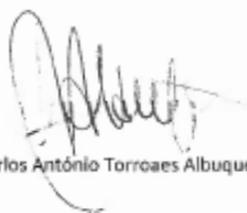
Exmo. Senhores,

Carlos António Torroaes Albuquerque, tendo sido eleito, em 02 de Agosto de 2017, como Administrador Executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº. 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

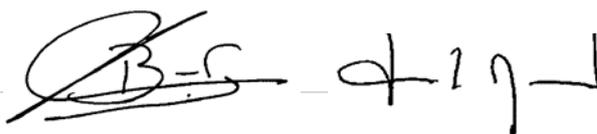
Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras Instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Declara ainda que, no âmbito familiar, a sua mulher Isabel Maria Firmino de Almeida Torroaes Albuquerque é reformada da Caixa Geral de Depósitos, o seu filho Rui de Almeida Torroaes Albuquerque, é empregado da empresa de auditoria Deloitte em Lisboa, a sua filha Clara de Almeida Torroaes Albuquerque Gonzalez-Duran é empregada da empresa de consultoria Bain & Company na Cidade do México e a sua filha Adriana de Almeida Torroaes Albuquerque Aguiar é empregada da empresa de gestão de meios de pagamento iZettle, em São Paulo no Brasil.

Lisboa, 02 de Agosto de 2017



Carlos António Torroaes Albuquerque



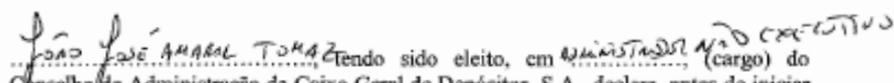
Ao  
Conselho Fiscal da  
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Ana Maria Machado Fernandes, tendo sido eleita, em 20/03/2017, Administradora Não Executiva do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, no âmbito do início das correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.



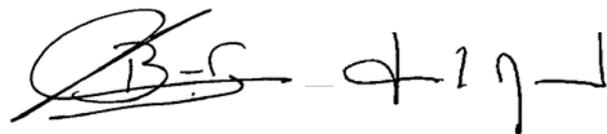
Ao  
Conselho Fiscal da  
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

  
João José Amarel Tomás, tendo sido eleito, em 20/03/2017, Administrador Não Executivo (cargo) do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 20 de março de 2017



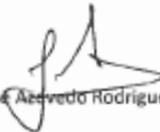


Ao  
Conselho Fiscal da  
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues, tendo sido eleito em 20 de março de 2017, administrador não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as respetivas funções, nos termos e para os efeitos do nº 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócios da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

Lisboa, 20 de março de 2017

  
José Azevedo Rodrigues

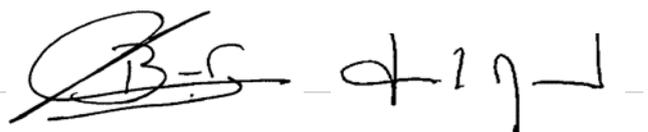
Ao  
Conselho Fiscal da  
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Alberto Afonso Souto de Miranda tendo sido eleito, em 01/08/2017 Administrador Não-Executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 23 de Agosto de 2017

  
Alberto Afonso Souto de Miranda



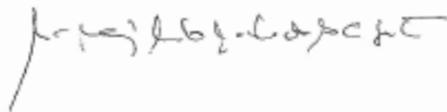
Ao  
Conselho Fiscal da  
Caixa Geral de Depósitos, S.A

**Maria dos Anjos de Melo Machado Nunes Capote**, tendo sido eleita, em 17 do corrente mês de Março, para o cargo de vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara que, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º. do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº71/2007, de 27 de Março, e do artigo 52º. do Decreto-Lei nº. 133/2013, de 3 de Outubro, não detém, directa ou indirectamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Mais declara que não detém, directa ou indirectamente participação ou interesses patrimoniais relevantes em qualquer outra empresa.

Declara, ainda que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócios da Caixa Geral de Depósitos, S.A., susceptíveis de gerar conflitos de interesse, a não ser a que resulta da sua qualidade de membro do Conselho de Administração da Fundiestamo, Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S. A. , entidade 100% de capitais públicos.

Lisboa, 30 de Março de 2017



Ao  
Conselho Fiscal da  
Caixa Geral de Depósitos, S.A.  
*To the  
Audit Board*

**Hans-Hemult Kotz**, tendo sido eleito, em 17/10/2017, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indirectamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

*I Hans-Hemult Kotz, appointed, in 17/10/2017, Member of the Board of Directors of Caixa Geral de Depósitos, S.A., hereby declare, before taking up the corresponding duties and under the terms and for the purposes of Article 22(9) of the Public Manager Statute, approved by Decree-Law no. 71/2007 of 27 March and Article 52 of Decree-Law no. 133/2013 of 3 October, that I do not have, directly or indirectly, any shareholdings or equity interests at Caixa Geral de Depósitos, S.A. or at any other company.*

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., susceptíveis de gerar conflitos de interesse.

*I further declare that I have no relevant relationship with any suppliers, customers, other financial institutions or any other business partners of Caixa Geral de Depósitos, S.A. that are liable to generate conflicts of interest.*

Lisboa, 8 de Novembro de 2017

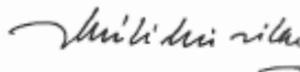



Ao  
Conselho de Administração da  
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar, NIF nº 111661056, com domicílio profissional na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa, tendo sido eleito para Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 31 de janeiro de 2017, para o mandato de 2017 - 2020, declaro, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participações ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A., ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 01 de fevereiro de 2017

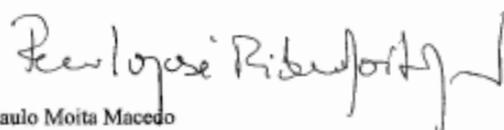


Ao  
Conselho de Administração da  
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

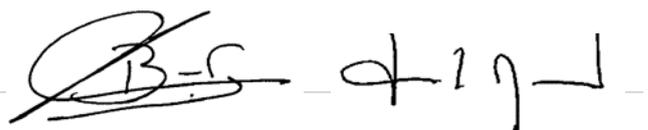
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo, tendo sido eleito, em 1 de fevereiro de 2017, Presidente da Comissão Executiva e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa, exceto o que decorre de movimentações da conta de que é titular nesta instituição desde 1986.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 27 de fevereiro de 2017



Paulo Moita Macedo



Francisco Cary

Ao Conselho de Administração da  
Caixa Geral de Depósitos, SA

Francisco Røvara Cary, tendo sido eleito Vogal Executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., com efeitos em 1 de Fevereiro de 2017, declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007 de 27 de Março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de Outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Mais declara que tem participação de controlo ou qualificada, direta ou indireta, nas seguintes empresas: Garantia Capital, SGPS, SA, Fisiopirâmide - Centro de Medicina Física e de Reabilitação, Lda, Fisiame - Centro de Medicina Física e de Reabilitação, SA, Movi-Física - Centro de Medicina Física e de Reabilitação, Lda, Dr. Caldeira Miguéns - Centro de Medicina Física e de Reabilitação, Lda, Ruínas, Sociedade Imobiliária, Lda, SOMICO - Sociedade Imobiliária do Mico Dourado, SA, Ocupadia Imobiliária, Lda, Diversidade - Restauração de Imóveis e Empreendimentos Imobiliários, Lda e Ruas Labirínticas Imobiliária, Lda, todas com sede em Portugal, as quais não têm relacionamento relevante com a Caixa Geral de Depósitos.

Declara ainda que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 31 de Janeiro de 2017

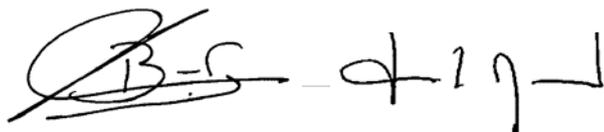


Ao  
Conselho de Administração da  
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

João Paulo Tudela Martins, tendo sido eleito, em 31 de Janeiro de 2017, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, SA, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 1 de Fevereiro de 2017



Ao  
Conselho de Administração da  
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

José António da Silva de Brito, tendo sido eleito, Vogal Executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., com efeitos em 01 de Fevereiro 2017, declara antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de Outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., susceptíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 31 de Janeiro 2017

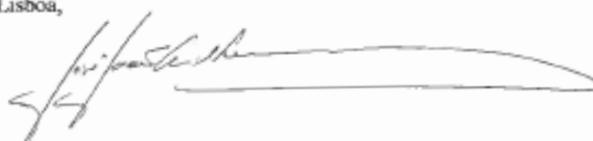
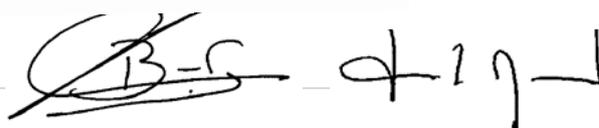


Ao  
Conselho de Administração da  
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

José João Guilherme, tendo sido eleito, em 01-02-2017, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., susceptíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa,

Ao  
Conselho de Administração da  
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Maria João Borges Carioca Rodrigues, tendo sido eleito, em 06 de março de 2017, Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 06 de março de 2017

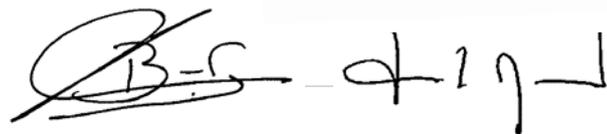


Ao  
Conselho de Administração da  
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Nuno Alexandre de Carvalho Martins, tendo sido eleito, em 1 de fevereiro de 2017, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 27 de Fevereiro de 2017

Carlos António Torroaes Albuquerque  
Rua Prof. Vieira de Almeida, 1-1<sup>ª</sup>. Dto  
1600-664 LISBOA

Ao  
Conselho de Administração da  
Caixa Geral de Depósitos, S.A.  
Av. João XXI, 63  
1000-300 LISBOA

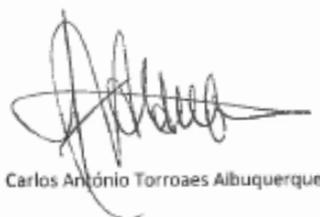
Exmo. Senhores,

Carlos António Torroaes Albuquerque, tendo sido eleito, em 02 de Agosto de 2017, como Administrador Executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22<sup>º</sup> do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março e do artigo 52<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

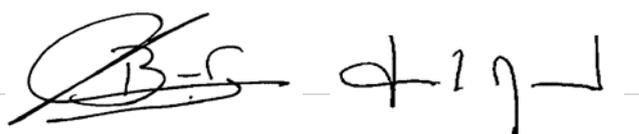
Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Declara ainda que, no âmbito familiar, a sua mulher Isabel Maria Firmino de Almeida Torroaes Albuquerque é reformada da Caixa Geral de Depósitos, o seu filho Rui de Almeida Torroaes Albuquerque, é empregado da empresa de auditoria Deloitte em Lisboa, a sua filha Clara de Almeida Torroaes Albuquerque Gonzalez-Duran é empregada da empresa de consultoria Bain & Company na Cidade do México e a sua filha Adriana de Almeida Torroaes Albuquerque Aguiar é empregada da empresa de gestão de meios de pagamento iZettle, em São Paulo no Brasil.

Lisboa, 02 de Agosto de 2017



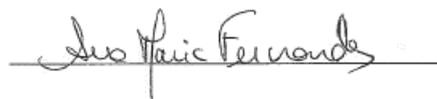
Carlos António Torroaes Albuquerque



Ao  
Conselho de Administração da  
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Ana Maria Machado Fernandes, tendo sido eleita, em 20/03/2017, Administradora Não Executiva do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, no âmbito do início das correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

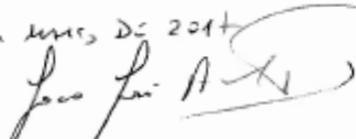
Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

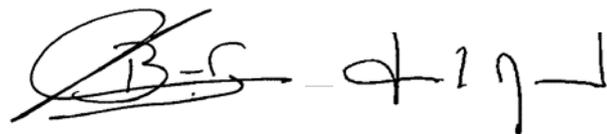


Ao  
Conselho de Administração da  
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

~~João José Amador Tomaz~~ tendo sido eleito, em ~~Administrador~~ <sup>Administrador não executivo</sup> (cargo) do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 20 de março de 2017  




Ao  
Conselho de Administração da  
Caixa Geral de Depósitos, S.A

José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues, tendo sido eleito em 20 de março de 2017, administrador não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as respetivas funções, nos termos e para os efeitos do nº 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócios da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

Lisboa, 20 de março de 2017

  
José Azevedo Rodrigues

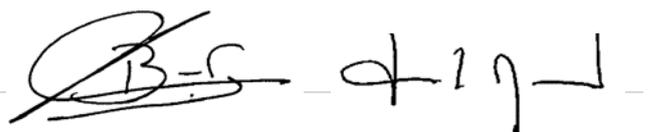
Ao  
Conselho de Administração da  
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Alberto Afonso Souto de Miranda tendo sido eleito, em 01/08/2011 Administrador Não-Executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 23 de Agosto de 2017





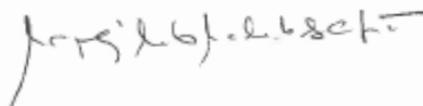
Ao  
Conselho de Administração da  
Caixa Geral de Depósitos, S.A

**Maria dos Anjos de Melo Machado Nunes Capote**, tendo sido eleita, em 17 do corrente mês de Março, para o cargo de vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara que, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º. do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº71/2007, de 27 de Março, e do artigo 52º. do Decreto-Lei nº. 133/2013, de 3 de Outubro, não detém, directa ou indirectamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Mais declara que não detém, directa ou indirectamente participação ou interesses patrimoniais relevantes em qualquer outra empresa.

Declara, ainda que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócios da Caixa Geral de Depósitos, S.A., susceptíveis de gerar conflitos de interesse, a não ser a que resulta da sua qualidade de membro do Conselho de Administração da Fundlestone, Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S. A. , entidade 100% de capitais públicos.

Lisboa, 30 de Março de 2017



Ao  
Conselho de Administração da  
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

To the  
Board of Directors

**Hans-Hemult Kotz**, tendo sido eleito, em 17/10/2017, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indirectamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

*I Hans-Hemult Kotz, appointed, in 17/10/2017, Member of the Board of Directors of Caixa Geral de Depósitos, S.A., hereby declare, before taking up the corresponding duties and under the terms and for the purposes of Article 22(9) of the Public Manager Statute, approved by Decree-Law no. 71/2007 of 27 March and Article 52 of Decree-Law no. 133/2013 of 3 October, that I do not have, directly or indirectly, any shareholdings or equity interests at Caixa Geral de Depósitos, S.A. or at any other company.*

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., susceptíveis de gerar conflitos de interesse.

*I further declare that I have no relevant relationship with any suppliers, customers, other financial institutions or any other business partners of Caixa Geral de Depósitos, S.A. that are liable to generate conflicts of interest.*

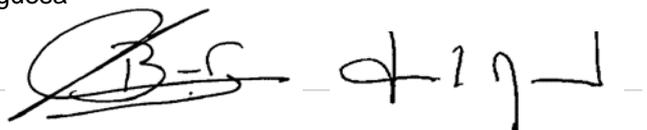
Lisboa, 8 de Novembro de 2017



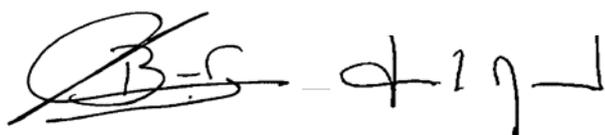

## ANEXO VI

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE QUE A CGD É MEMBRO ASSOCIADO  
DEZEMBRO DE 2017

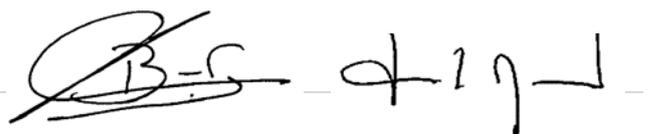
- AC - Aliança Connector
- ACEPI – Associação para o Desenvolvimento e Promoção do Comércio Eletrónico em Portugal
- ACI Portugal (ex-Forex Club de Portugal)
- AEP – Associação Empresarial de Portugal
- AIP – Associação Industrial Portuguesa
- American Club of Lisbon
- APAN – Associação Portuguesa de Anunciantes
- APCC – Associação Portuguesa de Contact Centers
- APCER
- APQ - Associação Portuguesa para a Qualidade
- Associação África-Verein der Deutschen Wirtsch
- Associação Fiscal Portuguesa
- Associação Portuguesa de Bancos
- Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas - BAD
- Associação Smart Waste Portugal
- BCSD – Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável
- CADIN
- Câmara de Comércio Americana em Portugal
- Câmara de Comércio Belgo-Portuguesa A.S.B.L
- Câmara de Comércio e Indústria Árabe Portuguesa
- Câmara de Comércio e Indústria Luso Alemã
- Câmara de Comércio e Indústria Luso Britânica
- Câmara de Comércio e Indústria Luso Espanhola
- Câmara de Comércio e Indústria Luso Francesa
- Câmara de Comércio e Indústria Luso Marroquina
- Câmara de Comércio e Indústria Luso-Brasileira – Fusão com Clube de Empresários do Brasil
- Câmara de Comércio e Indústria Luso-Chinesa
- Câmara de Comércio e Indústria Luso-Mexicana
- Câmara de Comércio e Indústria Portugal Angola
- Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa
- Câmara de Comércio Indústria e Turismo Portugal Cabo-Verde
- Câmara de Comércio Luso Colombiana
- Câmara de Comércio Luso Sul Africana
- Câmara de Comércio Luso-Belga- Luxemburguesa

Handwritten signature and date. The signature appears to be 'B-S' followed by a flourish. The date is '21/12'.

- Câmara de Comércio Portugal Moçambique
- CE CPLP Conselho Empresarial da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
- Centro Marítimo da Venezuela
- Centro Nacional de Cultura
- Centro Português de Caracas
- COTEC
- EABH - European Association for Banking and Financial History
- EBA – Euro Banking Association
- ECBC - European Covered Bond Council
- EFMA – European Financial Management & Marketing Association
- Égide - Economia e Gestão, Associação para a Investigação e Desenvolvimento do Ensino (Univ. Nova de Lisboa)
- EMF - Federação Hipotecária Europeia
- EPC – European Payments Council - AISBL
- ESGB- European Savings Banks Group (GECE) / WSBI – World Savings and Retail Banking Institute
- Federation of Portuguese Canadian Business & Professionals
- Fórum Oceano - Associação da Economia do Mar
- Fórum para a Competitividade
- Fundação de Serralves
- Fundação Eça de Queirós
- Fundação Económicas
- Fundação Luso Brasileira
- Fundação Luso Espanhola
- Fundação Portugal África
- Global Compact Network Portugal (inclui o Global Compact Internacional)
- GOH Portugal (faz parte da Federação Hipotecária Europeia)
- GPUS – Grupo Português de Utilizadores de Swift
- GRACE – Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial
- ICA - International Council on Archives
- ICAP – Instituto Civil da Autodisciplina da Publicidade
- ICC - Câmara de Comércio e Indústria Internacional - Secção Portuguesa
- IFB - Instituto de Formação Bancária
- Instituto Português de Corporate Governance
- IPAI – Instituto Português de Auditores Internos
- IPN - Instituto Pedro Nunes + Incubadora - Associação para o Desenvolvimento de Atividades de Incubação de Ideias e Empresas
- iTeCons - Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade
- Nova Fórum - Instituto de Formação de Executivos da Universidade Nova de Lisboa

Handwritten signature and date: B-S 21/7/17

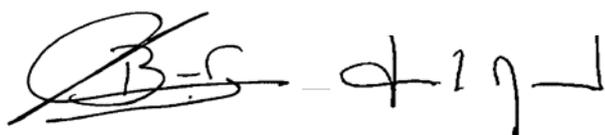
- Politec & ID - Associação para o Desenvolvimento de Conhecimento e Inovação (Instituto Politécnico de Lx)
- Turismo Fundos
- UCCLA – União das Capitais Luso-Afro-Américo-Asiáticas
- United Nations for Global Compact
- Visa Portugal
- World Monuments Fund

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized initial 'B-S' followed by the date '21/7/17'.

## ANEXO VII

## RELATÓRIO DO ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO A QUE SE REFERE O Nº2 DO ARTIGO 54 DO RJSPE

A evidência do cumprimento de apresentação do relatório do órgão de fiscalização a que se refere o nº2 do artigo 54 do RJSPE encontra-se no ponto 2.4.3. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal do presente documento.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'B-S' followed by a stylized flourish.

## ANEXO VIII

## ACTA N.º 6/2018 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO E CONTAS 2017



## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Reunião de 27 de Abril de 2018

ACTA N.º 6/2018

No dia vinte e sete de Abril de dois mil e dezoito, pelas quinze horas e dez minutos, reuniu o Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., estando presentes o Presidente, Senhor Dr. Emilio Rui da Veiga Peixoto Vilar, o Vice-Presidente e Presidente da Comissão Executiva, Senhor Dr. Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo, os Vogais Executivos Senhores Dr. José João Guilherme, Dr. Francisco Ravara Cary, Dr. José António da Silva de Brito, Dr. João Paulo Tudela Martins, Senhora Dr.ª Maria João Borges Carioca Rodrigues e Senhores Doutor Nuno Alexandre de Carvalho Martins e Dr. Carlos António Torroaes de Albuquerque e os Vogais Não Executivos, Senhora Dr.ª Ana Maria Machado Fernandes, Senhores Dr. José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues, Dr. Alberto Souto de Miranda e as Senhoras Dr.ª Mary Jane Antenen e Prof.ª Doutora Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin.

Convidado pelo Senhor Presidente, o Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos fez-se representar na reunião, através do seu Presidente Senhor Dr. Guilherme Valdemar Pereira d'Oliveira Martins, dos Vogais Efetivos, Senhores Professor Doutor António Luís Traça Borges de Assunção e Dr. Manuel Lázaro Oliveira de Brito.

O administrador não executivo Prof. Doutor Hans-Helmut Kotz esteve ausente com justificação aceite pelo Conselho.

O administrador não executivo senhor Dr. João Amaral Tomaz tem o seu mandato suspenso.

Na apreciação do ponto 2 da Ordem de Trabalhos esteve também presente a sociedade EY, auditores externos do Banco, representados pela Dr.ª Ana Salcedas.

...

Seguidamente o senhor Presidente deu início aos trabalhos tendo sido apreciados e tratados os seguintes assuntos:

**Ponto 2 - Aprovação do Relatório do Conselho de Administração e do Relatório do Governo Societário do exercício de 2017.**

... Após a apreciação e o debate sobre a documentação apresentada o Conselho de Administração aprovou o Relatório do Conselho de Administração e do Relatório do Governo Societário referentes ao exercício de 2017, que evidencia um resultado consolidado de 51.945.741 euros e um resultado líquido respeitante à atividade individual da CGD de 24.641.806 euros e a respetiva proposta de aplicação de resultados, sendo 20% para reserva legal e o remanescente para a rubrica de "Outras Reservas e Resultados Transitados" do balanço ...

O administrador Prof. Hans-Helmut Kotz aprovou igualmente, por meios telemáticos, os documentos em apreciação.



Terminada a apreciação dos assuntos em agenda, o senhor Presidente encerrou a sessão pelas dezanove horas e quinze minutos, da qual eu, João Eduardo de Noronha Gamito de Faria, Secretário da Sociedade, lavrei a presente Ata, que também assino.

O Secretário-Geral

(João Eduardo de Noronha Gamito de Faria)

# Extrato da Ata da reunião da Assembleia-Geral anual da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

O texto infra corresponde ao extrato da Ata da Assembleia-Geral da CGD, S.A. de 28 de maio de 2018, que deliberou sobre o Relatório de Gestão e Contas da CGD, S.A. do exercício de 2017 e Proposta de Aplicação de Resultados, o qual se transcreve seguidamente:

*“ (...) No final das exposições dos Senhores Presidente e Vice-Presidente do Conselho, o Senhor Presidente da Mesa agradeceu as intervenções e passou de seguida a palavra à Senhora representante do Estado, que saudou todos os presentes e votou favoravelmente a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de prestação de contas, neles se incluindo o relatório de gestão e contas do exercício de 2017, as demonstrações financeiras consolidadas e separadas, bem como o Relatório de Governo Societário, atenta a opinião favorável expressa nas Certificações Legais de Contas e Relatórios de Auditoria às Contas Consolidadas e Separadas e o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal.*

*(...)*

*Passando-se seguidamente ao segundo ponto da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Mesa leu a proposta de aplicação de resultados, no sentido de, nos termos do artigo 66º nº 5, alínea f), do artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 33º dos Estatutos da Caixa Geral de Depósitos, o Resultado Líquido do Exercício respeitante às Demonstrações Financeiras Separadas da CGD, S.A., no montante de 24.641.806 euros, ter a seguinte aplicação: 20% para Reserva Legal (4.928.361 euros); e 19.713.445 euros para incorporação na rubrica “Outras Reservas e Resultados Transitados” do balanço. Submetida à votação, a Senhora representante do Estado votou favoravelmente a proposta do Conselho de Administração.*

*Sobre o terceiro ponto da Ordem do Dia, a Senhora representante do Estado propôs e votou favoravelmente um voto de confiança no Conselho de Administração e nos órgãos de fiscalização da sociedade, bem como em cada um dos seus membros. (...).”*

O Secretário da Sociedade

